

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: VIVA RIO - ENTE COMPRADOR - (RJ)

Licitação: (Ano: 2025/ VIVA RIO / Nº Processo: 010/2025)

às 11:00:29 horas do dia 13/05/2025 no endereço RUA ALBERTO DE CAMPOS-12, bairro IPANEMA, da cidade de RIO DE JANEIRO - RJ, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 010/2025 - 2025/010/2025 que tem por objeto Contratação de empresa(s) prestadora de serviços técnicos especializados na manutenção de equipamentos biomédicos para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, instalações, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos instalados nas unidades de atenção primária da A.P 5.2, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela OSS VIVA RIO, e descritas no ANEXO I - RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES, à serem licitadas por lote, conforme divisão abaixo, detalhadas no ANEXO VII COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Contratação de empresa(s) prestadora de serviços técnicos especializados na manutenção de equipamentos biomédicos para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, instalações, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos instalados nas unidades de atenção primária da A.P 5.2, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela OSS VIVA RIO, e descritas no ANEXO I - RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES, à serem licitadas por lote, conforme divisão abaixo, detalhadas no ANEXO VII COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/05/2025 15:30:54:824	VESTATECH ENGENHARIA LTDA	R\$ 3.060.000,00
12/05/2025 17:30:22:346	MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.061.956,00
12/05/2025 16:21:26:436	WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	R\$ 3.061.956,00
13/05/2025 08:33:02:421	GLOBAL MED SERVICOS LTDA	R\$ 3.061.956,00
12/05/2025 18:09:00:856	NOVA SERVICE ENGENHARIA LTDA	R\$ 3.061.956,00
08/05/2025 22:15:24:262	STBIO SOLUCOES TECNOLOGICAS BIOMEDICAS LTDA	R\$ 3.060.000,00
12/05/2025 09:41:18:045	MV3 COMERCIO DIST MANUT E LOC DE MATERIAL HOSPITAL	R\$ 3.061.000,00

07/05/2025 17:26:29:606	AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 3.000.000,00
12/05/2025 09:26:49:141	HXMED SERVICOS E COMERCIO LTDA.	R\$ 3.061.956,00
13/05/2025 08:39:45:033	LD BRASIL LTDA	R\$ 3.061.956,00
09/05/2025 18:05:25:324	VLS SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 3.060.000,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Contratação de empresa(s) prestadora de serviços técnicos especializados na manutenção de equipamentos biomédicos para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, instalações, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos instalados nas unidades de atenção primária da A.P 5.2, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela OSS VIVA RIO, e descritas no ANEXO I - RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES, à serem licitadas por lote, conforme divisão abaixo, detalhadas no ANEXO VII COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/05/2025 11:19:03:185	HXMED SERVICOS E COMERCIO LTDA.	R\$ 1.200.000,00
13/05/2025 11:18:45:648	VESTATECH ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.750.000,00
13/05/2025 11:19:17:192	VLS SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 1.800.000,00
13/05/2025 11:19:06:325	GLOBAL MED SERVICOS LTDA	R\$ 1.900.000,00
13/05/2025 11:19:44:876	MV3 COMERCIO DIST MANUT E LOC DE MATERIAL HOSPITAL	R\$ 2.150.000,00
13/05/2025 11:16:15:875	AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 2.490.000,00
13/05/2025 11:16:46:054	WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	R\$ 2.530.000,00
13/05/2025 11:16:47:105	LD BRASIL LTDA	R\$ 2.600.000,00
13/05/2025 11:15:55:745	NOVA SERVICE ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.680.000,00
13/05/2025 11:10:34:047	MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.058.000,00
08/05/2025 22:15:24:262	STBIO SOLUCOES TECNOLOGICAS BIOMEDICAS LTDA	R\$ 3.060.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 13/05/2025, às 11:24:37 horas, no lote (1) - Contratação de empresa(s) prestadora de serviços técnicos especializados na manutenção de equipamentos biomédicos para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, instalações, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos instalados nas unidades de atenção primária da A.P 5.2, localizadas no

município do Rio de Janeiro, administradas pela OSS VIVA RIO, e descritas no ANEXO I - RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES, à serem licitadas por lote, conforme divisão abaixo, detalhadas no ANEXO VII COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl1aop0003_multisalas-03. No dia 03/06/2025, às 16:27:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/06/2025, às 16:27:50 horas, no lote (1) - Contratação de empresa(s) prestadora de serviços técnicos especializados na manutenção de equipamentos biomédicos para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, instalações, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos instalados nas unidades de atenção primária da A.P 5.2, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela OSS VIVA RIO, e descritas no ANEXO I - RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES, à serem licitadas por lote, conforme divisão abaixo, detalhadas no ANEXO VII COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor cumpriu com todas as exigências do edital. No dia 03/06/2025, às 16:29:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/06/2025, às 16:29:41 horas, no lote (1) - Contratação de empresa(s) prestadora de serviços técnicos especializados na manutenção de equipamentos biomédicos para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, instalações, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos instalados nas unidades de atenção primária da A.P 5.2, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela OSS VIVA RIO, e descritas no ANEXO I - RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES, à serem licitadas por lote, conforme divisão abaixo, detalhadas no ANEXO VII COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor cumpriu com todas as exigências do edital.

No dia 03/06/2025, às 16:29:41 horas, no lote (1) - Contratação de empresa(s) prestadora de serviços técnicos especializados na manutenção de equipamentos biomédicos para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, instalações, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos instalados nas unidades de atenção primária da A.P 5.2, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela OSS VIVA RIO, e descritas no ANEXO I - RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES, à serem licitadas por lote, conforme divisão abaixo, detalhadas no ANEXO VII COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL. -

pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa HXMED SERVICOS E COMERCIO LTDA. com o valor R\$ 1.200.000,00.

No dia 03/06/2025, às 16:45:10 horas, a autoridade competente da licitação - RENATO FERREIRA COSTA - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Pregoeiro da disputa

RENATO FERREIRA COSTA

Autoridade Competente

Proponentes:

29.892.747/0001-83 AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

04.451.089/0001-63 GLOBAL MED SERVICOS LTDA

38.450.919/0001-50 HXMED SERVICOS E COMERCIO LTDA.

34.122.728/0001-08 LD BRASIL LTDA

04.211.341/0001-67 MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

12.334.122/0001-01 MV3 COMERCIO DIST MANUT E LOC DE MATERIAL HOSPITAL

11.154.316/0001-54 NOVA SERVICE ENGENHARIA LTDA

13.565.037/0001-09 STBIO SOLUCOES TECNOLOGICAS BIOMEDICAS LTDA

05.047.357/0001-49 VESTATECH ENGENHARIA LTDA

19.107.585/0001-71 VLS SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

09.524.545/0001-71 WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA E CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa(s) prestadora de serviços técnicos especializados na manutenção de equipamentos biomédicos para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, instalações, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos instalados nas unidades de atenção primária da A.P 5.2, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela **OSS VIVA RIO**, e descritas no **ANEXO I - RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES**, à serem licitadas por lote, conforme divisão abaixo, detalhadas no **ANEXO VII - COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL**:

Tabela 1 – Lote dimensionado por Unidade de Saúde.

Nº LOTE	LOTE DE EQUIPAMENTOS	QTDE DE UNIDADES DE SAUDE
1	EQUIPAMENTOS GERAIS	35

¹ Todos os equipamentos dimensionados no Lote 1 estão listados no Anexo II – Parque Tecnológico.

² A relação "Equipamentos Gerais", correspondente ao Lote 1, tem como base o "Catálogo de Especificação de Equipamentos e Mobiliários das Unidades de Atenção Primária" presente no Anexo VIII – Programa Arquitetônico Mínimo.

Tabela 2 – Lote dimensionado por equipamento.

Nº LOTE	LOTE DE EQUIPAMENTOS	QTD EQUIPAMENTOS PREVISTO P/ ATENDIMENTO
2	ULTRASSOM	31
3	CÂMARAS FRIAS	89

¹ Todos os equipamentos dimensionados nos lotes de 2 a 3 estão listados no Anexo II – Parque Tecnológico.

- 1.1. Está previsto o fornecimento dos equipamentos, instrumentos, peças e materiais necessários à execução adequada dos serviços, além de itens de reposição, equipamentos de backup, realização de serviços eventuais, de acordo com as especificações, quantitativos, lotes e condições constantes neste Termo de Referência e seus Anexos, conforme referenciados abaixo:

ANEXO I – RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES;
ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO;
ANEXO III – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS;
ANEXO IV – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA DE VISITAS MENSAIS PARA EXECUÇÃO DOS PLANOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA;
ANEXO V – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CHECKLIST DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS;
ANEXO VI – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO e SEGURANÇA ELÉTRICA;
ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL;
ANEXO VIII – PROGRAMA ARQUITETÔNICO MÍNIMO.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: VIVA RIO - ENTE COMPRADOR - (RJ)

Licitação: (Ano: 2025/ VIVA RIO / Nº Processo: 010/2025)

às 11:00:29 horas do dia 13/05/2025 no endereço RUA ALBERTO DE CAMPOS-12, bairro IPANEMA, da cidade de RIO DE JANEIRO - RJ, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 010/2025 - 2025/010/2025 que tem por objeto Contratação de empresa(s) prestadora de serviços técnicos especializados na manutenção de equipamentos biomédicos para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, instalações, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos instalados nas unidades de atenção primária da A.P 5.2, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela OSS VIVA RIO, e descritas no ANEXO I - RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES, à serem licitadas por lote, conforme divisão abaixo, detalhadas no ANEXO VII COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Contratação de empresa(s) prestadora de serviços técnicos especializados na manutenção de equipamentos biomédicos para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, instalações, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos instalados nas unidades de atenção primária da A.P 5.2, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela OSS VIVA RIO, e descritas no ANEXO I - RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES, à serem licitadas por lote, conforme divisão abaixo, detalhadas no ANEXO VII COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/05/2025 15:30:54:824	VESTATECH ENGENHARIA LTDA	R\$ 3.060.000,00
12/05/2025 17:30:22:346	MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.061.956,00
12/05/2025 16:21:26:436	WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	R\$ 3.061.956,00
13/05/2025 08:33:02:421	GLOBAL MED SERVICOS LTDA	R\$ 3.061.956,00
12/05/2025 18:09:00:856	NOVA SERVICE ENGENHARIA LTDA	R\$ 3.061.956,00
08/05/2025 22:15:24:262	STBIO SOLUCOES TECNOLOGICAS BIOMEDICAS LTDA	R\$ 3.060.000,00
12/05/2025 09:41:18:045	MV3 COMERCIO DIST MANUT E LOC DE MATERIAL HOSPITAL	R\$ 3.061.000,00

07/05/2025 17:26:29:606	AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 3.000.000,00
12/05/2025 09:26:49:141	HXMED SERVICOS E COMERCIO LTDA.	R\$ 3.061.956,00
13/05/2025 08:39:45:033	LD BRASIL LTDA	R\$ 3.061.956,00
09/05/2025 18:05:25:324	VLS SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 3.060.000,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Contratação de empresa(s) prestadora de serviços técnicos especializados na manutenção de equipamentos biomédicos para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, instalações, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos instalados nas unidades de atenção primária da A.P 5.2, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela OSS VIVA RIO, e descritas no ANEXO I - RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES, à serem licitadas por lote, conforme divisão abaixo, detalhadas no ANEXO VII COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/05/2025 11:19:03:185	HXMED SERVICOS E COMERCIO LTDA.	R\$ 1.200.000,00
13/05/2025 11:18:45:648	VESTATECH ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.750.000,00
13/05/2025 11:19:17:192	VLS SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 1.800.000,00
13/05/2025 11:19:06:325	GLOBAL MED SERVICOS LTDA	R\$ 1.900.000,00
13/05/2025 11:19:44:876	MV3 COMERCIO DIST MANUT E LOC DE MATERIAL HOSPITAL	R\$ 2.150.000,00
13/05/2025 11:16:15:875	AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 2.490.000,00
13/05/2025 11:16:46:054	WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA	R\$ 2.530.000,00
13/05/2025 11:16:47:105	LD BRASIL LTDA	R\$ 2.600.000,00
13/05/2025 11:15:55:745	NOVA SERVICE ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.680.000,00
13/05/2025 11:10:34:047	MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.058.000,00
08/05/2025 22:15:24:262	STBIO SOLUCOES TECNOLOGICAS BIOMEDICAS LTDA	R\$ 3.060.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 13/05/2025, às 11:24:37 horas, no lote (1) - Contratação de empresa(s) prestadora de serviços técnicos especializados na manutenção de equipamentos biomédicos para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, instalações, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos instalados nas unidades de atenção primária da A.P 5.2, localizadas no

município do Rio de Janeiro, administradas pela OSS VIVA RIO, e descritas no ANEXO I - RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES, à serem licitadas por lote, conforme divisão abaixo, detalhadas no ANEXO VII COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl1aop0003_multisalas-03. No dia 03/06/2025, às 16:27:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/06/2025, às 16:27:50 horas, no lote (1) - Contratação de empresa(s) prestadora de serviços técnicos especializados na manutenção de equipamentos biomédicos para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, instalações, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos instalados nas unidades de atenção primária da A.P 5.2, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela OSS VIVA RIO, e descritas no ANEXO I - RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES, à serem licitadas por lote, conforme divisão abaixo, detalhadas no ANEXO VII COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor cumpriu com todas as exigências do edital. No dia 03/06/2025, às 16:29:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/06/2025, às 16:29:41 horas, no lote (1) - Contratação de empresa(s) prestadora de serviços técnicos especializados na manutenção de equipamentos biomédicos para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, instalações, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos instalados nas unidades de atenção primária da A.P 5.2, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela OSS VIVA RIO, e descritas no ANEXO I - RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES, à serem licitadas por lote, conforme divisão abaixo, detalhadas no ANEXO VII COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor cumpriu com todas as exigências do edital.

No dia 03/06/2025, às 16:29:41 horas, no lote (1) - Contratação de empresa(s) prestadora de serviços técnicos especializados na manutenção de equipamentos biomédicos para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, instalações, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos instalados nas unidades de atenção primária da A.P 5.2, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela OSS VIVA RIO, e descritas no ANEXO I - RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES, à serem licitadas por lote, conforme divisão abaixo, detalhadas no ANEXO VII COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL. -

pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa HXMED SERVICOS E COMERCIO LTDA. com o valor R\$ 1.200.000,00.

No dia 03/06/2025, às 16:45:10 horas, a autoridade competente da licitação - RENATO FERREIRA COSTA - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Pregoeiro da disputa

RENATO FERREIRA COSTA

Autoridade Competente

Proponentes:

29.892.747/0001-83 AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

04.451.089/0001-63 GLOBAL MED SERVICOS LTDA

38.450.919/0001-50 HXMED SERVICOS E COMERCIO LTDA.

34.122.728/0001-08 LD BRASIL LTDA

04.211.341/0001-67 MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

12.334.122/0001-01 MV3 COMERCIO DIST MANUT E LOC DE MATERIAL HOSPITAL

11.154.316/0001-54 NOVA SERVICE ENGENHARIA LTDA

13.565.037/0001-09 STBIO SOLUCOES TECNOLOGICAS BIOMEDICAS LTDA

05.047.357/0001-49 VESTATECH ENGENHARIA LTDA

19.107.585/0001-71 VLS SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

09.524.545/0001-71 WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA

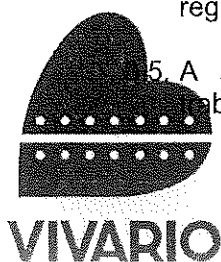
2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As unidades dispõem de diversos equipamentos, em diversos níveis de complexidade, portanto, é extremamente importante a manutenção constante dos equipamentos visando garantir sua a disponibilidade para as unidades de atenção básica, priorizando a qualificação e expansão dos serviços assistenciais das unidades da atenção básica referenciadas neste documento, requerendo assim, conhecimentos especializados para o gerenciamento deste parque tecnológico.

- 2.1. A manutenção contínua dos equipamentos é imprescindível para a preservação e conservação das características de funcionamento segundo recomendações técnicas e pelas normas regulamentadoras, buscando economicidade e redução de impactos ambientais.
- 2.2. Visando atender o preconizado pelas Resoluções RDC nº 02/2010 da ANVISA – Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União em 25/01/2010, que orienta a aplicação de ações para garantir a rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade e segurança das tecnologias em saúde, como também as normas da RDC Nº 50 de 2002 da ANVISA – Ministério da Saúde, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, e também a RDC nº 509/2021, que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1. Certidão válida de registro da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da jurisdição da empresa, minimamente nas áreas de elétrica e mecânica, comprovando atividade social relacionada com o objeto desta licitação, conforme resolução do CREA/CONFEA 218/73, em plena validade.
- 3.2. Capacidade Técnico-Operacional: apresentar, na data prevista para a entrega da documentação, Atestado(s) de Capacidade Técnica, constando no mesmo a realização de serviços iguais ou de natureza similar e dimensão proporcional ao objeto desta licitação, em estabelecimentos assistenciais de saúde, na(s) qual(is) a participante comprove ter executado ou estar executando serviços compatíveis e proporcionais com as solicitadas neste Termo de Referência, por período não inferior a 03 (três) anos.
- 3.3. Capacidade Técnico-Profissional: comprovação do licitante possuir em seu quadro técnico permanente (pessoas ligadas à empresa de modo permanente, sem natureza eventual, por meio de vínculos de natureza trabalhista e/ou societária, ou contrato de prestação de serviços), Engenheiro(s) com comprovada especialização ou habilitação nas áreas de Engenharia Biomédica ou Engenharia Clínica, fornecidas por instituição de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação, devidamente registrado(s) no CREA com registro ativo.
- 3.4. O(s) Técnico(s) de manutenção, a serem disponibilizados pela empresa deverão possuir registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT.
- 3.5. A inobservância de qualquer das qualificações técnicas, administrativas, fiscais e trabalhistas exigidas, será motivo de inabilitação da licitante do certame.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

4. PROPOSTA DE PREÇO

A proposta de preço da **CONTRATANTE** deverá discriminar de forma objetiva os valores mensurados por serviço/lote, conforme disponível no **ANEXO VIII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL**, e abaixo como exemplo:

1. COMPOSIÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO (<i>exemplo</i>)				
LOTE 01				
1.1 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS				
Nº LOTE	LOTE DE EQUIPAMENTOS	QTD EQUIPAMENTOS PREVISTO P/ ATENDIMENTO	VALOR A SER PAGO POR EQUIPAMENTO/GRUPO	VALOR TOTAL A SER PAGO POR LOTE
1	EQUIPAMENTOS GERAIS	35	R\$ 800,00	R\$ 28.000,00
1.2 MANUTENÇÕES CORRETIVAS				
Nº LOTE	LOTE DE EQUIPAMENTOS	QTD EQUIPAMENTOS PREVISTO P/ ATENDIMENTO	VALOR A SER PAGO POR EQUIPAMENTO/GRUPO	VALOR TOTAL A SER PAGO POR LOTE
1	EQUIPAMENTOS GERAIS	35	R\$ 700,00	R\$ 24.500,00
RESUMO DE PAGAMENTOS MENSAIS LOTE 1				R\$ 52.500,00

4.1. O Valor Global do contrato é previsto pelo somatório dos valores definidos nos Quadros 1.1 e 1.2.

4.2. Os valores representados são exemplificativos, e, a comprovação da execução do serviço é condicionante para o pagamento, vide aba Medição Mensal e SLAs de Atendimento.

4.3. Para composição da proposta deverão ser observados, no que couber, entre outros aspectos, todos os custos pertinentes à execução dos serviços, incluindo peças e custos adicionais que repercutam direta ou indiretamente sobre o posto de trabalho, tais como: vale-transporte, vale alimentação ou outros benefícios legais concedidos; outros custos decorrentes de desempenho técnico, comercial, operacional; materiais e utensílios; lucro praticado pela licitante; tributos e contribuições incidentes; despesas administrativas e operacionais.

4.4. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações contidas na planilha de custos e formação de preços não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a **CONTRATADA** alterar a composição de seus preços unitários.

4.5. A **LICITANTE** deverá considerar a cobertura dos equipamentos/lotos previstos neste edital, considerando todos os custos diretos e indiretos para atendimento aos requisitos técnicos exigidos neste documento.

4.6. A **LICITANTE** poderá participar de um ou mais lotes descritos neste edital, desde que, cumpra todos os requisitos técnicos, fiscais e jurídicos para cada um dos lotes pretendidos.

4.7. Os lotes listados neste termo de referência são interdependentes, ou seja, caso a **LICITANTE** arremate um ou mais lotes, esta deverá respeitar a interdependência técnica, técnica e jurídica dos lotes licitados.



••••• Especificações dos Lotes para a composição da proposta orçamentária:

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

4.8.1. Para preenchimento da proposta do **LOTE 01 – EQUIPAMENTOS GERAIS**, a LICITANTE deverá considerar os equipamentos listados no **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO**, que corresponde aos bens presentes nas unidades de saúde, bem como, no que couber, as quantidades mínimas obrigatórias mencionadas no **ANEXO VIII – PROGRAMA ARQUITETÔNICO MÍNIMO**.

4.8.2. Para preenchimento da proposta preventiva do **LOTE 01 – EQUIPAMENTOS GERAIS**, a LICITANTE deverá considerar a distinção, no que tange ao tipo de atendimento e sua periodicidade, conforme a aba **CLASSIFICAÇÃO** no **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO**.

5. INVENTÁRIO E SOFTWARE DE GESTÃO

O inventário é uma ação básica que consiste no levantamento e registro de todo parque tecnológico das unidades. Essa atividade é fundamental e possibilita uma gestão mais confiável reduzindo a probabilidade de erros, permitindo aos gestores uma percepção mais ampla dos recursos existentes e de suas possíveis necessidades.

- 5.1. Os cadastros deverão conter as informações básicas de identificação dos equipamentos (**marca, modelo, número de série, características técnicas, etc.**) e deverão conter informações de propriedade, relativas à identificação do equipamento.
- 5.2. O inventário deverá ser realizado **SEMESTRALMENTE**, ou quando solicitado pela **CONTRATANTE**, com o intuito de se manterem atualizados os registros.
- 5.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer acessos de usuários **requisitantes de serviços e de consulta a informações**, fornecendo logins e senhas de acesso individuais para cada uma das unidades, para acesso das coordenações da atenção básica e para acesso da gestão do contrato.
- 5.4. A **CONTRATADA** deverá fornecer acessos a relatórios gerenciais para as coordenações da atenção básica e gestão do contrato.
- 5.5. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar e fazer uso de sistema de Planejamento e Gestão de Operação da Manutenção dos Equipamentos Biomédicos, que possuam recursos de planejamento e análise de dados.
- 5.6. O sistema deve possuir funcionalidades para criação de planos de atendimentos preventivos, alertas integrados, criação de checklists e recursos de agendamento de atividades, bem como indicadores de produtividade (*dashboards*).
- 5.7. O software de gestão da contratante deverá possuir funcionalidade de certificação e assinatura digital, impessoal e intransferível, de modo que haja confiabilidade nos dados fornecidos e ordens de serviço atestadas.
- 5.8. Os documentos gerais produzidos a partir do software de gestão, tais como ordens de serviço, etc., deverão ser, necessariamente, assinados digitalmente pelo usuário responsável pela unidade.

• • • • • documentos produzidos a partir do software de gestão, tais como laudos técnicos, certificados de calibração, relatórios de produção mensal, etc. deverão ser, necessariamente, assinados digitalmente pelo usuários de gestão/fiscais do contrato.

Telefone: (21) 2555-3750

VIVARIO

www.vivario.org.br

- 5.10. A **CONTRATADA** deverá garantir que a ferramenta subsidiará os cálculos dos indicadores contratuais automaticamente e em tempo real, identificando tendências de confiabilidade dos equipamentos com base nos históricos de ordens de serviços.
- 5.11. A **CONTRATADA** deve garantir que a ferramenta fornecerá, a qualquer tempo, relatórios de cadastros gerais de unidades, setores, ambientes, inventário de equipamentos, serviços realizados em um período de tempo, dentre outros.
- 5.12. A ferramenta deverá estar baseada em nuvem e todas suas funcionalidades deverão estar disponíveis para acesso via WEB.
- 5.13. A **CONTRATADA** deverá manter um histórico atualizado de manutenções realizadas por equipamento, com a finalidade de embasamento técnico em manutenções preventivas e corretivas futuras, assim como embasamento técnico para solicitação de troca dos equipamentos.
- 5.14. Ao fim do período de vigência do contrato, a **CONTRATADA** deverá enviar histórico atualizado de manutenções realizadas por equipamento, manutenções preventivas e corretivas, laudos técnicos, calibrações, testes de segurança elétrica e relatórios em geral, por unidade, em formato digital (extensão pdf), por unidade, para apreciação da Gerência de Engenharia Clínica – GECLIN.
- 5.15. Ao fim do período de vigência do contrato, a **CONTRATADA** deverá enviar inventário atualizado, contendo informações quanto às incorporações e alienações, em formato digital (extensão xml), por unidade, para apreciação da Gerência de Engenharia Clínica – GECLIN.
- 5.16. Toda a base de dados do software será de propriedade da **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA**, ao final do contrato, exportar e fornecer, todos os dados em até 30 (trinta) dias corridos a contar a partir da data de fim de vigência. A entrega da base de dados à **CONTRATANTE** deverá ser de no mínimo 01 (um) volume da base de dados em mídia digital, contendo arquivos totalmente editáveis, como por exemplo o Plano de Gestão da Manutenção (PGM) dos equipamentos, checklists, dentre outros.

6. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção preventiva tem como objetivo a realização de inspeções periódicas, ou seja, feita de forma regular, no intuito de avaliar continuamente as condições gerais dos mecanismos de funcionamento do aparelho, identificar com precisão peças e componentes eletrônicos, mecânicos, pneumáticos e acessórios que estejam apresentando desgaste ou falhas, afim de corrigi-los, de maneira a evitar possíveis prejuízos ao funcionamento correto do equipamento, evitando assim a interrupção do serviço por inoperância dos equipamentos. Além de refletir no aumento da vida útil da tecnologia.

- 6.1. O início das manutenções preventivas de todos os equipamentos constantes no **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO** deste Termo de Referência deverá ocorrer desde o primeiro mês de vigência do contrato, imediatamente após a emissão da Ordem de Início de Execução do Serviço.

A **CONTRATADA** deverá apresentar no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** após início das atividades, conforme **ANEXO III** do **DOCUMENTO SEE: PRAZOS CONTRATUAIS**, o **Plano Anual de Manutenções Preventivas**, que deverá ser divulgado

para os responsáveis de cada unidade para que os equipamentos a serem atendidos, sejam disponibilizados na data programada, e, para a Gerência de Engenharia Clínica – GECLIN VIVA RIO, para análise e aprovação do plano proposto.

6.3. A execução de todo o plano de manutenção preventiva deverá ser realizada **mensalmente ou trimestralmente**, a considerar cada grupo de equipamento, conforme definição do **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO, aba classificação**. O pagamento do valor referente à manutenção preventiva, será condicionado à comprovação de execução das atividades planejadas, através das ordens de serviço dentro dos padrões estipulados.

6.4. No caso dos equipamentos que receberão atendimento trimestral, a **CONTRATADA** deverá realizar as avaliações técnicas e, quando for identificado necessidade de reparo, deverá produzir orçamento a ser encaminhado para aprovação da **CONTRATANTE**.

6.4.1. Em casos de reprovação dos orçamentos por parte do Viva Rio, a empresa deverá atualizar o status do equipamento no sistema para: inativo por pendência de aprovação de orçamento. E, ficará a cargo da **CONTRATANTE**, dar prosseguimento à análise gerencial para tomada de decisão quanto à substituição ou reparo do item.

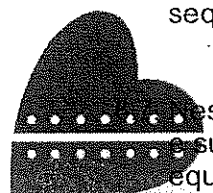
6.4.1.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer laudo de análise técnica de um equipamento, com parecer técnico e recomendações quanto às possíveis manutenções e/ou substituições tecnológicas, incluindo análises financeiras e de depreciação, para apoio à tomada de decisões, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**.

6.4.1.2. Para a gestão adequada do parque tecnológico, as partes deverão se nortear pelo Ato da Controladora-Geral, RESOLUÇÃO CGM Nº 1642, DE 07 DE MAIO DE 2020, que dispõe sobre normas para o registro contábil, o **CONTROLE** e a **MOVIMENTAÇÃO** dos bens patrimoniais permanentes do Município do Rio de Janeiro e dos de terceiros sob sua guarda e responsabilidade.

6.4.2. Em casos de aprovação dos orçamentos relativos aos atendimentos trimestrais programados, estes serão pagos mediante comprovação da execução do devido reparo, incluindo detalhamento das atividades nas ordens de serviços, bem como a identificação de peças substituídas (número de série quando aplicável), fotos, etc.

6.5. A **CONTRATADA** deverá enviar o **ANEXO IV – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA DE VISITAS MENSAS PARA EXECUÇÃO DOS PLANOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA**, que garante à **CONTRATANTE** a possibilidade de auditar, através de fiscais de contratos, o cumprimento da agenda de visitação mensal e trimestral, e a forma da execução dos planos de manutenções preventivas propostos pela **CONTRATADA**.

6.6. A **CONTRATADA** deverá identificar os equipamentos que forem submetidos à manutenção preventiva com etiqueta contendo, **obrigatoriamente**, data da realização da preventiva e data da próxima manutenção, o nome do profissional executor da manutenção e o número sequencial do checklist gerado ou número da ordem de serviço para rastreabilidade.



VIVARIO

estas especificações e diretrizes de serviços, fica esclarecido que só será permitido o uso e substituição de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

mesmas características formais e técnicas, tendo recebido também a autorização da fiscalização do contrato, e quando não for possível, apresentar as justificativas à fiscalização do contrato.

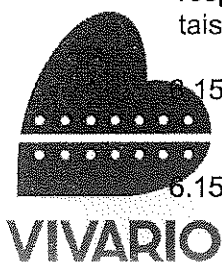
- 6.8. Reserva-se à fiscalização do contrato o direito de impugnar o andamento dos serviços e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações. Uma vez formalizada a impugnação, obriga-se a **CONTRATADA** a remover ou substituir, por sua conta, o que for impugnado, e refazer as atividades de acordo com as especificações e diretrizes de serviços.
- 6.9. Os checklists dos equipamentos deverão ser enviados à **CONTRATANTE** para validação e aprovação, em até 30 dias a contar da assinatura do contrato.
- 6.10. O plano de manutenção preventiva e o *checklist* dos equipamentos deverão ser validados e assinados pela área técnica da **CONTRATANTE**, e, após validação deverão ser devidamente encaminhados preenchidos juntamente com o relatório mensal de atividades realizadas pela **CONTRATADA**, dentro do prazo estabelecido, enviados através do e-mail: equipamentos@vivario.org.br. Os itens mínimos que devem conter no *checklist* encontram-se exemplificados no **ANEXO V - MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CHECKLIST DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS**.
- 6.11. Os grupos de trabalho deverão possuir experiência comprovada especificamente na manutenção dos tipos de equipamentos listados no objeto deste termo de referência, respeitando as especificidades de cada lote/grupo de equipamentos.
- 6.12. O detalhamento quanto às competências, atribuições e quantidade de equipes previstas e necessárias para atendimento das unidades, deverá ser enviado na proposta de preço, de forma aberta, informando inclusive os custos unitários por profissional a ser contratado, justificando as quantidades aplicadas, que deverão ser aprovadas tecnicamente pela **CONTRATANTE** no momento de avaliação quanto à exequibilidade, e validação de sua proposta.
- 6.13. Em caso da eventual necessidade de atendimento aos fins de semana, a **CONTRATADA** deverá realiza-lo, se possível, em regime de banco de horas. Não sendo possível, a **CONTRATADA** deverá apresentar orçamento para aprovação, contendo o custo do profissional, calculados por hora e orientado pelo salário base do profissional em questão.
- 6.14. Todo material necessário à realização das manutenções preventivas tais como; ferramentas, instrumentos de medição, analisadores, simuladores, estopas, óleos, graxas, lubrificantes, desengripantes, panos, pincéis, escovas, produtos de limpeza em geral, fitas isolantes, parafusos, estanho para solda entre outros, serão de responsabilidade da **CONTRATADA** sem qualquer custo adicional.
- 6.15. A **CONTRATADA** deverá executar mensalmente a manutenção preventiva de todos os equipamentos constantes no **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO**. Não será de responsabilidade da **CONTRATADA** a manutenção preventiva de outros os equipamentos, tais como:

6.15.1. Equipamentos em comodato, como: bombas de infusão, hemoglicosímetros, incubadoras biológicas e outros que possam haver;

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

6.15.2. Equipamentos de Radiologia em geral, como: CR, Raio-X Fixo e Móvel, excluindo

Telefone: (21) 2555-3750



www.vivario.org.br

raio-x odontológico;

- 6.15.3. Equipamentos alugados, algumas unidades possuem equipamentos alugados para complementação do parque tecnológico, como: monitores multiparamétricos e eletrocardiógrafos telelaudados. Nestes casos, os equipamentos deverão ser mantidos pelo próprio prestador do serviço de locação e estarão excluídos deste contrato de manutenção, entretanto, a empresa deverá possuir registro/cadastro destes equipamentos em seu software de gestão, de modo que haja a possibilidade de identificação e confirmação da exclusão destas manutenções.
- 6.16. Todas as atividades de manutenção preventivas deverão ser documentadas por Ordem de Serviço - OS e Checklist do equipamento, registradas em sistema informatizado de gestão, e, enviadas mensalmente à **CONTRATANTE**, para comprovação dos atendimentos preventivos realizados no mês, juntamente com o relatório mensal de serviços e **ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL**, no formato definido pela **CONTRATANTE**, em até cinco dias úteis após o último dia do mês de competência.
- 6.16.1. A **CONTRATADA** deverá detalhar no relatório mensal de atividades realizadas, todas as Ordens de Serviço – OS preventivas abertas, pendentes e fechadas do mês vigente, informando a medição das manutenções preventivas programadas x realizadas. Este critério será utilizado como base de cálculo do valor mensal a ser pago pela execução do contrato.
- 6.16.2. A qualidade da execução das manutenções preventivas será auditada pela **CONTRATANTE** através de técnicos fiscais de contrato.
- 6.16.3. As manutenções preventivas poderão ser descontadas, caso se comprove a má execução ou não realização do serviço, conforme regras definidas no capítulo **MEDIÇÃO MENSAL**.
- 6.17. A manutenção preventiva ocorrerá de acordo com o cronograma previamente estabelecido pela **CONTRATADA** e validado pela **CONTRATANTE**, independente da concomitância da ocorrência de chamados para manutenção corretiva, respeitando a interdependência das equipes.
- 6.18. A verificação do funcionamento em geral de todo o sistema será realizada por meio de equipamentos de aferição, devidamente calibrados e aferidos, com certificado rastreável pela Rede Brasileira de calibração (RBC), conforme determinam as normas da ABNT e IEC.
- 6.19. Os funcionários que prestarão o serviço deverão estar sempre uniformizados, atentos ao horário de funcionamento dos setores e à manutenção da limpeza e da ordem do local de serviço. Deverão obrigatoriamente se dirigir à administração da unidade, para identificação e informes sobre o serviço, antes de iniciarem qualquer atividade, bem como ao término.
- 6.20. A **CONTRATADA** comunicará por escrito, em papel timbrado da empresa, à **CONTRATANTE**, a impossibilidade de execução das manutenções programadas, justificando-a, no prazo máximo de 48 horas antes da programação enviada.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

7. MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção corretiva deverá ser realizada quando houver falha capaz de causar danos ao funcionamento adequado do equipamento, visando corrigir o problema no menor tempo possível, a fim de evitar maiores prejuízos relacionados à interrupção dos mesmos. A manutenção corretiva consiste no conserto de defeito ou falha de funcionamento nos equipamentos, sem periodicidade definida e sem limite de quantidade.

- 7.1. O início dos atendimentos corretivos de todos os equipamentos constantes no **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO** deste Termo de Referência ocorrerá no primeiro mês de vigência do contrato, imediatamente após a emissão da Ordem de Início de Execução do Serviço. Considerando que seja informada a **CONTRATADA** a existência de equipamentos inoperantes, ela deverá realizar a primeira manutenção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 7.2. As Ordens de Serviço de Manutenções Corretivas poderão ser abertas tanto pela **CONTRATADA** como pela **CONTRATANTE**, sempre que uma demanda for identificada, seja pelo usuário, durante a utilização do equipamento, pela equipe técnica fiscal do contrato, ou pela equipe técnica da licitante, durante as inspeções periódicas, execução das manutenções preventivas ou calibrações.
- 7.3. **Não haverá limite** de chamados para manutenção corretiva, elas serão realizadas sempre que necessárias.
- 7.4. Todas as manutenções corretivas devem ser executadas conforme orientação dos manuais dos fabricantes dos equipamentos, devidamente registradas e assinadas pelos responsáveis dos setores nos quais os equipamentos encontram-se ou são utilizados, ou ainda por quem estes designarem.
- 7.5. Reserva-se à fiscalização do contrato o direito de impugnar o andamento dos serviços e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a **CONTRATADA** a remover ou substituir, por sua conta, o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes de serviços.
- 7.6. A **CONTRATADA** deverá atender aos chamados em horário comercial, de segunda a sexta-feira, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis** após o recebimento da Ordem de Início de Execução do Serviço para equipamentos
- 7.7. As Unidades descritas neste edital não dispõem de área técnica para operação, os equipamentos que não puderem ser mantidos “in loco” deverão ser encaminhados às instalações da **CONTRATADA**, após solicitação e autorização expressa da **CONTRATANTE**.
- 7.8. A **CONTRATADA** deverá possuir a estrutura técnica necessária para promover o serviço.
- 7.9. As manutenções corretivas serão realizadas sempre que possível nas dependências da **CONTRATANTE**, sendo que, na hipótese de realização dos consertos fora dos locais indicados, as despesas com transporte, bem como os riscos decorrentes desta movimentação ocorrerão por conta da **CONTRATADA**.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- 7.10. Em casos de necessidade de movimentação de equipamentos para manutenções fora da unidade, os mesmos deverão ser devolvidos consertados dentro do **prazo máximo de 05 dias a contar da retirada do equipamento**. Este critério poderá ser utilizado como base de aplicação de glosas, salvo justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.
- 7.11. Os equipamentos só poderão ser retirados da unidade mediante autorização formal da **CONTRATANTE**, devendo registrar o protocolo de saída, contendo o nome da unidade, informações do equipamento (Marca, Modelo, Número de Série e defeito relatado) e assinatura do responsável da unidade.
- 7.12. A **CONTRATADA**, no momento da entrega do equipamento e na presença de um profissional designado pela **CONTRATANTE**, realizará testes de funcionamento no equipamento, devendo tal procedimento ser atestado pelo profissional designado, mediante assinatura, carimbo e horário do real funcionamento, em documento a ser produzido pela **CONTRATADA**.
- 7.13. Todas as manutenções corretivas deverão ser documentadas através de ordem de serviço, e estas deverão, necessariamente, estar vinculadas a um equipamento previamente registrado no sistema informatizado de gestão, de forma que seja criado e armazenado todo o histórico de ocorrências relativas à vida útil dos equipamentos, e que estejam disponíveis, todas as informações necessárias à gestão do parque tecnológico.
- 7.14. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, dispor de todos os insumos, instrumentos de medição, analisadores e simuladores necessários para realização da manutenção corretiva
- 7.15. É de responsabilidade da **CONTRATADA**, sem nenhum custo adicional ao contrato, com excessão dos equipamentos do Lote 1, pertencentes ao grupo selecionado para atendimento trimestral, fornecer todo o necessário para as manutenções dos equipamentos, como de mão de obra, substituição de peças, calibração, equipamentos de backup, instalação, desinstalação e configuração de equipamentos.
- 7.16. A **CONTRATADA** deverá enviar juntamente ao relatório mensal de atividades realizadas, todas as Ordens de Serviço – OS corretivas abertas, pendentes e fechadas do mês vigente. Deverá constar no relatório, obrigatoriamente, uma listagem geral de chamados, e, para cada chamado deverão constar informação para os três critérios: (1) o tempo para o primeiro atendimento, (2) o tempo de resolução da demanda e se houve a disponibilização de equipamento backup para atendimento da demanda (3).
- 7.17. Os critérios 01, 02 e 03 serão tomados como base para cálculo do valor a ser pago pela prestação dos serviços de manutenções corretivas no mês referenciado.
- 7.18. A **CONTRATADA** é responsável pela destinação e descarte de peças ou equipamentos que forem substituídos, desde que não sejam itens com patrimônio, obedecendo a normas e legislação ambiental vigentes, o qual ocorrerá por solicitação da fiscalização e mediante autorização expressa desta. Para bens patrimoniados, o descarte será de responsabilidade da **CONTRATANTE**.
19. A **CONTRATADA** deverá enviar à **CONTRATANTE**, em até 7 dias úteis após a finalização do inventário, um **Plano de Estoque Mínimo (Materiais e Peças) e a Relação Equipamentos de Backup**, conforme ANEXO III – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS, a ser avaliado e aprovado pela fiscalização do contrato, podendo ser revisado e pactuado entre as partes, quando a fiscalização do contrato avaliar necessário.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP: 22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750



www.vivario.org.br

8. CALIBRAÇÕES

Entende-se por calibração, operação que estabelece relação entre os valores e as incertezas fornecidas por padrões rastreáveis e as indicações correspondentes com as incertezas associadas.

A **CONTRATADA** deverá seguir as seguintes diretrizes para calibração dos equipamentos listados abaixo:

ITEM	EQUIPAMENTOS PARA CALIBRAÇÃO
1	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL
2	CARDIOVERSOR
3	DEFIBRILADOR / (DEA)
4	ELETROCARDIOGRAFO
5	BALANÇA
6	OXÍMETRO DE PULSO
7	AUTOCLAVE
8	ELETROCAUTÉRIO – BISTURI ELÉTRICO

8.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar no prazo de 45 dias a contar da assinatura do contrato o **PLANO ANUAL COM CRONOGRAMA DE CALIBRAÇÃO** de **TODOS** os equipamentos descritos acima, conforme **ANEXO VI – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO e SEGURANÇA ELÉTRICA**.

8.2. Calibrar ou verificar os equipamentos em intervalos conforme especificação do fabricante e **ANEXO VI – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO e SEGURANÇA ELÉTRICA**.

8.3. Usar padrões de medição rastreáveis a padrões nacionais ou internacionais. E garantir que, sempre que um equipamento estiver “descalibrado”, o mesmo seja ajustado e os produtos por ele medidos sejam verificados pelos padrões.

8.4. Protocolar/armazenar no Sistema de Gestão e disponibilizar à **CONTRATANTE**, os registros e os certificados das calibrações realizadas. Todos os testes de calibração deverão ser documentados por ordem de serviço e checklist, com emissão de certificado de calibração com rastreabilidade.

8.5. Os serviços de calibração, quando aplicáveis, deverão ser realizados nos equipamentos pelo menos uma vez ao ano, obedecendo às recomendações técnicas do fabricante. Ainda deverão estar em conformidade com as **portarias do INMETRO (143/2001, 035/1999 e 236/1994)** para esfigmomanômetros, balanças, e demais legislações vigentes.

8.6. A **CONTRATADA** deverá enviar relatório contendo todas os Laudos de Calibração realizados no mês vigente.

A **CONTRATADA** deverá identificar os equipamentos que forem submetidos a calibração, com etiqueta contendo, obrigatoriamente, data da realização da calibração e data da validade.



próxima, o nome do profissional executor da calibração e o número do certificado de calibração gerado ou número da ordem de serviço para rastreabilidade.

9. VALIDAÇÕES

A validação é um serviço de responsabilidade da **CONTRATADA** que deverá ser garantido às **AUTOCLAVES**, a ser realizado em parceria com o fornecedor do equipamento, quando da qualificação da instalação e operação, com a empresa validadora, quando da qualificação do desempenho, e com a equipe do serviço de esterilização. Os protocolos de validação deverão conter todos os procedimentos que serão executados e os resultados esperados.

9.1. O procedimento de validação deverá ser realizado baseado nas normas **NBR 17665 e RDC nº 17**, de forma a tornar legítimo o processo de esterilização. A **CONTRATADA** deverá garantir que este último seja realizado sempre da mesma forma e com a mesma qualidade.

9.2. A validação consiste em análises e ensaios técnicos denominados **qualificações**, Sendo:

9.2.1. **Qualificação de Instalação (QI)**: Refere-se à montagem do equipamento no local projetado e o desempenho previsto, deverá ser realizada por uma empresa especializada dentro das normas ISO. A qualificação da instalação deve ser realizada pelo fornecedor do equipamento em conformidade com o tipo de equipamento instalado, sendo refeita sempre que houver alterações técnicas relevantes.

9.2.2. **Qualificação de Operação (QO)**: conjunto de operações que estabelece, sob condições especificadas, que o sistema opera conforme previsto, em todas as faixas operacionais consideradas. Todos os equipamentos utilizados na execução dos testes devem ser identificados e calibrados antes de serem usados;

9.2.3. **Qualificação de Desempenho (QD)**: verificação documentada que o equipamento ou sistema apresenta desempenho consistente e reprodutível, de acordo com parâmetros e especificações definidas, por períodos prolongados.

9.3. A **CONTRATADA** deverá mapear e orçar, junto às empresas especializadas, o serviço de validação das autoclaves, levando em consideração as especificidades de cada modelo presente nas unidades.

9.4. Os orçamentos serão repassados à **CONTRATANTE** para análise.

9.5. Para solicitação dos orçamentos às empresas especializadas em validação de autoclaves, a **CONTRATADA** deverá indicar os ciclos e métodos utilizados em cada unidade, mediante contato com usuários das unidades.

9.6. Calibração de instrumentos:

9.6.1. Comparação de parâmetros entre componentes do equipamento e padrões rastreáveis utilizados pela empresa validadora.

9.6.2. A calibração dos manômetros, sensores e demais componentes deverá ser realizada antes da Qualificação de Operação e Qualificação de Desempenho.

9.6.3. Os testes durante a **Qualificação de Desempenho** deverão ser realizados **no mínimo 3 vezes**.



Relatório Final de Validação.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

- 9.7.1. Relatório contendo todos os dados, imagens e resultados dos estudos realizados durante a validação.
 - 9.7.2. Deverá conter capa descrevendo: objetivo do procedimento, identificação do equipamento, descrição do processo (identificando características relevantes), localização do equipamento (prédio, sala, empresa, etc.), quadro de assinaturas (com campo para nome e cargo, assinatura, visto e data da assinatura);
 - 9.7.3. Lista completa de todos os instrumentos utilizados, incluindo os usados na calibração e verificação com suas descrições e identificações;
 - 9.7.4. Cálculos, fórmulas e definição de variáveis utilizadas nos estudos;
 - 9.7.5. Campo para comentários pertinentes aos estudos;
 - 9.7.6. Resumo dos resultados de todos os estudos, comparando com os critérios de aceitação;
 - 9.7.7. Conclusão final;
 - 9.7.8. Anexo ao relatório: gráficos dos resultados, todos os certificados de calibração dos instrumentos utilizados, incluindo os padrões utilizados na calibração e verificação, resultados dos indicadores biológicos utilizados nos estudos (quando aplicável), todos os registros impressos pelo equipamento desafiador de cada ciclo, dados primários podem ser entregues em meio digital.
- 9.8. A **CONTRATADA** deverá apresentar no prazo de 45 dias a contar da assinatura do contrato o **PLANO ANUAL COM CRONOGRAMA DE VALIDAÇÃO** dos equipamentos descritos acima, conforme **ANEXO III – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS**.

10. ANÁLISE DE SEGURANÇA ELÉTRICA

Entende-se por teste de segurança elétrica, o conjunto de testes que avaliam a resistência de isolamento, a resistência de aterramento e fuga de corrente elétrica (para o terra através do gabinete e do paciente) de um equipamento eletrônico. A **CONTRATADA** deverá seguir as diretrizes padrões para calibração:

- 10.1. Os testes de segurança elétrica deverão ser realizados de acordo com a classe do equipamento e o tipo de suas partes aplicadas, determinando respectivamente o tipo e o grau de proteção contra choque elétrico.
- 10.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar no prazo de 45 dias a contar da assinatura do contrato o **PLANO ANUAL COM TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA** de **TODOS** os equipamentos, conforme **ANEXO VI – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO e SEGURANÇA ELÉTRICA**.
- 10.3. A **CONTRATADA** deverá seguir as **recomendações da ABNT seguindo norma NBR IEC 60601**. Onde são descritos requisitos gerais para a proteção contra perigos de choques elétrico.
- 10.4. Todos os Testes de Segurança Elétrica - TSE deverão ser documentados por ordem de serviço e *checklist* com emissão de certificado de TSE rastreável.
- 10.5. Os serviços de testes de segurança elétrica, quando aplicáveis, deverão ser realizados nos equipamentos pelo menos uma vez ao ano, obedecendo as recomendações técnicas do fabricante, com exceção das centrífugas, que deverão possuir frequência

trimestral. Ainda deverão estar em conformidade com as **portarias do INMETRO (143/2001, 035/1999 e 236/1994)** para esfigmomanômetros, balanças, e demais legislações vigentes.

10.6. A **CONTRATADA** deverá enviar mensalmente relatório contendo todos os Laudos de Segurança Elétrica realizados no mês vigente.

10.7. A **CONTRATADA** deverá identificar os equipamentos que forem submetidos ao TSE com etiqueta contendo, **obrigatoriamente**, data da realização do teste e data do próximo, o nome do profissional executor do TSE e o número do laudo gerado ou número da ordem de serviço para rastreabilidade.

11. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS

Quanto às peças e matérias de reposição abordados nesse termo de referência, consideram-se como exemplos: placas de circuito, componentes eletrônicos e eletromecânicos, teclados, comandos, displays, cabos paciente, válvulas, *orings*, resistências, filtros, decoloradores, membranas, baterias, lâmpadas, sensores, transdutores, clips e quaisquer outros itens indispensáveis ao bom funcionamento e operabilidade dos equipamentos.

11.1. É de responsabilidade da **CONTRATADA** a aquisição e aplicação de todas as peças e materiais necessários para restabelecer o funcionamento dos equipamentos nas manutenções preventivas e corretivas, sem qualquer custo adicional com mão de obra, peças ou materiais, com **EXCEÇÃO de determinados itens pertencentes ao Lote 1, relacionados no ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO, na ABA CLASSIFICAÇÃO elencados para atendimento trimestral.**

11.2. A **CONTRATADA** deverá considerar em sua proposta a cobertura integral de todos os equipamentos classificados com **atendimento corretivo e mensal**, relacionados no **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO**, independentemente da quantidade de ocorrências, e, considerando qualquer eventual necessidade de substituição de peças.

11.3. É de responsabilidade da **CONTRATADA** substituir ou repor todas as peças, acessórios e periféricos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos classificados com atendimento mensal.

11.4. É de responsabilidade da **CONTRATADA** avaliar, orçar e, se necessário, laudar os equipamentos classificados com **atendimento trimestral**.

11.5. As peças a serem fornecidas em substituição às danificadas deverão ser novas e originais.

11.6. É de responsabilidade da **CONTRATADA** assegurar que os materiais adquiridos sejam de qualidade e boa procedência, respeitando as recomendações dos fabricantes.

É vedado o uso de material improvisado ou peças adaptadas, com vistas a eliminar riscos de imprecisão e funcionamento inapropriado dos equipamentos

A **CONTRATADA** deverá enviar um Plano de Estoque Mínimo de Materiais e Peças e Listagem de Equipamentos de *Backup*, à **CONTRATANTE** em até 7 dias úteis após a finalização do inventário, conforme, **ANEXO III – ROL DE DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS**. Este deverá ser avaliado e aprovado pela fiscalização do contrato, telefone: (21) 2555-3750



podendo ser revisado e pactuado entre as partes quando a fiscalização do contrato avaliar necessário.

- 11.8. A CONTRATADA deverá incluir em seu plano de estoque mínimo e backup, de acordo com o lote, peças para substituição imediata e backup para os lotes/equipamentos listados abaixo:

Nº LOTE	LOTE DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS DE BACKUP/PEÇAS ESTOQUE MÍNIMO
1	EQUIPAMENTOS GERAIS	Backup: Eletrocardiógrafo
3	CÂMARAS FRIAS	Peças: Baterias, placas principais, fontes carregadoras, solução diatérmica, cabos em geral

- 11.9. Todas as atividades de substituição de acessórios, peças e/ou periféricos integrantes dos equipamentos deverão ser descritas no relatório técnico da manutenção ou ordem de serviço contendo, informações gerais do equipamento submetido à atividade, bem como da peça aplicada/substituída, como, marca, modelo, número de série (nº de controle do inventário), descrição dos procedimentos realizados, justificativa técnica para execução da atividade e resolutividade.

- 11.10. Os serviços de reposição de peças, acessórios e/ou periféricos eventualmente substituídos somente serão considerados a contento, após entrega do equipamento seguida da realização de testes de operabilidade e o aceite do responsável pelo recebimento, bem como a entrega dos itens alienados/substituídos à **CONTRATANTE**.

- 11.11. A **CONTRATADA** é responsável pela destinação e descarte de peças ou equipamentos que forem substituídos, desde que não sejam itens com tombamento (patrimônio), obedecendo a normas e legislação ambiental vigentes, o qual ocorrerá por solicitação da Fiscalização e mediante autorização expressa desta. Para bens patrimoniados, o descarte será de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

- 11.12. A **CONTRATADA** assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os insumos necessários à revisão, limpeza, testes, recarga, calibração, lubrificação e conservação dos equipamentos.

- 11.13. Entende-se por itens de insumo, de forma exemplificativa: panos, estopa (de malha), flanelas, álcool, benzina, fita isolante, soldas, colas (diversas), vedantes em pasta, fita, secantes, graxas, lixas, óleos lubrificantes, spray limpa-contatos, spray anti-umidade, vaselina líquida ou graxa, produto de limpeza não abrasivo e biodegradável, necessários à manutenção dos equipamentos e recomendados pelo fabricante e correlatos.

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES



Os serviços a serem executados durante a vigência do contrato, relacionados aos equipamentos
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

médico hospitalares, de forma não exaustiva, compreendem:

- 12.1. Recebimento e aceitação de equipamentos;
- 12.2. Acompanhamento de serviço, instalação, montagem, desmontagem e deslocamento interno na unidade de equipamentos quando necessário;
- 12.3. Levantamento, cadastramento, elaboração e manutenção de prontuário, bem como organização e atualização destes;
- 12.4. Manutenção corretiva dos equipamentos;
- 12.5. Manutenção preventiva dos equipamentos;
- 12.6. Realizar calibração dos equipamentos;
- 12.7. Realizar a validação dos equipamentos, quando aplicáveis;
- 12.8. Gerenciar a qualificação de desempenho para os equipamentos utilizados na limpeza automatizada e na esterilização de produtos para saúde;
- 12.9. Teste de funcionalidade e Teste de Segurança Elétrica dos equipamentos, quando aplicáveis;
- 12.10. Registro histórico de intervenções técnicas dos equipamentos;
- 12.11. Elaboração de procedimentos operacionais de manutenção preventiva, testes de funcionalidade e calibração dos equipamentos;
- 12.12. Auxiliar nas ações de tecnovigilância, no registro e notificação de queixas técnicas e eventos adversos envolvendo as tecnologias em saúde, conforme disposto em normas e guias específicos referentes à notificação no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- 12.13. Auxiliar na gestão e controle de documentos como notas fiscais, contratos e ordens de serviços técnicos e atividades relacionadas ao levantamento do histórico de aquisições e serviços;
- 12.14. Entrega Mensal de Relatório de Produtividade, contendo atividades desempenhas, indicadores qualitativos e quantitativos de serviço, cumprimento de metas, eventos adversos, peças aplicadas, status de equipamentos e movimentação de bens.

13. DOS INDICADORES DE DESEMPENHO (KPI's)

Os Indicadores Chave de Desempenho - KPI's, estão relacionados à disponibilidade dos equipamentos e serão empregados como base referencial para tomada de decisões e avaliação do desempenho da prestação de serviço da **CONTRATADA**.

Objetiva-se sempre aumentar o **Tempo Médio Entre Falhas - MTBF** e diminuir o **Tempo Médio De Reparo – MTTR**, e assim, por conseguinte, obter a maior taxa de disponibilidade dos equipamentos possível. Os indicadores calculados deverão ser apresentados à OS Viva Rio mensalmente em relatório. São eles:

Indicadores Quantitativos

- 13.1.1. **Total de Ordens de Serviço Concluídas (TOSC)**
O TOSC é definido pela conversão de ordens de serviço abertas e fechadas em um



www.vivario.org.br

determinado período de tempo (mês), a fim de demonstrar se a equipe está conseguindo acompanhar as demandas geradas. Devendo ser calculado da seguinte forma, com detalhamento do cálculo e quantitativo de ordens de serviços deixadas pendentes:

$$\text{TOSC (\%)} = (\text{N}^\circ \text{ de OS's fechadas}) / (\text{N}^\circ \text{ de OS's abertas})$$

13.1.2. Tempo para o primeiro atendimento (T1)

É o indicador que informa o tempo entre a abertura do chamado pelo solicitante e o primeiro atendimento realizado para verificação da demanda. É esperado que o T1 não seja superior a 24 (vinte e quatro) horas úteis, para conformidade do indicador.

$$\text{T1} = \text{Tai (atendimento inicial)} - \text{Tac (abertura do Chamado)}$$

13.1.3. Tempo para Reparo (TR)

O tempo para Reparo, é o indicador de desempenho usado para indicar o tempo total pelo qual foi aguardada a resolução de algum atendimento corretivo. Ou seja, indica o tempo médio necessário para resolver uma solicitação, e, este tempo é contado desde o momento em que o funcionário atende o chamado até o momento em que o finaliza. Para conformidade do indicador, é esperado que este tempo seja inferior a 05 (cinco) dias úteis.

$$\text{TR} = \text{Taf (atendimento final)} - \text{Tai (atendimento inicial)}$$

13.1.4. Histórico de Ordens de Serviços Concluídas

Fornecer o histórico de ordens de serviços concluídas em unidade e percentual, em formato tabelar e gráfico (mês a mês), com a quantidade de OS's deixadas pendentes anteriormente e pendentes nos meses vigentes.

13.1.5. Total de Ordens de Serviço por Unidade

Apresentar a quantidade em unidade e percentual de OS's abertas por unidade, apresentando todas as unidades referenciadas neste termo.

13.1.6. Total de Ordens de Serviço por tipo de Manutenção

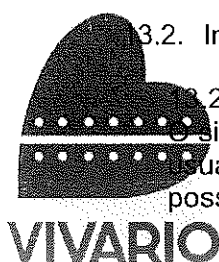
Apresentar a quantidade em unidade e percentual de OS'S por tipo de Manutenção, devendo-se segregar por:

- 13.1.6.1. Corretivas;
- 13.1.6.2. Preventivas;
- 13.1.6.3. Preditiva (rotina);
- 13.1.6.4. Acompanhamento;
- 13.1.6.5. Instalação;
- 13.1.6.6. Calibração;
- 13.1.6.7. Entrega de materiais;
- 13.1.6.8. Desinstalação;
- 13.1.6.9. Emergencial.

13.2. Indicadores Qualitativos

13.2.1. Satisfação do Cliente

O sistema de gestão utilizado, deverá permitir a avaliação do nível de satisfação dos usuários solicitantes de atendimentos, após a finalização da Ordem de Serviço, será possível medir assim a satisfação perante as experiências que lhes forem oferecidas.



- 13.3. A **CONTRATADA** deverá elaborar o PDCA (Plan, Do, Check, Action) dos resultados alcançados, apresentando a identificação dos problemas, análise dos fenômenos, análise dos processos, plano de ação, execução, responsáveis pela execução, verificação, ação, padronização que visem a melhoria contínua.

14. DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 14.1. Os serviços descritos neste documento deverão ser executados nas unidades de saúde que a OS VIVA RIO realiza o gerenciamento dos serviços, conforme os endereços constantes no **ANEXO I – RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES**.

15. DA LOGÍSTICA DOS ATENDIMENTOS E ENTREGA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- 15.1. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar automóvel para transporte e entrega de ferramentas, materiais e equipamentos para as atividades programadas, seguindo o calendário de visitas.
- 15.2. A **CONTRATADA** deverá manter um estoque mínimo e de equipamentos de backup segundo a definição das atividades elencadas do grupo de equipamentos.

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 16.1. Os técnicos da **CONTRATADA** deverão se apresentar para a realização dos serviços trajando uniforme com logomarca da **CONTRATADA** e portando documento de identificação com foto.
- 16.2. Os técnicos da **CONTRATADA** deverão se apresentar ao responsável pela unidade e informar o objetivo da visita e só poderão iniciar as atividades após autorização.
- 16.3. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes;
- 16.4. Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's conforme constatada a sua necessidade;
- 16.5. Responder por quaisquer extravios e danos causados às instalações, imóveis e equipamentos do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se pelas indenizações respectivas, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do Contrato.
- 16.6. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- 16.7. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando, formalmente por meio de documento escrito, à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.



Registrar nos Conselhos Profissionais competentes a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa à execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

Rua Alberto de Campos, 12, Ilumina, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

- 16.9. Apresentar à **CONTRATANTE**, antes do início dos serviços, a ART, ou RRT, referida no item anterior, com o respectivo comprovante de pagamento.
- 16.10. Comunicar a equipe de fiscalização do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, qualquer alteração no contrato social, exemplo: alteração nos sócios, mudança de endereço e etc. durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.
- 16.11. Apresentar à **CONTRATANTE**, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação nominal constando nome, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência.
- 16.12. Submeter à aprovação da Contratante o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica dos Responsáveis Técnicos que, porventura, venham a substituir os originalmente indicados.
- 16.13. Apoiar na avaliação de serviço prestado por empresas externas, quando estas realizarem intervenções em qualquer unidade da **CONTRATANTE**, bem como, comunicar formalmente a **CONTRATANTE**, qualquer desvio identificado na execução destes serviços, realizados por outra empresa.
- 16.14. A **CONTRATADA** deverá arcar com os gastos referentes à realização das atividades técnicas previstas no Contrato, correspondentes à ART/RRT, taxas, emolumentos, cópias, fotos e quaisquer outras despesas vinculadas ao serviço
- 16.15. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da **CONTRATANTE** inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 16.16. Ao final de cada mês, a **CONTRATADA** deverá emitir relatório mensal descritivo, de forma detalhada, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados no período.
- 16.17. A **CONTRATADA** deverá informar mensalmente o controle de efetivo e escalas de trabalho ou sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**.
- 16.18. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar canal de atendimento 07 dias da semana, 24 horas por dia (24/7) para acionamento via contato telefônico.
- 16.19. A **CONTRATADA** não poderá restringir nenhum chamado emergencial em função de horários ou dias da semana para esta modalidade de atendimento.
- 16.20. A **CONTRATADA** deverá ter o registro e controle via sistema dos chamados emergenciais através da categorização dos mesmos.
- 16.21. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar automóvel para transporte e entrega de ferramentas, materiais e equipamentos para as atividades programadas, seguindo o calendário de visitas.

16.22. A **CONTRATADA** deverá compartilhar com a **CONTRATANTE** todas as documentações, padrões referentes aos procedimentos executados, tais como



Rua **CONTRATADA** Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22411-030.
Telefone: (21) 2555-9756
www.vivario.org.br

Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), Instruções de Trabalho (IT's), Checklists de Rotina, fluxogramas e organograma da equipe.

- 16.23. Ao fim de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, serão definidas metas para os indicadores constantes no presente Termo, a serem pactuadas entre as partes.
- 16.24. As metas pactuadas entre as partes passarão por revisão trimestral ou quando a fiscalização do contrato avaliar necessário.
- 16.25. A **CONTRATADA** deverá manter um histórico atualizado de manutenções corretivas realizadas por equipamento, com a finalidade de embasamento técnico em manutenções preventivas e corretivas futuras, assim como embasamento técnico para solicitação de troca dos equipamentos.
- 16.26. A **CONTRATADA** deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços, além de deslocar o equipamento para o seu setor de origem ou de preferência da unidade após a conclusão do reparo.
- 16.27. A **CONTRATADA** deverá refazer todo e qualquer serviço realizado de forma não satisfatória, quando a **CONTRATANTE** julgar necessário, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.
- 16.28. A **CONTRATADA** deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.
- 16.29. A **CONTRATADA** deverá fornecer a relação nominal de todo o pessoal envolvido na execução dos serviços, informando número de documento de identificação para a liberação da entrada nas dependências das unidades.
- 16.30. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, escadas, dispositivos, aparelhos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade que se destinam.
- 16.31. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar para cada uma das equipes de atendimento o ferramental básico de trabalho em todos os atendimentos.
- 16.32. A **CONTRATADA** deverá apresentar para a fiscalização as especificações técnicas de todos os materiais que serão utilizados, submetendo amostras à aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE** sempre que necessário.
- 16.33. Caso a **CONTRATADA** utilize materiais cuja qualidade seja duvidosa (marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado), caberá a ela comprovar, através de testes, estarem de acordo com as normas técnicas, inclusive no que se refere à qualidade, ficando as respectivas despesas por conta da **CONTRATADA**, se solicitado pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

- 16.34. A **CONTRATADA** deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se pela sua guarda e integridade física.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
A **CONTRATADA** deverá fornecer e garantir o uso dos equipamentos de segurança
Telefone: (21) 2555-3750

que se fizerem necessários, EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva), conforme normas vigentes, visando a não ocorrência de danos físicos e materiais.

- 16.36. A **CONTRATADA** deverá enviar à **CONTRATANTE**, mensalmente o Plano de Fornecimento e Renovação de EPI's para aprovação do setor de Segurança do Trabalho (SESMT).
- 16.37. A **CONTRATADA** deverá manter, durante o período de execução dos serviços, seu pessoal uniformizado, identificado através de crachás, e provendo-os de todos os EPI's e EPC's que forem necessários para a execução segura dos serviços.
- 16.38. Considerando as formas de contágio do coronavírus e as medidas disponíveis para a prevenção da COVID-19, a **CONTRATADA** deverá garantir a utilização dos EPI's previstos em leis, normas regulamentares e normas internas das unidades de atenção básica.
- 16.39. A **CONTRATADA** deverá cumprir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as relativas à saúde e segurança do trabalho.
- 16.40. Caso ocorra variação significativa da demanda, e respectiva necessidade de ajuste no dimensionamento da Equipe Residente, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias para execução das atividades de Engenharia Clínica, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.41. Responder e corrigir prontamente todos os problemas, vícios, falhas e defeitos percebidos na execução dos serviços, bem como refazer ou adequar quaisquer serviços impugnados pela **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus adicional.
- 16.42. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus a **CONTRATANTE**, para que não haja interrupção dos serviços prestados.
- 16.43. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.
- 16.44. Substituir sempre que exigido, mediante justificativa por parte da **CONTRATANTE**, qualquer empregado, inclusive o preposto, cuja atuação, qualificação, permanência e/ou comportamento seja julgado prejudicial e ou inconveniente à disciplina do serviço.
- 16.45. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da **CONTRATANTE** em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.



Praça Alberto de Campos, 12, Inanema, Rio de Janeiro, RJ CEP: 22411-030.
Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e

www.vivario.org.br

comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

- 17.2. Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato, do Edital e deste Termo de Referência.
- 17.3. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, na forma deste Termo de Referência.
- 17.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.5. Exigir o imediato afastamento de qualquer posto de trabalho ou preposto da **CONTRATADA** que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- 17.6. Fornecer à **CONTRATADA** todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços.
- 17.7. Informar à **CONTRATADA** nomes e telefones do gestor e fiscal do contrato bem como do seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
- 17.8. Designar um profissional para fazer a fiscalização dos serviços da **CONTRATADA**.
- 17.9. Anotar em registro próprio e comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência, fixando prazo para correção.
- 17.10. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros, em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 17.11. Exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato.

18. REUNIÕES

- 18.1. Deverá ser realizada Reunião mensal, com a participação obrigatória do Fiscal da **CONTRATANTE**, e do Preposto e Responsável (is) Técnico (s) ou o Engenheiro Supervisor da **CONTRATADA**, podendo a periodicidade desta ser alterada em comum acordo entre as partes;
- 18.2. Esta Reunião Periódica deverá ter como pauta o acompanhamento do serviço através dos Indicadores de Desempenho, e a tratativa destes e de possíveis pendências, além de outros assuntos pertinentes.



Todas as reuniões deverão ser registradas por meio de Atas.
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

19. DO PRAZO DE DURAÇÃO

- 19.1. A contratação terá a vigência a partir da data de assinatura do contrato e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses.
- 19.2. Os serviços objeto desse termo poderá ser prorrogados de acordo com o interesse da **CONTRATANTE**.
- 19.3. Caso os contratos de gestão firmados com os entes contratantes não sejam prorrogados, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste contrato está diretamente vinculado à vigência dos contratos de gestão.

20. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através das seguintes definições:

- 20.1. **CONTRATADA** passará por Avaliação de Desempenho ao fim de 45 (quarenta e cinco) dias contínuos, a contar da assinatura do contrato, e mensalmente, com a finalidade de constatação de aderência aos indicadores de desempenho e validação de aderência ao presente Termo de Referência.
- 20.2. As metas pactuadas entre as partes serão analisadas na Avaliação de Desempenho mensal da **CONTRATADA**. O não atingimento por parte da **CONTRATADA** poderá acarretar em penalidades previstas no contrato.
- 20.3. Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, relatório mensal de atividades realizadas, todas as Ordens de Serviço – OS corretivas e preventivas abertas, pendentes e fechadas do mês vigente, informando o tempo para o primeiro atendimento, tempo de resolução de cada chamado e se houve disponibilização de equipamento de *backup*, conforme **ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL**.
- 20.4. A Avaliação de Desempenho e o envio dos documentos comprobatórios dos serviços preventivos mensais obrigatórios, corretivos e acordo de nível de serviço, Service-level agreement (SLA) serão tomados como referência para atesto e pagamento dos serviços prestados.

O acordo de nível de serviço será medido conforme regras abaixo, constantes no **ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL**:

- 20.4.1. **Tempo 1º atendimento:** tempo definido em horas entre a abertura do chamado e o início do atendimento, devendo respeitar o prazo de 24 horas úteis definido neste termo referência.
- 20.4.2. **Resolução:** tempo definido em horas entre o início do atendimento e a finalização do atendimento até a resolução do chamado, devendo respeitar o prazo de 05 dias úteis definido neste termo referência.

- 20.4.3. **Preventivas, agendadas, x realizadas:** relação percentual (%) entre as manutenções programadas que estavam agendadas para aquele período, que



www.vivario.org.br

foram, de fato, executadas.

21. MEDIÇÃO MENSAL

Para fins de avaliação dos serviços prestados, fica a CONTRATANTE apta a aplicar sanções em caso de não cumprimento das metas pactuadas, detalhado no **ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL**.

- 21.1. Caso a **CONTRATADA** não atinja os níveis esperados de serviços corretivos em relação ao primeiro atendimento, que é calculado a partir do total de ordens de serviço executadas, serão aplicados os descontos sobre o valor total de manutenção corretiva, conforme a coluna de frequência de inconformidade abaixo:

2.2 TABELA DE AVALIAÇÃO DOS PRAZOS DE 1º ATENDIMENTO (A)

FAIXAS	CLASSIFICAÇÃO NÍVEL DE SERVIÇO	CONTAGEM 1º ATENDIMENTO ATÉ 24 HORAS	DESCONTOS**
MAIOR QUE 95%	SATISFATÓRIO		0%
DE 90 A 95%	ACEITÁVEL	83% (exemplo)	2%
DE 85 A 90%	REGULAR		4%
ABAIXO DE 85%	IRREGULAR		6%

- 21.2. Caso a **CONTRATADA** não atinja os níveis esperados em relação aos prazos de resolatividade das manutenções corretivas, que é calculado a partir do total de ordens de serviço executadas, serão aplicados os descontos sobre o valor total de manutenção corretiva, conforme a coluna de frequência de inconformidade abaixo:

3. TABELA DE AVALIAÇÃO DOS PRAZOS DE RESOLUTIVIDADE DAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS (B)

FAIXAS	CLASSIFICAÇÃO NÍVEL DE SERVIÇO	CONTAGEM RESOLUTIVIDADE ATÉ 5 DIAS	DESCONTOS**
MAIOR QUE 95%	SATISFATÓRIO		0%
DE 85 A 95%	ACEITÁVEL	67% (exemplo)	5%
DE 75 A 85%	REGULAR		10%
ABAIXO DE 75%	IRREGULAR		15%

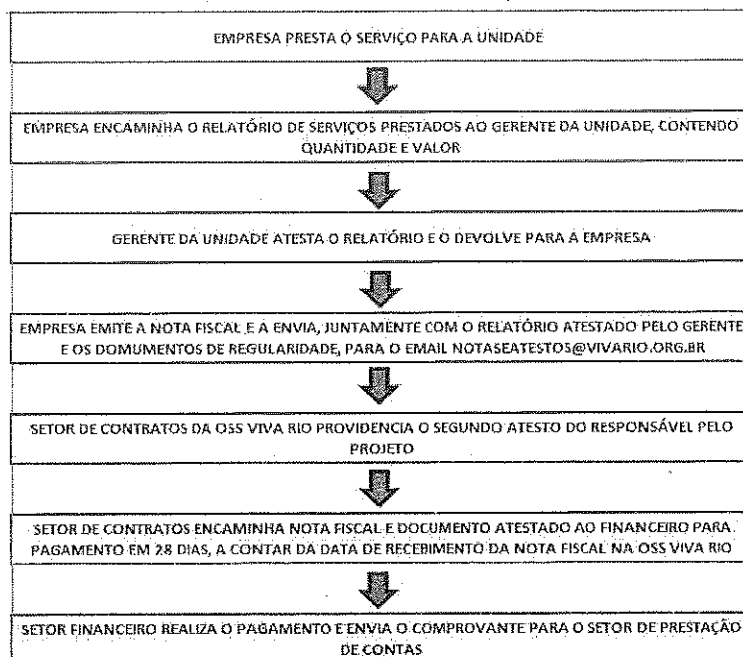
- 21.3. A **CONTRATADA** será notificada automaticamente caso não atinja **minimamente 75% da sua produção mensal total**, que compreende as manutenções preventivas programadas, as manutenções corretivas de acordo com os SLA's mínimos de atendimento.

22. FLUXO DE RELATÓRIOS, NOTAS FISCAIS E DOCUMENTOS DE REGULARIDADE

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

23. Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Responsáveis das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:

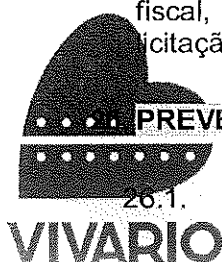


24. FISCALIZAÇÃO

- 24.1. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.
- 24.2. Cabe à **CONTRATANTE** designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.
- 24.3. Apresentar cópias autenticadas dos "Certificados de Calibração RBC" vigentes (dentro da validade), de todos os analisadores, que serão conferidos durante o julgamento técnico das propostas classificadas administrativamente.

25. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

A **CONTRATADA** deverá apresentar documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e regularidade trabalhista. Os mesmos serão descritos no edital de publicação da licitação.



PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato,

www.vivario.org.br

não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

27. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

27.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

28. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

28.1. As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

28.2. A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

28.3. A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

28.4. Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a



www.vivario.org.br

finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

28.6. compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

**Gestão de Contratos
VIVA RIO.**



Documento assinado digitalmente

GABRIELA GONCALVES FRAGA

Data: 26/02/2025 15:16:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Gerência de Engenharia Clínica
VIVA RIO**



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

PLANILHA GERAL - UNIDADES AP 5.2 VIVARIO

PROJETO	AP	UNIDADE	ENDEREÇO	CIDADE	BAIRRO	ZONA	CNES	ENTE CONTRATANTE	PERFIL ASSISTENCIAL	PERFIL ESTRUTURAL
ESF	5.2	CF AGENOR DE MIRANDA MARÃO NETO	Estrada do Mato Alto, s/n - Guaratiba	Rio de Janeiro	Guaratiba	Oeste	5620287	SMS-RJ	ESF	CF
ESF	5.2	CF ALINDAR SOARES PEREIRA FILHO	Estrada da Pedra, s/n - Pedra de Guaratiba	Rio de Janeiro	Pedra de Guaratiba	Oeste	3567567	SMS-RJ	ESF	CF
ESF	5.2	CF ANA GONZAGA	Praça João Velez, 7 - Inhoíba	Rio de Janeiro	Inhoíba	Oeste	3567340	SMS-RJ	ESF	CF
ESF	5.2	CF ANTONIO GONÇALVES VILA SOBRINHO	Estrada do Campinho, 2860 - Campo Grande	Rio de Janeiro	Campo Grande	Oeste	7038934	SMS-RJ	ESF	CF
ESF	5.2	CF DALMIRO DE ABREU SALGADO	Estrada do Maguary, 1831 - Guaratiba	Rio de Janeiro	Guaratiba	Oeste	6677711	SMS-RJ	ESF	CF
ESF	5.2	CF DAVID CARISTIANO FILHO	Avenida Castelo de Melo, s/n - Campo Grande	Rio de Janeiro	Campo Grande	Oeste	5134197	SMS-RJ	ESF	CF
ESF	5.2	CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	Estrada de Morogão, s/n - Senador Vasconcelos	Rio de Janeiro	Senador Vasconcelos	Oeste	7723296	SMS-RJ	ESF	CF
ESF	5.2	CF HANS JURGEN FERNANDO DOMMANN	Estrada do Rai, s/n - Guaratiba	Rio de Janeiro	Guaratiba	Oeste	6648371	SMS-RJ	ESF	CF
ESF	5.2	CF ISABELA SEVERO DA SILVA	Rua Vitorantim, 684 - Campo Grande	Rio de Janeiro	Campo Grande	Oeste	7884554	SMS-RJ	ESF	CF
ESF	5.2	CF JOSÉ DE PAULA LOPES PONTES	Rua Japurú, s/n - Guaratiba	Rio de Janeiro	Guaratiba	Oeste	6635709	SMS-RJ	ESF	CF
ESF	5.2	CF JECY RANQUINE	Estrada do Campinho, s/n - Campo Grande	Rio de Janeiro	Campo Grande	Oeste	7908327	SMS-RJ	ESF	CF
ESF	5.2	CF MARIA JOSÉ PAREJA DE AZEVEDO	Estrada da Posse, 1781 - 2279 - Campo Grande	Rio de Janeiro	Campo Grande	Oeste	9307265	SMS-RJ	ESF	CF
ESF	5.2	CF MEDALHISTA OLÍMPICO ARTHUR ZANETTI	Avenida Marechal Dantas Barreto, s/n - Campo Grande	Rio de Janeiro	Campo Grande	Oeste	9061401	SMS-RJ	ESF	CF
ESF	5.2	CF DE MONTES AMORELLI GONZAGA (JAMERÃO PEQUENO)	Estr. do Lameirão Pequeno, 125 - Campo Grande	Rio de Janeiro	Campo Grande	Oeste	9713444	SMS-RJ	ESF	CF
ESF	5.2	CF MEDALHISTA OLÍMPICO BRUNO SCHMIDT	Rua Manoel Juízo de Medeiros, s/n - Campo Grande	Rio de Janeiro	Campo Grande	Oeste	9061398	SMS-RJ	ESF	CF
ESF	5.2	CF ROGÉRIO ROCCO	Estrada do Encarnamento, s/n - Inhoíba	Rio de Janeiro	Inhoíba	Oeste	6029841	SMS-RJ	ESF	CF
ESF	5.2	CF SONIA MARIA FERREIRA MACHADO	Estrada da Posse, s/n - Santíssimo	Rio de Janeiro	Santíssimo	Oeste	7036884	SMS-RJ	ESF	CF
ESF	5.2	CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOZO	Praça Manoel Mariz, s/n - Cosmos	Rio de Janeiro	Cosmos	Oeste	3567359	SMS-RJ	ESF	CF
ESF	5.2	CMS DR ADÃO PEREIRA NUNES	Rua Florestal, s/n - Inhoíba	Rio de Janeiro	Inhoíba	Oeste	2270323	SMS-RJ	ESF	CF+CMS
ESF	5.2	CMS AGUIAR TORRES	Estrada de Inhoíba, 849 - Inhoíba	Rio de Janeiro	Inhoíba	Oeste	6029322	SMS-RJ	ESF	CF+CMS
ESF	5.2	CMS DR ALVIMAR DE CARVALHO	Rua Solidão Eliseu Hipólito, s/n - Pedra de Guaratiba	Rio de Janeiro	Pedra de Guaratiba	Oeste	2270277	SMS-RJ	ESF	CF+CMS
ESF	5.2	CMS BEIZARIO PENNA	Rua Franklin, 29 - Campo Grande	Rio de Janeiro	Campo Grande	Oeste	2269554	SMS-RJ	ESF	CF+CMS
ESF	5.2	CMS CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	Praça Major Vieira de Melo, s/n - Campo Grande	Rio de Janeiro	Campo Grande	Oeste	6029825	SMS-RJ	ESF	CF+CMS
ESF	5.2	CMS DR OSWALDO VILELA	Rua Jomar Mendes, s/n - Campo Grande	Rio de Janeiro	Campo Grande	Oeste	2269546	SMS-RJ	ESF	CF+CMS
ESF	5.2	CMS EDGARD MAGALHÃES GOMES	Praça Florença, s/n - Inhoíba	Rio de Janeiro	Inhoíba	Oeste	2269538	SMS-RJ	ESF	CF+CMS
ESF	5.2	CMS DR GARFIELD DE ALMEIDA	Rua Gal. Paulo de Oliveira, 226 - Campo Grande	Rio de Janeiro	Campo Grande	Oeste	2269511	SMS-RJ	ESF	CF+CMS
ESF	5.2	CMS DR MAIA BITTENCOURT	Estrada do Mato Alto, 5609 - Guaratiba	Rio de Janeiro	Guaratiba	Oeste	2270315	SMS-RJ	ESF	CF+CMS
ESF	5.2	CMS PROFESSOR MANOEL DE ABREU	R. Padre Noel Galberrto, s/n - Santíssimo	Rio de Janeiro	Santíssimo	Oeste	2270366	SMS-RJ	ESF	CF+CMS
ESF	5.2	CMS DR MARIO RODRIGUES CID	Rua Matrujá, s/n, Santa Margareta - Cosmos	Rio de Janeiro	Cosmos	Oeste	2269582	SMS-RJ	ESF	CF+CMS
ESF	5.2	CMS DR MOURÃO FILHO	Estrada da barra de guaratiba, 9748 - Barra de Guaratiba	Rio de Janeiro	Barra de Guaratiba	Oeste	2270307	SMS-RJ	ESF	CF+CMS
ESF	5.2	CMS DR PEDRO NAYVA	Rua do Pernambuco, s/n - Campo Grande	Rio de Janeiro	Campo Grande	Oeste	2270441	SMS-RJ	ESF	CF+CMS
ESF	5.2	CMS RAUL BARROSO	Estrada Burle Marx, s/n - Guaratiba	Rio de Janeiro	Guaratiba	Oeste	2270293	SMS-RJ	ESF	CF+CMS
ESF	5.2	CMS VILA DO CEU	Rua Guarujá, 69 - Cosmos	Rio de Janeiro	Cosmos	Oeste	5670357	SMS-RJ	ESF	CF+CMS
ESF	5.2	CMS PROFESSOR DR. MARIO VICTOR DE ALMEIDA	Av. Castelo de Melo, s/n - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23055-002	Rio de Janeiro	Campo Grande	Oeste	2270633	SMS-RJ	ESF	CF+CMS
ESF	5.2	CMS WOODROW PIMENTEL PANTOJA	Estrada do Maguary, 4435, Guaratiba	Rio de Janeiro	Guaratiba	Oeste	2270285	SMS-RJ	ESF	CF+CMS

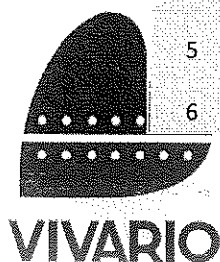
PROGRAMA ARQUITETÔNICO MÍNIMO						
	EQUIPAMENTO	GRUPO	LOTE	CORRETIVA	PREVENTIVA MENSAL	ATENDIMENTO TRIMESTRAL
1	AUTOCLAVE	GERAIS	1	X	X	
2	ELETROCARDÍOGRAFO	GERAIS	1	X	X	
3	SELADORA	GERAIS	1	X	X	
4	SONAR DOPPLER FETAL	GERAIS	1	X	X	
5	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	GERAIS	1	X	X	
6	ADIPÔMETRO	GERAIS	1			X
7	BALANÇA ADULTO	GERAIS	1			X
8	BALANÇA PARA OBESO	GERAIS	1			X
9	BALANÇA PEDIÁTRICA	GERAIS	1			X
10	CAIXA AQUECEDORA	GERAIS	1			X
11	DIAPASÃO	GERAIS	1			X
12	NEGATOSCÓPIO	GERAIS	1			X
13	DOPPLER VENOSO MEMBROS INFERIORES PORTÁTIL	GERAIS	1			X
14	ELETROCAUTÉRIO - BISTURI ELÉTRICO	GERAIS	1			X
15	EQUIPAMENTO DE LIMPEZA ULTRASSÔNICA	GERAIS	1			X
16	FOCO PORTÁTIL	GERAIS	1			X
17	FOCO PORTÁTIL CIRÚRGICO	GERAIS	1			X
18	LANTERNA CLÍNICA	GERAIS	1			X
19	MULTINEBULIZADOR ELÉTRICO	GERAIS	1			X
20	OTO-OFTALMOSCÓPIO	GERAIS	1			X
21	SERRA DE GESSO	GERAIS	1			X
22	AMBU ADULTO EM SILICONE COM MASCARA E RESERVATORIO 1600M	GERAIS	1			X
23	AMBU INFANTIL EM SILICONE COM MASCARA E RESERVATORIO 500ML	GERAIS	1			X
24	AMBU NEONATAL EM SILICONE COM MASCARA E RESERVATORIO 250ML	GERAIS	1			X
25	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO	GERAIS	1			X
26	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE OBESO	GERAIS	1			X
27	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PEDIÁTRICO	GERAIS	1			X
28	ESFIGMOMANÔMETRO NEONATAL	GERAIS	1			X
29	ESTETOSCÓPIO ADULTO	GERAIS	1			X
30	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	GERAIS	1			X
31	OXÍMETRO DE DEDO PORTATIL LEITURA DIGITAL OE PULSO	GERAIS	1			X
32	OXÍMETRO DEDO/PULSO PORTATIL DIGITAL PEDIÁTRICO INFANTIL	GERAIS	1			X
33	TERMÔMETRO PARA CAIXA TÉRMICA (IN)	GERAIS	1			X
34	TERMOHIGROMETRO (IN/OUT/RH)	GERAIS	1			X
35	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS	CÂMARAS FRIAS	3	X	X	
36	ULTRASSOM	USG	2	X	X	

ANEXO IV

DOCUMENTAÇÕES E PRAZOS

A CONTRATADA deverá compartilhar com a CONTRATANTE os documentos descritos abaixo de todos os processos exercidos na instituição, nos determinados prazos, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
PRAZOS FIXOS		
1	Inventário do Parque Tecnológico	30 dias a contar da assinatura do contrato.
2	Plano de Manutenção Preventiva	30 dias a contar da assinatura do contrato
3	Checklists de equipamentos	30 dias a contar da assinatura do contrato
4	Plano de Calibração	45 dias a contar da assinatura do contrato
5	Plano de Teste de Segurança Elétrica	45 dias a contar da assinatura do contrato
6	Plano de Validação	45 dias a contar da assinatura do contrato
7	Atualização de inventário	Semestralmente, a contar da assinatura do contrato
8	Plano de estoque de materiais e equipamentos de backup	7 dias úteis após a finalização do inventário.
9	Redefinição de metas contratuais (Indicadores)	30 dias a contar da assinatura do contrato, após trimestralmente
10	Atualização de inventário	30 dias após o início do contrato. Após, semestralmente.
PRAZOS CONTÍNUOS		
1	Retorno de equipamentos	05 dias a contar da retirada do equipamento para manutenção.
2	Atendimento para equipamentos	24 horas úteis a contar da notificação
3	Envio de relatório de realização de serviços prestados	Mensal (até cinco dias úteis após o último dia do mês de competência)
4	Impossibilidade de execução de serviço pré-agendado	48 horas a contar do prazo de solicitação
5	Plano de fornecimento de EPI e controle de ficha de EPI	Mensalmente
6	Comunicar qualquer alteração contratual	10 dias a contar da alteração



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
 Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

 VIVA RIO		Data de preenchimento / /	
Responsável - Unidade		Data da próxima visita / /	
Serviço executado MANUTENÇÃO PREVENTIVA - ELETROCARDIOGRAFO		Responsável - Preenchimento: Empresa executora:	
Responsável - Unidade		Unidade Área Programática	
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA - GECLIN			
MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CHECKLIST DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - ELETROCARDIOGRAFO			
Verificar Estrutura			
1	As conexões estão em bom estado de conservação?	Sim	Não
2	Os fios estão em bom estado de conservação?		
3	A estrutura física encontra-se em bom estado de conservação?		
4	Todos os componentes/acessórios que pertencem ao equipamento estão presentes?		
5	Os adesivos de identificação estão em bom estado de conservação?		
6	As informações técnicas do equipamento estão legíveis?		
Verificar Alimentação			
7	O cabo de alimentação do equipamento condiz com as especificações do fabricante?	Sim	Não
8	O led de identificação de alimentação elétrica está aceso?		
9	O equipamento encontra-se ligado na rede elétrica?		
Verificar funcionamento na bateria			
10	O led de identificação de uso em bateria está aceso?	Sim	Não
11	O equipamento suporta realizar exames utilizando apenas a bateria?		
12	O equipamento informa a porcentagem de bateria?	Sim	Não
Verificar acessórios			
13	Os acessórios do equipamento estão em bom estado de conservação?		
14	Os acessórios apresentam algum tipo de interferência no exame?		
15	O papel da impressora condiz com as especificações do fabricante?		
Verificar funcionamento			
16	O equipamento passa em seu teste funcional preconizado pelo fabricante?	Sim	Não
17	Nos valores ejetados no simulador, o equipamento apresenta resultados satisfatórios?		
18	Após realizar a impressão do exame, todas as informações estão legíveis?		
19	Todos os botões estão em pleno funcionamento?		
Status do equipamento			
20	Equipamento liberado para uso?	Sim	Não
Observações:			
Avaliação do serviço de executado:			
() Excelente () Bom () Regular () Não satisfatório			
Observações sobre o serviço executado:			
Para uso do Gerente da unidade ou responsável			
Assinatura do responsável pela execução			
Nome legível			
Matrícula			
Assinatura do responsável pela unidade			
Nome legível			
Matrícula			

1. COMPOSIÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO					
LOTE 03					
1.1 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS					
Nº LOTE	LOTE DE EQUIPAMENTOS	QTD EQUIPAMENTOS PREVISTO P/ ATENDIMENTO	VALOR A SER PAGO POR EQUIPAMENTO/GRUPO	VALOR TOTAL A SER PAGO POR LOTE	
3	CÂMARAS FRIAS	89	R\$ 800,00	R\$ 71.200,00	
1.2 MANUTENÇÕES CORRETIVAS					
Nº LOTE	LOTE DE EQUIPAMENTOS	QTD EQUIPAMENTOS PREVISTO P/ ATENDIMENTO	VALOR A SER PAGO POR EQUIPAMENTO/GRUPO	VALOR TOTAL A SER PAGO POR LOTE	
3	CÂMARAS FRIAS	89	R\$ 700,00	R\$ 62.300,00	
RESUMO DE PAGAMENTOS MENSAIS LOTE					
OBSERVAÇÕES				R\$	133.500,00
1	O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É PREVISTO PELO SOMATÓRIO DOS VALORES DEFINIDOS NOS QUADROS 1.1, 1.2 E 1.3.				
2	OS VALORES REPRESENTADOS SÃO EXEMPLIFICATIVOS, E, A COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO É CONDICIONANTE PARA O PAGAMENTO, VIDE ABA MEDIÇÃO MENSAL E SLA DE ATENDIMENTO *				

5.9 LANTERNA DE CABEÇA

Lanterna de cabeça, corpo de plástico resistente, lente de policarbonato e botão de acionamento em PVC, sistema de alimentação por baterias tipo AAA, sistema com 8 LED, lente côncava com ajuste de ângulo, refletor super-bright que gera maior economia, potência e uma luminosidade mais branca e estável. Duas fitas elásticas com sistema de ajuste universal direto à cabeça.



Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Saúde Bucal

01 por cadeira

5.10 MESA AUXILIAR

Mesa auxiliar tipo módulo com gaveteiro em MDF, com espessura de 1,5cm, revestido com laminado melamínico na cor branca, dotado de quatro a cinco gavetas com deslizamento através de corrediças com roldanas, puxadores e alças laterais cromados ou azuis, com rodízios duplos. Medindo aproximadamente: 80 x 50 x 45cm (A x L x P).

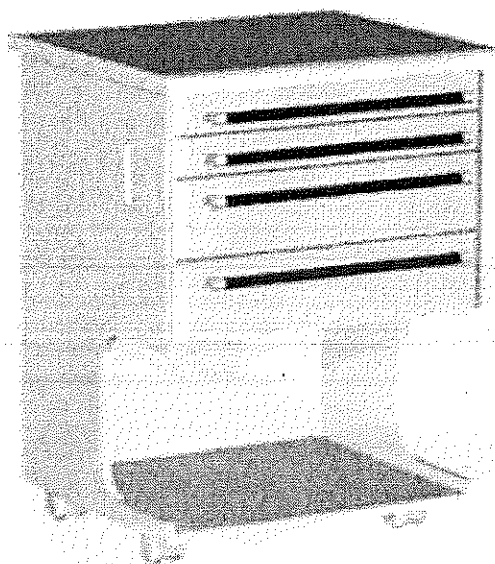


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Saúde Bucal

01 por cadeira

5.11 MICROMOTOR E CONTRA-ÂNGULO

Conjunto de micromotor e contra-ângulo; com sistema de encaixe universal tipo intra; leve, anatômico e com baixo nível de ruído; lubrificável, por óleo em spray; rotação em torno de 20.000 rpm. Adaptável ao sistema borden 02 furos; pressão de entrada de ar de 32 libras/pol² (pressão de trabalho). Contra-ângulo com sistema de troca de brocas convencional; passível de uso com brocas do tipo 'AR' e 'FG' (estas com uso de adaptador tipo 'FG').

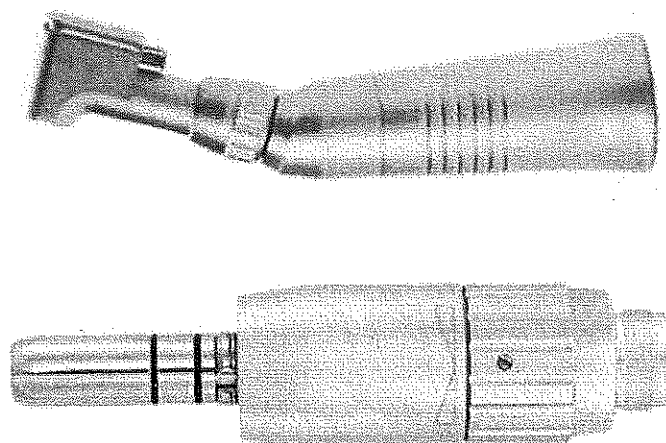


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Saúde Bucal

02 por cadeira

5.12 MICROMOTOR E PEÇA RETA

Conjunto de micromotor e peça reta, com sistema de encaixe tipo intra; leve, anatômico e com baixo nível de ruído; lubrificável, por óleo em spray; rotação em torno de 20.000 rpm. Adaptável ao sistema borden 02 furos; pressão de entrada de ar de 32 libras/pol² (pressão de trabalho). Peça reta 1:1, com troca de brocas por giro do anel central, com sistema de encaixe tipo intra; leve, anatômico e com baixo nível de ruído; lubrificável, por óleo em spray; rotação em torno de 20.000 rpm.

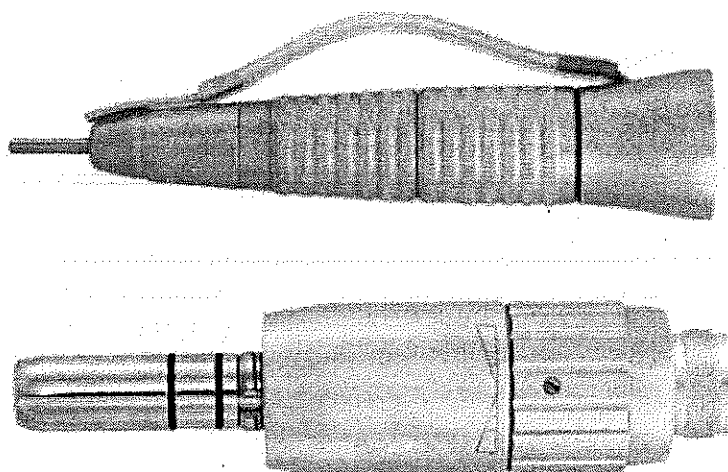


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Saúde Bucal

02 por cadeira

5.15 MOCHO ODONTOLÓGICO

Mocho odontológico com sistema a gás de regulação da altura do assento e ajuste de inclinação do encosto, acionado através de comando por alavanca, ergonômico, confortável e com grande mobilidade para trabalho; estofamento em poliuretano/PVC na cor azul sem costuras; montado sobre rodas duplas.

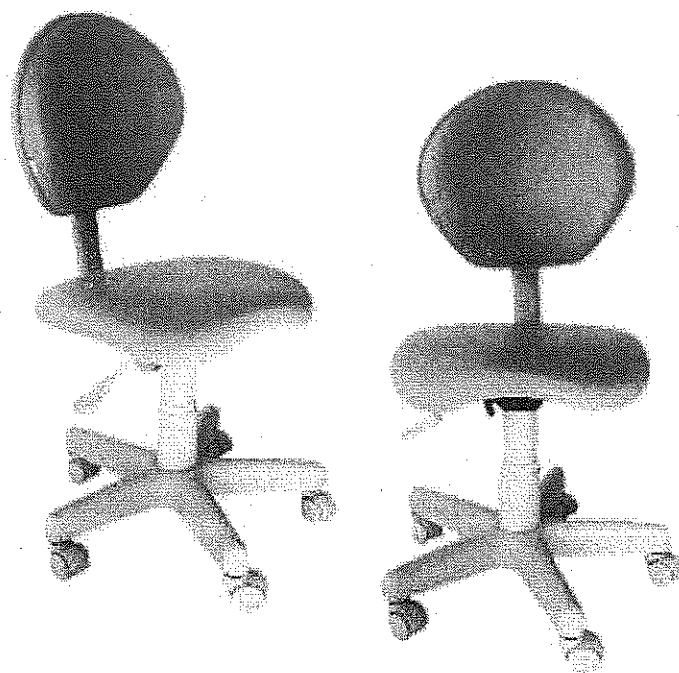


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Saúde Bucal

02 por cadeira

5.14 NEGATOSCÓPIO

Negatoscópio de 01 (um) corpo em estrutura metálica galvanizada com dispositivo para fixação de filmes, superfície frontal em acrílico translúcido na cor branca, fixação em parede, com interruptor. Medidas aproximadas: 50 x 30cm (A x L).

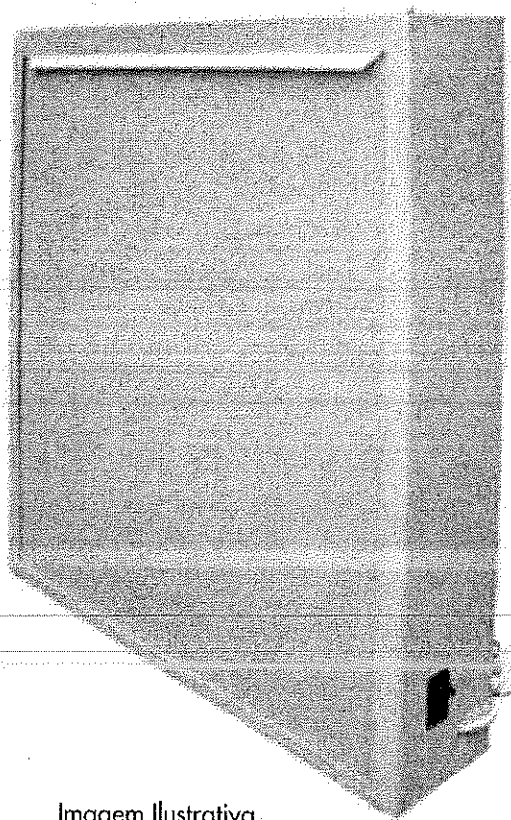


Imagem Ilustrativa.

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Saúde Bucal

01

5.15 ULTRASSOM DE PERIODONTIA

Aparelho de ultrassom de periodontia acoplado ao Kart, destinado à remoção de tártaro dentário supra e subgengival e placa bacteriana. Leve e compacto; com transdutor com sistema piezoelétrico de aproximadamente 29 kHz, 110 volts, com acionamento a pedal; 06 pontas metálicas (tips) autoclaváveis para remoção de placa e tártaro supra e subgengival, com formato anatômico, autoclavável; 06 peças de mão ou capas protetoras para peças de mão, autoclaváveis; 06 chaves para fixação e remoção das pontas (saca-pontas), laváveis e autoclaváveis.

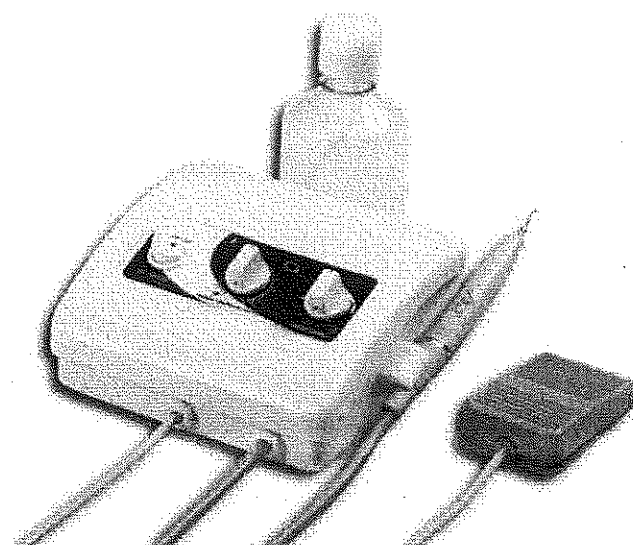


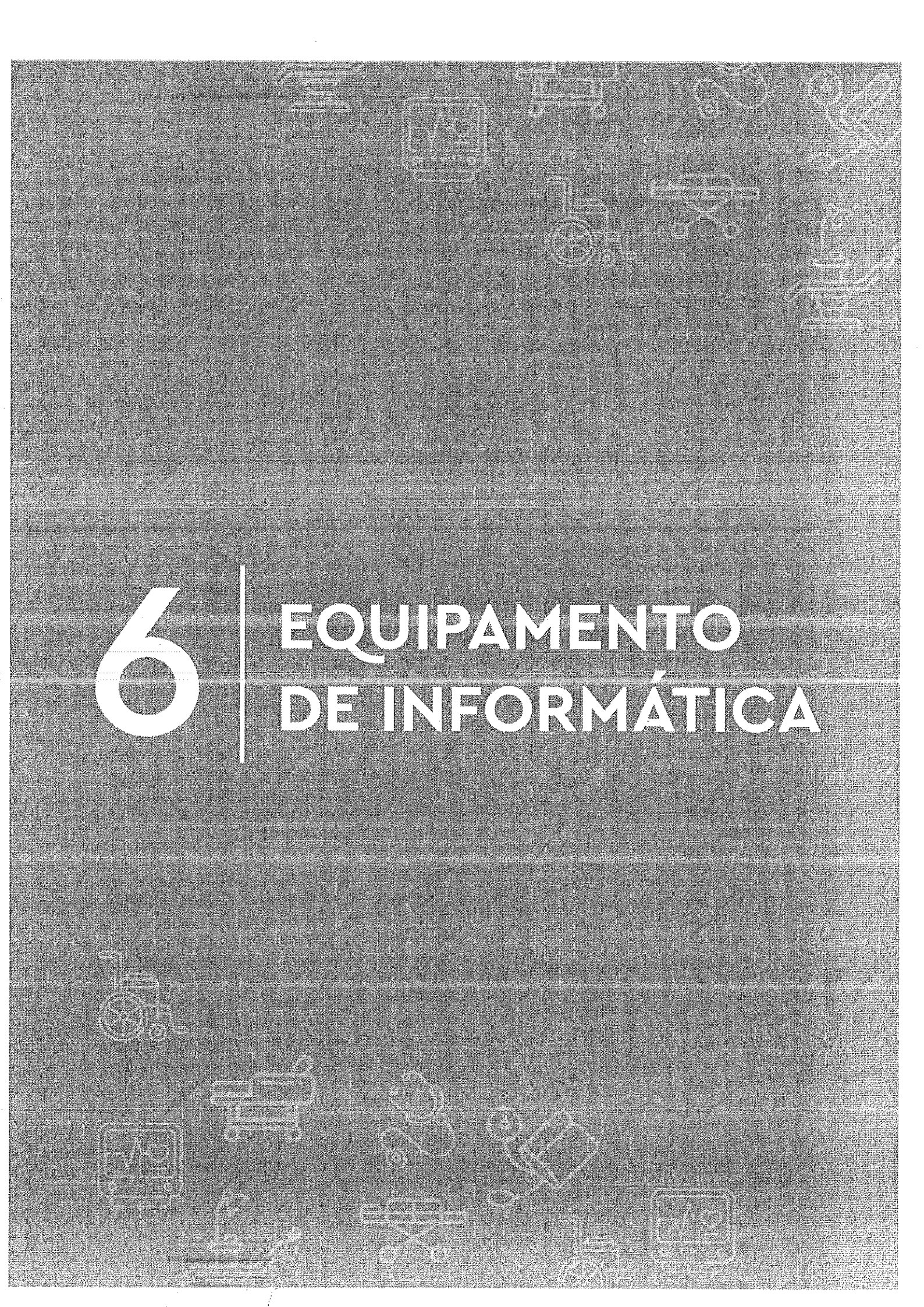
Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Saúde Bucal

02 por cadeira

Equipamento deverá ser acoplado ao equipo.



6

EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

6.1 COMPUTADOR – PC

- 1. Processador:** Computador desktop com processador no mínimo que possua 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz.
- 2. Sistema operacional:** Windows 10 pro (64 bits).
- 3. Software adicional:** Microsoft Office Professional - 2013 ou superior com licença vitalícia.
- 4. Memória:** RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2666MHz ou superior, operando em modalidade Dual CHANNEL
- 5. Placa mãe:** A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, displayport ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom com leitura mínima 4x. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior.
- 6. Adaptador de Vídeo:** Integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória.
- 7. Unidade de armazenamento e leitura:** SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2
- 8. Interface de rede:** 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac.
- 9. Gabinete:** Gabinete Small Form Factor (Ultracompacto) deverá funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.
- 10. Teclado:** Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio.
- 11. Mouse:** Mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio.

12. Compatibilidade/Certificações:

Compatível com Windows 10, versões 64 bits, conforme com a diretiva RoHS e Energy, Star, PPB, DMI, HCL Windows 10, portaria 170 INMETRO, rótulo Ecológico da ABNT/INMETRO.

Garantia: de 12 a 60 meses.

13. Monitor: Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e displayport, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°.

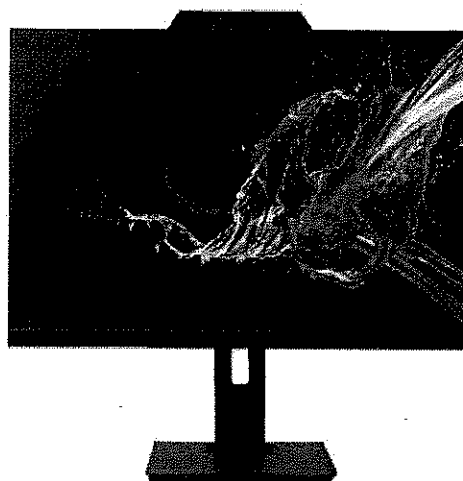


Imagem Ilustrativa

Monitor com webcam integrada nas seguintes salas:

Garantia: de 12 a 60 meses.

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Consultórios	01
Administração	03
Ultrassonografia	01
Consultório Multiprofissional	01
Farmácia	02
Sala dos Agentes	01 por ESF
Acolhimento Mãe-Bebê	01
Saúde Bucal	01 por Equipe de Saúde Bucal
Auditório*	01 Sem monitor
Recepção	01 por ESF
Imunização	01
Curativos	01
Observação Clínica	01
Procedimentos	01
Exames Laboratoriais	01

6.2 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

Impressora multifuncional (impressora/copiadora/scanner), com tecnologia Laser ou led.

Memória interna de 128 MB laser, velocidade de impressão colorida de até 23ppm. Velocidade de impressão em preto de até 30ppm. Velocidade copiadora preto até 30cpm, velocidade copiadora colorida até 23cpm, resolução máxima copiadora de até 600dpi, com redução/ampliação, resolução óptica scanner de até 1200dpi, suporte para papel ofício 9 (215 x 315mm), leitor de cartão de memória, alimentador automático de folhas (adf), capacidade de entrada máxima: 100 folhas. Capacidade de entrada padrão 150 folhas, ciclo mensal 30.000 páginas, fax 33.6kbps opcional, suporte para envelopes, interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n: 01 linguagem padrão. Que aceite papel A4 (210 x 297mm), A5 (148 x 210mm), executivo e papel legal, frente e verso automático. Resolução máxima de até 1200dpi. 110V.

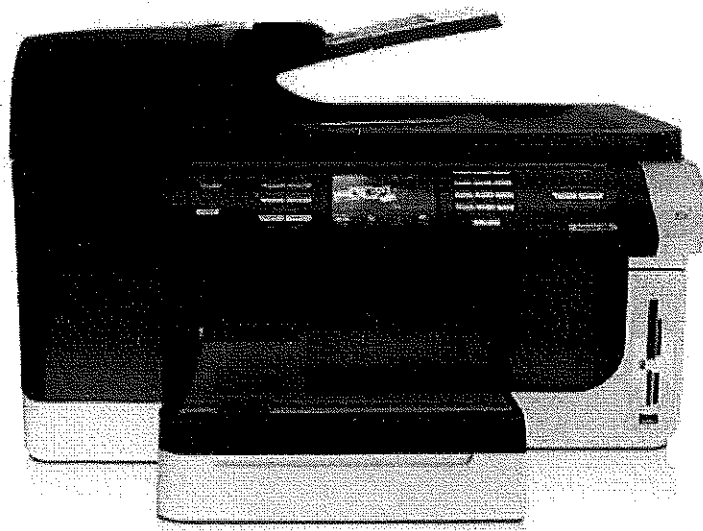


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Sala dos Agentes	01
Farmácia	01
Administração	01

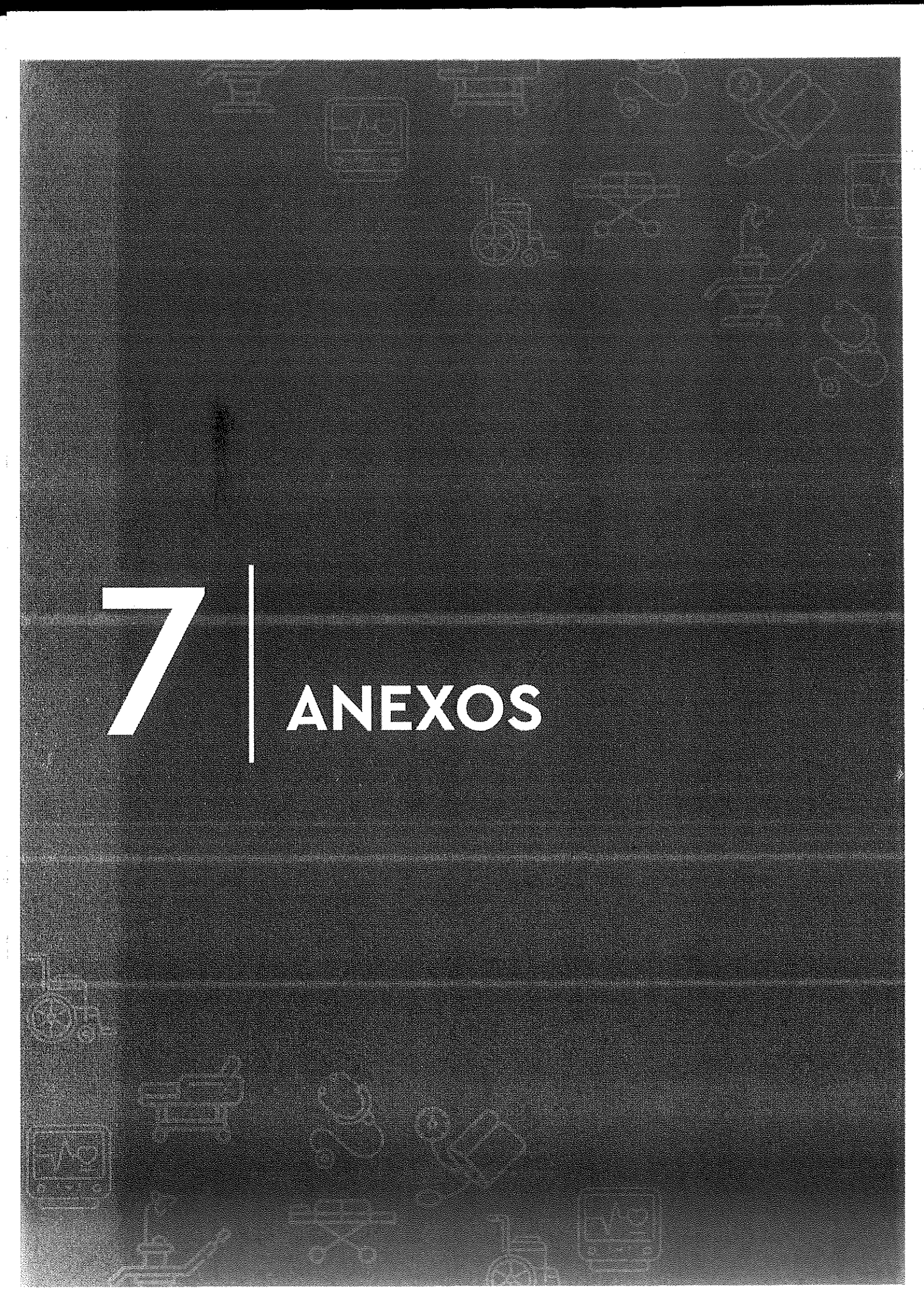
6.3 IMPRESSORA MONOCROMÁTICA

Impressora laser com padrão de cor monocromática compatível com sistema operacional Windows 10 pro ou superior, cor preta e resolução mínima de 1200 x 1200 DPI, velocidade de 35 páginas por minuto PPM, com suporte para papel A4, A5, carta e ofícios, capacidade de entrada de 200 páginas, ciclos mensais de 50.000 páginas, interface USB, permitir compartilhamento por meio de rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n, suportar frente e verso automático Dimensões aproximadas de 20 x 35 x 23cm (A x L x P).



Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Consultórios	01
Acolhimento Mãe-Bebê	01
Consultório Multiprofissional	01
Saúde Bucal	01

The background of the entire page is a dark, textured grey. It features a repeating pattern of faint, light-grey technical icons. These icons include various mechanical components like gears, pistons, and valves, as well as electronic symbols like a microchip and a waveform. The icons are arranged in a grid-like fashion, creating a subtle, industrial aesthetic.

7

ANEXOS

7.1 ANEXO 1

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – AUTOCLAVE

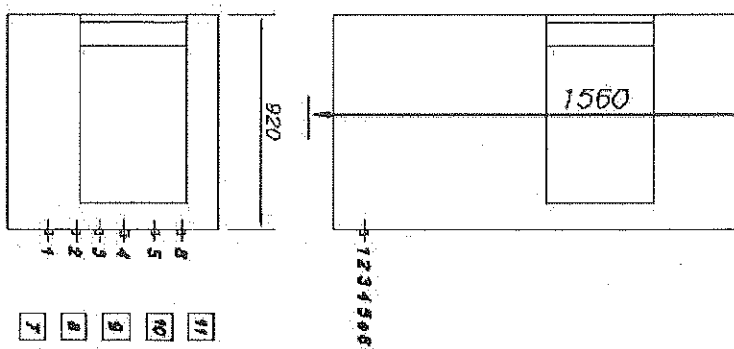
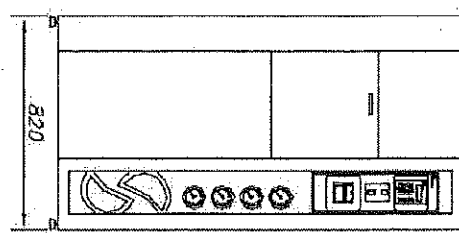
Autoclave, tipo vertical, capacidade aproximada para 100 litros, esterilizador a vapor de água saturada com remoção de ar por alto vácuo e gerador de vapor incorporado ao equipamento para esterilização de material médico-hospitalar. Revestimento externo construído em chapa de aço inoxidável, com acabamento escovado. Câmara interna com formato retangular, capacidade mínima de 100 litros e dimensões mínimas de 410 x 410 x 600mm (A x L x P), feita em chapa de aço inoxidável AISI 316L, ou superior, com espessura mínima de 4,7mm e acabamento polido sanitário. Dimensões externas 150 x 830 x 990mm (A x L x P). A câmara deverá conter um único dreno de descarga localizado a não mais de 300mm da borda da porta do esterilizador e entrada para sensores de validação com diâmetro de 01 (uma) polegada e flange BSP. Câmara externa em aço inoxidável AISI 304, ou superior, com espessura mínima de 4,7mm. Isolamento térmico por manta mineral de lã de rocha revestida com chapa de alumínio para baixa dissipação de calor ao ambiente entre as câmaras. Tubulações ou conexões sob o revestimento de isolamento térmico em aço inoxidável; Base em aço carbono com tratamento anticorrosivo / antioxidante, com pintura eletrostática e pés reguláveis que permitam a inclinação e o nivelamento do equipamento; porta de abertura e fechamento por sistema de volante, central termo-isolante, que movimentam uniformemente os braços concêntricos em direção aos orifícios na flange; A porta e a câmara deverão ser vedadas por guarnição de silicone localizada na borda da câmara de esterilização, não necessitando ser pressurizada por vapor ou ar comprimido. Construída em aço inoxidável, com acabamento polido sanitário. Controlador lógico programável, microprocessado, com no mínimo treze ciclos pré-programados de fábrica; painel e comando da autoclave gerenciados com as seguintes características mínimas: (1) Botão liga/desliga; (2) Display alfanumérico com membrana protetora para visualização, retroiluminado, que indique as mensagens de fases, processo, erro e dos parâmetros do ciclo; (3) Os ciclos mínimos pré-configurados deverão ser: (a) ciclo para esterilização de pacotes de tecidos; (b) ciclo para borrachas/silicones; (c) ciclo para luvas; (d) ciclo para vidrarias; (e) ciclo para instrumental embalado; (f) ciclo flash para instrumental desembalado; (g) ciclo para líquidos; (h) ciclo para termo-resistentes; (i) ciclo para prions; (j) ciclo flash; (l) ciclo para testes de vácuo; (m) ciclo para teste bowie & dick; (n) teste de estanqueidade (leak test); (o) mínimo de 03 (três) ciclos abertos para programação pelo usuário/operador; Programações: (1) Temperatura de esterilização na faixa de 100° a 134°C; (2) Tempo de esterilização de 00 a 99 minutos; (3) Tempo de secagem de 00 a 99 minutos; (4) Senha para programação de parâmetros; (5) Impossibilidade de alteração dos parâmetros após o ciclo iniciado; (6) Impossibilidade de início do ciclo caso as portas estejam abertas; (7) Leitura digital da temperatura na câmara interna; (8) Leitura digital da pressão das câmaras interna e externa; (9) Leitura digital do tempo de esterilização; (10) Leitura digital do tempo de secagem; (11) Teclas para visualização de parâmetros e seleção de ciclo; (12) Tecla para início de ciclo; (13) Teclado alfanumérico para seleção e programação dos parâmetros dos ciclos; (14) Controle das pressões das câmaras internas e externas através de transdutores de pressão com indicação dos valores no display; (15) Controle da temperatura da câmara

interna através de sensor Pt-100 classe A com indicação do valor na tela; (16) Interrupção da contagem do tempo de esterilização caso a temperatura da câmara interna fique abaixo da programada. A contagem deve ser retomada após a elevação da temperatura até o valor programado; (17) No início do ciclo devem ser impressos a data, hora, número do ciclo, código da carga (definido pelo cliente), código do ciclo selecionado e parâmetros do ciclo selecionado, por impressora acoplada no painel de carga do equipamento; (18) Entrada de ar para quebra de vácuo através de filtro de 0,22µm substituível; (19) Bomba de vácuo de simples estágio com potência mínima de 1/4 HP; Segurança: (1) Válvula de segurança ajustada e lacrada em 3 Kgf/cm² e com dispositivo para verificação de funcionamento na câmara interna e gerador de vapor; (2) Manômetro para acompanhamento da pressão da câmara; (3) Manovacuômetro para acompanhamento da pressão negativa da câmara; (4) Acionamento de alarme sonoro caso a temperatura da câmara interna exceda em 3°C a temperatura programada. Se a temperatura exceder em mais de 3°C do valor programado, o ciclo deverá ser abortado ou cancelado; (5) Impossibilidade do início do ciclo ou entrada de vapor na câmara interna caso a(s) porta(s) não estejam completamente fechada(s); (6) Impossibilidade de abertura da(s) porta(s) durante o ciclo ou quando a câmara interna esteja com uma pressão superior a 0,1 Kgf/cm²; (7) Caso haja queda de energia o equipamento deverá despressurizar a câmara interna; (8) Impossibilidade de entrar em uma nova fase do ciclo caso a anterior não tenha sido concluída; (9) Sinalização ao operador caso haja demora excessiva no alcance de algum parâmetro programado no ciclo; (10) Bloqueio no funcionamento do equipamento caso haja detecção de queda de pressão no fornecimento de vapor ou no fornecimento de água para a bomba de vácuo; (11) Caso haja alguma falha durante o processo de esterilização o ciclo deverá ser abortado com indicação no visor e impressão da(s) causa(s) da provável falha. Gerador de vapor: Potência máxima de 9 KW; construído em aço inoxidável AISI 304, ou superior; tubulação construída em aço inoxidável para evitar contaminantes; fornecimento de vapor saturado com suficiente entre 2,0 a 3,0 Kgf/cm²; sistema de controle de nível de água automático, válvula solenóide para alimentação automática de água, bomba para alimentação de água com capacidade de fornecimento com câmara de geração pressurizada, válvula de segurança com dispositivo para verificação de funcionamento, pressostato ajustável para controle automático da pressão de trabalho. Alimentação elétrica: Tensão de trabalho 220 volts (trifásico) Acessórios: (1) Cestos em quantidade suficiente para o carro interno de carga, construído em aço inoxidável AISI 316L com acabamento eletropolido; (2) 01 (uma) Impressora acoplada ao painel de comando (Especificado na descrição do comando); (3) 01 (um) Sistema Purificador de Água por Osmose Reversa com, no mínimo, as especificações abaixo relacionadas: (4) Produção de água purificada compatível com o consumo da autoclave de no mínimo 32 l/h de vazão; (5) Pré-filtro para sedimentos; (6) Filtro de carvão ativado; (7) Membrana(s) de osmose reversa; (8) Pós-filtro; (9) Sistema automático de funcionamento; (10) Sistema automático de proteção contra falta de água; (11) 01 (um) Reservatório de no mínimo 100 litros para água purificada. (12) Rejeição de pelo menos 97% de sais dissolvidos na água a 25 graus centígrados.

Especificações em conformidade com a Norma Brasileira NBR-11.816:2003 – Esterilização – Esterilizadores a vapor com vácuo, para produtos de saúde – Subitens 4.3.2 e 4.4.7.1.1.

LAYOUT DE INSTALAÇÃO DA AUTOCLAVE

APROVADO P/ FABRICAÇÃO	EXPRESSAMENTE PROIBIDA CÓPIA OU REPRODUÇÃO DIREITOS RESERVADOS	EMISSION DE CÓPIAS	<table border="1" style="width: 100%; font-size: small;"> <tr> <th>PRODUTOS</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>UNIDADES</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>TOTAL</th> </tr> <tr> <td>FUNDAMENTAÇÃO</td> <td></td> <td>m³</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>CALDEARIA</td> <td></td> <td>m²</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>MONTAGEM</td> <td></td> <td>diária</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>HIDRAULICA</td> <td></td> <td>m</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ELETRICA</td> <td></td> <td>m</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>CONTROLE DE QUALIDADE</td> <td></td> <td>%</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>CONFERENCIA / FORNEC.</td> <td></td> <td>h</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ALMOXARIFADO</td> <td></td> <td>h</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	PRODUTOS	QUANTIDADE	UNIDADES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO		m³			CALDEARIA		m²			MONTAGEM		diária			HIDRAULICA		m			ELETRICA		m			CONTROLE DE QUALIDADE		%			CONFERENCIA / FORNEC.		h			ALMOXARIFADO		h		
PRODUTOS	QUANTIDADE	UNIDADES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL																																												
FUNDAMENTAÇÃO		m³																																														
CALDEARIA		m²																																														
MONTAGEM		diária																																														
HIDRAULICA		m																																														
ELETRICA		m																																														
CONTROLE DE QUALIDADE		%																																														
CONFERENCIA / FORNEC.		h																																														
ALMOXARIFADO		h																																														

(*) MEDIDAS APROXIMADAS

NOTAS:

1) DIMENSÕES INTERNAS: 2) DIMENSÕES EXTERNAS:

LARGURA: 410 LARGURA: 820
 ALTURA: 410 ALTURA: 1560
 PROFUNDIDADE: 800 PROFUNDIDADE: 920

PONTOS DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA (CLIENTE)			
11	PONTO DE ÁGUA - DESMINERALIZADA #3/4 BSP		
10	ESGOITO LOCAL EM TUBO GALVANIZADO #1 BSP		
8	PONTO DE ÁGUA - POTÁVEL #3/4 BSP		
7	CAIXA DE DISJUNTOR 30A		

PONTOS DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA (SERCON)			
6	ENTRADA DE AR P/ GLABRIFICADO #1/4 BSP		
5	ENT. ÁGUA C/ ROSCA #3/4 BSP (DESMINERALIZADA-BOMBA DE ÁGUA)		
4	SADA DE LIMPEZA CERADOR #1/2 BSP (LIGAR AO ESGOTO LOCAL)		
3	ENTRADA DE ÁGUA - C/ ROSCA #3/4 BSP (POTÁVEL-BOMBA DE VÁCUO)		
2	SADA ÚNICA PARA ESGOTO #1 BSP (LIGAR AO ESGOTO LOCAL)		
1	CAPO TRIFÁSICO - 9000 MAITS - 10mm ² C/TERRA		

 SISTEMA E CONTROL DE AGENTES NÍVEIS HIGIENIZANTES LÍQUIDS	CLIENTE: SERCON	DENOMINAÇÃO: LAY OUT DE INSTALAÇÃO AUTOCLAVE 410x410x600 PORTA DESLIZ. VERTICAL AUTOMÁTICA
REG. ANOTE: DDA 27/04/84 VER. CALCULO: DDA 27/04/84 APP. CALCULO: DDA 27/04/84	CÓDIGO INTERNO: _____ DATA: 1-15-____ FOLHA Nº: _____ REV: 2	COORDENADOR: _____ MATERIAL: _____ CÓDIGO DO N° DE ENCHIMENTO: _____

7.3 ANEXO 3

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - APARELHO DE RAIOS X

Equipamento Fixo para Captura de Imagem: na mesa para exames deverá conter uma gaveta com bandeja em aço inox, deslizante sobre guias UHMW, auto centralizadas, e que possibilite o uso de cassetes até o tamanho 35x43cm; o tampo da mesa de exames deverá ser do tipo flutuante, com comprimento mínimo de 220mm, largura mínima de 900mm, acabamento em fórmica em seu centro, e em aço inox escovado em suas bordas, ou similar em qualidade; deslocamento transversal mínimo de +/- 150mm e longitudinal de +/- 750mm; todos os movimentos deverão ser acionados por freios eletromagnéticos através de pedal linear com fácil acesso em toda extensão da mesa, com acabamento em inox, ou similar em qualidade; exceto o bucky da gaveta que deverá ser automático, quando de sua abertura e ser do tipo oscilante motorizado, com grade antidifusora, razão 10:1 e 103 linhas mínimo, distância FF de 800mm a 1200mm. No interior de seu gabinete deverá estar acomodado o gerador de alta tensão de alta frequência (multipulso) com controle microprocessado de 40kw de potência, ou mais, acima de 500ma, 125kv, com tempo de exposição a partir de 0,002s e utilização de qualquer tubo de raios - x; possuir memória alfanumérica para armazenamento de técnicas radiográficas (programa anatômico) configurável pelo próprio usuário. O console de comando deverá ser do tipo que pode ser adaptado suspenso na parede do biombo do operador técnico de raios - x; possuir display de cristal líquido alfanumérico indicando todos os parâmetros radiográficos, tais como, kv, ma, tempo posto de bucky e status de mensagem de erros, no idioma português; facilidade em poder ser ligado a rede trifásica de 220 Vca, e opção para rede monofásica de 220Vca. O elemento de suporte do tubo deverá ser balanceado com freios eletromagnéticos, inclusive para angulação do tubo, acionados através de teclas com indicador luminoso para angulação; o deslocamento horizontal deverá ser suficiente para realização de exames fora da mesa de exame, vertical contrabalanceado, sobre trilho fixo nos pés da mesa de exame, com nivelador. Braço porta-tubo autocentrado com o bucky indicado com o colimador, com rotação de +90 e -90 graus, com freios eletromagnéticos; cabos de aço ocultos, com terceiro cabo de segurança em grau nível 10 (dez). Digitalizador de imagem - 01 sistema de digitalização de imagens radiográficas (CR) mono cassetes (alimentação individual); cassetes estes, compostos por placas de fósforo para Raios-X nos tamanhos: 18 x 24 cm, 24 x 30 cm, 35 x 43 cm. Sistema de digitalização de imagens de alta resolução com no mínimo 10 pixels/mm para todos os tamanhos de cassetes: Digitalizador: o sistema digitalizador deverá possuir capacidade de reconhecer automaticamente o tamanho e tipo do cassete; processar, no mínimo, 55 cassetes (RX) por hora no formato 35 x 43 cm; trabalhar com cassetes nos tamanhos 35 x 43cm, 24 x 30cm e 18 x 24cm para os exames de raios-x. Produtividade: 35 x 43 cm = aprox. 55 plates (placas de fósforo) / hora com resolução de 100 m; 24 x 30cm = aprox. 66 plates (placas de fósforo) / hora com resolução de 100m;

18 x 24cm = aprox. 71 plates (placas de fósforo) / hora com resolução de 100m; 15 x 30cm = aprox. 77 plates (placas de fósforo) / hora com resolução de 100m; Resolução mínima da escala de cinzas: Aquisição de dados: 16 bits/píxel; Saída: 12 bits/píxel. Estação de Trabalho: Para imagem de Raios-X deverá ser equipada com monitor sensível ao toque e ter medida mínima de 17", com resolução mínima de 1280 x 1024 pixel; deverá conter software de processamento de exames de Raios-X e software adicional de pós-processamento de imagens que permita, a critério do operador e de forma manual ou automática, incrementar o contraste da imagem digitalizada que não receber radiação; eliminar automaticamente linhas e grades da imagem; marcar automaticamente as imagens que foram rotacionadas e/ou invertidas; efetuar conexão Dicon 3.0 para impressão 'Dicon Print'; efetuar conexão Dicon 3.0 para armazenamento ou distribuição de imagens 'Dicon Store'; possibilitar ao operador selecionar layout de impressão para economia de filmes; permitir o cadastramento de imagens de Raios-X e possível Sistema de Identificação de Cadastramento dos Cassetes; permitir armazenamento temporário mínimo de 3.800 imagens. Com as seguintes quantidades de conjuntos de cassetes e placas de fósforo para tamanho e tipo, conforme abaixo discriminados: 02 Cassetes + Placas de Fósforo 35 x 43cm para Radiologia Computarizada; 02 Cassetes + Placas de Fósforo 24 x 30cm para Radiologia Computarizada; 02 Cassetes + Placas de Fósforo 18 x 24cm para Radiologia Computarizada. Impressora Principais Características:

- Ideal para grupos de trabalhos departamentais que necessitem de impressão colorida em formato A3;
- Velocidade de até 31ppm (Carta)
- Conexão em rede padrão;
- Formato máximo de até A3;
- Duplex automático;
- Resolução de 1200 dpi x 1200 dpi;
- Linguagens de impressão UFR II (Canon), PCL5c, PCL6 e PS3 opcional
- Memória padrão de 256Mb e opcional de 768Mb
- Finalizador interno padrão na Color image RUNNER LBP 5975
- Sistema de toner e cilindro separados (C, M, Y, K);
- Volume máximo mensal de até 150.000 impressões.

RECURSOS QUE REDUZEM CUSTO

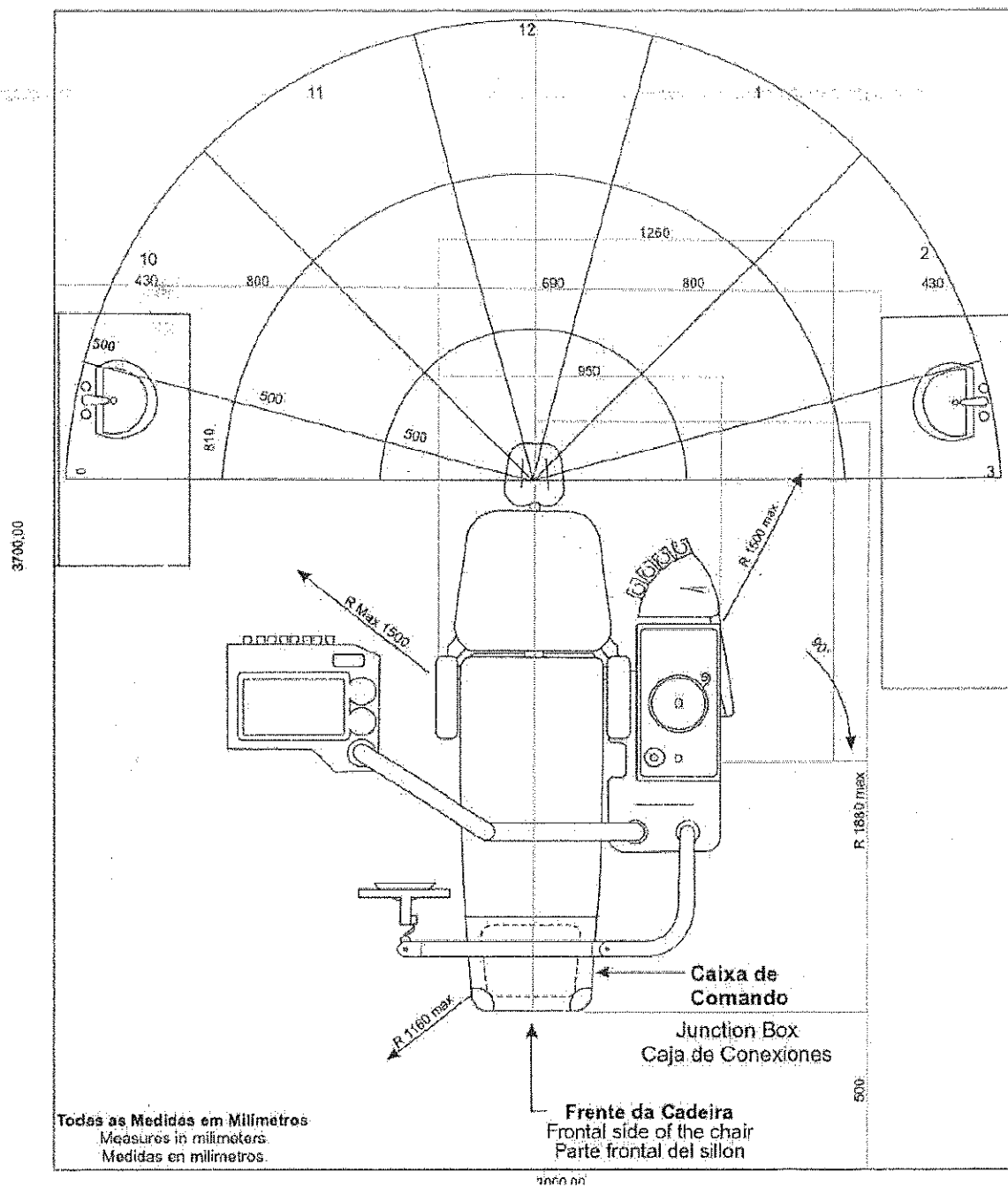
- Com o recurso duplex automático, o usuário poderá reduzir custos com papel •
- Se o HD opcional estiver instalado, é possível imprimir com segurança selecionando o modo Secured Print ou Store (impressão para caixa postal). Estes recursos além de proporcionarem segurança para a impressão, também geram economia, pois a impressão somente será liberada mediante uma senha de segurança, com isto evita que impressões enviadas erradas sejam impressas, ou até mesmo aquelas impressões que vão para o lixo quando o usuário esquece de buscá-las.

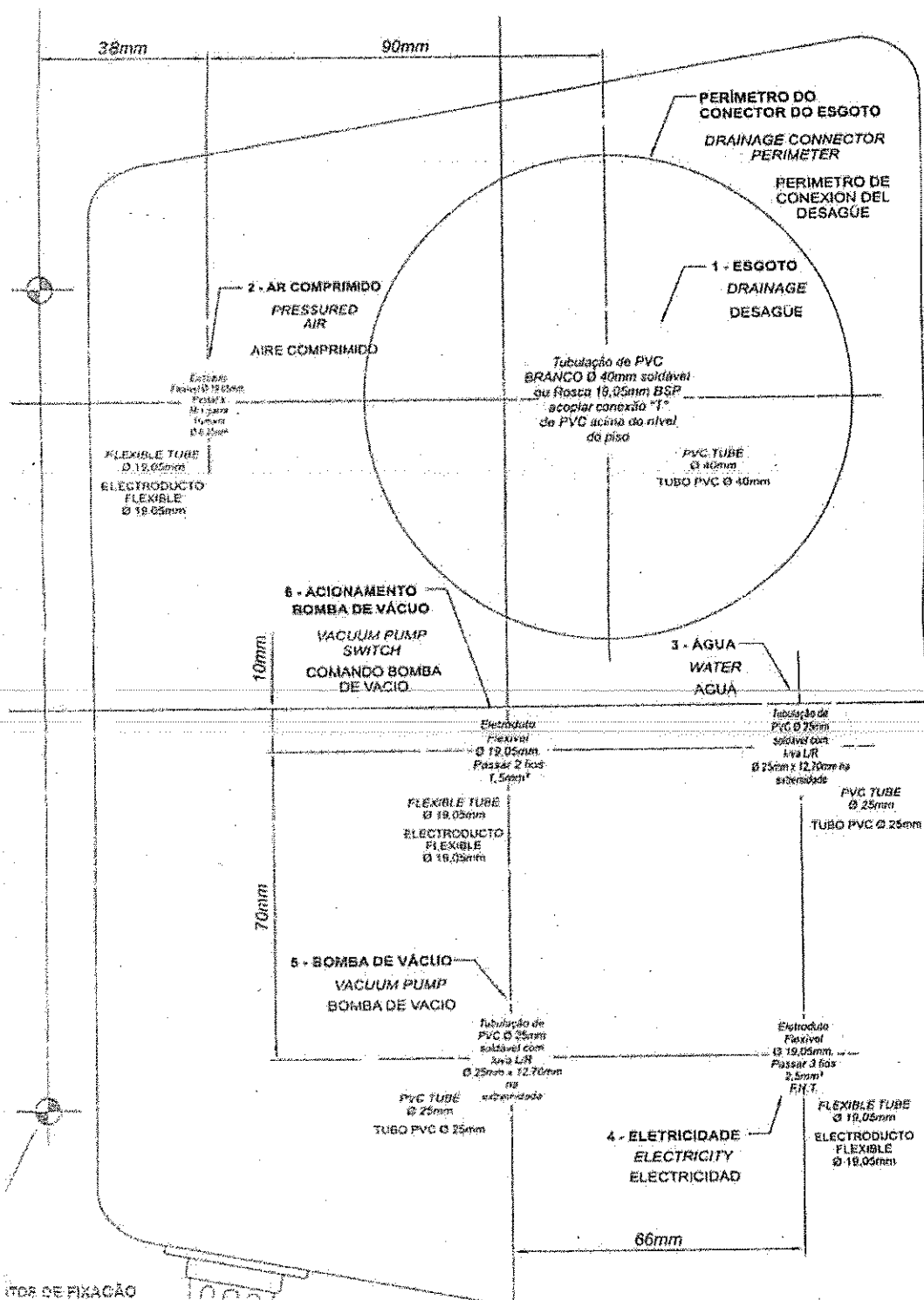
RECURSOS QUE REDUZEM TEMPO

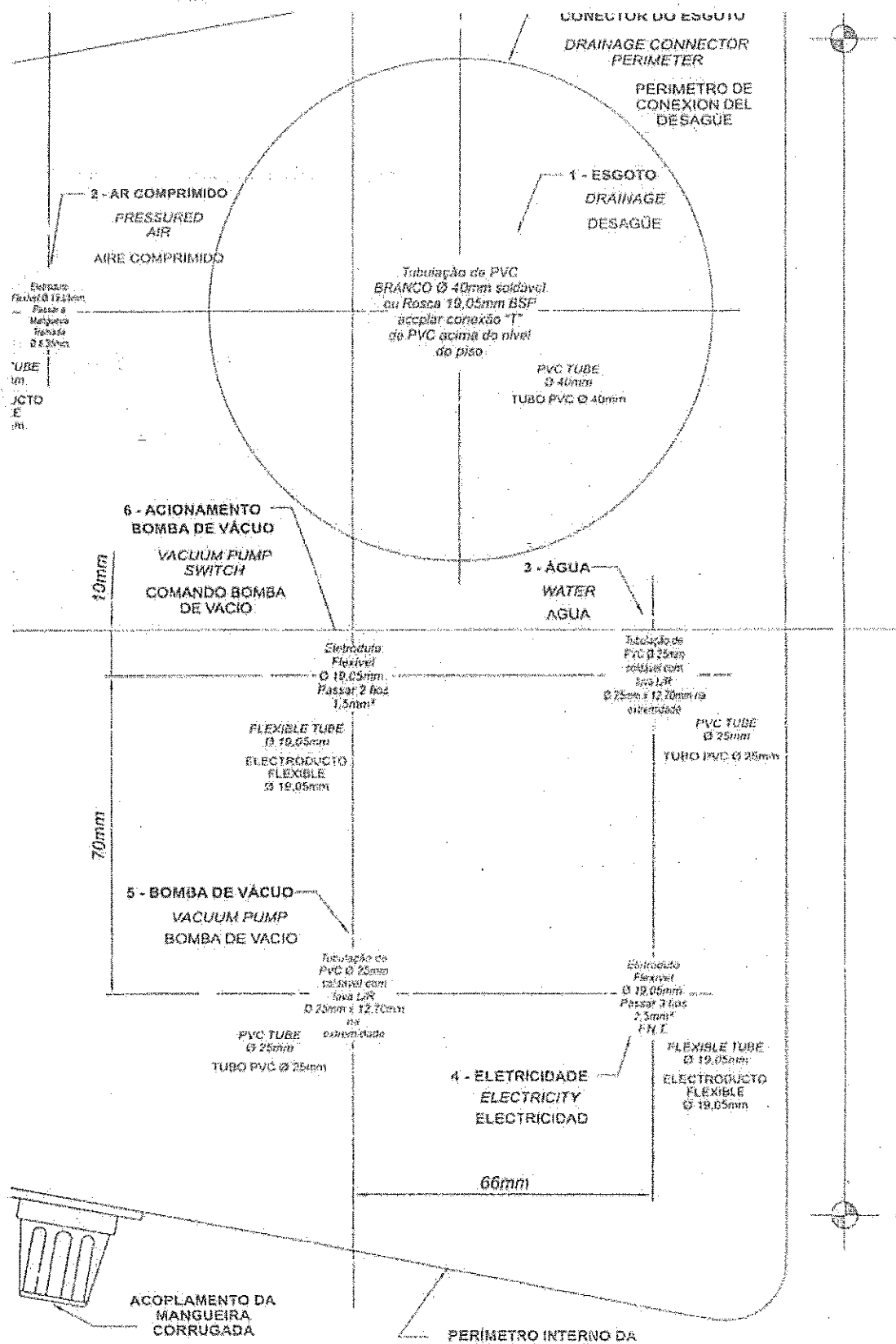
- O recurso Edit and Preview do driver de impressão é ideal para montar um documento com partes provenientes de diversos aplicativos ou arquivos diferentes. Desta forma elimina a necessidade de montagem manual, como por exemplo, imprimir todas as partes na quantidade desejada e depois separá-las manualmente e juntá-las. Esse recurso faz este processo eletronicamente. Basta enviar a impressão selecionando o modo Edit and Preview, ou seja, enviar cada arquivo neste modo. Um programa chamado Page Composer abre automaticamente ao enviar neste modo, basta selecionar todos os arquivos que estão na fila do Page Composer, combiná-los, selecionar a quantidade de jogos a serem impressos, e outros recursos se necessário e enviar a impressão.
- Finalizador interno padrão na Color image RUNNER LBP 5975 com capacidade para grampear no canto até 15 folhas, com isso é possível ganhar agilidade no fluxo de trabalho.

7.4 ANEXO 04

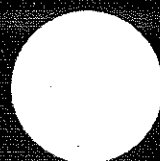
LAYOUT DE INSTALAÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA







This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There is no handwriting or printed text on the paper. A faint vertical crease is visible on the left side, suggesting it might be part of a notebook or binder. The lighting is even, and the paper appears clean.



**Saúde
Pública
Carioca**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde

Rua Afonso Cavalcanti, 455, 8º andar, Cidade Nova – CEP: 20211-110

www.prefeitura.rio/web/sms

Formato: 21,0 cm x 29,7 cm • Tipografia: Futura LT



Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons — Atribuição Não Comercial 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que para uso não comercial e com a citação da fonte. A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens dessa obra é da área técnica.

**HX MED**

SOLUÇÕES HOSPITALARES

COLETA DE PREÇOS Nº 325/2025

A empresa HXMED SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, com sede na Estrada Nilo Peçanha, 331 – Olinda, Nilópolis/RJ – 26545-201, inscrita no CNPJ nº 38.450.919/0001-50, telefone: 21 98124-5823, e-mail: comercial2@hxmed.com.br, dados bancários – nº do banco: 077, nome do banco INTER, nº da agência 0001, nº da conta corrente 33877130-1 pelo presente, vem apresentar, para fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento ao processo visando a **Contratação de empresa(s) prestadora de serviços técnicos especializados na manutenção de equipamentos biomédicos para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, instalações, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos instalados nas unidades de atenção primária da A.P 5.2, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela OSS VIVA RIO, cujas características e especificações constam do Instrumento Convocatório do processo em referência a saber:**

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
Manutenção Preventiva	Equipamentos Gerais	35	R\$ 420,00	R\$ 14.700,00	R\$ 176.400,00
Manutenção Corretiva	Equipamentos Gerais	35	R\$ 120,00	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
Manutenção Preventiva	Ultrassom	31	R\$ 500,00	R\$ 15.500,00	R\$ 186.000,00
Manutenção Corretiva	Ultrassom	31	R\$ 250,00	R\$ 7.750,00	R\$ 93.000,00
Manutenção Preventiva	Câmara de Vacina	89	R\$ 500,00	R\$ 44.500,00	R\$ 534.000,00
Manutenção Corretiva	Câmara de Vacina	89	R\$ 150,00	R\$ 13.350,00	R\$ 160.200,00
Valor Global Total (12 meses)				R\$ 1.200.000,00	

licitacao@hxmed.com.br
www.hxmed.com.br
CNPJ: 38.450.919/0001-50

MATRIZ:

Estrada Nilo Peçanha, 331 - Olinda, Nilópolis/RJ

FILIAL:

Rua Prudente de Moraes Neto, 91, Sala 307 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ



Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do citado edital.

Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas e demais despesas inerentes ao objeto em questão;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados, a partir da data da sessão pública do Pregão.

No cálculo do valor unitário, dividir o valor do lance ofertado pela quantidade total de unidades do respectivo lote.

No caso em que esta divisão resultar em valor unitário em centavos, considerar, somente, 02 (duas) casas após a vírgula, desprezando-se as demais.

Rio de Janeiro. 13 de Maio de 2025

HXMED SERVICOS E
COMERCIO
LTDA:384509190001
50

Assinado de forma digital por
HXMED SERVICOS E
COMERCIO
LTDA:38450919000150
Dados: 2025.05.13 14:24:07
-03'00'

licitacao@hxmed.com.br
www.hxmed.com.br
CNPJ: 38.450.919/0001-50

MATRIZ:

Estrada Nilo Peçanha, 331 - Olinda, Nilópolis/RJ

FILIAL:

Rua Prudente de Moraes Neto, 91, Sala 307 - Recreio
dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ

.....

.....

.....

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

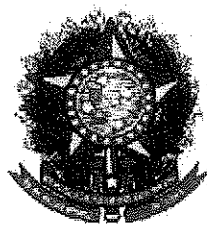
Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa HXMED SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, especializada na prestação de serviço de manutenção de equipamentos biomédicos, para atender a necessidades das Unidades Área Programática 5.2, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 09/06/2025

OSS VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada possui Autorização de Funcionamento ativa para as seguintes atividades discriminadas:

CNPJ:	38.450.919/0001-50		
Razão Social:	HXMED SERVICOS E COMERCIO LTDA.		
Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução:	Nº : 3.717 - Data : 04/10/2024		
Autorização/MS:	8300667	Data Publicação:	07/10/2024
Endereço:	ESTRADA NILO PEÇANHA, 331, CASA 5, QUADRA 2, LOTE 3		
Bairro:	OLINDA		
Município:	NILÓPOLIS		
CEP:	26545201	UF:	RJ

CLASSE E ATIVIDADES:

Produtos para saúde (dispositivos médicos): Armazenar, Distribuir e Expedir.

Para o regular funcionamento, a empresa também deve possuir licença sanitária emitida pela Autoridade Sanitária local competente para as atividades informadas.

Para o comércio com pessoas jurídicas, a empresa deve estar autorizada para a atividade de distribuir (comércio atacadista).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marcos Pereira Dourado, Coordenador(a) de Autorização de Funcionamento de Empresas**, em 06/11/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3252148** e o código CRC **1714D2D4**.



—

.....

.....

.....

.....

.....

.....



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DIVISÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Certificado de Aprovação Simplificado
Número: CAS-08732/24

Certifica-se o imóvel ou estabelecimento de risco diferenciado quanto às medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, com base nas informações fornecidas pelo usuário via sistema Web, conforme COSCIP (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico), tendo sido emitido para:

LOCAL: ESTRADA NILO PECANHA, 331 , CASA:5;QUADRA:2;LOTE:3 - OLINDA

MUNICÍPIO: NILOPOLIS

ESTADO: RJ

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL LEGAL:

HXMED SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 38.450.919/0001-50

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTÉRAPEÚTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

QUALIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO EM RELAÇÃO AO LOCAL: Outros

PARTE DE UMA EDIFICAÇÃO (LOJA, SALA, STAND OU QUIOSQUE): Não

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: Até 200m²

Nº DE PAVIMENTOS (INCLUSIVE MEZANINO OU JIRAU): 1

PROCESSO: E27/35773/11217/2024

PROCESSO JUCERJA ou RCJP: 5720201746700 **VIABILIDADE:** RJP2000153986

EXIGÊNCIAS:

EXTINTOR(ES): 01 CO2-6Kg (ou 01 ABC-6Kg)

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA:

As sinalizações de emergência devem ser empregadas nos dispositivos de emergência(extintores e hidrantes/caixas de incêndio), nas circulações e saídas de emergência. As sinalizações devem ser fotoluminescentes e serem empregadas, conforme cartilha sobre sinalização de emergência, disponibilizada pelo Corpo de Bombeiros.

OBSERVAÇÕES:





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DIVISÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

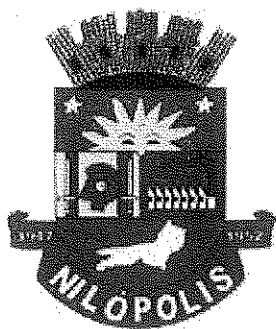
- A Declaração do Proprietário ou Responsável Legal, número 1729233, deve estar assinada pelo proprietário ou responsável legal e mantida no estabelecimento ou imóvel. Esta declaração pode ser solicitada a qualquer momento pelo Corpo de Bombeiros.
- A alteração de qualquer informação ou característica do imóvel ou estabelecimento, tais como: endereço, área construída, número de pavimentos ou atividade desenvolvida, implica na perda da validade do presente Certificado, ficando o proprietário ou responsável legal obrigado a regularizar novamente junto ao Corpo de Bombeiros.
- Ao proprietário ou responsável legal cabe manter os extintores em boas condições de uso e dentro do prazo de validade de cada equipamento. Assim como, os demais dispositivos de segurança devem passar por manutenção periódica e estar em boas condições de uso. Estão disponíveis as cartilhas com os cuidados principais.
- O Corpo de Bombeiros poderá realizar vistoria a qualquer momento no imóvel ou estabelecimento. Caso o Corpo de Bombeiros identifique irregularidades, omissões, inconsistências ou falta de documentação obrigatória, poderá cancelar o documento, notificar, autuar e/ou interditar o imóvel ou estabelecimento.
- Os extintores de incêndio deverão encontrar-se devidamente instalados na parede a uma altura máxima de 1,60 metros (um metro e sessenta centímetros) ou sobre o piso com o uso apropriado de tripés.
- As instalações elétricas em geral devem estar embutidas, com chave de desarme automático e estar de acordo com a ABNT NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão).
- NÃO poderão ser utilizados materiais inflamáveis ou de fácil combustão em rebaixamento de teto, materiais de acabamento, revestimentos ou divisórias. São exemplos de materiais que não devem ser empregados: espuma, isopor ou PVC.
- NÃO poderá exercer ou desenvolver atividade de reunião de público, seja como atividade principal, secundária ou temporária.
- NÃO poderá comercializar, armazenar ou manipular acima de 200 litros de líquidos inflamáveis e/ou combustíveis.
- NÃO poderá comercializar, armazenar ou manipular materiais perigosos, tais como: pirotécnicos, munições ou explosivos.
- NÃO poderá exercer atividade de posto de abastecimento de líquidos inflamáveis e/ou combustíveis e/ou gás natural veicular (GNV).
- NÃO poderá comercializar gás liquefeito de petróleo (GLP) ou qualquer outro gás combustível ou inflamável. Assim como, não poderá exercer atividade de depósito de gás liquefeito de petróleo (GLP) ou de qualquer outro tipo de gás inflamável ou combustível.
- Este documento não se aplica para lojas comerciais protegidas por chuveiros automáticos (sprinklers), situadas em shoppings ou edifícios.
- Foi declarado que o local não possui chuveiros automáticos do tipo Sprinkler.
- NÃO foi aprovado para a utilização de qualquer gás combustível ou inflamável, seja sob a forma de gás natural, botijões de GLP ou cilindros de GLP ou qualquer outro cilindro, não sendo admitido o abastecimento de qualquer tipo de gás combustível ou inflamável sem a prévia autorização pelo Corpo de Bombeiros.

Rio de Janeiro, 11 de Julho de 2024.

Documento emitido eletronicamente pelo Corpo de Bombeiros.

Este documento deve ser afixado, em local visível, na entrada principal do imóvel ou estabelecimento.
A autenticidade deste documento pode ser confirmada no site www.dgst.cbmerj.rj.gov.br.

2020

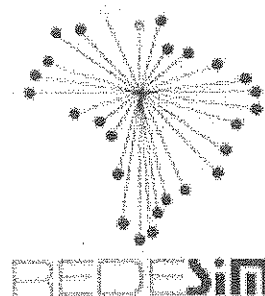


Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DRD – Departamento de Rendas Diversas



ALVARÁ DE LICENÇA E INSCRIÇÃO

Número da Inscrição Municipal IM0001917	Número do Processo 2024003931114	Data do Início da Atividade 03/09/2020
--	-------------------------------------	---

Data de Emissão 08/05/2024	CNPJ da Empresa 38.450.919/0001-50
-------------------------------	---------------------------------------

Nome da Empresa HXMED SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.
--

Nome Fantasia HXMED SOLUCOES HOSPITALARES
--

Endereço da Empresa EST NILO PECANHA, 331, CASA:5;QUADRA:2;LOTE:3 – OLINDA. CEP: 26545201. NILOPOLIS – RJ
--

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de Risco II – Médio Risco. | [2] Atividade de Risco I – Baixo Risco. | [6] Atividade de Risco III – Alto Risco.

Atividade Econômica Principal 3312103 [6] – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
--

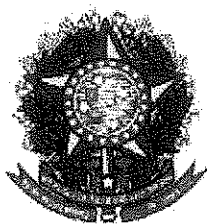
Atividades Secundárias 3314710 [6] – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321500 [1] – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322301 [2] – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322302 [2] – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4330402 [2] – INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330404 [1] – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4399103 [6] – OBRAS DE ALVENARIA 4773300 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 7739002 [2] – ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 8130300 [2] – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8599604 [2] – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
--

Observação A CONCESSÃO DESTES ALVARÁ NÃO IMPORTA, ENTRE OUTROS, NO RECONHECIMENTO DE REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO QUANTO À QUALQUER NORMAS APLICÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESPECIALMENTE AS DE PROTEÇÃO DA SAÚDE, CONDIÇÕES DA EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E EXERCÍCIOS DE PROFISSÕES.
--

LEI COMPLEMENTAR Nº 63 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

Art. 230. Parágrafo Único: O alvará de Licença deverá ser conservado em lugar visível e ao acesso de fiscalização. Art. 231. O não cumprimento do disposto no artigo anterior poderá acarretar a interdição do estabelecimento mediante ato da autoridade competente. Parágrafo Único: A interdição será precedida de notificação preliminar ao responsável pelo estabelecimento, com prazo de 15 (quinze) dias para regularizar a situação. Atenção: O contribuinte é obrigado a comunicar ao município, dentro de 30 (trinta) dias, qualquer alteração cadastral, paralisação ou baixa.





MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada possui Autorização de Funcionamento ativa para as seguintes atividades discriminadas:

CNPJ:	38.450.919/0001-50		
Razão Social:	HXMED SERVICOS E COMERCIO LTDA.		
Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução:	Nº : 3.717 - Data : 04/10/2024		
Autorização/MS:	8300667	Data Publicação:	07/10/2024
Endereço:	ESTRADA NILO PEÇANHA, 331, CASA 5, QUADRA 2, LOTE 3		
Bairro:	OLINDA		
Município:	NILÓPOLIS		
CEP:	26545201	UF:	RJ

CLASSE E ATIVIDADES:

Produtos para saúde (dispositivos médicos): Armazenar, Distribuir e Expedir.

Para o regular funcionamento, a empresa também deve possuir licença sanitária emitida pela Autoridade Sanitária local competente para as atividades informadas.

Para o comércio com pessoas jurídicas, a empresa deve estar autorizada para a atividade de distribuir (comércio atacadista).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marcos Pereira Dourado, Coordenador(a) de Autorização de Funcionamento de Empresas**, em 06/11/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3252148** e o código CRC **1714D2D4**.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 1040 1

Pag. 1/7



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1108738-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

2025/00354181-4

18/03/2025 10:02:53

JUCERJA

Último arquivamento:

00006469500 - 26/09/2024

NIRE: 33.2.1108738-3

HXMED SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

Boleto(s): 105008751

Hash: 61CC2068-E6E4-4CB4-B737-AD8D5494351C

Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

HXMED SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Rio de Janeiro

Local

18/03/2025

Data

Nome:	CARMEM LUCIA
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2130390544
E-mail:	ass.certa@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	18/03/2025
Data da 1ª entrada:	



2025/00354181-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HXMED SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

NIRE: 332.1108738-3 Protocolo: 2025/00354181-4 Data do protocolo: 18/03/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/03/2025 SOB O NÚMERO 00006872966 e demais constantes do termo de autenticação:

Autenticação: 65978B4F139DDE8B1889BD48BDD1CD12D05623C23E72B3F2D26B8D11EF2703A6

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

HXMED SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 38.450.919/0001-50

Nire: 33.2.1128738-3

IE: 12.035.934 IM: IM0001917

ALAN RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, Engenheiro, nascido em 07/08/1989 portador da carteira de identidade de nº 20.550.114-1 expedida pela Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 120.643.077-02, residente e domiciliado na Rua Orlando Bernadino Lopes, 86, Apt. 102, Centro, Nilópolis, Rio de Janeiro, CEP: 26.530-090.

PEDRO PAULO MATTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, nascido em 28/02/1992, portador da carteira nacional de habilitação de nº 06390714960 expedida pelo Detran/RJ em 11/12/2019, carteira de identidade de nº 20.807.499-7 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 141.338.877-94, residente e domiciliado na Travessa Itaperuna, 45, Centro, Nilópolis, Rio de Janeiro, CEP: 26.525-660; e

MATHEUS FREITAS DE MELO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro de Produção, nascido em 20/12/1996, portador da carteira de habilitação nº 06549869991 expedida pelo DETRAN/RJ, carteira de identidade de nº 27.340.002-8 expedida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 162.756.867-07, residente e domiciliado na Rua Jose Mindlin, 320, Bloco 4, Apt. 103, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, CEP: 22.790-686

Únicos Sócios da sociedade denominada HXMED SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA com sede e foro na Estrada Nilo Peçanha, 331, casa 5, Quadra 2, Lote 3, Olinda, Nilópolis, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 26.545-201, devidamente constituída por Contrato Social registrado Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob Nire nº 332.1108738-3 em 14/09/2020 e inscrita no CNPJ sob nº 38.450.919/0001-50 e Filial com endereço na Rua Prudente de Moraes Neto, 00091 Sala 307, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, CEP: 22795-345, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o Nire nº 33.9.0195695-1 e inscrita no CNPJ sob o nº 38.450.919/0002-30, resolve promover a 5ª alteração contratual do referido contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Do Capital Social

O capital social que era de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), é elevado nesta data para R\$800.000,00 (oitocentos mil de reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) de quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valores (R\$)	%
ALAN RODRIGUES DE SOUSA	266.720	R\$266.720,00	33,34%
PEDRO PAULO MATTOS DE OLIVEIRA	266.640	R\$266.640,00	33,33%
MATHEUS FREITAS DE MELO	266.640	R\$266.640,00	33,33%
TOTAL:	800.000	R\$800.000,00	100%

Cláusula Segunda: Da Consolidação

Em consequência das alterações, consolida-se o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HXMED SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

NIRE: 332.1108738-3 Protocolo: 2025/00354181-4 Data do protocolo: 18/03/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/03/2025 SOB o NÚMERO 00006872966 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 65978B4F139DDE8B1869BD48ADD1CD12D05623C23E72B3F2D268D11EF2703A6

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HXMED SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 38.450.919/0001-50

Nire: 33.2.1128738-3

IE: 12.035.934 IM: IM0001917

ALAN RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, Engenheiro, nascido em 07/08/1989 portador da carteira de identidade de nº20.550.114-1 expedida pela Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº120.643.077-02, residente e domiciliado na Rua Orlando Bernadino Lopes, 86, Apt.102, Centro, Nilópolis, Rio de Janeiro, CEP: 26.530-090.

PEDRO PAULO MATTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, nascido em 28/02/1992, portador da carteira nacional de habilitação de nº06390714960 expedida pelo Detran/RJ em 11/12/2019, carteira de identidade de nº 20.807.499-7 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº141.338.877-94, residente e domiciliado na Travessa Itaperuna, 45, Centro, Nilópolis, Rio de Janeiro, CEP: 26.525-660; e

MATHEUS FREITAS DE MELO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro de Produção, nascido em 20/12/1996, portador da carteira de habilitação nº06549869991 expedida pelo DETRAN/RJ, carteira de identidade de nº27.340.002-8 expedida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº162.756.867-07, residente e domiciliado na Rua José Mindlin, 320, Bloco 4, Apto. 103, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, CEP: 22.790-686.

Cláusula Primeira: Da Denominação, Sede, Foro e Nome Fantasia

A sociedade girará nesta praça sob a denominação social de **HXMED SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, com sede e foro à Estrada Nilo Peçanha, 331, Casa 5, Quadra 2, Lote 3, Olinda, Nilópolis, Rio de Janeiro, CEP: 26.545-201 e usará como nome fantasia **HXMED SOLUÇÕES HOSPITALARES**, podendo abrir filiais ou estabelecimentos em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda: Da Filial

A empresa possui uma Filial com sede na Rua Prudente de Moraes Neto, 00091 Sala 307, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, CEP: 22795-345.

Cláusula Terceira: Do Objeto Social

A sociedade terá como objetivo social as seguintes atividades: Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de Gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de alvenaria, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Atividades paisagísticas, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, manutenção de esfigmomanômetros e Manutenção de balanças, conforme os CNAES listados abaixo:

- 3312-1/03: Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 33.14-7/10: Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
- 43.21-5/00: Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/01: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3/02: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 43.30-4/02: Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4/04: Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1/03: Obras de alvenaria;
- 47.73-3/00: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 77.39-0/02: Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 81.30-3/00: Atividades paisagísticas;
- 85.99-6/04: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HXMED SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

NIRE: 332.1108738-3 Protocolo: 2025/00354181-4 Data do protocolo: 18/03/2025

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO EM 19/03/2025 SOB O NÚMERO 00006872966 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 65978B4F139DDE8B1889BD48BDD1CD12D05623C23E72B3F2D26B8D11EF2703A6

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Cláusula Quarta: Do Capital social

O Capital Social é de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuída da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valores (R\$)	%
ALAN RODRIGUES DE SOUSA	266.720	R\$266.720,00	33,34%
PEDRO PAULO MATTOS DE OLIVEIRA	266.640	R\$266.640,00	33,33%
MATHEUS FREITAS DE MELO	266.640	R\$266.640,00	33,33%
TOTAL:	800.000	R\$800.000,00	100%

Cláusula Quinta: Do Prazo de Duração e da Responsabilidade

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, e as responsabilidades de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: Da Invisibilidade e Transferência das Quotas

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, pois que fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

Cláusula Sétima: Administração

A sociedade da empresa será administrada pelos sócios ALAN RODRIGUES DE SOUSA, PEDRO PAULO MATTOS DE OLIVEIRA e MATHEUS FREITAS DE MELO, já qualificados anteriormente, resolvendo que a administração será exercida em conjunto, e que só usarão em negócios de real interesse social, ficando vedado, no entanto, seu uso em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, também plenos poderes a movimentação geral, de contas bancárias e do FGTS tais como: Avals assinaturas de mero favor em título e outros que não sejam pertinentes aos fins sociais.

Cláusula Oitava: Das Retiradas de Pró-labores

Os sócios poderão fazer de acordo com a disponibilidade da empresa uma retirada mensal a título de Pró-Labore.

Cláusula Nona: Do Exercício Social

O exercício social da sociedade coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e terminando em 31 de dezembro, data em que será levantado um balanço geral para verificação e apuração do resultado. Se houver Lucro, será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas e se Prejuízo houver ficará na conta de Prejuízos Acumulados para amortização com futuros lucros ou suportados pelos sócios no caso de liquidação. Os lucros poderão ser distribuídos a título de antecipação, mediante o levantamento de balancetes intermediários.

Cláusula Décima: da Retirada de Sócios

Em caso de retirada de um dos sócios a sociedade não se dissolverá necessariamente. O sócio retirante deverá cientificar aos demais, por escrito, com antecedência mínima de 120 dias. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas do sócio remisso poderão ser transferidas a terceiros desde que o novo sócio apresentado seja aceito pelos remanescentes.

Cláusula Décima Primeira: Do Falecimento dos Sócios

O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "DE CUJOS" ser substituído por seus herdeiros ou representantes legais, mediante a concordância dos demais sócios.

§ 1- Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados por balanço especialmente levantado na data do evento e pagos em 6 (seis) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do alvará judicial que autorize a adjudicação das quotas ou formal de partilha. A sociedade só se dissolverá por vontade expressa dos sócios ou por decisão judicial.

§ 2- Ficam facultadas, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

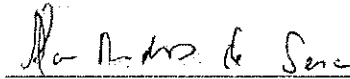
Cláusula Décima Segunda : Do Desimpedimento

Os sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Do Foro

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o.

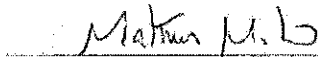
Nilópolis, 24 de fevereiro de 2025.



ALAN RODRIGUES DE SOUSA
CPF: 120.643.077-02



PEDRO PAULO MATTOS DE OLIVEIRA
CPF: 141.338.877-94



MATHEUS FREITAS DE MELO
CPF: 162.756.867-07



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA HXMED SERVIÇOS E COMERCIO LTDA., NIRE 33.2.1108738-3, PROTOCOLO 2025/00354181-4, ARQUIVADO EM 19/03/2025, SOB O NÚMERO (S) 00006872966, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
162.009.627-74	HARLEY JONATAS FREITAS ZAIA
533.712.167-72	CARMEM LUCIA

19 de março de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HXMED SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

NIRE: 33.2.1108738-3 Protocolo: 2025/00354181-4 Data do protocolo: 18/03/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/03/2025 SOB O NÚMERO 00006872966 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 65978B4F139DD0E8B1889BD48BDD1CD12D05623C23E72B3F2D26B8D11EF2703A6

Para validar o documento acesse <https://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 7/7



Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pela Hxmed Serviços e Comércio LTDA, através do seu sócio diretor, o Engenheiro Alan Rodrigues de Sousa, das atividades expostas abaixo, não constando em nossos arquivos nada que desabone a conduta profissional e técnica.

1. Dados do Serviço:

Contrato: nº 0029/2020

Prazo contratual: 12 meses

Objeto do contrato: Prestação de serviço de engenharia clínica com manutenção preventiva, corretiva sem fornecimento de peças e calibrações.

Local de realização: Centro Médico de Cirurgia Ambulatorial da Barra, situada na Avenida Fernando Mattos, 225 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ – CEP 22621-090

Período de realização: Setembro de 2020 até Setembro de 2022

Período executado e prazo contratual: 24 meses / 24 meses

Parcela executada e parcelas contratadas: 24 meses / 24 meses

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: CENTRO MÉDICO DE CIRURGIA AMBULATORIAL DA BARRA LTDA.

CNPJ: 03.698.234/0001-42

Endereço completo: Avenida Fernando Mattos, 225 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ – CEP 22621-090

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: HXMED SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 38.450.919/0001-50

Endereço completo: Estrada Nilo Peçanha, 331 – Olinda – Nilópolis/RJ – 26.545-201

1.3. Dados dos Responsáveis técnicos

Nome: WILLER ZANINI RANGEL

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 2520617209

Registro: 2022101629

1.4. Local de realização dos serviços

Endereço completo: Avenida Fernando Mattos, 225 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ – CEP 22621-090

1.5. Equipe disponibilizada

ITEM	PROFISSIONAL	QTDE
1	Coordenador de engenharia clínica	1
2	Técnico em equipamentos biomédicos	1

1.6. Descrição das atividades

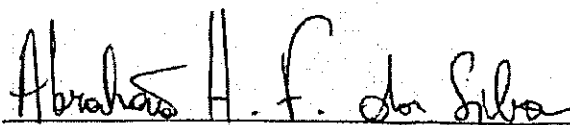
Gerência, consultoria, condução de trabalho técnico e condução de equipe de manutenção. Cadastramento do parque de equipamentos biomédicos de todos os setores do hospital. Gerenciamento informatizado das seguintes atividades: manutenção preventiva, manutenção corretiva e calibração.

1.7. Equipamentos biomédicos

EQUIPAMENTOS
Aparelhos anestésicos
Arco cirúrgico
Autoclave
Bisturis elétricos
Cardioversores
Focos cirúrgicos
Incubadora Biológica
Mesas cirúrgicas
Lavadora Ultrassônica
Seladora Automática
Seladora de pedal
Ventiladores Pulmonares

Atesto para os devidos fins, que são verídicas todas as informações relacionadas neste atestado de capacidade técnica e os serviços de Engenharia clínica com manutenção preventiva, corretiva e calibrações realizadas pela empresa de Hxmed serviços e comércio Ltda, foram cumpridas com qualidade e dentro do tempo hábil, de acordo com o contrato firmado com o Centro médico de cirurgia ambulatorial da Barra Ltda.

Rio de Janeiro, 14 de Outubro de 2022



Clinica Vitee Day Serviços Médicos Especializados LTDA.

Clinica Vitee Day Serviços Médicos Especializados LTDA.
Avenida Fernando Maltos, 225, Barra da Tijuca - CEP 22621-090 - Rio de Janeiro/RJ - Tel.: 21 3435-6866



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A BUNKER COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Santa Albertina 487 - Galpão 01 - Bairro Santa Rosa Ipês, CEP 13414-316 - Cidade de Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob o número 03.213.418/0001-75 vem atestar para fins de comprovação de aptidão, que a empresa **HXMED SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.450.919/0001-50, situada na Estrada Nilo Peçanha, 331 – Olinda, Nilópolis/RJ – CEP 26.545-201, através de seu representante legal, o Sr. Alan Rodrigues de Sousa, atuando como **ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA**, executando manutenções corretivas e Treinamento operacional das tecnologias, no Estado do Rio de Janeiro, desde o dia 26/09/2021 até a presente data.

Piracicaba, 06 de Janeiro de 2025

Equipamentos para laboratórios

Guilherme Alexandre Cárdenas
Técnico em Garantia da Qualidade
Técnico Responsável CRQ: 044113175
Setor de Assistência Técnica Bunker LTDA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto contratual firmado com a CALREN - HOSPITAL DE URGÊNCIAS UROLÓGICAS LTDA, a realização pela HXMED SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Alan Rodrigues de Sousa, das atividades expostas abaixo apresentando padrão técnico compatível e de excelência não constando, em nossos arquivos, nada que desabone a conduta profissional e técnica.

DADOS DO CONTRATANTE EMITENTE:

Razão Social: Calren – Hospital de Urgências Urológicas LTDA

CNPJ: 03.341.603/0001-45

Endereço: Rua General Orlando Gaisel, 100 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ – CEP 22790-280

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

Razão social: Hxmed Serviços e Comércio Ltda.

CNPJ: 38.450.919/0001-50

Endereço: Estrada Nilo Peçanha, 331 – Olinda, Nilópolis/RJ – CEP 26.545-201

Registro – CREA-RJ: 2022201242

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Nome: Marcos Antônio Ferreira de Lima

Título: Engenheiro Mecânico

Registro – CREA-RJ: 2020102493

Nome: Douglas Betencourte da Conceição

Título: Engenheiro Eletricista

Registro – CREA-RJ: 2020100327

DADOS DO SERVIÇO:

Contrato nº: 012/2024

Data de início: 18/05/2024

Data de término: 18/05/2025

Período já executado: 18/05/2024 a 30/04/2025

Valor contratual: R\$ 144.000,00

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO
1	Calren – Hospital de Urgências Urológicas	Rua General Orlando Gaisel, 100 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ – CEP 22790-280

EQUIPE DISPONIBILIZADA:

ITEM	PROFISSIONAL	QTDE
1	COORDENADOR DE ENGENHARIA CLÍNICA	1
2	TÉCNICO DE ENGENHARIA CLÍNICA	1

Rua General Orlando Geisel, nº 100 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – RJ

CEP. 22.790-280 – Fone/Fax 2430-2500 – 9.8555-0348

www.calrenhospital.com.br / calren@calrenhospital.com.br

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Manutenção preventiva;
- Manutenção corretiva;
- Calibração;
- Teste de segurança elétrica;
- Qualificação técnica
- Treinamento operacional das tecnologias;
- Controle de toda operação por intermédio de sistema de gestão informatizado.

EQUIPAMENTOS:

EQUIPAMENTOS	QTDE.
APARELHO ANESTÉSICO	4
APARELHO DE PRESSÃO	9
APARELHO DE RAIOS-X	1
ARCO CIRÚRGICO	2
ASPIRADOR CIRÚRGICO	3
AUTOCLAVE	1
BALANÇA	3
BISTURI ELÉTRICO	3
CÂMARA DE CONSERVAÇÃO	1
CARDIOVERSOR	2
DEFRIBILADOR	1
ELETROCARDIOGRAFO	1
ESTETOSCÓPIO	6
FOCO CIRÚRGICO	3
FREEZER	1
GELADEIRA	2
INCUBADORA BIOLÓGICA	1
LAVADORA ULTRASSÔNICA	1
MESA CIRÚRGICA	3
MONITOR MULTIPARÂMETRO	3
NEBULIZADOR	2
NEGATOSCÓPIO	3
OXÍMETRO	6
SELADORA AUTOMÁTICA	1
SELADORA DE PEDAL	1
TERMOHIGÔMETRO	5
TERMÔMETRO	6
ULTRASSOM	3
VENTILADOR PULMONAR	2

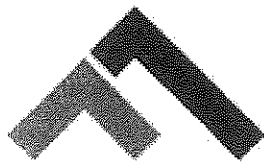


Atesto para os devidos fins, que são verídicas todas as informações relacionadas neste atestado de capacidade técnica e os serviços de manutenção de equipamentos médico-hospitalares realizados pela empresa Hxmed Serviços e Comércio Ltda. foram cumpridos com qualidade e dentro do tempo hábil, de acordo com o contrato firmado com a Calren – Hospital de Urgência Urológicas LTDA.

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2025

Gisela Castilho Cardoso
Diretora Administrativa

Calren – Hospital de Urgência Urológicas LTDA.



FAA
Fundação
Educação
Dom André
Arcoverde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto contratual firmado com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE, a realização pela HXMED SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, através de seu diretor técnico, o engenheiro Alan Rodrigues de Sousa, das atividades expostas abaixo apresentando padrão técnico compatível e de excelência não constando, em nossos arquivos, nada que desabone a conduta profissional e técnica.

DADOS DO CONTRATANTE EMITENTE:

Razão Social: Fundação Educacional Dom André Arcoverde

CNPJ: 32.354.011/0001-66

Endereço: Rua Sargento Victor Hugo, 161 – Fátima, Valença/RJ – CEP 27.600-000

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

Razão social: Hxmed Serviços e Comércio Ltda.

CNPJ: 38.450.919/0001-50

Endereço: Estrada Nilo Peçanha, 331 – Olinda, Nilópolis/RJ – CEP 26.545-201

Registro – CREA-RJ: 2022201242

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Nome: Marcos Antônio Ferreira de Lima

Título: Engenheiro Mecânico

Registro – CREA-RJ: 2020102493

DADOS DO SERVIÇO:

Contrato nº: 0007/2024

Data de início: 21/03/2024

Data de término: 21/03/2025

Período já executado: 21/03/2024 a 16/08/2024

Valor contratual: R\$ 66.000,00

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO
1	Hospital Escola de Valença	Rua Cel. Leite Pinto, 20 - Centro, Valença/RJ - 27600-000
2	Policlínica Veterinária	Rua Sargento Vitor, 161 - Fátima, Valença/RJ - 27600-000

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Manutenção preventiva;
- Manutenção corretiva;
- Treinamento operacional das tecnologias;
- Qualificação técnica;
- Controle de toda operação por intermédio de sistema de gestão informatizado para garantir a rastreabilidade.

EQUIPAMENTOS:

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Autoclave	4
Osmose Reversa	2

Atesto para os devidos fins, que são verídicas todas as informações relacionadas neste atestado de capacidade técnica e os serviços de manutenção de equipamentos médico-hospitalares de apoio realizados pela empresa Hxmed Serviços e Comércio Ltda, foram cumpridos com qualidade e dentro do tempo hábil, de acordo com o contrato firmado com a Fundação Educacional Dom André Arcoverde.



Documento assinado digitalmente

SAMARA KARYNE VILELA

Data: 19/08/2024 10:46:34 -0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Valença, 16 de Agosto de 2024

Samara Karyne Vilela
Diretora de Aquisições de Contratos



Campus Sede
R. Srg. Vitor Hugo, 161 - Fátima,
Valença - RJ, 27600-000
(24) 2453-0700

Campus Saúde
R. Cel. Leite Pinto, 40 - Centro,
Valença - RJ, 27600-000
(24) 2453-1333

Campus Hospital Veterinário Escola
RJ-145, Rodovia Benjamin Ielpo, 20510,
Valença - RJ, 27600-000
(24) 99229-5134



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de comprovação de aptidão para desempenho pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto contratual firmado com a MARINHA DO BRASIL, por intermédio da ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA, a realização pela HXMED SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, através de seu diretor técnico, o engenheiro Alan Rodrigues de Sousa, das atividades expostas abaixo apresentando padrão técnico compatível e de excelência não constando, em nossos arquivos, nada que desabone a conduta profissional e técnica.

DADOS DO CONTRATANTE EMITENTE:

Razão Social: Odontoclínica Central da Marinha

CNPJ: 00.394.502/0070-76

Endereço: Praça Barão de Ladário, s/nº - Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.091-000

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

Razão social: Hxmed Serviços e Comércio Ltda.

CNPJ: 38.450.919/0001-50

Endereço: Estrada Nilo Peçanha, 331 - Olinda, Nilópolis/RJ - CEP 26.545-201

Registro - CREA-RJ: 2022201242

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Nome: Marcos Antônio Ferreira de Lima

Título: Engenheiro Mecânico

Registro - CREA-RJ: 2020102493

Nome: Douglas Betencourte da Conceição

Título: Engenheiro Eletricista

Registro - CREA-RJ: 2020100327

DADOS DO SERVIÇO:

Contrato nº: 65703/2024-006/00

Data de início: 27/01/2025

Data de término: 07/02/2025

Valor contratual: R\$ 93.750,00

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO
1	Odontoclínica Central da Marinha	Praça Barão de Ladário, s/nº - Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.091-000

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

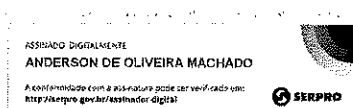
- Curso de Manutenção de Equipamentos Odontológicos;
- Treinamento operacional das tecnologias;

EQUIPAMENTOS:

EQUIPAMENTOS
Cadeira odontológica
Caneta de alta rotação
Caneta de baixa rotação
Autoclave
Ultrassom
Compressor odontológico
Bomba de Vácuo
Raio-x odontológico

Atesto para os devidos fins, que são verídicas todas as informações relacionadas neste atestado de capacidade técnica e os serviços de manutenção de equipamentos médico-hospitais de apoio realizados pela empresa Hxmed Serviços e Comércio Ltda. foram cumpridos com qualidade e dentro do tempo hábil, de acordo com o contrato firmado com a Marinha do Brasil, por intermédio da Odontoclínica Central da Marinha.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2025.



ANDERSON DE OLIVEIRA MACHADO

Capitão de Mar e Guerra (CD)

Membro da Equipe de Planejamento



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO
Rua Comendador Bastos, 894 – Fregesia – Ilha do Governador.
CEP: 21911-020 – Rio de Janeiro – RJ
(21) 3386-4399

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto contratual firmado com a MARINHA DO BRASIL por intermédio do CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO, a realização pela HXMED SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Alan Rodrigues de Sousa, das atividades expostas abaixo apresentando padrão técnico compatível e de excelência não constando, em nossos arquivos, nada que desabone a conduta profissional e técnica.

DADOS DO CONTRATANTE EMITENTE:

Razão Social: Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo

CNPJ: 00.394.502/0092-81

Endereço: Rua Magno Martins, S/N, Bancários, Ilha do Governador na cidade do Rio de Janeiro / RJ -
CEP: 21911-430

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

Razão social: Hxmed Serviços e Comércio Ltda.

CNPJ: 38.450.919/0001-50

Endereço: Estrada Nilo Peçanha, 331 – Olinda, Nilópolis/RJ – CEP 26.545-201

Registro – CREA-RJ: 2022201242

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Nome: Marcos Antônio Ferreira de Lima

Título: Engenheiro Mecânico

Registro – CREA-RJ: 2020102493

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Nome: Douglas Betencourte da Conceição

Título: Engenheiro Eletricista

Registro – CREA-RJ: 2020100327

DADOS DO SERVIÇO:

Contrato administrativo nº: 32100/2024-05/2024

Data de início: 27/05/2024

Data de término: 27/05/2025
Período já executado: 27/05/2024 a 15/07/2024
Valor contratual: R\$ 5.827,20

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO
1	Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo	Rua Magno Martins, S/N, Bancários, Ilha do Governador na cidade do Rio

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Manutenção preventiva;
- Manutenção corretiva;
- Treinamento operacional das tecnologias;
- Controle de toda operação por intermédio de sistema de gestão informatizado para garantir a rastreabilidade.

EQUIPAMENTOS:

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Cadeira odontológica	2
Raio X	1
Autoclave	2
Caneta de Alta Rotação	3

Atesto para os devidos fins, que são verídicas todas as informações relacionadas neste atestado de capacidade técnica e os serviços de manutenção de equipamentos médico-hospitalares realizados pela empresa Hxmed Serviços e Comércio Ltda. foram cumpridos com qualidade e dentro do tempo hábil, de acordo com o contrato firmado com a MARINHA DO BRASIL por intermédio do CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2024



Talitta Araujo
1º Tem (Rm2-CD)
CRO / RJ 53689
Nip 21412022



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto contratual firmado com a STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, a realização pela HXMED SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Alan Rodrigues de Sousa, das atividades expostas abaixo apresentando padrão técnico compatível e de excelência não constando, em nossos arquivos, nada que desabone a conduta profissional e técnica.

DADOS DO CONTRATANTE EMITENTE:

Razão Social: STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.428.051/0001-20

Endereço: Rua Cabo Verde, 433 – Jardim do Cedro – Cedral/SP – CEP: 15.895-000.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

Razão social: Hxmed Serviços e Comércio Ltda.

CNPJ: 38.450.919/0001-50

Endereço: Estrada Nilo Peçanha, 331 – Olinda, Nilópolis/RJ – CEP 26.545-201.

Registro – CREA-RJ: 202201242

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Nome: Marcos Antônio Ferreira de Lima

Título: Engenheiro Mecânico

Registro – CREA-RJ: 2020102493

DADOS DO SERVIÇO:

Contrato nº: 0008/2024

Data de início: 01/02/2024

Data de término: 01/04/2024

Valor contratual: R\$ 8.000,00

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO
1	Hospital Estadual Getúlio Vargas	Av. Lobo Júnior, 2293 – Penha Circular, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21.070-061

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Manutenção preventiva;
- Manutenção corretiva;
- Treinamento operacional das tecnologias;



- Controle de toda operação por intermédio de sistema de gestão informatizado para garantir a rastreabilidade.

EQUIPAMENTOS:

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
INCUBADORA	1
ULTRASSÔNICA 32L	1
TERMODESINFECTADORA	1
AUTOCLAVE	2
SECADORA	1
SELADORA DE PEDAL	3
SELADORA AUTOMÁTICA	2
OSMOSE REVERSA	2

Atesto para os devidos fins, que são verídicas todas as informações relacionadas neste atestado de capacidade técnica e os serviços de manutenção de equipamentos médico-hospitalares realizados pela empresa Hxmed Serviços e Comércio Ltda. foram cumpridos com qualidade e dentro do tempo hábil, de acordo com o contrato firmado.

STERIMED
CEDRAL
SERVICOS DE
ESTERILIZACAO
LTDA:084280510
00120

Assinado de forma
digital por STERIMED
CEDRAL SERVICOS DE
ESTERILIZACAO
LTDA:08428051000120
Dados: 2024.08.12
12:56:32 -03'00'

STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.

CNPJ nº. 08.428.051/0001-20

Nilza Fatima Andreta Costa

CPF: 098.355-908-26

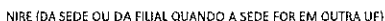
Sócia Administradora

STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA

RUA CABO VERDE 443 – JD. CEDRO – CEDRAL – SP CEP 15-895-000

CNPJ 08.428.051/0001-20 17 3266.2005 3266.2017

atendimento@sterimed.com.br



33.2.1108738-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte



2023/01000364-0

JUCERJA

Último arquivamento:

00005925457 - 06/12/2023

NIRE: 33.2.1108738-3

HXMED SERVICOS E COMERCIO LTDA.

Boleto(s):

Hash: 642B607E-CD2A-4586-8672-D5985EC631C4

Orgão	Calculado	Pago
Junta	207,00	207,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

HXMED SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

Código Ato

Eventos

223

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LUIZ CARLOS FREITAS MARTINS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 11/12/2023 e arquivado em 11/12/2023

Gabriel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

4

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HXMED SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

NIRE: 332.1108738-3 Protocolo: 2023/01000364-0 Data do protocolo: 07/12/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/12/2023 SOB O NÚMERO 00005931920 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 57DCEE6C451291250136F446F49E980DD45A831711DC6BF6D9DD9147AD31505E

Faça validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Paq. 1/4



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1108738-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

2023/01000364-0

07/12/2023 14:28:31

JUCERJA

Último arquivamento:

00005925457 - 06/12/2023

NIRE: 33.2.1108738-3

HXMED SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

Boleto(s): 104578333

Hash: 642B607E-CD2A-4586-8672-D5985EC631C4

Orgão	Calculado	Pago
Junta	207,00	207,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

HXMED SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

223

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
251	1	Balanço (Empresa) / Demonstrações Financeiras
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	Ronaldo
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2137628268
E-mail:	RONALDOSANTOST86@HOTMAIL.COM
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	07/12/2023
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

07/12/2023

Data



2023/01000364-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HXMED SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

NIRE: 33.2.1108738-3 Protocolo: 2023/01000364-0 Data do protocolo: 07/12/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/12/2023 SOB O NÚMERO 00005931920 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 57DCEE6C451291A50136F446F49E980DD45A831711DC6BF6D9DD9147AD31505E

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/4

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	951.926,67D
ATIVO CIRCULANTE	951.926,67D
DISPONÍVEL	951.926,67D
CAIXA	951.926,67D
CAIXA	951.926,67D
PASSIVO	951.926,67C
PASSIVO CIRCULANTE	142,81C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	142,81C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	142,81C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	142,81C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	951.783,86C
CAPITAL SOCIAL	0,00
CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00C
CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	67.801,92C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	67.801,92C
LUCROS ACUMULADOS	67.801,92C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	823.981,94C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	823.981,94C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	823.981,94C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E NO PASSIVO O VALOR DE R\$ 951.926,67

NILOPOLIS, 07 de Dezembro de 2023

ALAN RODRIGUES DE SOUSA

CPF: 120.643.077-02



Documento assinado digitalmente

ALAN RODRIGUES DE SOUSA
Data: 07/12/2023 10:20:23-0300
Verifique em <https://validar.fti.gov.br>

RONALDO SANTOS

TROVAO:11614326711

Assinado de forma digital por

RONALDO SANTOS

TROVAO:11614326711

Dados: 2023.12.07 09:57:43 -03'00'

RONALDO SANTOS TROVAO

Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ-116730/O-0

CPF: 116.143.267-11

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HXMED SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

NIRE: 332.1108738-3 Protocolo: 2023/01000364-0 Data do protocolo: 07/12/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/12/2023 SOB O NÚMERO 00005931920 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 57DCFE6C451291A50136F446F49E980DD45A831711DC6BF6D9DD9147AD31505E

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCE-RJ
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA HXMED SERVIÇOS E COMERCIO LTDA., NIRE 33.2.1108738-3, PROTOCOLO 2023/01000364-0, ARQUIVADO EM 11/12/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005931920, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
116.143.267-11	RONALDO SANTOS TROVAO

11 de dezembro de 2023.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HXMED SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

NIRE: 332.1108738-3 Protocolo: 2023/01000364-0 Data do protocolo: 07/12/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/12/2023 SOB O NÚMERO 00005931920 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 57DCEE6C451291A50136F446F49E980DD45A831711DC6BF6D9DD9147AD31505E

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCERJIA
assinado digitalmente

Pag. 4/4



**Saúde
Pública
Carioca**



CATÁLOGO DE ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS

CLÍNICAS DA FAMÍLIA E

CENTROS MUNICIPAIS DE SAÚDE



**Saúde
Pública
Carioca**



CATÁLOGO DE ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS

CLÍNICAS DA FAMÍLIA E
CENTROS MUNICIPAIS DE SAÚDE

4º Edição | Revisada e Ampliada

Rio de Janeiro

2023

Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro

Eduardo Paes

Secretário Municipal da Saúde

Rodrigo Prado

Subsecretário Executivo

Vitória Velloso

Subsecretária Geral

Fernanda Adães Britto

**Subsecretária de Promoção,
Atenção Primária e Vigilância
em Saúde**

Renato Cony Seródio

**Superintendente de Integração
das Áreas de Planejamento**

Emanuelle Pereira de Oliveira Correa

**Superintendente de Atenção
Primária à Saúde**

Larissa Cristina Terrezo Machado

**Superintendente de
Promoção da Saúde**

Denise Jardim de Almeida

**Superintendente de Vigilância
em Saúde**

Gislani Mateus Oliveira Aguiar

Revisão e Ampliação 2023

Elisabete Dorighetto

Equipe

Aline Chaves

Antonio Araújo

Bárbara Correa

Érica Ramos

Gabriela Almeida

Joacy Lopes de Farias

Juliana de Souza Fonseca

Paulo Antonio Marques

Thaís Reis

Elaboração - 2014

Elisabete Dorighetto

Equipe

Daniela Tarta

Jalmir Ângelo Freitas

Paulo Antonio Marques

Vagner de Araújo Monteiro

**Equipe de Comunicação da
SPS/SUBPAV**

Igor Cruz

Rafael Cavadas

Patricia Lira

Dhyana Oliveira

Paula Xavier

Projeto Gráfico e Diagramação

Paula Xavier

10/10/10

10/10/10

10/10/10 10/10/10 10/10/10

10/10/10 10/10/10 10/10/10 10/10/10

10/10/10 10/10/10 10/10/10

10/10/10 10/10/10 10/10/10 10/10/10

10/10/10 10/10/10 10/10/10

10/10/10 10/10/10 10/10/10

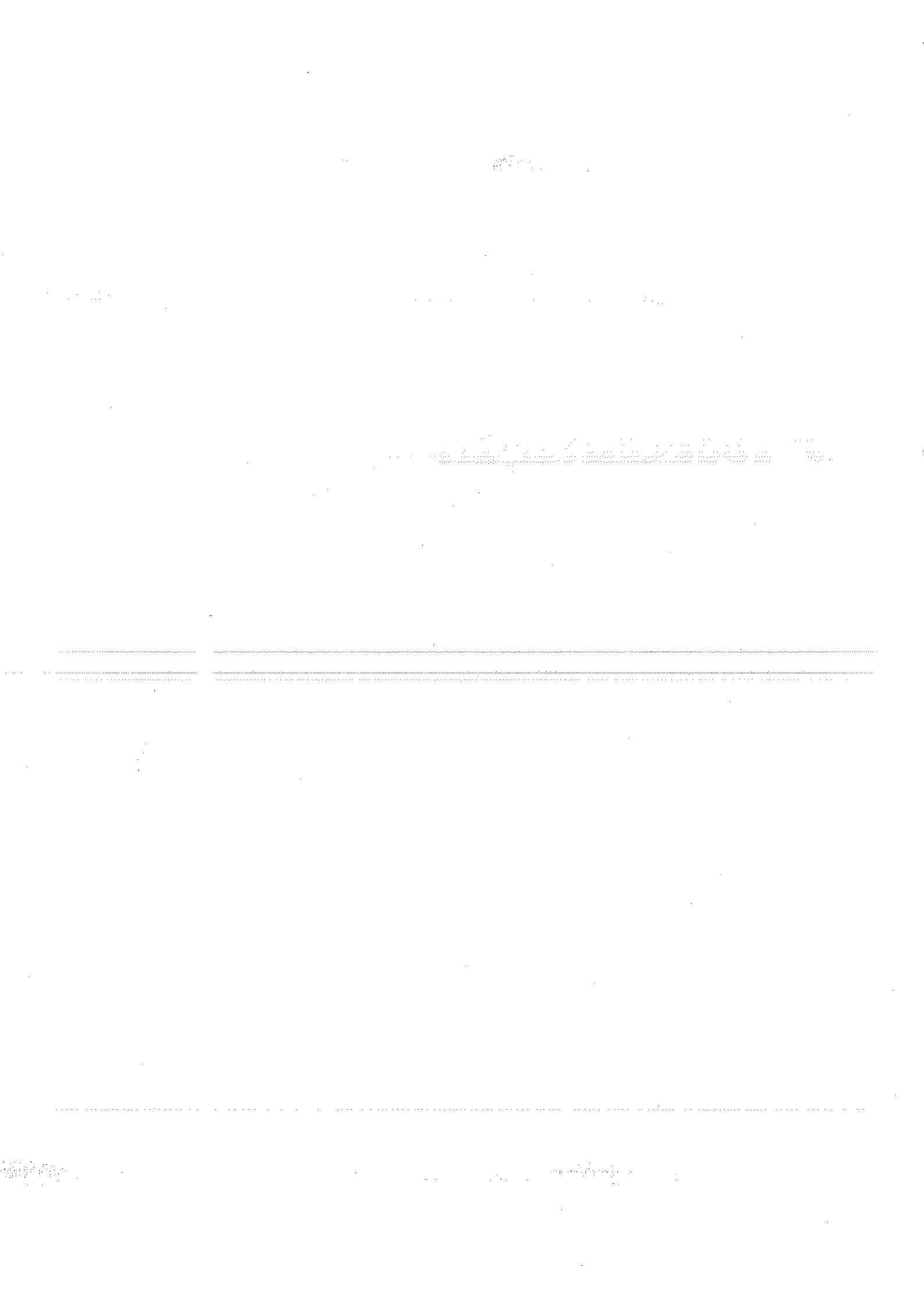
10/10/10

10/10/10 10/10/10 10/10/10

10/10/10 10/10/10 10/10/10

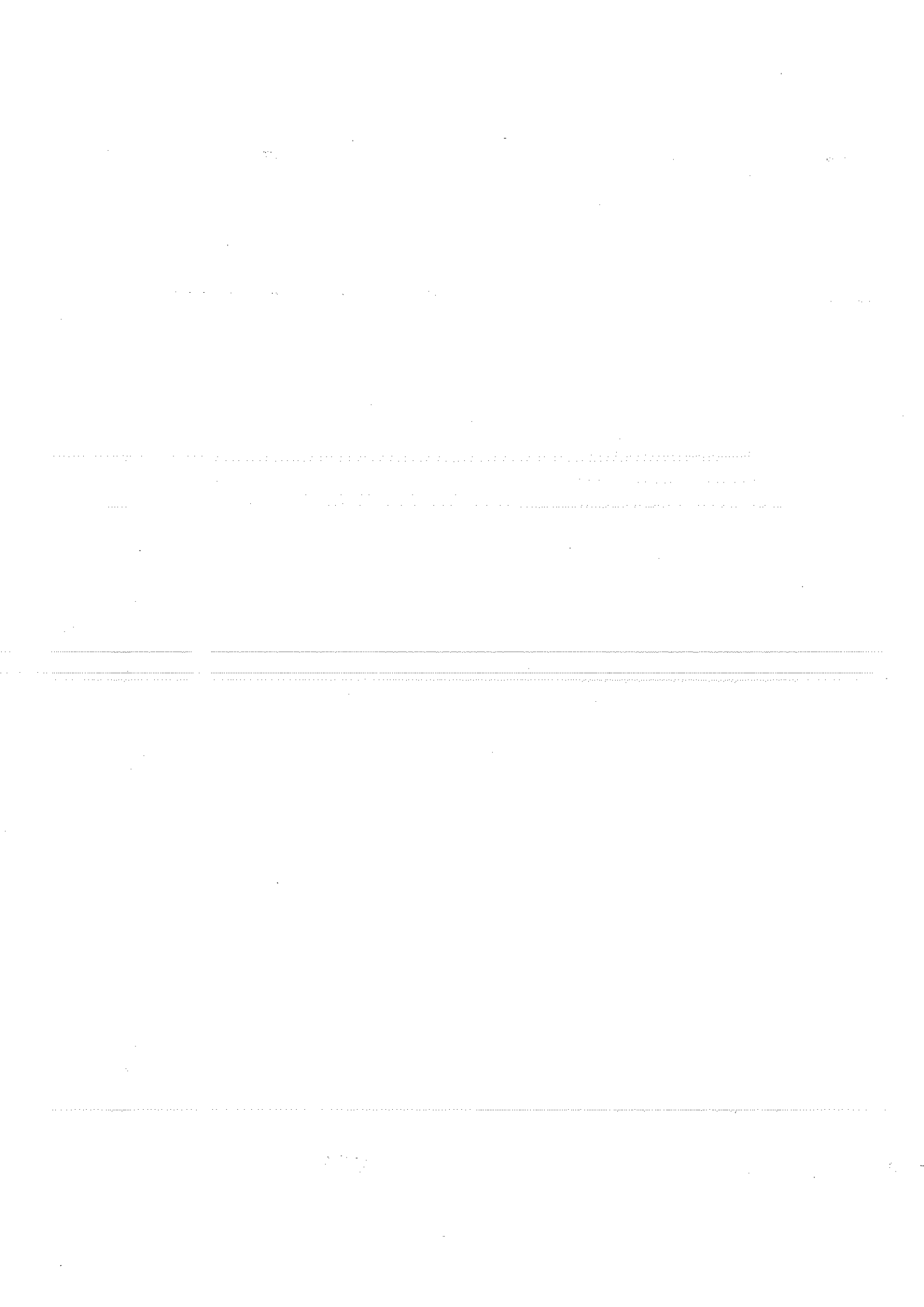
APRESENTAÇÃO

Esta quarta edição do Catálogo de Especificações dos Mobiliários e Equipamentos para as Clínicas da Família e Centros Municipais de Saúde, totalmente reformulada, contempla as necessidades identificadas ao longo do processo de trabalho. Assim, este documento, atualizado de acordo com as novas demandas de adequação, visa orientar as Coordenações de Áreas e as Organizações Sociais quanto ao padrão de qualidade dos mobiliários e equipamentos a serem adquiridos e utilizados nas Clínicas da Família e/ou Centros Municipais de Saúde, a fim de favorecer a qualidade e o conforto dos usuários e dos profissionais de saúde. O Catálogo está dividido em seis capítulos: Mobiliário Geral, Mobiliário Técnico, Equipamento Geral, Equipamento Técnico, Equipamento de Saúde Bucal e Equipamento de Informática. Desta forma, é recomendada a leitura e a consulta deste documento sempre que necessário, para a aquisição de mobiliários e equipamentos para os serviços de saúde.



SUMÁRIO

1. MOBILIÁRIO GERAL	13
1.1 Armário	14
1.2 Armário de Aço	15
1.3 Armário Vestiário	16
1.4 Estação para Atendimento	17
1.5 Bandeiras	18
1.6 Base para mastro de bandeira com 3 furos	19
1.7 Mastro para Bandeira	20
1.8 Bandeira - Mastro para Bandeira	21
1.9 Cadeira com Espaldar Médio	22
1.10 Cadeira com Espaldar Médio para Obeso	23
1.11 Cadeira Empilhável	24
1.12 Cadeira Fixa em Courvin	25
1.13 Cadeira Longarina	26
1.14 Cadeira Universitária	27
1.15 Claviculário	28
1.16 Conjunto de Copa	29
1.17 Dispenser de Copos	30
1.18 Dispensador Lixo de Copos	31
1.19 Estante	32
1.20 Lixeira em Aço Inoxidável 12L	33
1.21 Lixeira em Aço Inoxidável 20L	34
1.22 Lixeira em Polipropileno 20L	35
1.23 Lixeira em Polipropileno 50L	36
1.24 Mesa Reunião	37
1.25 Mesa Escritório	38
1.26 Mesa para Impressora	39
1.27 Mesa para Forno de Micro-ondas	40
1.28 Mesa Redonda	41



1.29 Parquinho Infantil	42
1.30 Poltrona Reclinável	43
1.31 Relógio de Parede	44
1.32 Suporte TV	45

2. MOBILIÁRIO TÉCNICO 47

2.1 Armário Vitrine	48
2.2 Banco Giratório	49
2.3 Bins para Estante	50
2.4 Braçadeira	51
2.5 Cadeira Coleta	52
2.6 Cadeira de Transporte	53
2.7 Carro de Curativo	54
2.8 Cortina Hospitalar	55
2.9 Escada Hospitalar	56
2.10 Estante para Bins	57
2.11 Mesa Auxiliar com Rodízios	58
2.12 Mesa Auxiliar	59
2.13 Mesa Auxiliar para Balança Infantil	60
2.14 Mesa Consultório Médico	61
2.15 Mesa Exame Clínico	62
2.16 Mesa Exame Infantil	63
2.17 Mesa Exame Clínico para Ultrassom	64
2.18 Mesa Ginecológica	65
2.19 Mesa Mayo	66
2.20 Poltrona Reclinável	67
2.21 Suporte para Soro	68

3. EQUIPAMENTO GERAL 69

3.1 Bebedouro Industrial	70
3.2 Cafeteira	71
3.3 Caixa Térmica	72

3.4 Caixa de Som Acústica Amplificadora	73
3.5 Forno Micro-ondas	74
3.6 Freezer Horizontal	75
3.7 Geladeira 260L	76
3.8 Geladeira Tipo Frigobar 120L	77
3.9 Leitor de Código de Barras Laser com Suporte	78
3.10 Purificador de Água 4L	79
3.11 Televisão	80

4. EQUIPAMENTO TÉCNICO 81

4.1 Adipômetro	82
4.2 Ambú com Balão	83
4.3 Autoclave	84
4.4 Balança Adulto	85
4.5 Balança para Obeso	86
4.6 Balança Pediátrica	87
4.7 Caixa Aquecedora	88
4.8 Carro de emergência	89
4.9 Cilindro de Oxigênio	90
4.10 Conjunto de Oxigenação e Aspiração para Cilindro de Oxigênio	91
4.11 Diapasão	92
4.12 Desfibrilador Externo Automático	93
4.13 Doppler Venoso Membros Inferiores Portátil	94
4.14 Eletrocardiógrafo Digital	95
4.15 Eletrocautério - Bisturi Elétrico	96
4.16 Equipamento de Limpeza Ultrassônica	97
4.17 Esfigmomanômetro Aneróide Adulto	98
4.18 Esfigmomanômetro Aneróide Obeso	99
4.19 Esfigmomanômetro com Pedestal	100
4.20 Esfigmomanômetro Pediátrico	101
4.21 Estetoscópio Adulto	102
4.22 Estetoscópio Infantil	103

4.23 Foco Portátil	104
4.24 Foco Portátil Cirúrgico	105
4.25 Geladeira para Conservação de Vacinas	106
4.26 Lanterna Clínica	107
4.27 Multinebulizador Elétrico	108
4.28 Oto-oftalmoscópio	109
4.29 Oxímetro de Pulso	110
4.30 Raio X	111
4.31 Seladora	112
4.32 Serra de Gesso	113
4.33 Sonar Doppler Fetal	114
4.34 Termômetro por Caixa Térmica	115
4.35 Ultrassom	116
4.36 Válvula Reguladora para Cilindro com Fluxometro Oxigênio	117

5. EQUIPAMENTO DE SAÚDE BUCAL 119

5.1 Amalgamador	120
5.2 Banca para Prescrição	121
5.3 Caneta de Alta Rotação	122
5.4 Compressor Odontológico	123
5.5 Consultório Odontológico	124
5.6 Filtro de Ar Comprimido	125
5.7 Fotopolimerizador	126
5.8 Kit de Material Educativo	127
5.9 Lanterna de Cabeça	128
5.10 Mesa Auxiliar	129
5.11 Micromotor e Contra-Ângulo	130
5.12 Micromotor e Peça Reta	131
5.13 Mocho Odontológico	132
5.14 Negatoscópio	133
5.15 Ultrassom de Periodontia	134

6. EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	135
6.1 Computador – PC	136
6.2 Impressora Multifuncional	138
6.3 Impressora Monocromática	139
7. ANEXOS	141
7.1 Anexo 01 – Especificação Técnica - Autoclave	142
7.2 Anexo 02 – Layout de Instalação da Autoclave	144
7.3 Anexo 03 – Especificação Técnica – Aparelho de Raio X	145
7.4 Anexo 04 – Layout de Instalação da Cadeira Odontológica	148

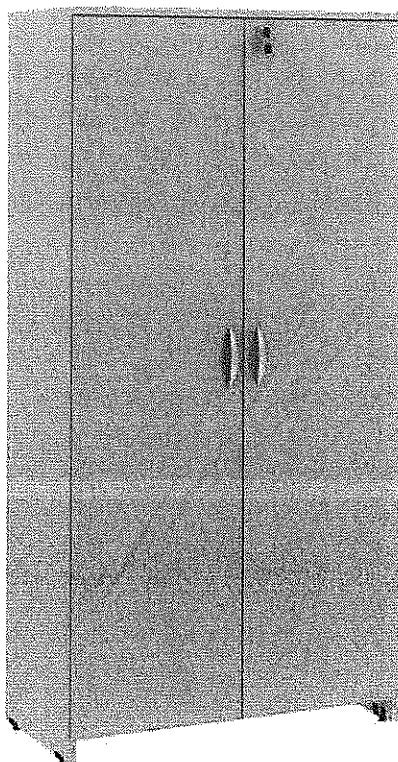
1

MOBILIÁRIO GERAL

1.1 ARMÁRIO

Armário em MDF com espessura mínima de 1,5cm revestido em laminado melamínico na cor cinza claro, bordas revestidas em PVC de alto impacto na cor cinza claro com dois puxadores na mesma cor, com 3 (três) prateleiras e 2 (duas) portas com sistema de dobradiças, contendo fechadura e pés reguláveis. Medidas aproximadas: 170 x 90 x 40cm (AxLxP).

Imagem Ilustrativa

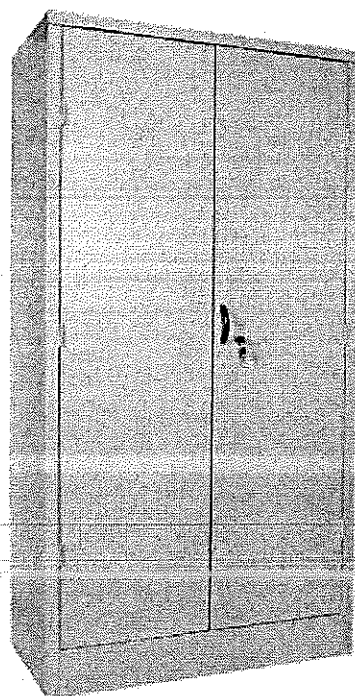


QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Administração	01
Consultórios	01
Consultório Multiprofissional	01
Sala de Reunião	01
Sala dos Agentes	01 por ESF
Ultrassonografia	01

1.2 ARMÁRIO DE AÇO

Armário de Aço com 02 (duas) Portas de Abrir e 04 (quatro) prateleiras resistente a 20kg (distribuídos por prateleira) mais a base, formando 05 (cinco) níveis para acomodação de materiais e objetos. Possui cremalheira para ajuste das prateleiras, sendo que uma das prateleiras é fixa, fechadura com duas chaves e um puxador NA cor cinza claro. Medindo aproximadamente: 198 x 90 x 40cm (A x L x P).

Imagem Ilustrativa



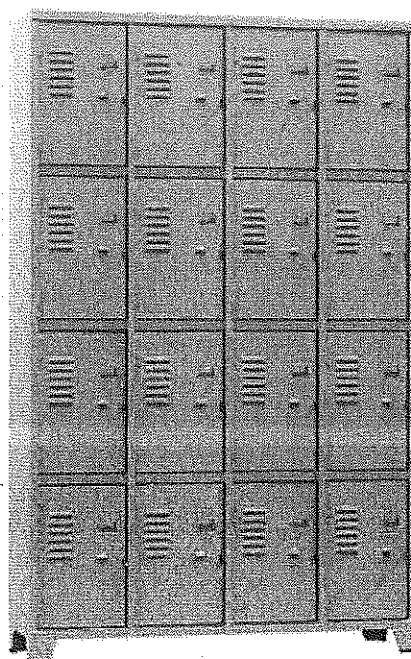
QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Farmácia	01
----------	----

1.3 ARMÁRIO VESTIÁRIO

Armário para vestiário em aço carbonado, confeccionado em chapa nº 24, com 16 vãos sobrepostos, cabide, portas com dobradiça interna, venezianas de ventilação e dispositivos para cadeado, na cor cinza claro. Medidas aproximadas: 195 x 120 x 45 cm (A x L x P).

Imagem Ilustrativa

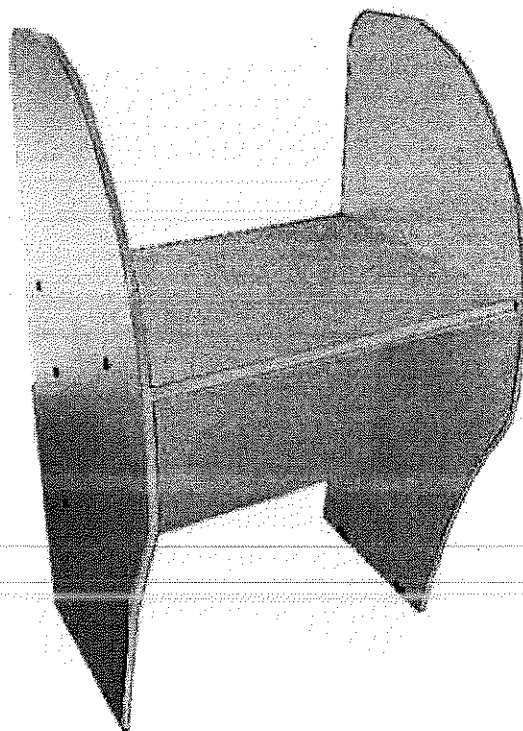


QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Vestiário Feminino	01
Vestiário Masculino	01

1.4 ESTAÇÃO PARA ATENDIMENTO

Estação para atendimento, em MDF, com espessura mínima de 1,5cm, com visão de 180°, revestida em laminado melamínico na cor cinza claro, com bordas revestidas em PVC de alto impacto na cor cinza. Com furação para instalação de tomadas elétricas, de rede e de telefonia. Medidas aproximadas: 117 x 65 x 84 cm (AxLxP).

Imagem Ilustrativa

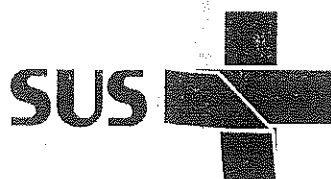


QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Recepção	01 por ESF

1.5 BANDEIRAS

Bandeiras do SUS, do Brasil e do Município do Rio de Janeiro, em tecido Duraflag, 100% Poliéster, compostas de fios de alta resistência, gramatura 130, tecido com semi Brilho. Acabamento: bandeiras com acabamento reforçado com costura em barra dupla, linha de algodão ou linha de nylon com proteção UV. Impressão: modo de impressão em alta resolução 100% digital através do processo de impressão têxtil direta com fixação da tinta a 230°. Medidas: 2 tecidos 0,90 x 1,28m (AxL). Posição das bandeiras na base:

Esquerda



Centro



Direita



Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Auditório

01 de cada

1.6 BASE PARA MASTRO DE BANDEIRA COM 3 FUROS

Base para 3 mastros em suporte de madeira em arco fabricado em madeira de lei possuindo proteção com verniz especial medindo: 24cm x 15cm x 37cm (L x A x C)

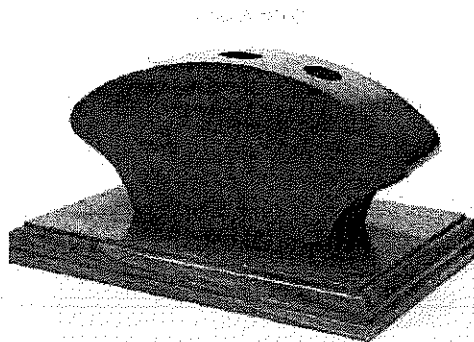


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Auditório	01

1.7 MASTRO PARA BANDEIRA

Mastro em Madeira de Lei todos torneados com ponteira em forma de lança, acabamento em Verniz com Brilho e altura do mastro de 2,10m e 20cm de ponteira. O mastro é completo e deverá acompanhar presilha de Aço Inox para amarração das bandeiras.



Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Auditório	03

1.8 BANDEIRA – MASTRO PARA BANDEIRA

Mastro para bandeira revestido em aço, de 3 a 6m livres, fixado ao solo por meio de parafusos chumbadores com presilha de aço inox para amarração da bandeira. Nas unidades que tiverem 1 mastro externo, colocar a bandeira do Brasil, caso tenha 3 mastros colocar as bandeiras do Brasil, a do SUS e a do Município do Rio de Janeiro.

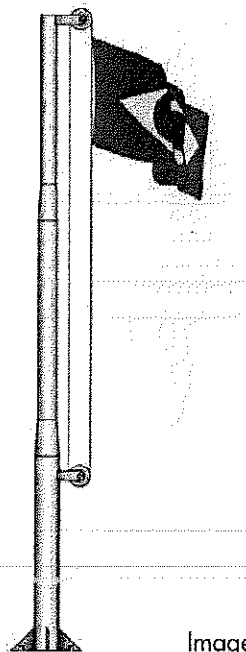


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Área Externa da Unidade	01
-------------------------	----

1.9 CADEIRA COM ESPALDAR MÉDIO

Cadeira com espaldar médio, estrutura em aço pintado em epóxi na cor preta fosca, assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente, almofadas de espuma injetada com 4cm de espessura, revestida em courvin na cor azul royal, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto, braços e pés aço, revestidos em poliuretano, base giratória com regulagem mecânica ou a gás e altura do assento com no mínimo 5 (cinco) posições, 5 (cinco) pés em aço. Medidas aproximadas: 45 x 45 x 42cm (A x L x P).



Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Consultórios	01
Acolhimento Mãe-Bebê	01
Consultório Multiprofissional	01
Sala dos Agentes	01 por ESF
Recepção	01 por ESF
Administração	02
Farmácia	02
Ultrassonografia	01
Raio X	01

1.10 CADEIRA COM ESPALDAR MÉDIO PARA OBESO

Cadeira com espaldar médio, projetada para suportar até 150 kg com estrutura em aço pintado em epóxi na cor preta fosca, assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente, almofadas de espuma injetada com 4cm de espessura, revestida em courvin na cor azul royal, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto, braços e pés aço, revestidos em poliuretano, base giratória com regulagem mecânica ou a gás e altura do assento com no mínimo 5 (cinco) posições, 5 (cinco) pés em aço. Medidas aproximadas: Encosto: 612 mm x 505 mm Assento: 490 mm x 508 mm.



Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Avaliar a necessidade de acordo com a quantidade de profissionais obesos.

1.11 CADEIRA EMPILHÁVEL

Cadeira Estrutura em alumínio anodizado com assento e encosto em polietileno e polipropileno de alta resistência, suporte para no mínimo 150kg. Medidas aproximadas 74 x 41 x 49cm (AxLxP). A superfície deve ser lisa de forma a facilitar a desinfecção.



Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Observação Clínica	03 ou 04
Curativos	03
Imunização	03
Procedimentos	04
Saúde Bucal	02
Exames Laboratoriais	01

1.12 CADEIRA FIXA EM COURVIN

Cadeira fixa, estrutura em aço pintada em epóxi na cor preta fosca, assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente, almofada de espuma injetada, com 4cm de espessura, revestida em courvin na cor azul royal, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto, com ponteiros em plástico resistente nos pés. Medidas aproximadas: 45 x 45 x 42cm (A x L x P).

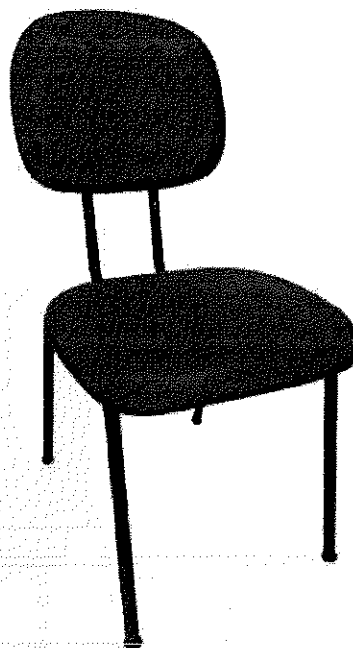


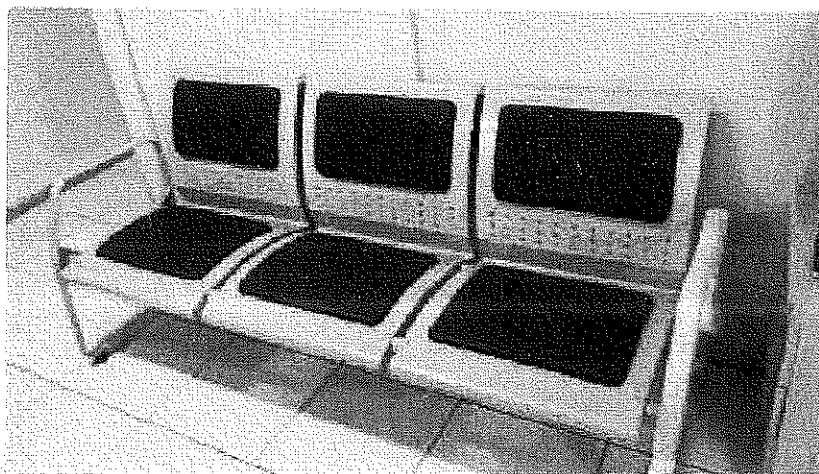
Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Recepção	01 por ESF
Consultórios	02
Consultório Multiprofissional	04
Acolhimento Mãe-Bebê	02
Sala dos Agentes (Depende do tamanho da ESF)	10
Sala de Reunião	08
Administração	02
Auditório	05
Farmácia	02
Ultrassonografia	01
Raio X	01

1.13 CADEIRA LONGARINA

Poltronas tipo longarina com conchas individuais para assento/encosto em chapa de aço carbono de 3,75mm de espessura, perfuradas e curvadas em formato anatômico, conforme ABNT 1045 e apoiadas sobre longarinas tubulares de Aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 38,10mm e parede de 3,35mm de espessura e fixadas com rebites de aço inoxidável. A base e o braço serão tipo trapezoidal fabricado em alumínio fundido SAE 305. As longarinas, braços, pés e assento/encosto deverão passar por tratamento de fosfatização e pintados com tinta a pó, à base de resina epóxi, aplicada eletrostaticamente. Para o acabamento polido, somente as partes metálicas fabricadas em aço carbono recebem o tratamento de fosfatização e pintura. As sapatas serão confeccionadas em poliamida 6 com 30 % fibra de vidro, reguláveis até 20 mm, para eventual correção de piso, dispensando assim sua fixação. Estofamentos individuais para assento e encosto com espuma injetada em alta pressão, com densidade de 64kg/m³ e 60 kg/m³ respectivamente, aplicada sob chapa metálica de 0,9mm de espessura, passando por tratamento de fosfatização e pintados com tinta a pó, à base de resina epóxi. Deverão ser compostas por apóia braços entre os assentos em alumínio fundidos SAE 305 com 40mm de largura. a) Características: Largura do assento: 548mm Altura do encosto até o piso: 820mm Altura assento até o piso: 423mm , Profundidade total: 637mm, Largura total de braço a braço com 3 lugares: 1810mm b) Montagem: Na montagem, a distância entre uma concha e outra deverá ser de 42mm. Esta dimensão foi calculada de modo a não provocar acidentes quando o encosto estiver em movimento.

Imagem Ilustrativa



QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Recepção	08
Circulação	10

1.14 CADEIRA UNIVERSITÁRIA

Cadeira universitária montada com prancheta escamoteável, estrutura metálica confeccionada em tubo industrial 7/8 tratado contra ferrugem, pintura epóxi na cor preta, ponteiros em plástico resistente nos pés, assento e encosto em espuma injetada com espessura mínima de 4cm revestido em courvin na cor azul royal. Suporte de escamoteação para fixação da prancheta em alma de aço e com acabamento em poliuretano injetado de alta resistência, fixado à prancheta com porca-garra interna. Prancheta confeccionada em madeira MDF com espessura mínima 1,5cm, revestida em fórmica lisa brilhante na cor cinza claro nas duas faces e com acabamento das bordas em perfil de PVC de alto impacto na cor preta. Medidas aproximadas: 39 x 30cm. (P x L).

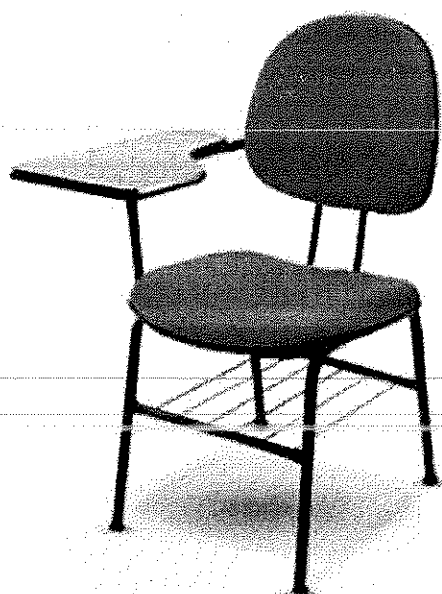


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Auditório

30

1.15 CLAVICULÁRIO

Claviculário construído em aço com pintura epóxi de alta durabilidade e resistente a oxidação, com fechadura e duas chaves inclusas, com capacidade para até 84 chaves.

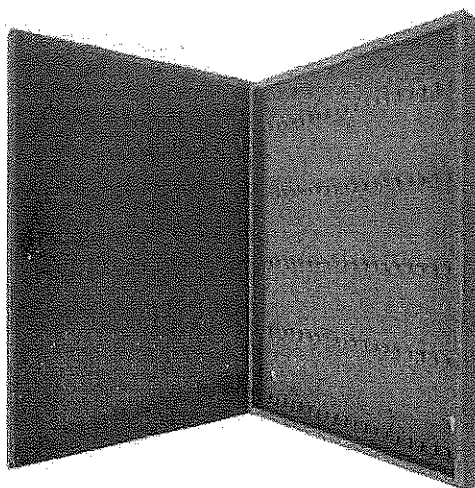


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE		
Administração	01	

1.16 CONJUNTO DE COPA

Mesa de copa em armação de ferro, pintado em epóxi na cor preta, com tampo em MDF com no mínimo 1,5cm de espessura revestido em laminado melamínico na cor branca. Medidas aproximadas: 80 x 130 x 80cm (A x L x P), com 06 cadeiras.

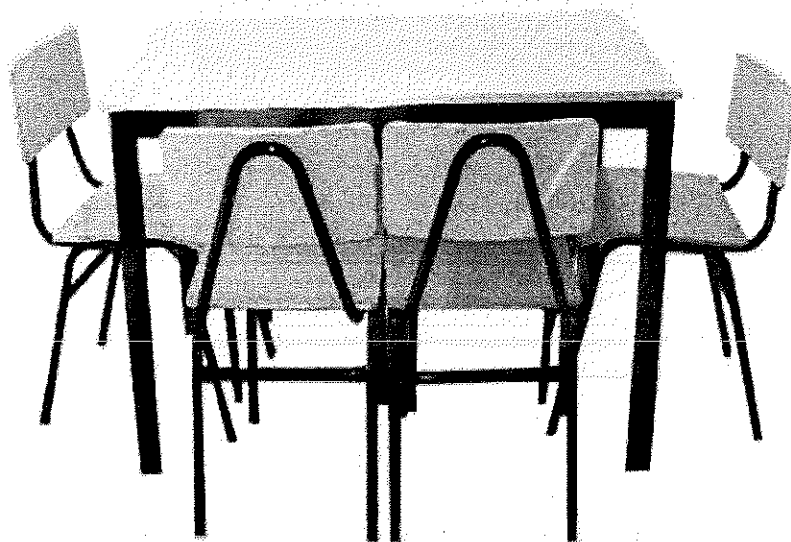


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Copa

01 a cada 6 ESF

1.17 DISPENSER DE COPOS

Dispenser / armazenador de copos descartáveis de água (180 a 200) em inox, com capacidade para 100 copos, com garras na base para ajuste da saída dos copos e abas para fixação em parede, acompanhado de parafusos e buchas. Medidas aproximadas: 50 x 7cm (A x D).

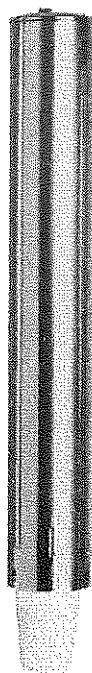


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Copa	01
Área de Circulação Interna na UAP*	01
*A localização do dispenser / armazenador de copos acompanha a localização do(s) bebedouro(s).	

1.18 DISPENSADOR LIXO DE COPOS

Dispensador lixo de copos com 2 tubos (copos de água), fabricado em plástico poliestireno de alto impacto. Capacidade: 300 copos. Medidas aproximadas: 75 x 19,5 x 12cm (A x L x P). Tubo: 8,5cm (diâmetro).

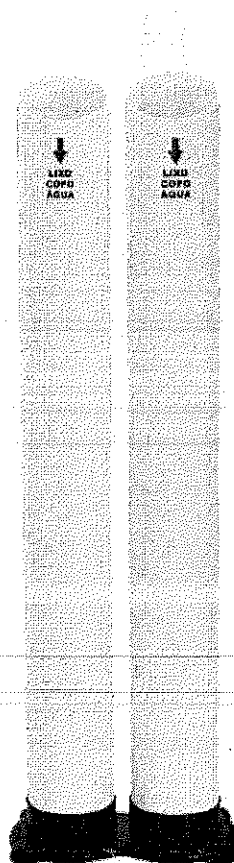


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Circulação*	01
Copa	01
*A localização do dispensador de copos de lixo acompanha a localização do Bebedouro.	

1.19 ESTANTE

Estante em aço carbono em chapa 22, com seis prateleiras graduáveis, lateral e fundo abertos com reforço em X, na cor cinza claro, tratamento de fosfatização, pintura em esmalte sintético, eletrostático, secagem em estufa. Medindo aproximadamente: 200 x 92 x 30cm (A x L x P).

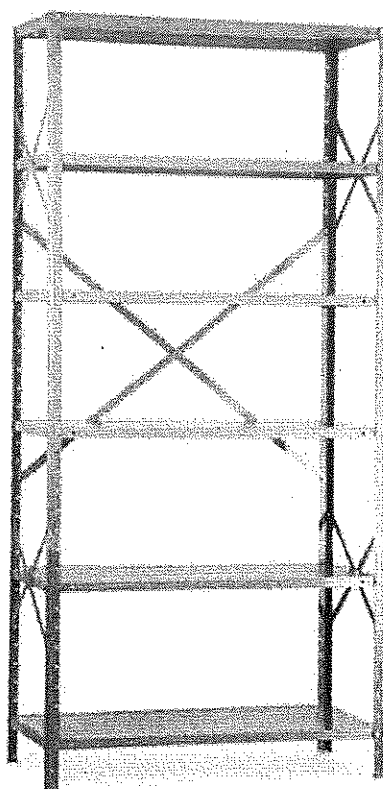


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Almoxarifado	10
Farmácia	10
Esterilização	01
DML	01
DML Endemias	03

1.20 LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL 12L

Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 12 litros.

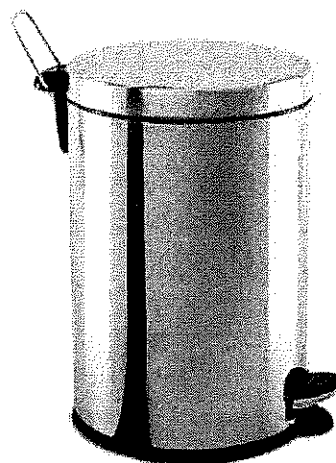


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Consultórios	02
Observação Clínica	04
Procedimentos	02
Imunização	02
Exames Laboratoriais	02
Saúde Bucal	02 por equipamento
Curativos	02
Expurgo/Utilidades	01
Sala dos Agentes	03
Sala de Reunião	01
Administração	02
Acolhimento Mãe-Bebê	02
Raio X	01
Consultório Multiprofissional	01
Esterilização	01
Almoxarifado	01
Farmácia	02
Ultrassonografia	01

1.21 LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL 20L

Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 20 litros.

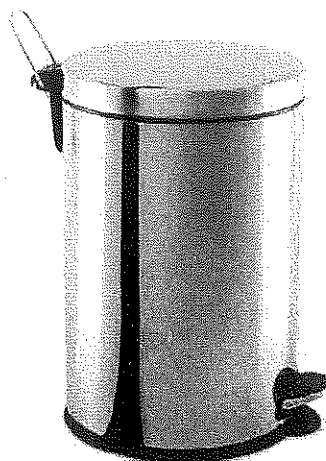


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Escovário	01
Auditório	02
Recepção	02

1.22 LIXEIRA EM POLIPROPILENO 20L

Lixeira com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor branca, com capacidade para 20 litros.

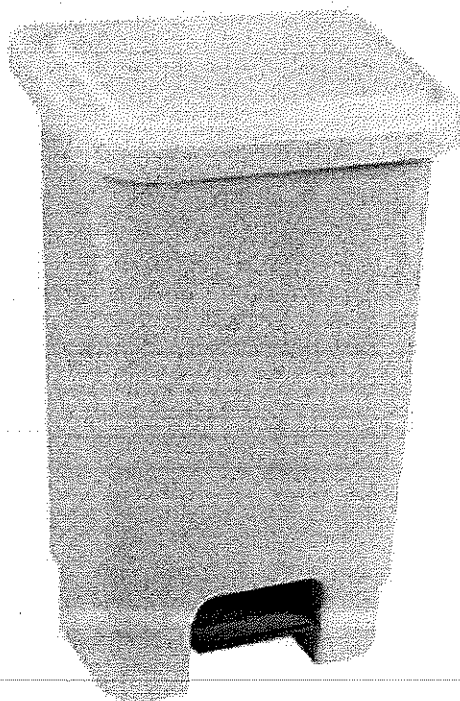


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Sanitários (Masculino/Feminino/PCD)	01 por sanitário
Sanitários (Consultórios)	01 por sanitário
Banheiros (Masculino/Feminino/PCD)	01 por sanitário
Sanitários Especiais	01 por sanitário
Acolhimento Mãe-Bebê (Banheiro)	01
Ultrassonografia (Banheiro)	01
Consultório Multiprofissional (Banheiro)	01
Observação Clínica (Banheiro)	01

1.23 LIXEIRA EM POLIPROPILENO 50L

Lixeira com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor branca, com capacidade para 50 litros.

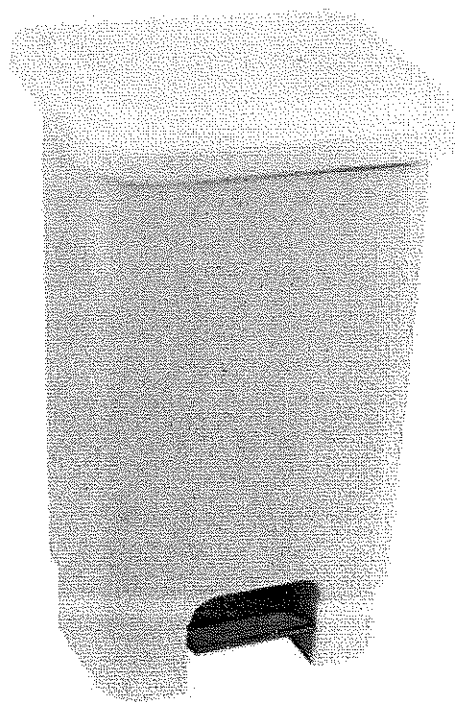


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Copa	01
Vestiários	01 por vestiário

1.24 MESA REUNIÃO

Mesa para reunião semi-oval, de estrutura em aço pintado em epóxi na cor cinza claro, com sapatas deslizantes e pés reguláveis, tampo em MDF com espessura mínima de 2cm, revestido com laminado melamínico na cor cinza claro, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto, na cor cinza claro. Medidas aproximadas: 75 x 300 x 90cm (A x L x P).

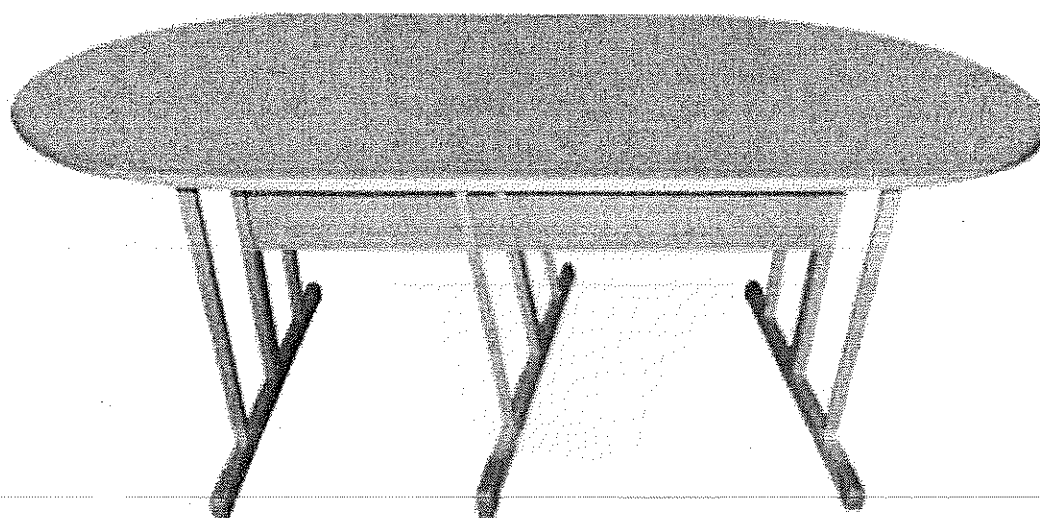


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Auditório	01

1.25 MESA ESCRITORIO

Mesa para escritório em MDF, espessura mínima 1,5cm, dotada de gaveteiro fixo, com chave à esquerda, com 03 gavetas com deslizamento através de corrediça com rodinhas, puxador de PVC tipo alça na cor cinza claro, fixada ao centro por parafuso, na parte inferior da gaveta, acabamento das superfícies em laminado melamínico na cor cinza claro, proteção das bordas em perfil de PVC na mesma cor; estrutura em aço pintado em epóxi na cor cinza claro com sapatas deslizantes e pés reguláveis. Medidas aproximadas: 75 x 100 x 60cm (A x L x P).



Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Consultórios	01
Consultório Multiprofissional	01
Sala dos Agentes	01 por ESF
Administração	03
Farmácia	02
Ultrassonografia	01
Acolhimento Mãe-Bebê	01
Raio X	01

1.26 MESA PARA IMPRESSORA

Mesa para impressora, estrutura metálica pintada em epóxi na cor cinza claro, com sapatas deslizantes e pés reguláveis, tampo em MDF com espessura mínima 1,5cm, revestido em laminado melamínico na cor cinza claro, com bordas revestidas em PVC na cor cinza claro; sem fenda central. Medidas aproximadas: 80 x 60 x 40cm (A x L x P).

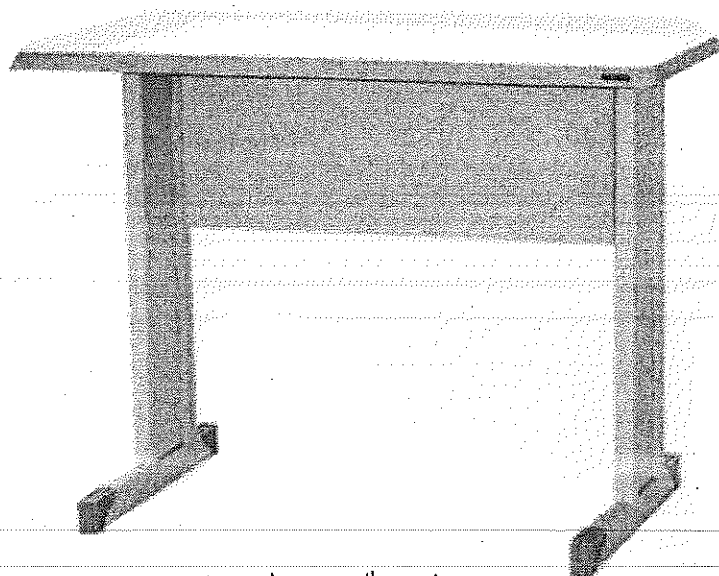


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Sala dos Agentes	01
Farmácia	01
Administração	01

1.27 MESA PARA FORNO DE MICRO-ONDAS

Mesa em armação de ferro pintada em epóxi na cor preta, com tampo em MDF, com no mínimo 1,5cm de espessura, revestido em laminado melamínico, na cor branca. Medidas aproximadas: 80 x 60 x 45cm (A x L x P).

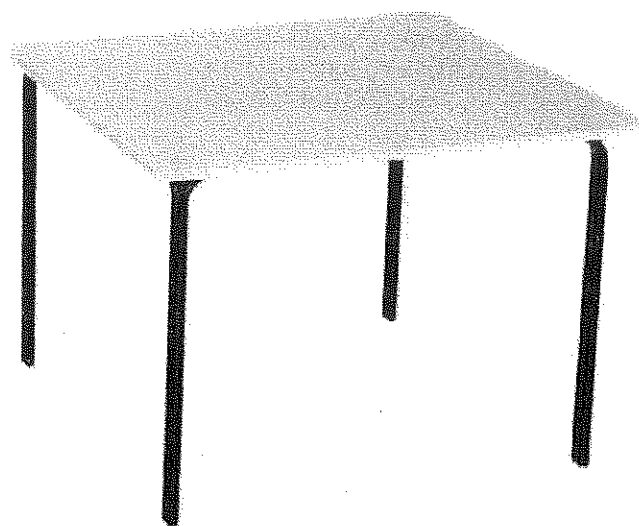


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Copa	01 para cada 6 ESF
Considerar espaço disponível	

1.28 MESA REDONDA

Mesa para reunião redonda, tampo em MDF medindo no mínimo 2cm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor cinza claro, bordas revestidas em PVC de alto impacto na cor cinza claro, estrutura em aço pintada em epóxi na cor cinza fosca com 4 pás, sapatas deslizantes e pés reguláveis. Medidas aproximadas: 100 x 75cm (D x A).

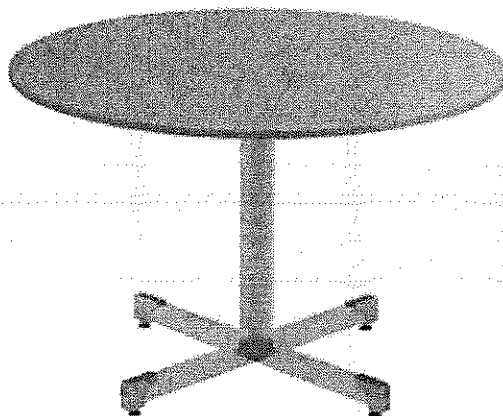
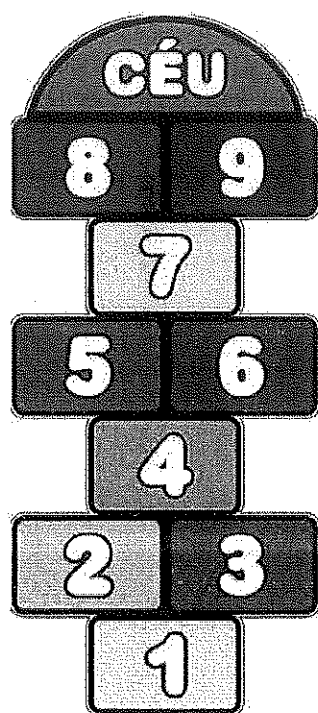


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Sala dos Agentes	02
Sala de Reunião	02

1.29 PARQUINHO INFANTIL. (se houver espaço dentro da Unidade)

Espaço externo dentro da Unidade, destinado ao entretenimento das crianças, com brinquedos variados, em material que não ofereça riscos de acidentes, com bancos para os responsáveis. Sempre que possível pintar amarelinha no chão.



QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Casinha de Brinquedo Infantil	01
Escorrega Infantil	02 (01 pequeno e 01 médio)
Gangorra Infantil	03
Conjunto Mesa e cadeira infantil	01
Carpete de grama sintético na área total de extensão do parquinho infantil.	

1.30 POLTRONA RECLINÁVEL

Poltrona reclinável com revestimento em korino ou courvin na cor areia, com espuma no assento, nos braços e com apoio para os pés. Reclinável: com mola acoplada com 2 estágios de posições. Medidas aproximadas: 102 x 80 x 70cm (A x L x P).

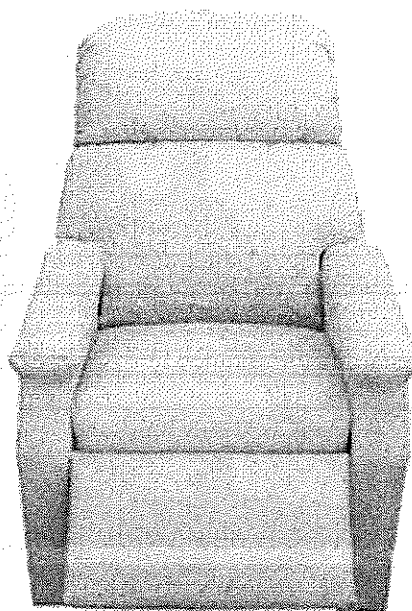


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Acolhimento Mãe-Bebê	01

1.31 RELÓGIO DE PAREDE

Relógio de parede redondo, à pilha, com mostrador branco e números arábicos. Caixa em polipropileno na cor branca e lente em acrílico translúcido. Medida aproximada: 24cm de diâmetro.

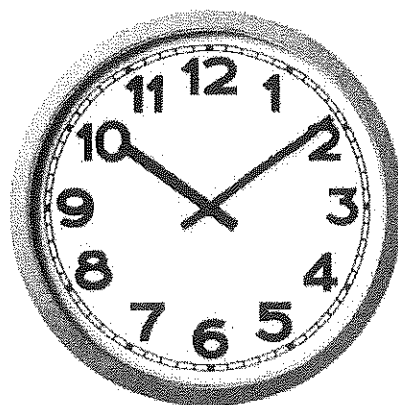


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Consultórios	01
Observação Clínica	01
Procedimentos	01
Imunização	01
Exames Laboratoriais	01
Saúde Bucal	01
Curativos	01
Copa	01
Auditório	01
Sala dos Agentes	01
Sala de Reunião	01
Administração	01
Acolhimento Mãe-Bebê	01
Raio X	01
Consultório Multiprofissional	01
Esterilização	01
Farmácia	01
Ultrassonografia	01

1.32 SUPORTE TV

Suporte para aparelho de SMART TV de 42" a 60" para fixação em parede em aço pintado em epóxi na cor preta, ponto de sustentação fixa.

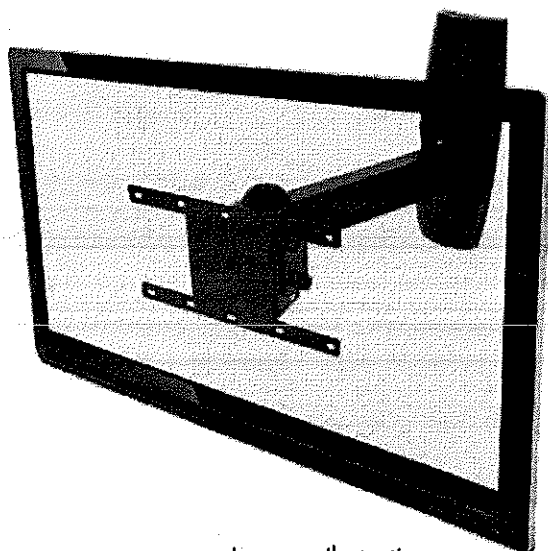


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Recepção	01
Auditório	01

2

MOBILIÁRIO
TÉCNICO

2.1 ARMÁRIO VITRINE

Armário vitrine com 01 porta, fechadura, estrutura em aço pintado na cor branca, com 03 prateleiras de vidro fumê de aproximadamente 4mm de espessura. Medida aproximada: 150 x 50 x 40cm (A x L x P).

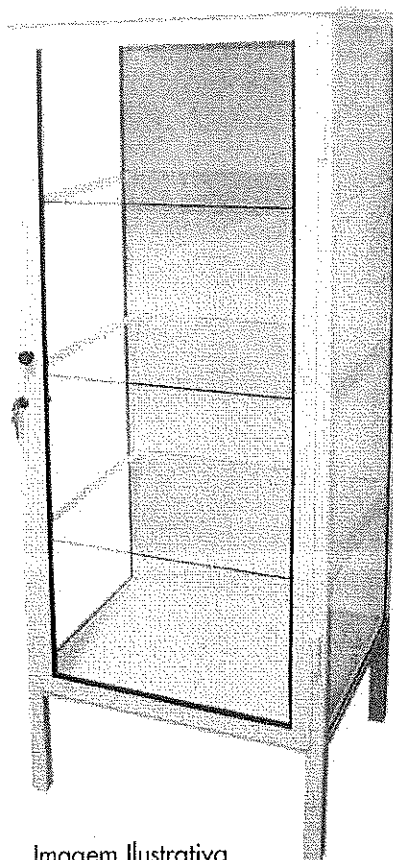


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Curativos	01
Observação Clínica	01
Exames Laboratoriais	01

2.2 BANCO GIRATÓRIO

Banco giratório em aço inoxidável, com quatro pés de tubos 7/8 redondos, altura regulável (mínima 47cm e máxima 61cm), através de eixo central com aproximadamente 35cm de diâmetro, assento com acabamento boleado (anti-cortante) e pés com ponteiros de borracha.

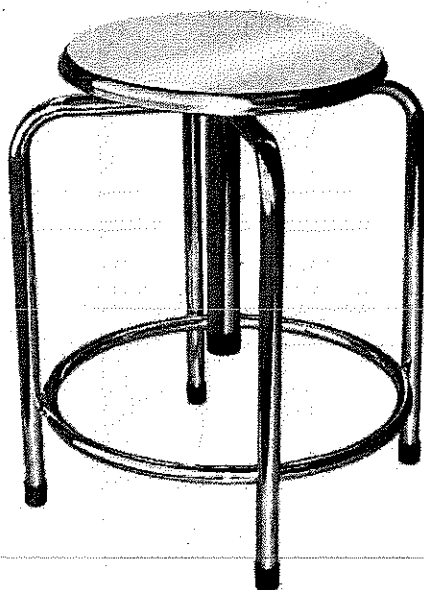


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Consultórios	01
Curativos	01

2.3 BINS PARA ESTANTE

Bins número 04, 05, 06 e 08 confeccionados em polipropileno de alta densidade na cor azul, contendo em sua parte frontal espaço para etiqueta e trava.

Dimensões:

Bins número 05: 120 x 144 x 243mm (A x L x P).

Bins número 06: 149 x 177 x 270mm (A x L x P).

Bins número 08: 190 x 320 x 430mm (A x L x P).

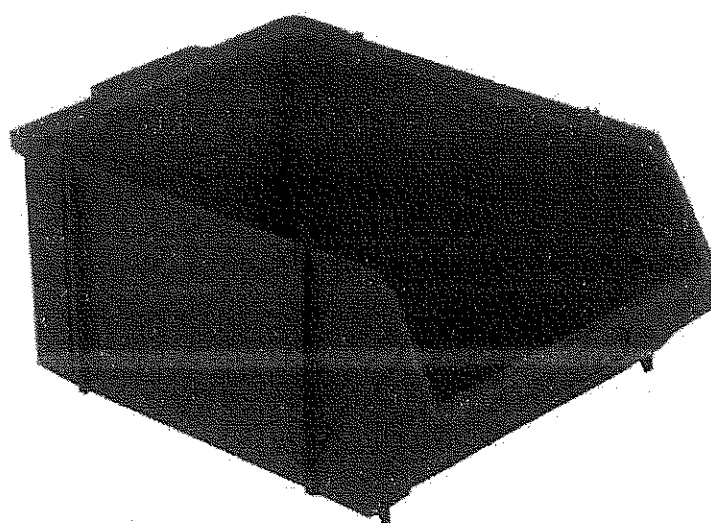


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE		
	TAMANHO	QUANTIDADE
Farmácia	Nº 5	27
	Nº 6	20
	Nº 8	15

2.4 BRAÇADEIRA

Braçadeira para injeção endovenosa, coluna inferior em tubo redondo pintado na cor branca, haste superior em tubo cromado, concha em aço inoxidável com acabamento boleado (anticortante), movimento regulável, base em ferro fundido, altura regulável mínima de 0,85 e máxima de 1,25m.

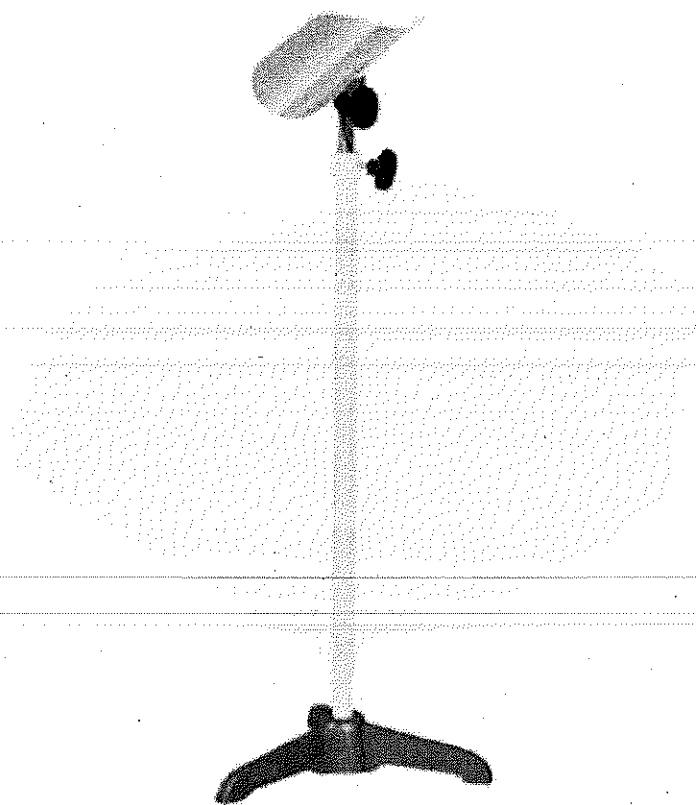


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Procedimentos

01

2.3 CADEIRA COLETA

Cadeira para coleta de sangue com assento e encosto estofados na cor azul royal, espessura mínima de 4cm, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto na cor preta. Apoio para o braço também estofado, na cor azul royal. Apoio para o braço com regulagem de altura; estrutura tubular em aço, pintada na cor branca com ponteira de borracha nos pés. Medida aproximada: 80 x 65 x 60cm (A x L x P).



Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Exames Laboratoriais	03 (até 05 ESF)
	04 (06 a 08 ESF)
	05 (9 ou mais ESF)

2.6 CADEIRA DE TRANSPORTE

Cadeira de rodas com estrutura rígida em aço carbono, estrutura dobrável em duplo X com capacidade para 160kg, largura do assento 60cm reforçado com tiras tensoras especiais e rodas traseiras de 24" em alumínio com pneus anti furo e apoios de braço com suporte auxiliar; apoios de pés dobráveis (para cima); alças para empurrar; trava central acionada por toque; rodas anti-inclinação; manobrabilidade da roda de grandes dimensões; peças não removíveis.



Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Observação Clínica	01
Recepção	01

2.7 CARRO DE CURATIVO

Carro de curativo com armação em tubos cromados, tampo e prateleira em aço inoxidável, grade cromado em toda volta, rodas com 3" de diâmetro, provido de balde e bacia de aço inoxidável com respectivos suportes. Medidas aproximadas: 85 x 75 x 45cm (A x L x P).

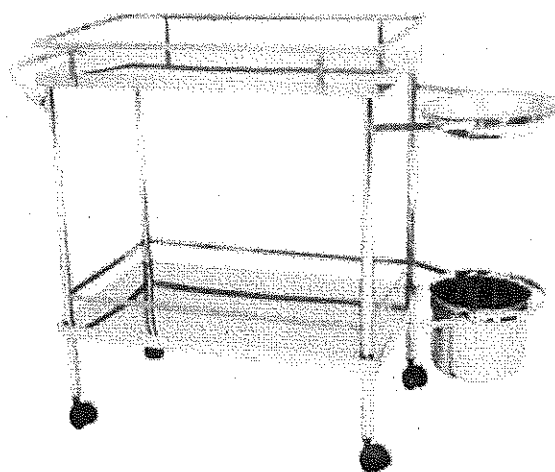


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Curativos

01

2.8 CORTINA HOSPITALAR

Cortina hospitalar em vinil na cor azul para separação entre leitos, com trilhos retos para fixação em teto, fabricada em material com retardante de chamas, repelente à água, óleo e bactericida, com tela na parte superior. Medidas aproximadas: 300 x 300cm (A x L).

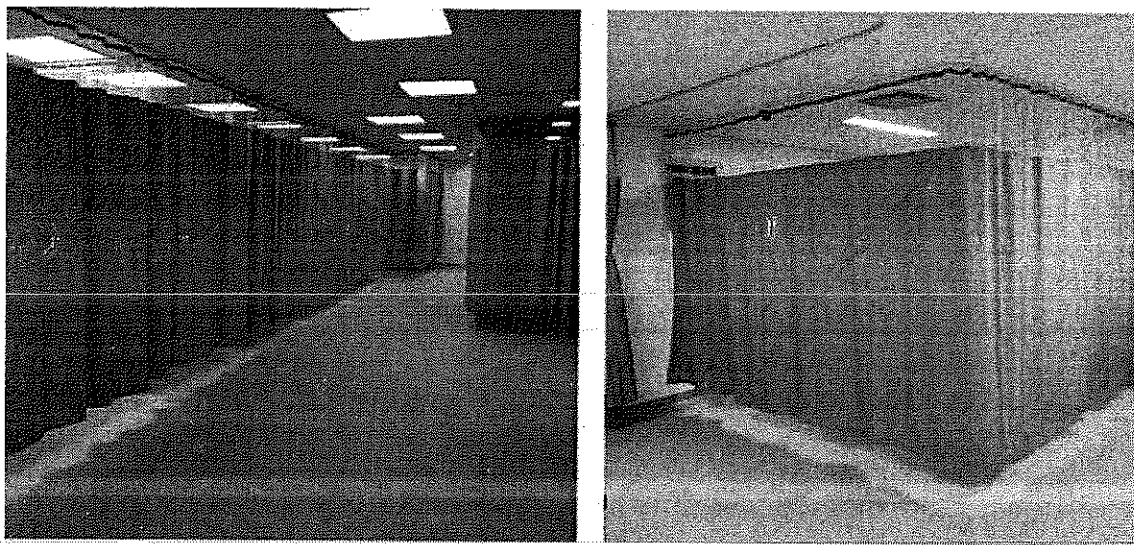


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Consultórios	01
Observação Clínica	3 Poltronas 02 cortinas
	2 Poltronas 01 cortina

As medidas podem variar de acordo com a altura de cada unidade. As cortinas deverão ficar afastadas de 10 a 20cm do chão.

2.9 ESCADA HOSPITALAR

Escada para uso hospitalar, estrutura em aço tubular pintada na cor branca, com 2 degraus, piso de borracha antiderrapante, cinta em aço inoxidável em torno dos degraus e pés com ponteira de borracha.



Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Consultórios	01
Curativos	01
Exames Laboratoriais	01
Farmácia	01
Almoxarifado	01
Observação Clínica	01
Ultrassonografia	01

2.10 ESTANTE PARA BINS

Estante montável para bins: confeccionada em chapa de aço resistente de espessura mínima de 1,0mm. Pintura eletrostática na cor cinza claro. Medidas aproximadas: 150 x 100 x 34cm (A x L x P).

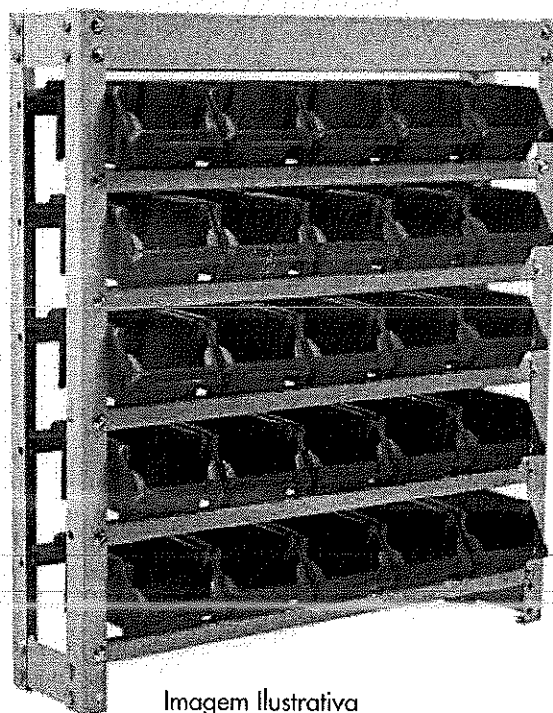


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

	TAMANHO	QUANTIDADE
Farmácia	Nº 05	01
	Nº 06	01
	Nº 08	01

2.11 MESA AUXILIAR COM RODÍZIOS

Mesa auxiliar, com estrutura em tubos redondos cromados com rodízios e tampo de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 80 x 80 x 40cm (A x L x P).



Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Consultórios	01
Ultrassonografia	01
Observação Clínica	01

2.12 MESA AUXILIAR

Mesa auxiliar, com estrutura em tubos redondos cromados e tampo de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 80 x 80 x 40cm (A x L x P).

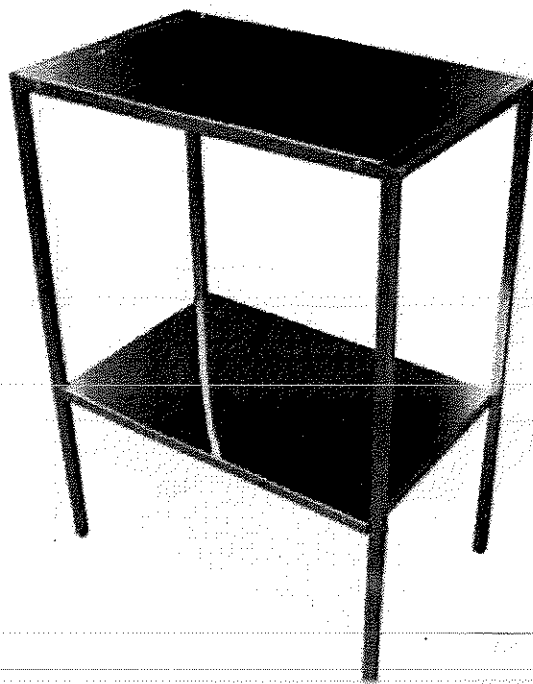


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Imunização	01
Procedimentos	01

2.13 MESA AUXILIAR PARA BALANÇA INFANTIL

Mesa auxiliar em aço inox para balança infantil com estrutura em tubos redondos, dois tampos e com ponteiros de borracha (sem rodízios). Medidas aproximadas: 80 x 40 x 40cm (A x L x P).



Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Consultórios	01
Consultório Multiprofissional	01
Acolhimento Mãe-Bebê	01

2.14 MESA CONSULTÓRIO MÉDICO

Mesa para consultório médico em aço pintada na cor branca, dotada de duas gavetas, com puxadores de no mínimo 1,5cm de espessura, acabamento boleado (anticortante), tampo e pés em aço inoxidável e ponteiros de borracha nos pés. Medidas aproximadas: 80 x 90 x 50cm (A x L x P).



Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Exames Laboratoriais	01
Curativos	01
Imunização	01
Procedimentos	01

2.15 MESA EXAME CLÍNICO

Mesa para exame clínico, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, cabeceira regulável em três posições, leito estofado revestido em courvin na cor preta e pés com ponteira de borracha. Suportar até 180 kg. Medidas aproximadas: 85 x 180 x 60cm (A x L x P).



Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Exames Laboratoriais	01
Consultório Multiprofissional	01
Observação Clínica	01

2.16 MESA EXAME INFANTIL

Mesa para exame clínico infantil, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, leito estofado revestido em courvin na cor preta e pés com ponteira de borracha. Medidas aproximadas: 85 x 150 x 50cm (A x L x P).

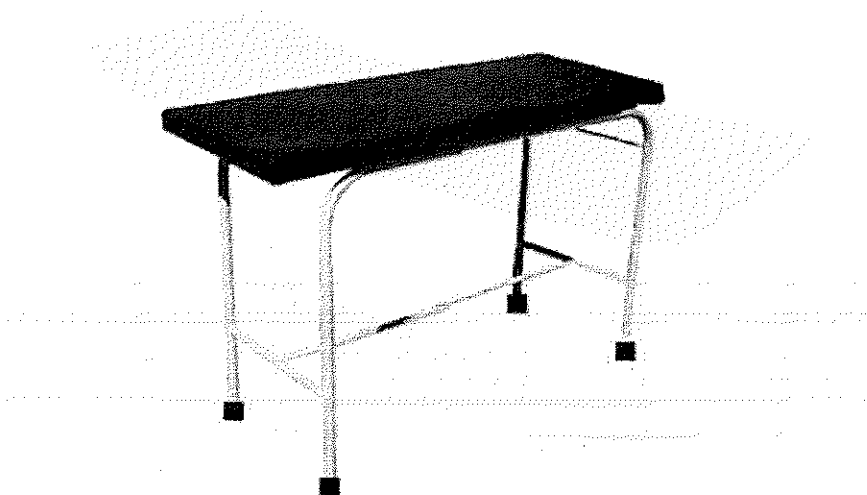


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Acolhimento Mãe-Bebê

01

Imunização

01

2.17 MESA EXAME CLÍNICO PARA ULTRASSOM

Mesa de exame clínico para sala de ultrassonografia, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, cabeceira regulável em três posições, leito estofado revestido em courvin na cor preta e pés com ponteiros de borracha. Medidas aproximadas: 50 x 180 x 60cm (A x L x P).



Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Ultrassonografia	01
Curativos	01

2.18 MESA GINECOLÓGICA

Mesa ginecológica, estrutura em aglomerado de madeira revestido em laminado melamínico na cor bege, composta de armário de duas portas e três gavetas, leito estofado revestido em courvin na cor preta, cabeceira regulável em três posições, porta-coxas estofados e reguláveis, com pé ajustáveis. Capacidade para 180Kg. Medidas aproximadas: 87 x 187 x 55cm (posição clínica); 87 x 142 x 55cm (posição ginecológica) – (A x L x P).

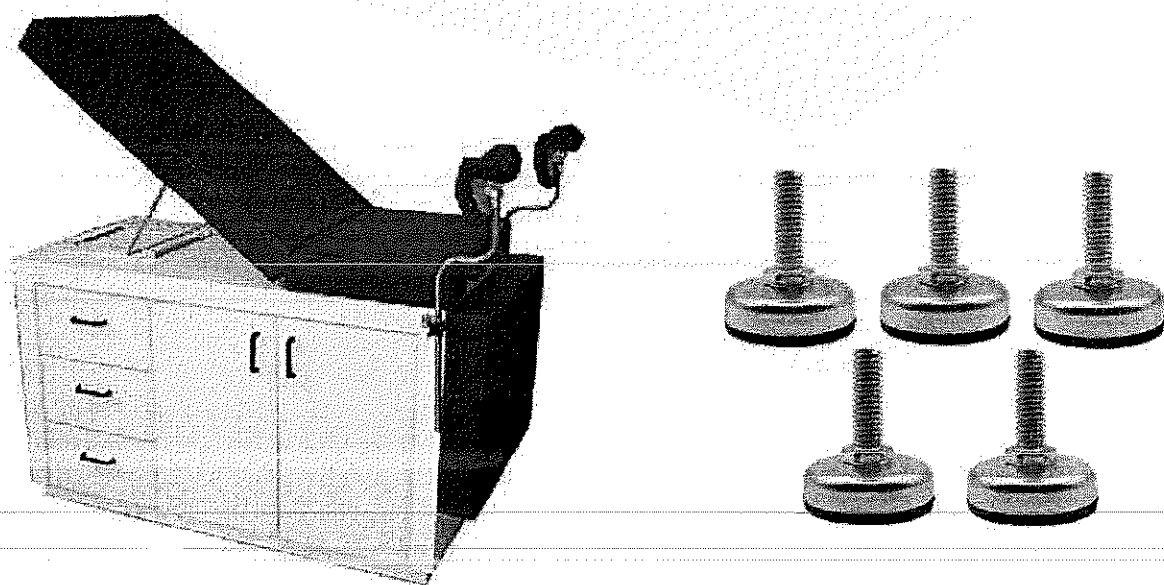


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Consultórios

01

2.19 MESA MAYO

Mesa Mayo, armação cromada, altura regulável por 'borboleta', bandeja em aço inoxidável com acabamento boleado (anticortante), 32 x 50cm (P x L), com 3 pés dotados de rodízios de aproximadamente 2" de diâmetro.

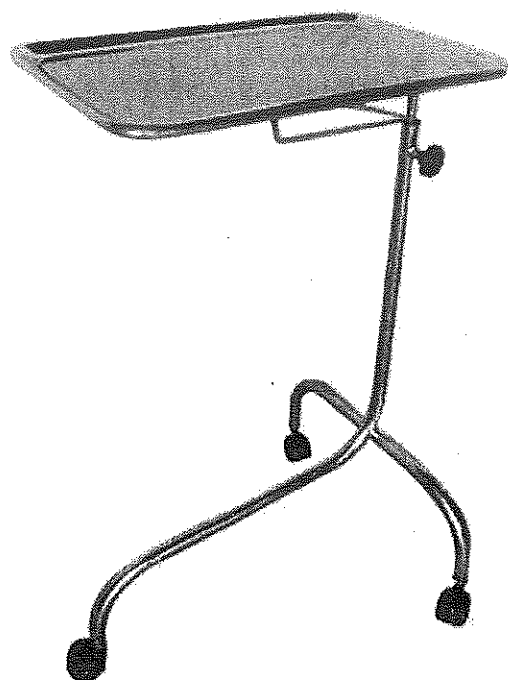


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Observação Clínica

03

2.20 POLTRONA RECLINÁVEL

Poltrona reclinável em até 4 posições, com estrutura de aço redondo. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados e revestido em korino ou courvin na cor areia. Medidas aproximadas: 1600 x 750 x 550 mm (C x L x A). Obrigatório acompanhar acessórios: suporte para soro e braçadeira.

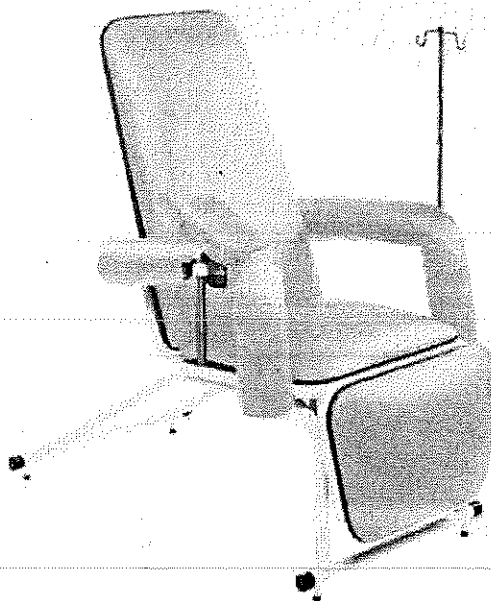


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Observação Clínica

02 a 03

2.11 SUPORTE PARA SORO

Suporte de soro em aço inoxidável, coluna inferior em tubo redondo pintado na cor branca, altura regulável por 'borboleta', mínimo de 04 (quatro) ganchos na parte superior, rodízios com no mínimo 2" de diâmetro.



Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Observação Clínica

03

3

EQUIPAMENTO GERAL

3.1 BEBEDOURO INDUSTRIAL

Bebedouro industrial elétrico (110V) com duas torneiras metálicas de alta resistência e grande vazão, capacidade de refrigeração mínima de 30 litros/hora, com controle de temperatura, gabinete totalmente confeccionados em aço inox espelhado, serpentina externa em cobre e isenta de chumbo, envoltos por material de isolamento térmica e dreno para limpeza. Tubulações atóxicas.

O bebedouro deverá ser certificado pelo INMETRO e aprovado para uso interno e externo. Medidas aproximadas: 145 x 53,5 x 59cm (A x L x P)

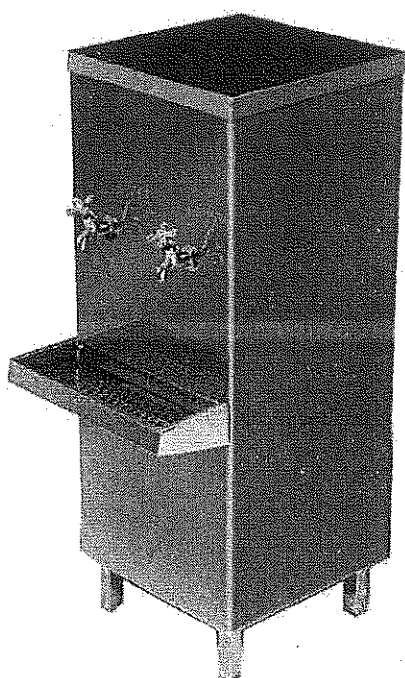


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Circulação

01 a 02

Avaliar espaço disponível.

3.2 CAFETEIRA

Cafeteira elétrica com capacidade para 20 cafezinhos. Acompanhar filtro permanente removível e jarra em aço escovado.

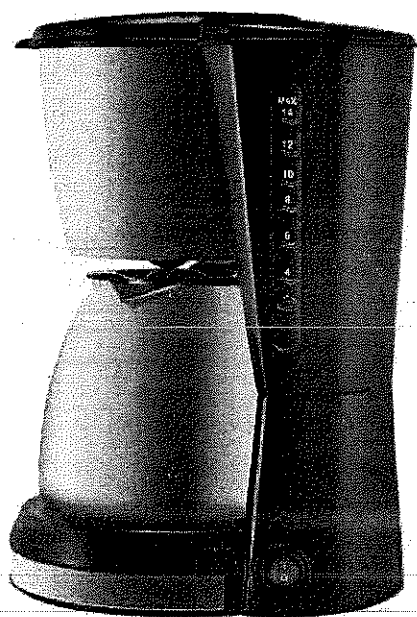


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Copa

01 para cada 6 ESF

3.3 CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO EMBUTIDO

Caixa térmica produzida em material de alta resistência. Revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico. Tapa removível. Capacidade de, no mínimo, 15 litros. Alimentação do termômetro através de pilha.



Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Imunização

01 por ESF

3.4 CAIXA DE SOM ACÚSTICA AMPLIFICADORA

Caixa de Som Acústica Amplificada Moob 400W com Bluetooth TWS, Microfone, USB e Entrada de Guitarra.



Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Almoxarifado*

01

*Local de guarda do equipamento e controle de utilizadores.

3.8 FORNO MICRO-ONDAS

Forno de micro-ondas com capacidade para 30/32 litros, 110 volts, linha branca.

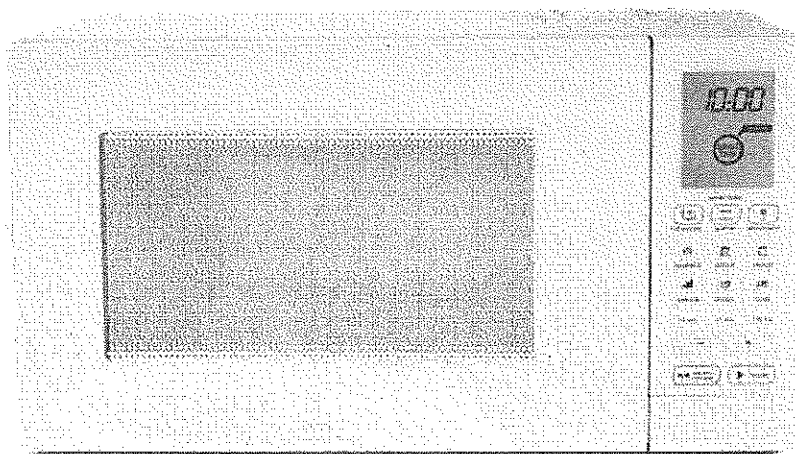


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Copa

01 para cada 3 ESF

3.6 FREEZER HORIZONTAL

Freezer horizontal 300 litros - Freezer do tipo horizontal, com capacidade de aproximadamente 300 litros, porta única, gabinete interno com chapa de aço pintado, pintado na cor branca e com dreno. Pés com rodízio. Travamento da porta com chave, com vedação de borracha. Alimentação elétrica para 110v. Com selo PROCEL e com gás ecológico sem CFC.

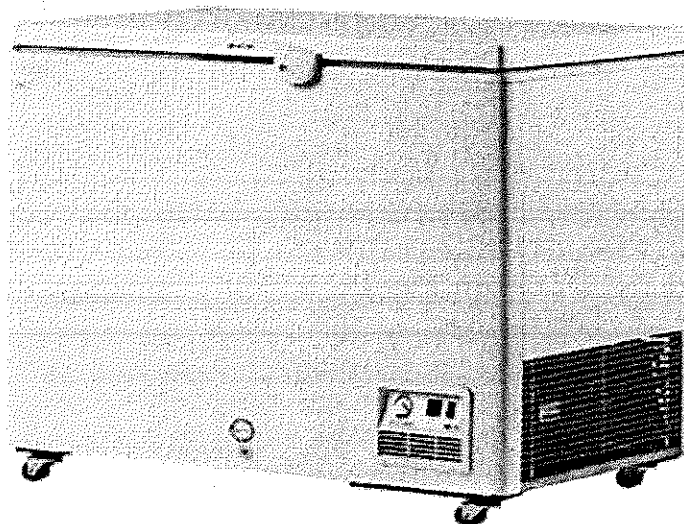


Imagem ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Shaft

01

* Esta especificação segue as orientações do manual de rede de frio do Programa Nacional de Imunizações, Ministério da Saúde 2017. Disponível em: <https://www.cevs.rs.gov.br/upload/arquivos/201801/15110459-manual-de-rede-de-frio-2017.pdf>

1.2 GELADEIRA 260L

Geladeira doméstica de uma porta na cor branca, com capacidade mínima para 260 litros, com congelador, controle de temperatura internos e função degelo, dotada de, no mínimo, três prateleiras. 110 volts.

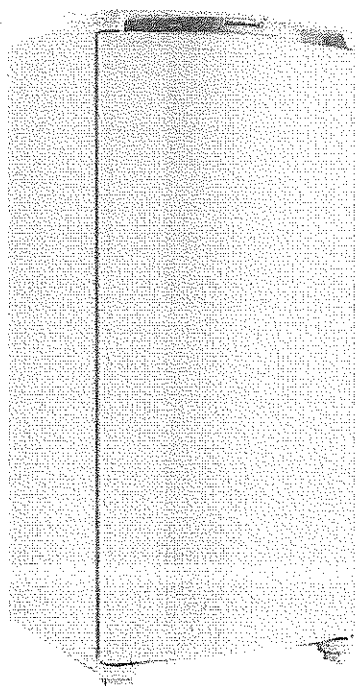


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Copa	01 a 02
Exames Laboratoriais*/**	01
Farmácia**	01

*Unidades com até 3 ESF utilizar na sala de Exames Laboratoriais Geladeira tipo Frigobar.

**Esta especificação segue as recomendações da RDC/Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 e RDC/Anvisa n 302, de 13 de outubro de 2005.

3.3 GELADEIRA TIPO FRIGOBAR 120L

Geladeira tipo frigobar, capacidade para 120 litros, linha branca, gabinete com acessórios, 110V.

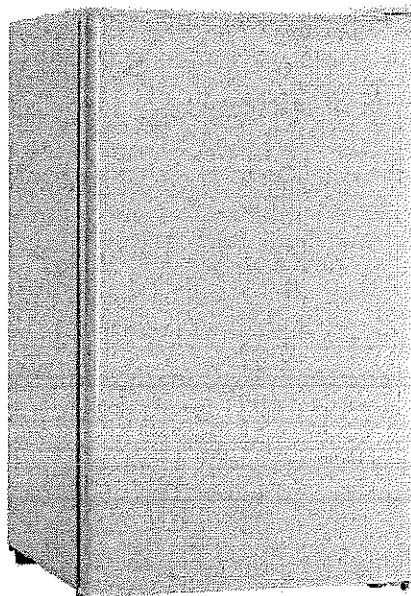


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Saúde Bucal

01

* Esta especificação segue as recomendações da RDC/Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.

3.9 LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS LASER COM SUPORTE

Com suporte ajustável que permite o uso do leitor fixo ou portátil e formato ergonômico. Com tensão de 5 volts, bidirecional. Capacidade de decodificação: upc/ean, código 39, código 39 ascii completo, código 39 trioptic, código 93, codabar, intercalado 2 de 5, código 128, ean128, discreto 2 de 5, msi plessey, code 11, iata, rss. Fonte de luz: diodo laser visível 650 nm. Taxa de leitura: 100 scans por segundo. Contraste de impressão: 20% de reflexão (min.). Indicadores de leitura: sonoro e luminosa e Interfaces de comunicação:



Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Exames Laboratoriais

01

3.10 PURIFICADOR DE ÁGUA 4L

Purificador de água, com capacidade para armazenamento de água gelada de 2 litros, vida útil do elemento filtrante de 4.000 litros, gabinete metálico com polipropileno, tubo de aço inoxidável, com carvão ativado com prata coloidal; temperatura média da saída de água 8°C. Medidas aproximadas: 40 x 30 x 45cm (A x L x P).

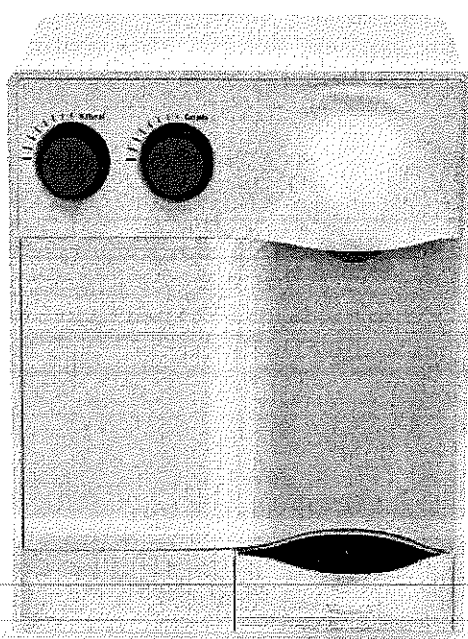


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Copa

01

3.11 TELEVISÃO

Aparelho de SMART TV de 42 a 60', com controle remoto, entrada de UHF/VHF e TV a cabo, com conexão para áudio e vídeo, 110 volts.

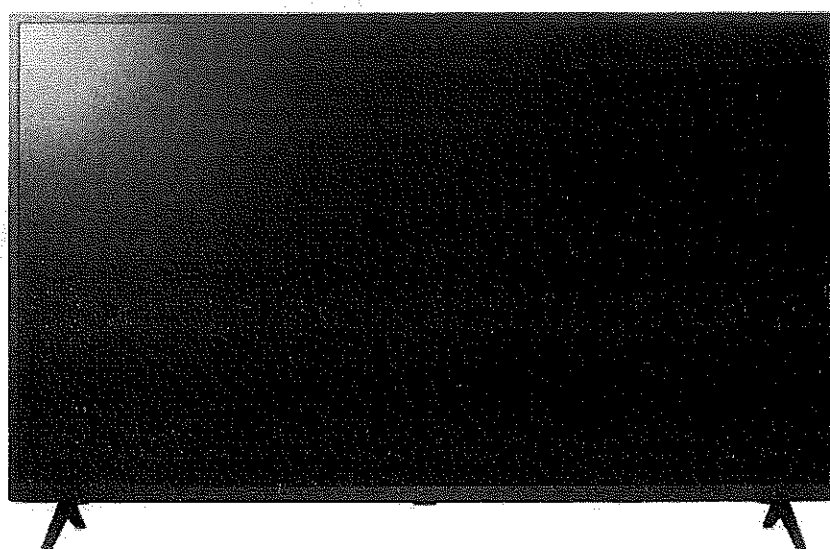


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Recepção (Tamanho 42" a 50")	01
Auditório (Tamanho 60")	01

4

EQUIPAMENTO TÉCNICO

4.1 ADIPÔMETRO

Instrumento utilizado para medição de gordura localizada e/ou avaliação da composição corporal (cálculo do índice de gordura corporal). Tipo analógico com tecnologia clínica. Material de confecção por molas de metal

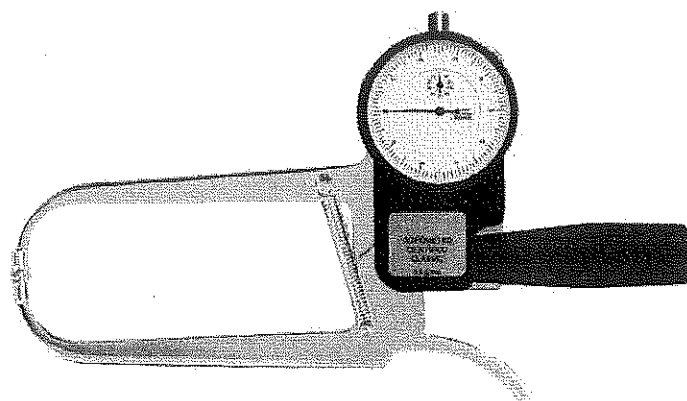


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

*Almoxarifado / Academia Carioca

01 por UAP

*Local de guarda do equipamento e controle de utilizadores

4.2 AMBÚ COM BALÃO

Ambú com balão em silicone translúcido autoclavável nas opções adulto (1 600ml) e infantil (500ml). Máscara facial adulto, infantil e neonatal em silicone. Válvula unidirecional (bico de pato) e válvula para reservatório.

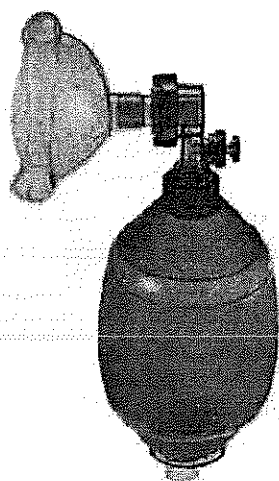


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Observação Clínica	01 (adulto)
	01 (infantil)
	01 (neonatal)

4.3 AUTOCLAVE

Autoclave, tipo horizontal, capacidade aproximada para 100 litros, esterilizador a vapor de água saturada com remoção de ar por alto vácuo e gerador de vapor incorporado ao equipamento para esterilização de material médico-hospitalar. Revestimento externo construído em chapa de aço inoxidável, com acabamento escovado, proporcionando ótima assepsia e conservação. Câmara interna com formato retangular, capacidade mínima de 100 litros e dimensões mínimas de 410 x 410 x 600 mm (A x L x P), feita em chapa de aço inoxidável AISI 316 L, ou superior, com espessura mínima de 4,7 mm, acabamento polido sanitário. Dimensões externas 15 x 83 x 99 cm (A x L x P).

Anexo 01 – Especificação Técnica

Anexo 02 – Layout de Instalação

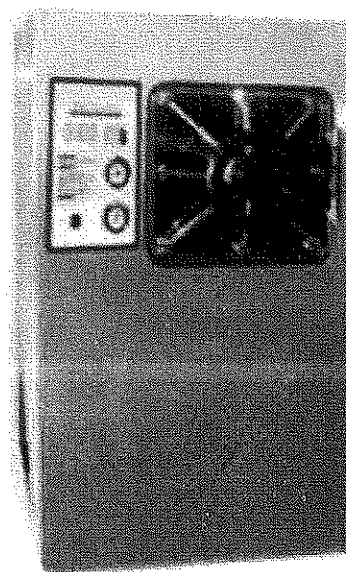


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

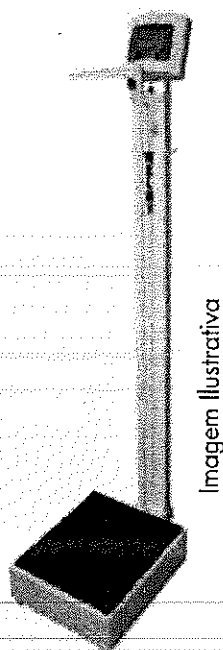
Esterilização

01

Considerar autoclave de até 75 L para 3 eSF e até 100 L para 4 ou mais ESF

4.4 BALANÇA ADULTO

Balança para adulto digital, com escala antropométrica de 95 a 190 cm em chapa de ferro fundido na cor branca, piso antiderrapante, capacidade de 200 kg, frações de 100 g e pés com borracha sintética.



QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Consultórios	01
Consultório Multiprofissional	01

6.3 BALANÇA PARA OBESO

Balança para adulto digital, com escala antropométrica de 95 a 190 cm em chapa de ferro na cor branca, piso antiderrapante, capacidade de 300Kg, frações de 100g e pés com borracha sintética.

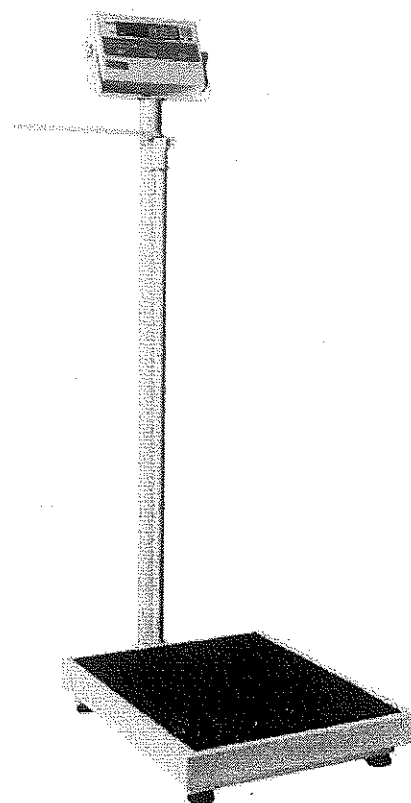


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Procedimentos

01

4.6 BALANÇA PEDIÁTRICA

Balança pediátrica, eletrônica, capacidade para 15Kg, frações de 5g, concha anatômica para acomodar o bebê, 110 volts.

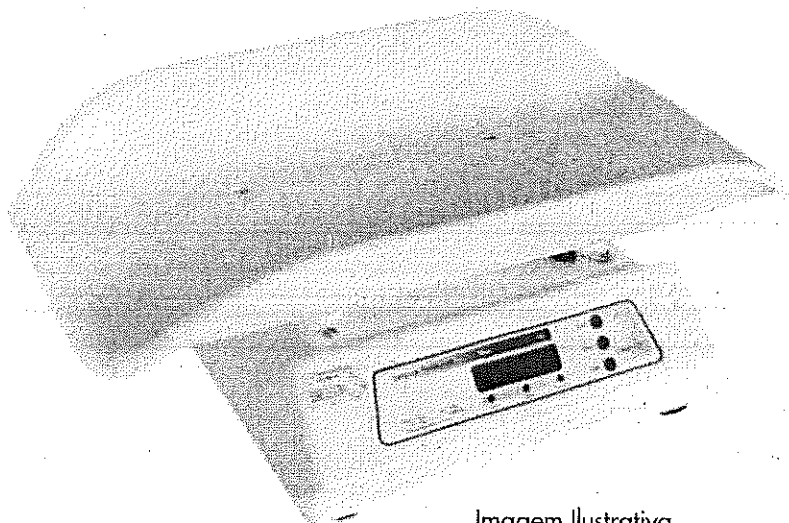


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Acolhimento Mãe-Bebê	01
Consultório	01
Consultório Multiprofissional	01

4.7 CAIXA AQUECEDORA

Caixa Aquecedora projetada para aquecimento e manutenção da temperatura de materiais em geral, até 60°C. Utilizada para o aquecimento prévio de soro fisiológico (bolsas de 500 ou 1000 ml), meios de contraste, frascos e seringas com substâncias a serem administradas em veias, artérias, articulações. Em chapa de aço tratada com pintura em epóxi, painel de controle digital com ajuste da temperatura de +5°C do ambiente a 60°C, controlada por sensor digital. Medidas externas (LxPxA): 51,5 x 31,0 x 30,5 cm

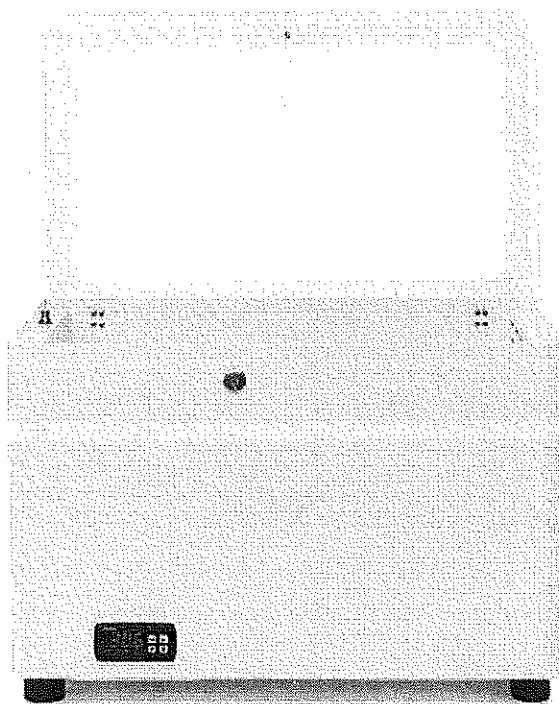


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Curativos

01

4.8 CARRO DE EMERGÊNCIA

Carro para transporte de materiais e equipamentos utilizado para atender situações de emergência e urgência.

Carro composto de quatro rodízios, sendo dois deles com trava, suporte para soro, mínimo de três gavetas para medicamentos e materiais de procedimentos, tampo para manipulação de medicamentos, suporte para cilindro de oxigênio, tábua para massagem cardíaca e réguas, tomadas auxiliares para alimentação de equipamentos diversos.

Dimensões aproximadas: 840mm x 450 mm x 600mm



Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Observação Clínica

01

4.9 CILINDRO DE OXIGÊNIO

Cilindro de oxigênio portátil com válvula reguladora e fluxômetro de aço na cor verde com capacidade para 16 litros, com regulador, manômetro e fluxômetro. Deve ser acompanhado de carrinho para transporte.

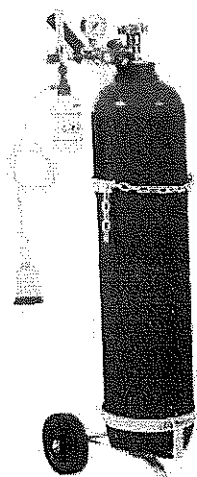


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Observação Clínica

03*

*Recomenda-se que dos três cilindros, dois cilindros sejam de 10 m³ e um cilindro de 1 m³ portátil.

4.10 CONJUNTO DE OXIGENAÇÃO E ASPIRAÇÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO

- 01 Válvula redutora de pressão para cilindro de oxigênio;
- 01 Fluxômetro 0-15lpm (fêmea) para oxigênio;
- 01 Umidificador 250ml, com extensão e máscara para oxigênio;
- 01 Tomada Dupla para Oxigênio;
- 01 Aspirador Venturi para oxigênio com frasco de vidro, 500m

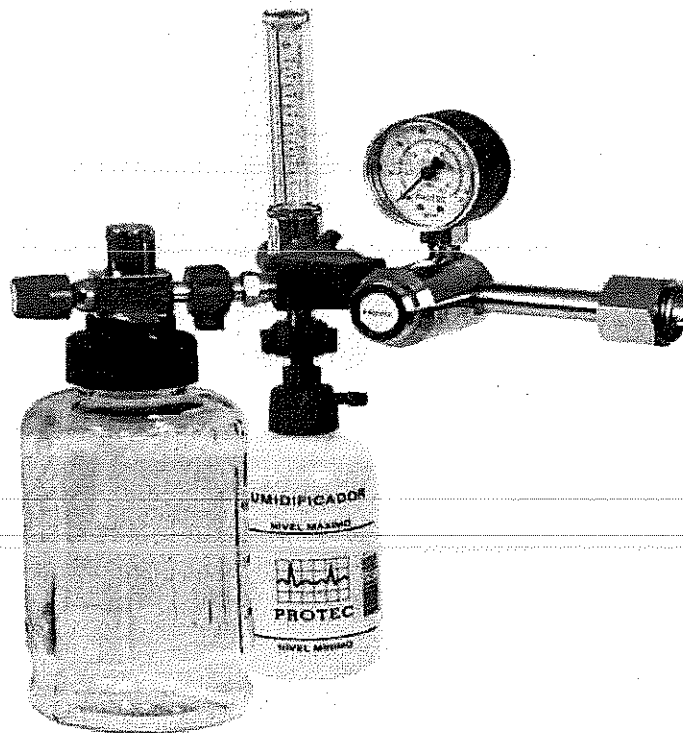


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Observação Clínica

03

4.11 DIAPASÃO

Diapasão Médico 128 CPS com Fixador Prata MD, em alumínio não-magnético e resistente a corrosão. Com cabo longo para facilitar a condução dos testes, com fixador.

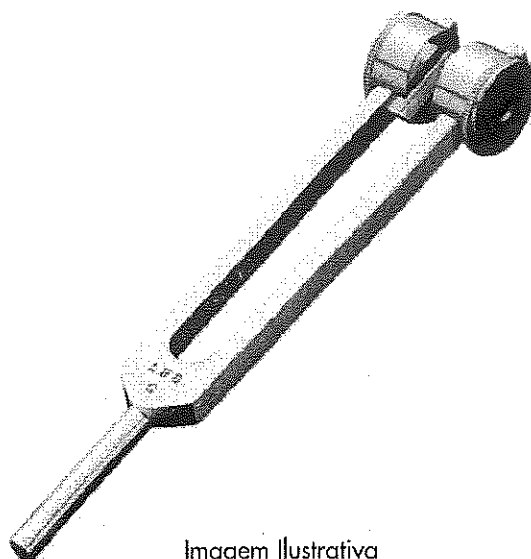


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Consultórios

01

A.12 DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO

Equipamento portátil, compacto, leve, microprocessado, com alça para transporte, adaptável a qualquer paciente. Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas. Com identificação visual através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a sequência da RCP, com alarmes sonoros e visuais com conexão das pás e conectores: Conector das pás de choque (eletrodos) na parte frontal do equipamento. Detecções: Detecta automaticamente arritmias malignas, TV E FV, que necessitam de desfibrilação automática. Dados visualizados no display: Visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, BPM, as mensagens de texto. Display de cristal líquido colorido: 4,6" aprox. – Colorido



Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Observação Clínica

01

6.13 DOPPLER VENOSO MEMBROS INFERIORES PORTÁTIL

Modelo portátil. Alimentação do equipamento por bateria. Com autonomia máxima de consumo de 5 horas, saída para fone de ouvido e desligamento automático. Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automático do último nível selecionado.



Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Curativos

01

4.14 ELETROCARDÍOGRAFO DIGITAL

Elctrocardiógrafo digital de 3 canais, atualizável, que proporcione diagnóstico rápido e preciso, e possibilite o armazenamento de exames na memória em formato digital, permitindo a transferência para computadores. Baixo peso, estrutura compacta e bateria com autonomia para, no mínimo, 3 horas e 200 exames. Display de cristal líquido que permita a exibição contínua das informações do paciente e exame. Comunicação wireless com PC permitindo a transferência de exames do eletrocardiógrafo para o computador através de interface infravermelho. Deve ser provido de software que possibilite visualizar, editar e laudar o exame em computador podendo ainda exportar os exames para PDF. Características principais: (1) Modos de operação automático, manual e pré-programado; (2) Impressão em formato multicanal em papel 60mm: 1, 2, 2+R (DII longo) e 3 canais; (3) Display de LCD; (4) Teclado alfanumérico; (5) Papel em rolo ou Z-fold; (6) Alimentação dupla: rede AC 110/220V e baterias internas recarregáveis com capacidade para 200 exames; (7) Armazenamento do último exame, permitindo cópias adicionais; (8) Impressão da data, hora, ajustes do eletrocardiógrafo e informações relativas aos exames opcionais; (9) Memória para 20 exames completos; (10) Detecção e análise de arritmias; (11) Análise da variabilidade da frequência cardíaca; (12) Digitalização do ECG e arquivamento em PC; (13) Transferência em tempo real para o PC, com análise interpretativa.



Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Observação Clínica

01

4.15 ELETROCAUTÉRIO - BISTURI ELÉTRICO

Bisturi eletrônico até 150 W para pequenos procedimentos. O equipamento deverá possuir circuito de corte puro, blend e coagulação, oferecendo assim 3 tipos de corrente para uso em eletrocirurgia, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total.



Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Procedimentos

01

4.16 EQUIPAMENTO DE LIMPEZA ULTRASSÔNICA

Equipamento de limpeza ultrassônica para remoção de debris e cimentos de instrumentais médico-odontológicos, que proporcione, através do processo de cavitação ultrassônica, uma limpeza uniforme, independentemente de carga ou posição dos instrumentais no tanque; com mínima emissão de ruídos sonoros; que opere na frequência aproximada de 40 a 50 KHz; potência mínima de 200W; tensão de operação 110V; com tanque em aço inoxidável; capacidade aproximada de 1,5 litros, com 01 cesta em aço inoxidável para colocação de instrumentais; tampa; dreno para dispensação da água; timer. Medidas aproximadas: 30 x 24 x 20cm (A x L x P).

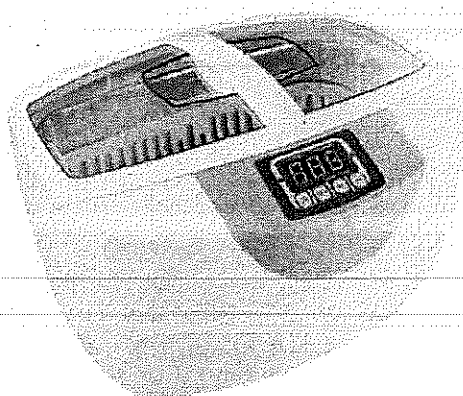


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Expurgo / Utilidades

01

3.17 ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO

Esfigmomanômetro aneróide, com escala de 0 a 300mmHg, braçadeira de nylon com fixação por velcro para uso em adulto, manguito e tubo de borracha com bomba insufladora (pera) e válvula para descarga de ar, bolsa de nylon ou similar para guarda do aparelho.

Medidas aproximadas para manguito: 12 x 23 cm (Lx C)

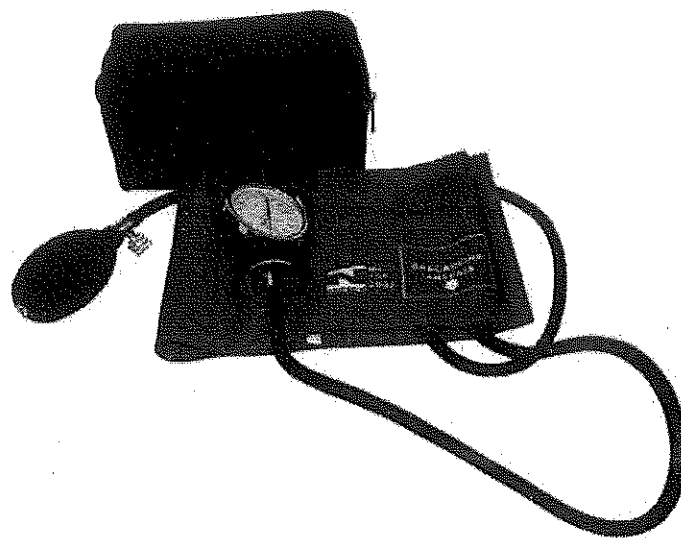


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Consultórios

01

4.18 ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE OBESO

Esfigmomanômetro aneróide, com escala de 0 a 300mmHg, braçadeira de nylon com fixação por velcro para uso em obeso, manguito e tubo de borracha com bomba insufladora (pera) e válvula para descarga de ar, bolsa de nylon ou similar para guarda do aparelho.

Medidas Aproximadas para o manguito: 16 x 32 cm (LxC)



Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Consultórios	01
--------------	----

4.19 ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL

Esfigmomanômetro com pedestal de ferro esmaltado com rodízios, manômetro quadrado, mostrador analógico, escala de 0 a 300mmHg, braçadeiras de nylon com fixação por velcro para uso em lactente, pré-escolar, escola, adulto e obeso, manguito e tubo de borracha com bomba insufladora (pera) e válvula para descarga de ar, provido de cesto metálico resistente para guarda da braçadeira e pera insufladora.

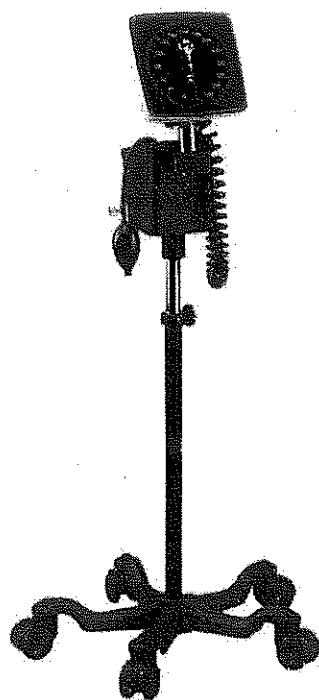


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Procedimentos	01
Observação Clínica	01

4.20 ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO

Esfigmomanômetro aneróide, com escala de 0 a 300 mmHg, braçadeira de nylon com fixação por velcro para uso pediátrico, manguito e tubo de borracha com bomba insufladora (pera) e válvula para descarga de ar, bolsa de nylon ou similar para guarda do aparelho.

Medidas Aproximadas para o manguito: 10 x 18 cm (LxC)

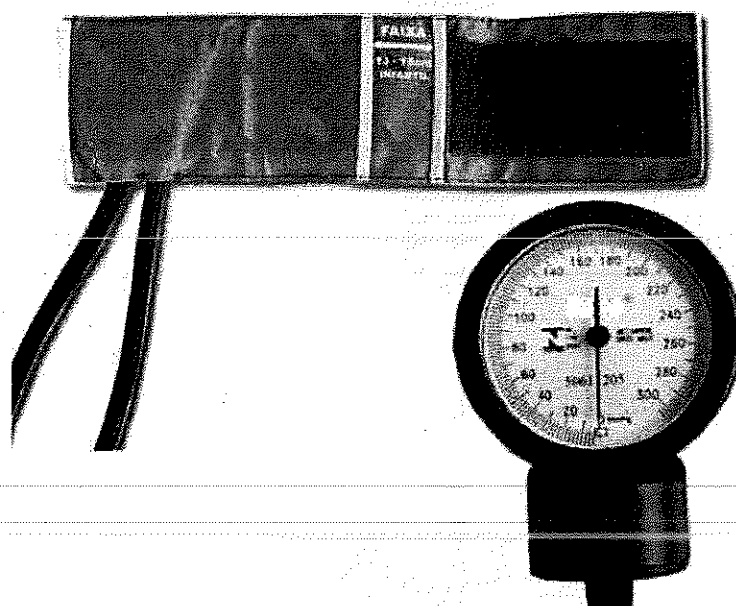


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Observação Clínica

01

6.21 ESTETOSCÓPIO ADULTO

Estetoscópio para uso em adulto composto de corpo auscultador de metal, modelo som simples, conector fixo, base e anel fixador de termoplástico, diafragma de fibra de vidro, tubo confeccionado em tygon, mola de aço, hastes metálicas e olivas na cor preta ou branca.

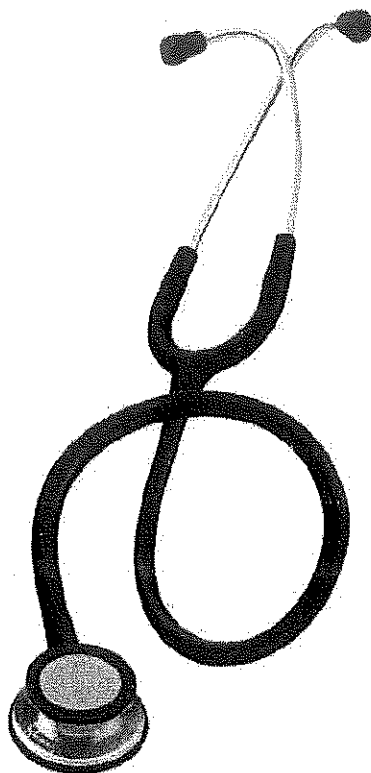


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Consultórios	01
Consultório Multiprofissional	01
Observação Clínica	02
Procedimentos	01

4.22 ESTETOSCÓPIO INFANTIL

Estetoscópio para uso pediátrico composto de corpo auscultador de metal, modelo som simples, conector fixo, base e anel fixador de termoplástico, diafragma de fibra de vidro, tubo confeccionado em tygon, mola de aço, hastes metálicas e olivas na cor preta ou branca.



Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Consultórios	01
Observação Clínica	01

A.33 FOCO PORTÁTIL

Foco portátil, com uma lâmpada, filtro atérmico espelhado, haste flexível cromada, suporte com apoio pintado na cor branca, com 3 rodízios, 110V.

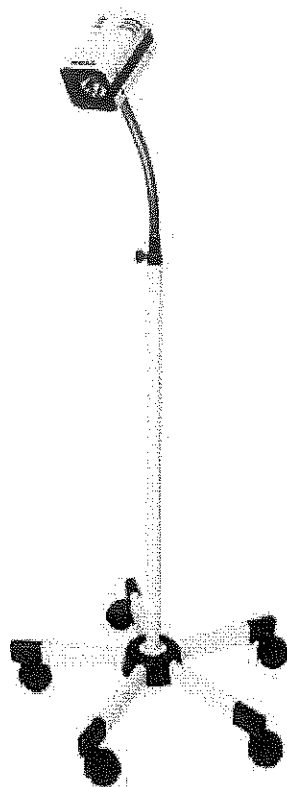


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Consultórios	01
Curativos	01
Exames Laboratoriais	01
Observação Clínica	01

4.24 FOCO PORTÁTIL CIRÚRGICO

O Foco de Procedimento LED portátil, com uma lâmpada, filtro atômico espelhado, haste flexível cromada, suporte com apoio pintado na cor branca, com 3 rodízios, 110V.



Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Procedimentos	01

4.25 GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS

Equipamento específico para conservação de imunobiológicos, tipo vertical. Capacidade para 300 litros. Sistema de comando digital microprocessado, operando na faixa de temperatura entre $+2^{\circ}\text{C}$ a $+8^{\circ}\text{C}$, em chapas de aço inoxidável, na cor branca. Interior totalmente construído em aço inoxidável para longa vida útil do produto com sistema especial de deslizantes gavetas (05 a 07) construídas totalmente em aço inoxidável. Sistema de ventilação por circulação de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída no gabinete interno dotado de gavetas em aço inoxidável e luz interna. Sistemas de alarmes de temperatura alta e baixa, falta de energia elétrica de rede comercial com exclusivo sistema de baterias recarregáveis para funcionamento da parte elétrica durante queda de energia. Sistema de refrigeração livre de CFC, dispondo de controlador de temperatura com indicador visual e alarme audiovisual. Funcionamento em 110 volts com estabilizador compatível. Sistema de emergência para falta de energia elétrica com autonomia de funcionamento de no mínimo 24 horas. Deve possibilitar total controle e segurança dos produtos armazenados por longos períodos sem energia elétrica comercial. Sistema de discadora à distância para falta de energia elétrica comercial. Registrador gráfico de temperatura contínua de 7 dias. Saída serial / data logger, para total controle dos produtos com acompanhamento através de gráficos por computador. Porta de vidro com sistema antiembaçante, com vedação de borracha e fechamento magnético. Equipada com sistema de rodízios com freio diagonal. Gavetas ou prateleiras adicionais em aço inoxidável.

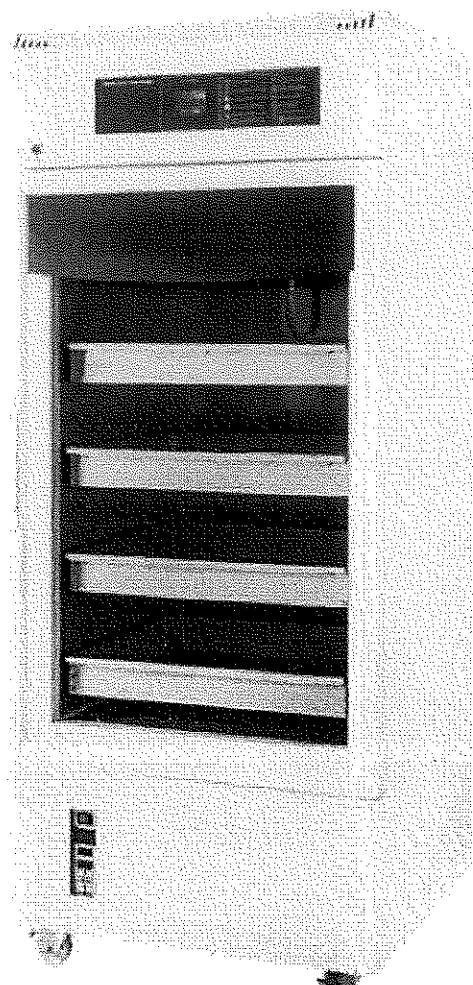


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Imunização

01

4.26 LANTERNA CLÍNICA

Lanterna clínica de LED para melhorar a visibilidade no atendimento. Liga aeroespacial de alumínio, leve, iluminação em LED de alta performance, acionamento liga/desliga da iluminação através do clip, alimentação através de pilhas.

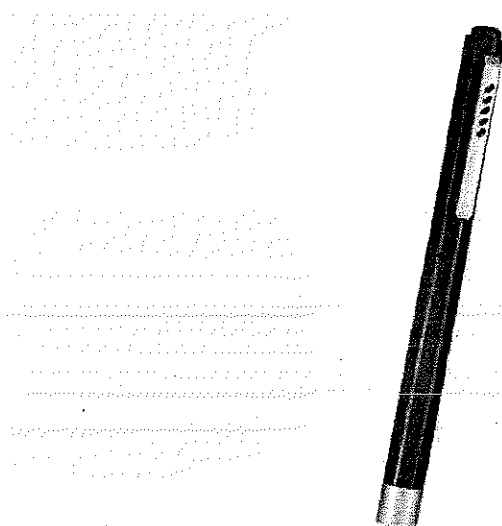


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Consultórios	01
Consultório Multiprofissional	01
Acolhimento Mãe-Bebê	01
Observação Clínica	01

4.27 MULTINEBULIZADOR ELÉTRICO

Multinebulizador elétrico composto de 04 (quatro) unidades com possibilidade de uso individual ou simultâneo. Motor compacto, monofásico de 1/5 Hp ventilado, compressor de pistão oscilante isento de lubrificação, vazão de ar livre de 34 litros/min, partículas de 0,5 a 8 microns, terminais de saída com válvulas especiais que permitam a conclusão individual sem afetar o funcionamento de outros aparelhos. Acompanhado de mangueiras e máscaras, 110 volts.

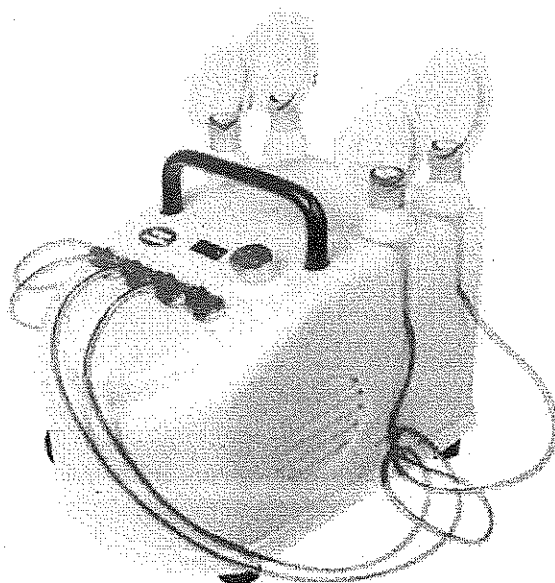


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Procedimentos

01

4.28 OTO-OFTALMOSCÓPIO

Oto-oftalmoscópio a pilha, em aço inoxidável, com lente convexa/côncava, lâmpada de iluminação prima, reflexão para distância de 50cm, ajuste mínimo de 0 a 20 D(+), acompanha jogo de espelhos plásticos (mínimo de 05) para uso adulto/infantil e estojo para acondicionamento do aparelho.



Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Consultórios	01
Acolhimento Mãe-Bebê	01

4.29 OXÍMETRO DE PULSO

Oxímetro de pulso portátil, para monitorização da saturação de oxigênio não invasivo, equipamento pode ser usado como oxímetro de mesa ou oxímetro de mão; tela colorida de LCD (alta definição); interface touchscreen; grava até 30 dias de tendências (sinais vitais); Bateria com autonomia de duração de até 8 horas.

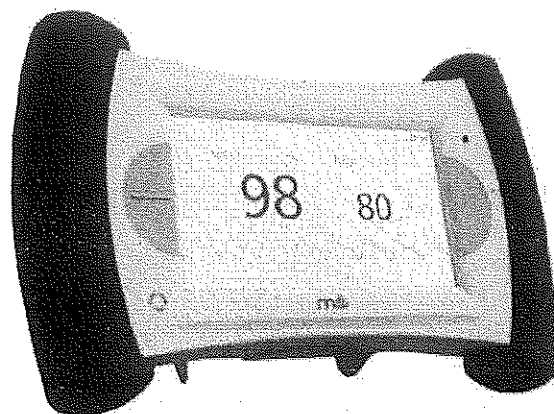


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Observação Clínica

01

4.30 RAIO X

Equipamento fixo horizontal para captura de imagem, com sistema de digitalização com capacidade de reconhecer automaticamente o tamanho do cassete. Impressora colorida, compatível com formato A3/A4 (especificação completa no anexo).

Anexo 03 – Especificação Técnica



Imagem Ilustrativa

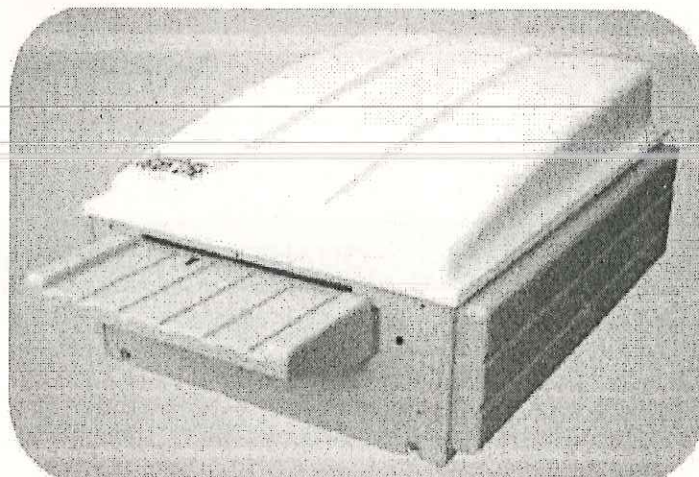


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Raio X	01

4.31 SELADORA

Seladora hospitalar a pedal para grau cirúrgico com controle de temperatura através de pirômetro analógico, acionado por pedal mecânico, bandeja para apoio com regulagem de altura, resistência tubular, pintura eletrostática. Largura da solda: 13 mm (exigência ANVISA), solda útil: 350 mm, tensão: 110/ 220 V, potência: 400 W, medidas: 90 x 40 x 40 cm (A x L x P), peso aproximado: 14 Kg.

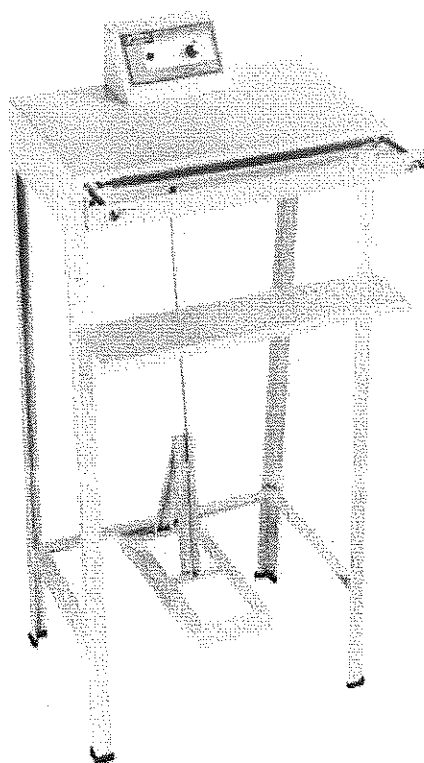


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Esterilização

01

4.32 SERRA DE GESSO

Serra elétrica oscilatória para retirada de gesso. Câmbio, lâmina, eixo flexível e manopla confeccionados em alumínio e aços inoxidáveis. Motor elétrico.

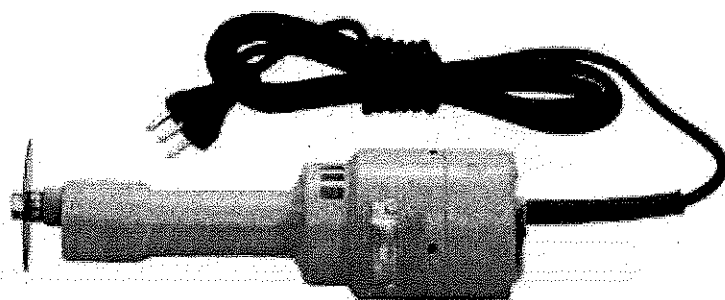


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Procedimentos

01

4.23 SONAR DOPPLER FETAL

Sonar com indicador digital de batimentos cardíaco-fetais, alimentado por corrente de 110/220V, com transdutor, estetofone individual, amplificador que possibilite som claro, volume e tonalidade reguláveis, acuidade que permita detecção a partir da 10ª semana de gestação.



Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Consultórios

01

4.34 TERMÔMETRO POR CAIXA TÉRMICA

Termômetro para controle de temperatura de uso interno e externo, confeccionado em plástico resistente, com função momento máxima e mínima, escala em graus Celsius e Fahrenheit e temperatura interna de -10°C a $+60^{\circ}\text{C}$ e externa de -50°C a $+70^{\circ}\text{C}$, dois visores de cristal líquido e três dígitos. Com capacidade de memorizar as temperaturas, comandos individuais, cabo com ponta inoxidável de três metros.

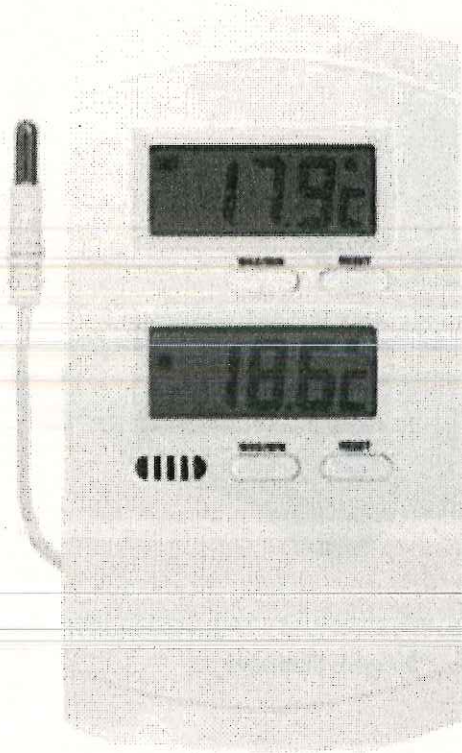


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Farmácia	01

4.35 ULTRASSOM

O serviço de ultrassonografia deverá ser contratado através da Organização Social, com as seguintes especificações básicas:

Ultrassom transportável com Doppler, com aquecedor de gel, sistema digital de alta resolução para uso geral em Ginecologia, Obstetrícia, Urologia, Abdômen, Vascular, Pequenas Partes e Músculos Esqueléticos, para uso em pacientes adultos e pediátricos, Equipamento montado sobre rodízios com sistema de freios.

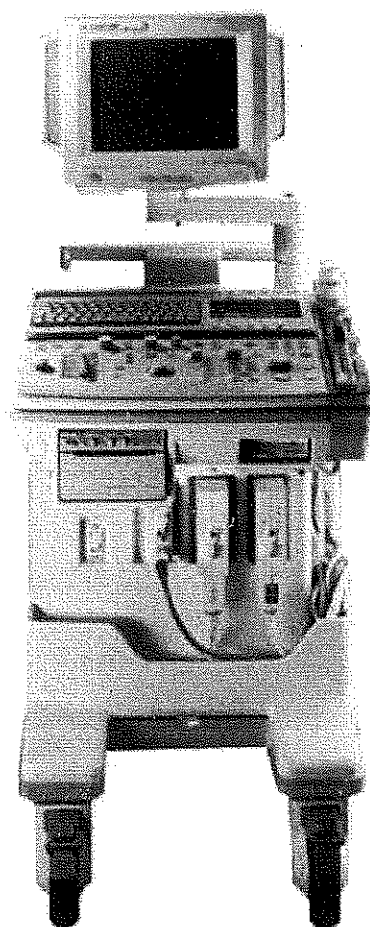


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Ultrassonografia

01

4.36 VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO

Válvula Reguladora para Cilindro com Fluxômetro em metal cromado com ltro de bronze sintetizado, com escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm²), em latão cromado, conexões de entrada e saída, em aço com pintura epóxi, conforme as normas ABNT.

Para segurança, recomenda-se a verificação da calibração no mínimo 1 vez ao ano.

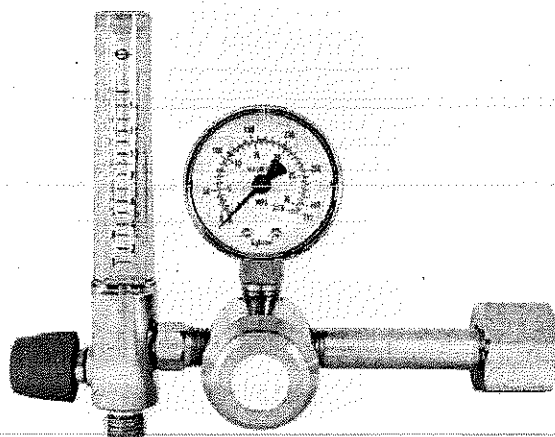


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Observação Clínica

03

5

EQUIPAMENTO DE SAÚDE BUCAL

3.1 AMALGAMADOR

Amalgamador elétrico de cápsula com timer, motor básico, termicamente protegido, com rolamentos blindados, timer constituído por microprocessador controlado por temporizador a quartzo, variando de 0 a 16 segundos. Frequência de trituração de 4.600 oscilações por minuto. Estrutura em plástico de alta resistência, garfo que permite utilizar vários tipos de cápsulas. Sistema de segurança na tampa, 110/127 volts. Potência 170w.

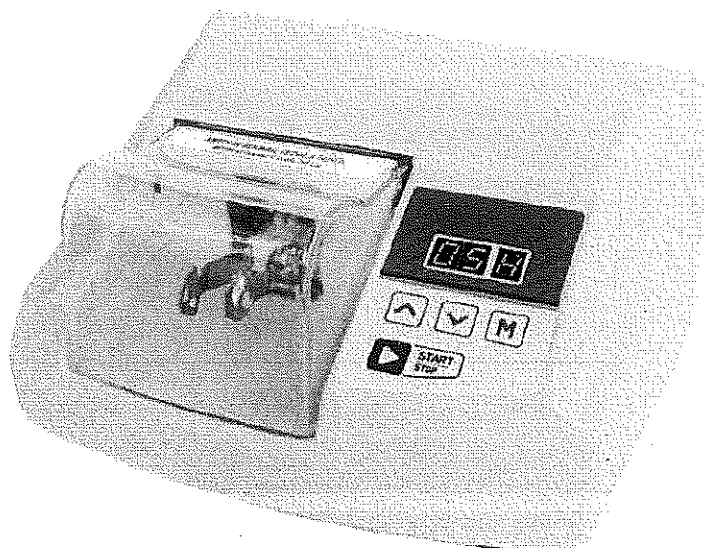


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Saúde Bucal

01

5.2 BANCA PARA PRESCRIÇÃO

Banca para prescrição com espaço para microcomputador revestida em laminado melamínico branco, dotada de 2 gavetas com deslizamento através de corrediças com roldanas e puxadores cromados ou azuis. Este projeto básico deve ser personalizado. Medidas aproximadas: 75 x 100 x 45cm (A x L x P).

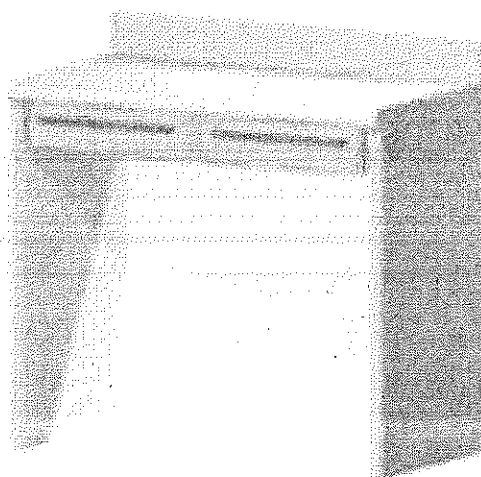


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Saúde Bucal

01 por cadeira odontológica

3.3 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO

Caneta de alta rotação; totalmente esterilizável em autoclave até 135°C; adaptável ao sistema borden 02 furos; com número de série registrado no motor; baixo nível de ruído; refrigeração por spray triplo; sistema de troca de brocas Push Button com acionamento através de botão localizado na parte superior da caneta. Cabeça pequena e arredondada; leve, silenciosa e com níveis mínimos de vibração; rotação em torno de 400.000 rpm; pressão de entrada de ar de 32 libras/pol²; rolamento cerâmica, lubrificável por óleo em spray.

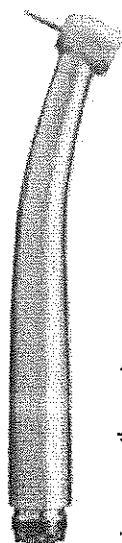


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Saúde Bucal

04 por cadeira odontológica

5.4 COMPRESSOR ODONTOLÓGICO

Compressor de ferro fundido, cabeçote com 2 (dois) pistões, reservatório em chapa de aço, capacidade aproximada de 130 litros, válvula de segurança automática, registro para descarga de água de condensação, válvula reguladora de pressão, manômetro, pressostato de comando automático, 50 a 120 libras de pressão, motor trifásico de 1 HP por cadeira e 1 chave magnética salva-motor 220V.

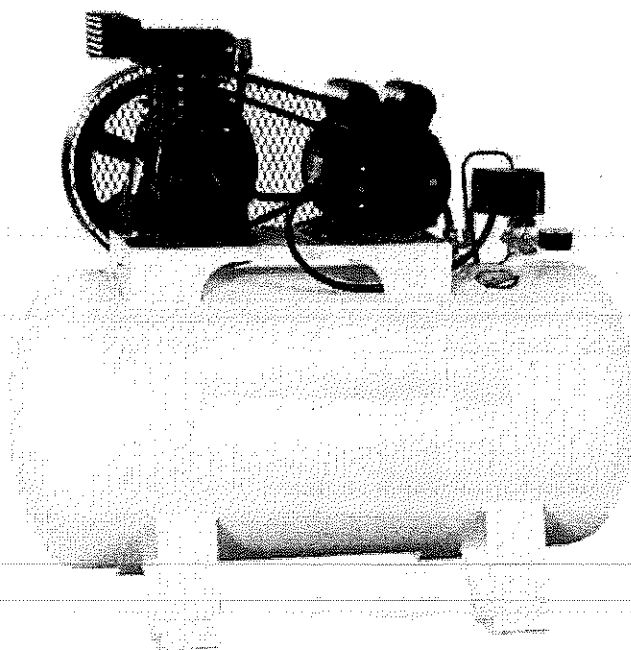
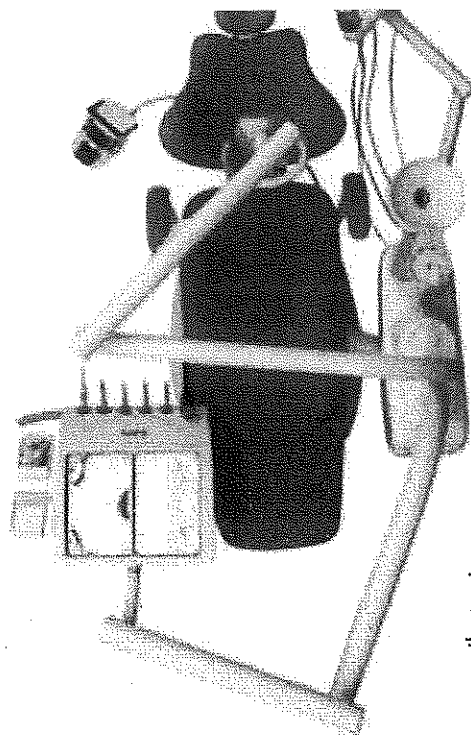


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Saúde Bucal	01
Recomenda-se a Unidade com mais de duas cadeiras, substituir o compressor de 1 HP por 2 HP	

3.5 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Consultório odontológico formado por: a) Cadeira odontológica totalmente automática, com base de tamanho reduzido em aço e pintura texturizada; encosto de cabeça anatômico, removível, articulável e com regulagem de altura. Estofamento em poliuretano/PVC, sem costuras, na cor azul, com movimentos suaves e silenciosos de subida e descida da cadeira, inclinação do encosto, posição automática de saída do paciente (volta a zero) e interrupção de segurança ao acionar novamente o botão da posição automática, movimentos esses realizados por motoredutores elétricos isentos de óleo, acionados através de pedal de comando fixado na parte traseira da base. Sem comandos na lateral do encosto; com apoio de braços de ambos os lados, fixos na base e articulados pelo menos no lado direito (para facilitar a entrada e saída do paciente); b) Equipo tipo 'kart acoplado', com sistema que permita a adequada fixação em qualquer altura desejada, com mesa com suporte para 01 seringa triplice e 02 instrumentos rotatórios; seringa triplice com sistema independente de água e ar, com 02 botões para acionamento (um para o ar e outro para a água) que acionados simultaneamente formam o spray; 02 saídas tipo borden de 02 furos para instrumentos rotatórios sendo 01 para alta rotação e 01 para micro motor; mangueiras em silicone, lisas, com sistema de regulagem de spray do tipo anelar. c) Unidade auxiliar instalada ergonomicamente ao lado da cadeira e fixada a ela, composta por cuba/ cuspeadeira de porcelana, 01 seringa triplice e 02 sugadores. Sistema de acionamento de água para enxágue da cuspeadeira através de registro; acionamento automático dos sugadores quando de sua remoção do suporte; d) sistema de água pressurizada para abastecimento dos instrumentos através de garrafa plástica tipo 'PET', com capacidade para 01 litro; e) Refletor odontológico; com braço multiarticulado que alcance qualquer campo de trabalho com espelho óptico multifacetado; lâmpada halógena que proporcione luz branca e fria; intensidade de luz em torno de 25.000 LUX; acionamento liga/desliga que não necessite do uso das mãos, com pega mão fixo, de fácil posicionamento e assepsia; Obs.: O gabarito de furação (anexo 04), deve respeitar o gabarito apresentado na especificação em anexo, e a caixa de comando deve estar na frente da cadeira.



QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Saúde Bucal

1 a cada 3 ESF

5.6 FILTRO DE AR COMPRIMIDO

Filtro de ar comprimido composto por 02 copos: a) Copo metálico em liga de zinco/alumínio, pressão máxima de entrada de 17,2 bar e temperatura máxima de 79°C; copo transparente em policarbonato, pressão máxima de entrada de 10,3 bar e temperatura máxima de 52°C e elemento filtrante em polipropileno poroso, que permita a desmontagem e limpeza sem ferramentas ou remoção da linha. Dreno purgador automático quando elimina a pressão no copo. Medidor de pressão acoplado ao corpo de metal.

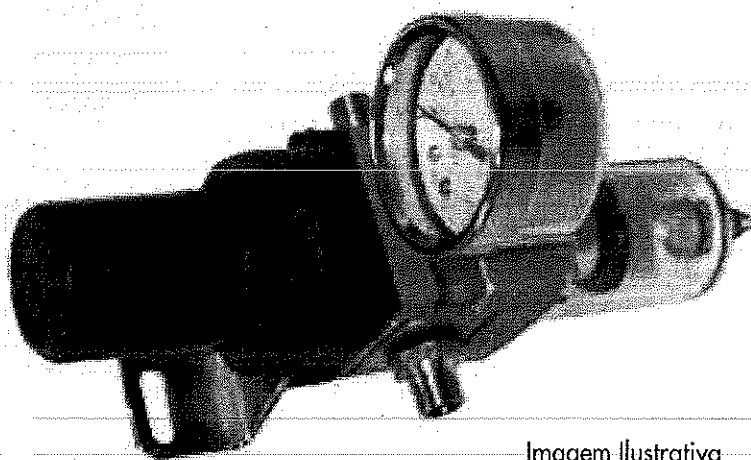


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE	
Saúde Bucal	01 por cadeira*
*Se possível instalar 01 adicional ao compressor	

3.7 FOTOPOLIMERIZADOR

Aparelho fotopolimerizador acoplado ao kart com as seguintes características: ponteiros de fibra óptica que podem girar 360° e podem ser destacadas e esterilizadas em autoclave e solução química. Baixo nível de ruído (60dB). Lâmpada halógena de 75W. Potência luminosa de, no mínimo, 460 mw/cm². Equipado com protetor ocular (disco na cor laranja). Funcionamento contínuo com carga intermitente (uma vez estabelecido o tempo de trabalho de cada ciclo de polimerização, o aparelho funciona sem a necessidade do operador estar permanentemente apertando o botão de comando), 110 volts. Comprimento do cabo do aparelho de aproximadamente 200 cm, equipado com timer automático com opções de tempo de duração de cada ciclo de polimerização.

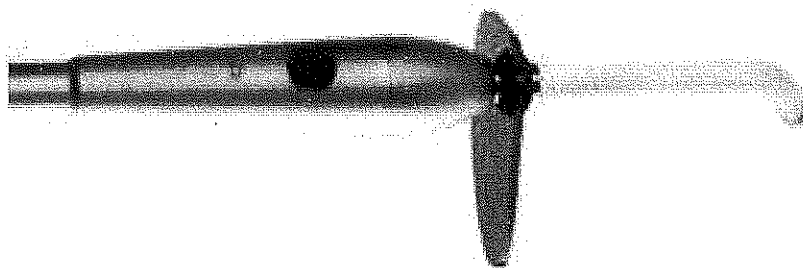


Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Saúde Bucal

01 por cadeira

Equipamento deverá ser acoplado ao equipo.

5.8 KIT DE MATERIAL EDUCATIVO

Kit de material educativo contendo: macromodelos articulados, macro escovas, modelos dentários que mostram evolução da cárie e doença periodontal, e fantoches dentários.



Imagem Ilustrativa

QUANTITATIVO POR AMBIENTE

Saúde Bucal

01 por cadeira

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	951.926,67 + 0,00	6.665,69
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	142,81 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	951.926,67	6.665,69
	Passivo Circulante	142,81	
Índice de Solvência Geral	Ativo	951.926,67	6.665,69
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	142,81 + 0,00	

gov.br
Documento assinado digitalmente
RONALDO SANTOS TROVAO
Data: 03/01/2024 09:00:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: HXMED SERVICOS E COMERCIO LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 38.450.919/0001-50
Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial HXMED SERVICOS E COMERCIO LTDA.

NIRE 33211087383

CNPJ 38.450.919/0001-50

Número de Ordem 1

Natureza do Livro DIARIO

Município NILOPOLIS

Data do arquivamento dos atos constitutivos 14/09/2020

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital 691

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial HXMED SERVICOS E COMERCIO LTDA.

Natureza do Livro DIARIO

Número de ordem 1

Quantidade total de linhas do arquivo digital 691

Data de início 01/01/2023

Data de término 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: HXMED SERVICOS E COMERCIO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 38.450.919/0001-50

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.042.797,31	R\$ 37.870,00
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R\$ 1.042.797,31	R\$ 37.870,00
(-) DEDUÇÕES		R\$ (58.036,56)	R\$ (4.323,30)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (58.036,56)	R\$ (4.323,30)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 984.760,75	R\$ 33.546,70
(-) CMV		R\$ (77.083,31)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (77.083,31)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 907.677,44	R\$ 33.546,70
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (63.695,50)	R\$ (33.585,15)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (63.695,50)	R\$ (33.585,15)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (7.920,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (42.000,00)	R\$ (7.200,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (1.179,32)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (4.312,28)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (712,87)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (1.440,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (15.756,00)	R\$ (12.000,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (4.760,18)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (20.000,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (20.000,00)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 823.981,94	R\$ (38,45)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 823.981,94	R\$ (38,45)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 823.981,94	R\$ (38,45)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E1.C0.F9.A4.7A.18.3C.33.0C.95.43.25.B3.B8.DC.71.4F.CB.F3.D9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33211087383	CNPJ 38.450.919/0001-50	
NOME EMPRESARIAL HXMED SERVICOS E COMERCIO LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E1.C0.F9.A4.7A.18.3C.33.0C.95.43.25.B3.B8.DC.71.4F.CB.F3.D9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	11614326711	RONALDO SANTOS TROVAO:11614326711	590790534956411288 123249981883977434 194192104124	20/06/2023 a 20/06/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	38450919000150	HXMED SERVICOS E COMERCIO LTDA:38450919000150	605836447214429420 858555983408204837 338905500544	16/11/2023 a 16/11/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E1.C0.F9.A4.7A.18.3C.33.0C.95.43.25.
B3.B8.DC.71.4F.CB.F3.D9-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/05/2024 às 02:27:30

8E.90.77.71.6E.CA.34.CB
17.61.B4.7F.DC.22.1F.89

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



**CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS**

Nº 1729233

Declaração do Proprietário ou Responsável Legal

Dados da edificação ou estabelecimento

Endereço: ESTRADA NILO PECANHA, 331 - CASA:5;QUADRA:2;LOTE:3, OLINDA, NILOPOLIS - RJ - 26545-201

Qualificação empresarial em relação ao local: Outros

Parte de uma edificação(Loja, Sala, Stand ou Quiosque): Não

Área Total Construída (m²): Até 200m² de ATC

Número de pavimentos (inclusive mezanino ou jirau): 1

Número do Processo: E27/35773/11217/2024

Dados da empresa

Nome ou Nome empresarial: HXMED SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 38.450.919/0001-50

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal: 3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTÉRAPEÚTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias:

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

Declarações Adicionais

Declaro não exercer ou desenvolver atividade de reunião de público, seja como atividade principal, secundária ou temporária.

Declaro que o estabelecimento não possui chuveiros automáticos do tipo Sprinkler.

Declaro não comercializar, armazenar ou manipular líquidos inflamáveis e/ou combustíveis.

Declaro que não utilizo qualquer gás combustível ou inflamável, seja sob a forma de gás natural, botijões ou cilindro.

Declaro não comercializar, armazenar ou manipular materiais perigosos, tais como: materiais pirotécnicos, munições ou explosivos.

Declaro não utilizar coifa de exaustão.

Declaro ter lido a cartilha de extintores.

Declaro ter lido a cartilha sobre sinalização de emergência e estar ciente de quais sinalizações devem ser empregadas no estabelecimento.

Declaro estar ciente que os extintores devem estar em boas condições de uso dentro do prazo de validade do equipamento. Estou ciente que os dispositivos de segurança devem passar por manutenção periodicamente e estar em boas condições de uso e de acordo com as normas brasileiras.

Declaro que todas as informações são verídicas. Estou ciente que informação falsa, omissa ou controversa são crimes tipificados na legislação brasileira, conforme Art. 298, Art. 299 e Art. 304, todos da Lei 2.848 de 1940(Código penal), sendo assim poderão sujeitar o proprietário ou o responsável pelo uso às penas previstas em lei.



Documento assinado digitalmente
ALAN RODRIGUES DE SOUSA
Data: 15/07/2024 15:51:51-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Assinatura do sócio, administrador ou responsável legal
(Processo: E27/35773/11217/2024 - Declaração: Nº 1729233)

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:

HXMED SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

Tipo Jurídico:

Sociedade empresária limitada

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro
de Empresas (NIRE)

332.1108738-3

CNPJ

38.450.919/0001-50

Data de Arquivamento do
Ato Constitutivo

14/09/2020

Data de inícios das
atividades

03/09/2020

Endereço:

EST NILO PECANHA, 331, CASA:5;QUADRA:2;LOTE:3, OLINDA, Nilópolis, RJ, 26.545-201

Capital Social:

R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

Prazo de

Duração

Microempresa ou Empresa
de Pequeno Porte

Capital Integralizado:

300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

Indeterminado

EPP

Último Arquivamento:

Alteração/Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

Situação

Registro Ativo

Data

Número

Ato/eventos

26/09/2024

00006469500

002/021

Status

Sem Status

Objeto:

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO - NÃO COOPERATIVA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇO DE JARDINAGEM; COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E ORTODÔNTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO DE ESFIGMOMANÔMETROS E MANUTENÇÃO DE BALANÇAS.

Atividades Econômicas:

- ♦ 3312103 Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos e Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação
- ♦ 3314710 Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Uso Geral não Especificados Anteriormente
- ♦ 4321500 Instalação e Manutenção Elétrica
- ♦ 4322301 Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás
- ♦ 4322302 Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração
- ♦ 4330402 Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material
- ♦ 4330404 Serviços de Pintura de Edifícios em Geral
- ♦ 4399103 Obras de Alvenaria
- ♦ 4773300 Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos
- ♦ 7739002 Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, sem Operador
- ♦ 8130300 Atividades Paisagísticas
- ♦ 8599604 Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial

Sócios:

ALAN RODRIGUES DE SOUSA

CPF/CNPJ: 120.643.077-02

Condição: Sócio

Participação no capital: 100.020,00

ALAN RODRIGUES DE SOUSA

CPF/CNPJ: 120.643.077-02

Condição: Administrador

Participação no capital: 0,00

PEDRO PAULO MATTOS DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 141.338.877-94

Condição: Sócio

Participação no capital: 99.990,00

MATHEUS FREITAS DE MELO

CPF/CNPJ: 162.756.867-07

Condição: Sócio

Participação no capital: 99.990,00



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 06/01/2025, em referência ao pedido 3659/2025, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

HXMED SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ:

38.450.919/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.03593.4

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: S7J5.5210.8071.02E5

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 06/01/2025 às 13:45:03.7

Esta certidão tem validade até 05/07/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 07/01/2025 às 10:23:52.8



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2025/2929157

Código de verificação de autenticidade: 31af4e6c022f13d46450b37a0f85bd4c

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 38.450.919	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: HXMED SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 24/03/2025 ÀS 12:15:07 VÁLIDA ATÉ: 22/06/2025 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HXMED SERVICOS E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 38.450.919/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

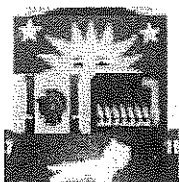
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:50 do dia 07/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2025.

Código de controle da certidão: **65A2.4D22.D437.1B3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA

2025/21935

INSCRIÇÃO
IM0001917

CONTRIBUINTE
HXMED SERVICOS E COMERCIO LTDA.

ENDEREÇO
Estrada NILO PECANHA, 331 - Compl.: CASA 5 - QUADRA 2 - LOTE 3 - Bairro: OLINDA - NILOPOLIS / RJ - CEP:
26.545-201

A Prefeitura Municipal de Nilópolis, no uso da atribuição que lhe confere os Artigos 346 e 351 do Código Tributário Municipal, certifica que nesta data a inscrição acima identificada encontra-se SEM DÉBITOS inscritos ou não em Dívida Ativa. .

A presente certidão, não servirá de prova contra cobrança de qualquer outro débito posteriormente levantado.

Validade: 18/05/2025

Emissão: 19/03/2025

Processo: 24/2025 Certidão Online

A presente Certidão foi elaborada, subscrita e assinada pelos abaixo identificados:

FUNCIÓNÁRIO:

Solange da Costa Campos

FUNÇÃO:

Ass. Análise de Proc. Dívida Ativa

MATRÍCULA:

25097

Solange da Costa Campos

ASSINATURA

FUNCIÓNÁRIO:

Rosângela Mesquita Otaviano de Oliveira

FUNÇÃO:

Diretora do Departamento de Dívida Ativa

MATRÍCULA:

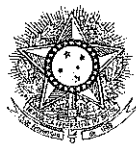
10493

Rosângela Mesquita Otaviano de Oliveira

ASSINATURA

Emitido por: SOLANGECAMPOS - 19/03/2025 às 12:31:02

Código de Controle de Validação: 0521.0773.E5345



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HXMED SERVICOS E COMERCIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.450.919/0001-50

Certidão nº: 195418/2025

Expedição: 03/01/2025, às 11:36:47

Validade: 02/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HXMED SERVICOS E COMERCIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.450.919/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

NOME
ALAN RODRIGUES DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF
205501141 DETRAN RJ

CPF
120.843.077-02

DATA NASCIMENTO
07/08/1989

FILIAÇÃO
ADILSON FRANCISCO DE SOUSA
CECILIA RODRIGUES DE SOUSA

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAR.
[]

Nº REGISTRO
04069147470

VALIDADE
15/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
07/01/2008

OBSERVAÇÕES

Alan Rodrigues de Sousa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
15/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

15093270006
RJ8660564096

RIO DE JANEIRO

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2185041569

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.450.919/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HXMED SERVICOS E COMERCIO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HXMED SOLUCOES HOSPITALARES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST NILO PECANHA	NÚMERO 331	COMPLEMENTO CASA 5 QUADRA2 LOTE 3
--------------------------------	---------------	--------------------------------------

CEP 26.545-201	BAIRRO/DISTRITO OLINDA	MUNICÍPIO NILOPOLIS	UF RJ
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@XMED.COM.BR	TELEFONE (21) 6773-4356
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/09/2024 às 10:25:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Hxmed Serviços e Comercio Ltda

Endereço: Estrada Nilo Peçanha, 331

Bairro: Olinda

Cidade: Nilópolis

CNPJ: 38.450.919/0001-50

Tatiane=ne Marques Dantas Silva

Endereço: Av. Itamar Franco, 915, Apto 2504

Bairro: Centro

Cidade: Juiz de Fora - MG

CPF:36010021

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço Autônomo, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições vigentes:

1. O CONTRATADO obriga-se a prestar toda a assistência de sua especialidade a CONTRATANTE, responsável por todas as atividades técnicas executadas pela pessoa jurídica contempladas no âmbito de suas atribuições legais.
2. O CONTRATADO prestará serviço de assistência a CONTRATANTE como RESPONSÁVEL TÉCNICO de 2ª a 6ª das 14:00h às 18:00 totalizando 20 horas semanais.
3. O CONTRATADO, a partir da vigência do presente contrato, será considerado como pessoa de inteira confiança da CONTRATANTE e, como tal, será obrigado a manter o necessário sigilo profissional.
4. A CONTRATANTE prestará toda facilidade e presteza ao CONTRATADO, que terá livre acesso às dependências do estabelecimento em horas de expediente normal ou extraordinário, a fim de possibilitar o bom e fiel desempenho de suas funções.
5. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente a título de remuneração o equivalente a R\$ 8.472,00 (Sete mil e quinhentos reais) até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento.
6. Todas as despesas realizadas pelo CONTRATADO em função dos serviços, serão custeadas pelo CONTRATANTE, segundo as normas da mesma.
7. O presente contrato terá sua validade com prazo indeterminado, com início a partir da assinatura deste, pelas partes.
8. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que seja a outra comunicada em prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias.

E por assim estarem juntos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para um só efeito legal, e nomeiam o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer eventualidade que por ventura venha existir.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro Março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALAN RODRIGUES DE SOUSA
Data: 25/04/2024 22:13:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br TATIANE MARQUES DANTAS SILVA
Data: 08/04/2024 14:02:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Data: 11/04/2025

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

54909/2025

VÁLIDA ATÉ: 30/06/2025

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2022201242
Razão Social: HXMED SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 38.450.919/0001-50
Data Registro: 29/08/2022
Endereço: ESTRADA NILO PECANHA 331 CS 5 QD 2 LT 3 OLINDA - NILOPOLIS
- RJ, CEP: 26545-201

RAMOS ATIVIDADE :

1050-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL
2010-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OS ENG ELETRICA
2030-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OS ENG ELETRONICA
3020-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 300.000,00 (MATRIZ)

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

DOUGLAS BETENCOURTE DA CONCEICAO

RNP: 2019107058

Registro: 2020100327 expedido em 10/02/2020

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições: RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)
RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 16/05/2024

Inclusão como RT: 16/05/2024

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OS ENG ELETRICA

Inclusão como QT: 16/05/2024

Inclusão como RT: 16/05/2024

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OS ENG ELETRONICA

MARCOS ANTONIO FERREIRA DE LIMA

RNP: 2019205335

Registro: 2020102493 expedido em 06/03/2020

TÍTULO: ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuições: RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 21/03/2024

Inclusão como RT: 21/03/2024

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA

PEDRO PAULO MATTOS DE OLIVEIRA

RNP: 2019825155

Registro: 2021100034 expedido em 03/02/2021

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Inclusão como QT: 29/08/2024

Inclusão como RT: 29/08/2024



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Data: 24/04/2025

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

58524/2025

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2025

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome: DOUGLAS BETENCOURTE DA
CONCEICAO

Registro: 2020100327

Data de Registro: 10/02/2020

Carteira: RJ-/D

Emitida em: 22/04/2021

CPF: 143.065.107-51

RNP: 2019107058

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições:

RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): CENTRO UNIVERSITARIO ANHANGUERA DE NITEROI-UNIAN

Data colação de grau: 20/08/2020

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PROVA JUNTO A ORGÃO PÚBLICO

Certidão de Registro Profissional nº 58524/2025

Emitida às: 24/04/2025 14:31 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.2337185359809405

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Válida em todo território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Data: 11/04/2025

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

54911/2025

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2025

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE LIMA	
Registro:	2020102493	Data de Registro: 06/03/2020
Carteira:	RJ-/D	Emitida em: 15/04/2021
CPF:	094.303.277-63	
RNP:	2019205335	

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuições:

RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA

Data colação de grau: 06/03/2020

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE DIREITO

Certidão de Registro Profissional nº 54911/2025

Emitida às: 11/04/2025 16:17 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.1740114516863065

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Data: 24/04/2025

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

58441/2025

VÁLIDA ATÉ: 30/06/2025

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	PEDRO PAULO MATTOS DE OLIVEIRA		
Registro:	2021100034	Data de Registro:	03/02/2021
Carteira:	RJ-D	Emitida em:	18/05/2022
CPF:	141.338.877-94		
RNP:	2019825155		

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições:

ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Formado pelo(a): CENTRO UNIVERSITARIO GERALDO DI BIASE

Data colação de grau: 03/02/2021

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 58441/2025

Emitida às: 24/04/2025 12:00 (hora de Brasília)

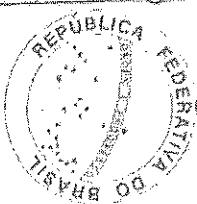
Código de controle do comprovante: 0.36712403700375473

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Válida em todo território nacional.



Centro Universitário de Tecnologia de Curitiba

unfatec

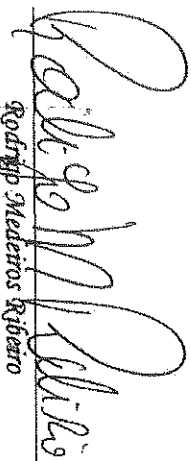
Certificado

O Reitor do Centro Universitário de Tecnologia de Curitiba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Clínica e Hospitalar, na área de Saúde e Bem-estar social, em nível de Especialização Lato Sensu, com carga horária total de 450 horas, nos termos da Resolução nº 1/2018 do Conselho nacional da Educação, confere a

Tatiane Marques Dantas Silva

brasileira, natural de Estado do Minas Gerais, nascida a 13 de setembro de 1993, portadora do RG nº MG – 19.190.201, outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 23 de agosto de 2023.


Rodrigo Meleiros Ribeiro
Reitor

Tatiane Marques Dantas Silva
Concluinte



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NILÓPOLIS DCP
Av. Getúlio Vargas, 571
CEP: 26.525-050 - CENTRO DE OLINDA - NILÓPOLIS - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAW74258-AXL
Consulte a validade do C/C em:
<http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/>



CERTIDÃO

2025.4505478.967-1

Modelo Falência e Concordata

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso IV do Artigo 21 da CNGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais, desde:

quinze de abril de dois mil e cinco até quinze de abril de dois mil e vinte e cinco,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de HXMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e CNPJ: 38.450.919/0001-50, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2025.4505478.967-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Licitação - Para fins de habilitação em processo licitatório..

LUIZ CLAUDIO CARVALHO - Matr. 18429 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 15/04/2025 11:02:06

NILÓPOLIS, 15 de abril de 2025.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - C/C.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado, Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.450.919/0001-50
Razão
Social: HXMED SERVICOS E COMERCIO LTDA
Endereço: ESTRADA NILO PECANHA / OLINDA / NILOPOLIS / RJ / 26545-201

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2025 a 23/05/2025

Certificação Número: 2025042402595622261392

Informação obtida em 30/04/2025 14:08:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

38.450.919/0001-50

Inscrição Estadual

12.035.934

Data da concessão da inscrição

01/04/2021

Nome empresarial

HXMED SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

Título do estabelecimento

HXMED SOLUCOES HOSPITALARES

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento

ETR NILO PECANHA, 331 CASA:5;QUADRA:2;LOTE:3

OLINDA - NILÓPOLIS RJ 26.545-201

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

01/04/2021

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

33.12-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

Secundárias

43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

47.73-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

77.39-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

85.99-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Unidade de cadastro

AFR 17.01 - Metropolitana

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/04/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	38.450.919/0001-50
NOME EMPRESARIAL:	HXMED SERVICOS E COMERCIO LTDA.
CAPITAL SOCIAL:	R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALAN RODRIGUES DE SOUSA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	PEDRO PAULO MATTOS DE OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MATHEUS FREITAS DE MELO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/03/2025 às 17:05 (data e hora de Brasília).

 PREFEITURA DE NILÓPOLIS Município do Estado do Rio de Janeiro	Estado do Rio de Janeiro Prefeitura do Município de Nilópolis Secretaria Municipal de Saúde Diretoria de Vigilância Sanitária	 NILÓPOLIS Município do Estado do Rio de Janeiro
---	--	---

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

(Lei Complementar n.º 16 de 29 de dezembro de 1994).

EXERCÍCIO 2025

O Coordenador de Vigilância Sanitária certifica que as instalações do Estabelecimento abaixo identificado foram inspecionadas e aprovado quanto às condições higiênico-sanitárias para a atividade mencionada.

RAZÃO SOCIAL	HXMED SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
NOME DE FANTASIA	HXMED SOLUÇÕES HOSPITALARES
CNPJ	38.460.919/0001-50
ENDEREÇO	EST NILO PECANHA, 331 CASA 5
BAIRRO	OLINDA, NILÓPOLIS
ATIVIDADE DO OCUPANTE	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
PROCESSO	4213/2025

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento pela Autoridade Sanitária quando constatadas irregularidades ou transgressões à Legislação Sanitária.
Deve ser renovada anualmente até 30 de abril do ano subsequente.

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL E
EXPOSTO AO PÚBLICO.**


 Gustavo Naame
 Dir. de Vigilância Sanitária
 Mat. 25.560

Diretor de VISA

CONTRATO Nº 074/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA HXMED SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu diretor executivo, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HXMED SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 38.450.919/0001-50, com sede na Estrada Nilo Peçanha, 331, casa 05, Qd 02, lote 03, Olinda, Nilópolis/RJ, CEP: 26.545-201, na pessoa de seu representante legal **ALAN RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da identidade nº 20.550.114-1 DETRAN/RJ e do CPF 120.643.077-02, residente e domiciliado na Rua Orlando Bernardino Lopes, 86, apto 102, Centro, Nilópolis/RJ, CEP: 26.530-090, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na **manutenção de equipamentos biomédicos**, com manutenção preventiva e corretiva, calibração, instalações, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos, para atender as unidades de saúde da **Área Programática 5.2**, situadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no **Pregão Eletrônico 010/2025**, no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta comercial e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no **Pregão Eletrônico 010/2025**.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;



- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** com data de **início em 09/06/2025 e término em 08/06/2026**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)**, cujo valor mensal será estimado em **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, sendo calculado de acordo com os valores discriminados no quadro abaixo:

Serviço	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Manutenção preventiva	Equipamentos gerais	35	R\$ 420,00	R\$ 14.700,00
Manutenção corretiva	Equipamentos gerais	35	R\$ 120,00	R\$ 4.200,00
Manutenção preventiva	Ultrassom	31	R\$ 500,00	R\$ 15.500,00
Manutenção corretiva	Ultrassom	31	R\$ 250,00	R\$ 7.750,00
Manutenção preventiva	Câmara de vacina	89	R\$ 500,00	R\$ 44.500,00
Manutenção corretiva	Câmara de vacina	89	R\$ 150,00	R\$ 13.350,00
Valor mensal				R\$ 100.000,00

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.



Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.



I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois está se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.



Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução



deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

Contratante – OSS Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Alan Rodrigues, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

Contratada - Hxmed Serviços e Comércio Ltda

Estrada Nilo Peçanha, 331, casa 05, Qd 02, lote 03, Olinda, Nilópolis/RJ, CEP: 26.545-201

Telefone: (21) 3936-2174

Atenção: Sr. Alan Rodrigues

E-mail: licitacao@hxmed.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.



IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite



qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 17/06/2025 16:49:51-0300
Verifique em <https://validar.idf.gov.br>

VIVA RIO

HXMED SERVICOS E
COMERCIO
LTDA:38450919000150

Assinado de forma digital por
HXMED SERVICOS E COMERCIO
LTDA:38450919000150
Dados: 2025.06.09 10:04:34 -03'00'

HXMED SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br SUZANE CRISTINA DE SOUZA PANTALEAO
Data: 18/06/2025 11:06:23-0300
Verifique em <https://validar.idf.gov.br>

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

2ª)

Nome:
CPF/MF nº

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CAROLINA DE CARVALHO DUARTE
Data: 18/06/2025 11:15:55-0300
Verifique em <https://validar.idf.gov.br>



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: HXMED SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 38.450.919/0001-50, com sede na Estrada Nilo Peçanha, 331, casa 05, Qd 02, lote 03, Olinda, Nilópolis/RJ, CEP: 26.545-201, na pessoa de seu representante legal **ALAN RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da identidade nº 20.550.114-1 DETRAN/RJ e do CPF 120.643.077-02, residente e domiciliado na Rua Orlando Bernardino Lopes, 86, apto 102, Centro, Nilópolis/RJ, CEP: 26.530-090.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços técnicos especializados na manutenção de equipamentos biológicos, com manutenção preventiva e corretiva, calibração, instalações, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos, para atender as unidades de saúde da Área Programática 5.2, situadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela OSS Viva Rio.
- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou



d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de



emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 17/06/2025 16:50:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO

HXMED SERVICOS E
COMERCIO

LTDA:38450919000150

Assinado de forma digital por
HXMED SERVICOS E COMERCIO
LTDA:38450919000150

Dados: 2025.06.09 10:04:15
-03'00'

HXMED SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

gov.br

Documento assinado digitalmente
SUZANE CRISTINA DE SOUZA PANTALEAO
Data: 18/06/2025 11:08:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINA DE CARVALHO DUARTE
Data: 18/06/2025 11:12:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª)

Nome:
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA E CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa(s) prestadora de serviços técnicos especializados na manutenção de equipamentos biomédicos para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, instalações, teste de segurança elétrica, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento dos equipamentos biomédicos instalados nas unidades de atenção primária da A.P 5.2, localizadas no município do Rio de Janeiro, administradas pela **OSS VIVA RIO**, e descritas no **ANEXO I - RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES**, à serem licitadas por lote, conforme divisão abaixo, detalhadas no **ANEXO VII - COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL**:

Tabela 1 – Lote dimensionado por Unidade de Saúde.

Nº LOTE	LOTE DE EQUIPAMENTOS	QTDE DE UNIDADES DE SAUDE
1	EQUIPAMENTOS GERAIS	35

¹ Todos os equipamentos dimensionados no Lote 1 estão listados no Anexo II – Parque Tecnológico.

² A relação "Equipamentos Gerais", correspondente ao Lote 1, tem como base o "Catálogo de Especificação de Equipamentos e Mobiliários das Unidades de Atenção Primária" presente no Anexo VIII – Programa Arquitetônico Mínimo.

Tabela 2 – Lote dimensionado por equipamento.

Nº LOTE	LOTE DE EQUIPAMENTOS	QTD EQUIPAMENTOS PREVISTO P/ ATENDIMENTO
2	ULTRASSOM	31
3	CÂMARAS FRIAS	89

¹ Todos os equipamentos dimensionados nos lotes de 2 a 3 estão listados no Anexo II – Parque Tecnológico.

- 1.1. Está previsto o fornecimento dos equipamentos, instrumentos, peças e materiais necessários à execução adequada dos serviços, além de itens de reposição, equipamentos de backup, realização de serviços eventuais, de acordo com as especificações, quantitativos, lotes e condições constantes neste Termo de Referência e seus Anexos, conforme referenciados abaixo:

ANEXO I – RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES;

ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO;

ANEXO III – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS;

ANEXO IV – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA DE VISITAS MENSAS PARA EXECUÇÃO DOS PLANOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA;

ANEXO V – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CHECKLIST DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS;

ANEXO VI – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO e SEGURANÇA ELÉTRICA;

ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL;

ANEXO VIII – PROGRAMA ARQUITETÔNICO MÍNIMO.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As unidades dispõem de diversos equipamentos, em diversos níveis de complexidade, portanto, é extremamente importante a manutenção constante dos equipamentos visando garantir sua a disponibilidade para as unidades de atenção básica, priorizando a qualificação e expansão dos serviços assistenciais das unidades da atenção básica referenciadas neste documento, requerendo assim, conhecimentos especializados para o gerenciamento deste parque tecnológico.

- 2.1. A manutenção contínua dos equipamentos é imprescindível para a preservação e conservação das características de funcionamento segundo recomendações técnicas e pelas normas regulamentadoras, buscando economicidade e redução de impactos ambientais.
- 2.2. Visando atender o preconizado pelas Resoluções RDC nº 02/2010 da ANVISA – Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União em 25/01/2010, que orienta a aplicação de ações para garantir a rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade e segurança das tecnologias em saúde, como também as normas da RDC Nº 50 de 2002 da ANVISA – Ministério da Saúde, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, e também a RDC nº 509/2021, que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1. Certidão válida de registro da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da jurisdição da empresa, minimamente nas áreas de elétrica e mecânica, comprovando atividade social relacionada com o objeto desta licitação, conforme resolução do CREA/CONFEA 218/73, em plena validade.
- 3.2. Capacidade Técnico-Operacional: apresentar, na data prevista para a entrega da documentação, Atestado(s) de Capacidade Técnica, constando no mesmo a realização de serviços iguais ou de natureza similar e dimensão proporcional ao objeto desta licitação, em estabelecimentos assistenciais de saúde, na(s) qual(is) a participante comprove ter executado ou estar executando serviços compatíveis e proporcionais com as solicitadas neste Termo de Referência, por período não inferior a 03 (três) anos.
- 3.3. Capacidade Técnico-Profissional: comprovação do licitante possuir em seu quadro técnico permanente (pessoas ligadas à empresa de modo permanente, sem natureza eventual, por meio de vínculos de natureza trabalhista e/ou societária, ou contrato de prestação de serviços), Engenheiro(s) com comprovada especialização ou habilitação nas áreas de Engenharia Biomédica ou Engenharia Clínica, fornecidas por instituição de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação, devidamente registrado(s) no CREA com registro ativo.
- 3.4. O(s) Técnico(s) de manutenção, a serem disponibilizados pela empresa deverão possuir registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT.
5. A inobservância de qualquer das qualificações técnicas, administrativas, fiscais e trabalhistas exigidas, será motivo de inabilitação da licitante do certame.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

4. PROPOSTA DE PREÇO

A proposta de preço da **CONTRATANTE** deverá discriminar de forma objetiva os valores mensurados por serviço/ote, conforme disponível no **ANEXO VIII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL**, e abaixo como exemplo:

1. COMPOSIÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO <i>(exemplo)</i>				
LOTE 01				
1.1 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS				
Nº LOTE	LOTE DE EQUIPAMENTOS	QTD EQUIPAMENTOS PREVISTO P/ ATENDIMENTO	VALOR A SER PAGO POR EQUIPAMENTO/GRUPO	VALOR TOTAL A SER PAGO POR LOTE
1	EQUIPAMENTOS GERAIS	35	R\$ 800,00	R\$ 28.000,00
1.2 MANUTENÇÕES CORRETIVAS				
Nº LOTE	LOTE DE EQUIPAMENTOS	QTD EQUIPAMENTOS PREVISTO P/ ATENDIMENTO	VALOR A SER PAGO POR EQUIPAMENTO/GRUPO	VALOR TOTAL A SER PAGO POR LOTE
1	EQUIPAMENTOS GERAIS	35	R\$ 700,00	R\$ 24.500,00
RESUMO DE PAGAMENTOS MENSIS LOTE 1				R\$ 52.500,00

4.1. O Valor Global do contrato é previsto pelo somatório dos valores definidos nos Quadros 1.1 e 1.2.

4.2. Os valores representados são exemplificativos, e, a comprovação da execução do serviço é condicionante para o pagamento, vide aba Medição Mensal e SLAs de Atendimento.

4.3. Para composição da proposta deverão ser observados, no que couber, entre outros aspectos, todos os custos pertinentes à execução dos serviços, incluindo peças e custos adicionais que repercutam direta ou indiretamente sobre o posto de trabalho, tais como: vale-transporte, vale alimentação ou outros benefícios legais concedidos; outros custos decorrentes de desempenho técnico, comercial, operacional; materiais e utensílios; lucro praticado pela licitante; tributos e contribuições incidentes; despesas administrativas e operacionais.

4.4. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações contidas na planilha de custos e formação de preços não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a **CONTRATADA** alterar a composição de seus preços unitários.

4.5. A **LICITANTE** deverá considerar a cobertura dos equipamentos/otes previstos neste edital, considerando todos os custos diretos e indiretos para atendimento aos requisitos técnicos exigidos neste documento.

4.6. A **LICITANTE** poderá participar de um ou mais lotes descritos neste edital, desde que, cumpra todos os requisitos técnicos, fiscais e jurídicos para cada um dos lotes pretendidos.

4.7. Os lotes listados neste termo de referência são interdependentes, ou seja, caso a **LICITANTE** arremate um ou mais lotes, esta deverá respeitar a interdependência técnica, técnica e jurídica dos lotes licitados.

5. Especificações dos Lotes para a composição da proposta orçamentária:

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



4.8.1. Para preenchimento da proposta do LOTE 01 – EQUIPAMENTOS GERAIS, a LICITANTE deverá considerar os equipamentos listados no **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO**, que corresponde aos bens presentes nas unidades de saúde, bem como, no que couber, as quantidades mínimas obrigatórias mencionadas no **ANEXO VIII – PROGRAMA ARQUITETÔNICO MÍNIMO**.

4.8.2. Para preenchimento da proposta preventiva do LOTE 01 – EQUIPAMENTOS GERAIS, a LICITANTE deverá considerar a distinção, no que tange ao tipo de atendimento e sua periodicidade, conforme a aba **CLASSIFICAÇÃO** no **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO**.

5. INVENTÁRIO E SOFTWARE DE GESTÃO

O inventário é uma ação básica que consiste no levantamento e registro de todo parque tecnológico das unidades. Essa atividade é fundamental e possibilita uma gestão mais confiável reduzindo a probabilidade de erros, permitindo aos gestores uma percepção mais ampla dos recursos existentes e de suas possíveis necessidades.

- 5.1. Os cadastros deverão conter as informações básicas de identificação dos equipamentos (**marca, modelo, número de série, características técnicas, etc.**) e deverão conter informações de propriedade, relativas à identificação do equipamento.
- 5.2. O inventário deverá ser realizado **SEMESTRALMENTE**, ou quando solicitado pela **CONTRATANTE**, com o intuito de se manterem atualizados os registros.
- 5.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer acessos de usuários **requisitantes de serviços e de consulta a informações**, fornecendo logins e senhas de acesso individuais para cada uma das unidades, para acesso das coordenações da atenção básica e para acesso da gestão do contrato.
- 5.4. A **CONTRATADA** deverá fornecer acessos a relatórios gerenciais para as coordenações da atenção básica e gestão do contrato.
- 5.5. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar e fazer uso de sistema de Planejamento e Gestão de Operação da Manutenção dos Equipamentos Biomédicos, que possuam recursos de planejamento e análise de dados.
- 5.6. O sistema deve possuir funcionalidades para criação de planos de atendimentos preventivos, alertas integrados, criação de checklists e recursos de agendamento de atividades, bem como indicadores de produtividade (*dashboards*).
- 5.7. O software de gestão da contrante deverá possuir funcionalidade de certificação e assinatura digital, impessoal e intransferível, de modo que haja confiabilidade nos dados fornecidos e ordens de serviço atestadas.
- 5.8. Os documentos gerais produzidos a partir do software de gestão, tais como ordens de serviço, etc., deverão ser, necessariamente, assinados digitalmente pelo usuário responsável pela unidade.

Os documentos produzidos a partir do software de gestão, tais como laudos técnicos, certificados de calibração, relatórios de produção mensal, etc., deverão ser, necessariamente, assinados digitalmente pelo usuário de gestão/fiscais do contrato.

Telefone: (21) 2555-3750



www.vivario.org.br

- 5.10. A **CONTRATADA** deverá garantir que a ferramenta subsidiará os cálculos dos indicadores contratuais automaticamente e em tempo real, identificando tendências de confiabilidade dos equipamentos com base nos históricos de ordens de serviços.
- 5.11. A **CONTRATADA** deve garantir que a ferramenta fornecerá, a qualquer tempo, relatórios de cadastros gerais de unidades, setores, ambientes, inventário de equipamentos, serviços realizados em um período de tempo, dentre outros.
- 5.12. A ferramenta deverá estar baseada em nuvem e todas suas funcionalidades deverão estar disponíveis para acesso via WEB.
- 5.13. A **CONTRATADA** deverá manter um histórico atualizado de manutenções realizadas por equipamento, com a finalidade de embasamento técnico em manutenções preventivas e corretivas futuras, assim como embasamento técnico para solicitação de troca dos equipamentos.
- 5.14. Ao fim do período de vigência do contrato, a **CONTRATADA** deverá enviar histórico atualizado de manutenções realizadas por equipamento, manutenções preventivas e corretivas, laudos técnicos, calibrações, testes de segurança elétrica e relatórios em geral, por unidade, em formato digital (extensão pdf), por unidade, para apreciação da Gerência de Engenharia Clínica – GECLIN.
- 5.15. Ao fim do período de vigência do contrato, a **CONTRATADA** deverá enviar inventário atualizado, contendo informações quanto às incorporações e alienações, em formato digital (extensão xml), por unidade, para apreciação da Gerência de Engenharia Clínica – GECLIN.
- 5.16. Toda a base de dados do software será de propriedade da **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA**, ao final do contrato, exportar e fornecer, todos os dados em até 30 (trinta) dias corridos a contar a partir da data de fim de vigência. A entrega da base de dados à **CONTRATANTE** deverá ser de no mínimo 01 (um) volume da base de dados em mídia digital, contendo arquivos totalmente editáveis, como por exemplo o Plano de Gestão da Manutenção (PGM) dos equipamentos, checklists, dentre outros.

6. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção preventiva tem como objetivo a realização de inspeções periódicas, ou seja, feita de forma regular, no intuito de avaliar continuamente as condições gerais dos mecanismos de funcionamento do aparelho, identificar com precisão peças e componentes eletrônicos, mecânicos, pneumáticos e acessórios que estejam apresentando desgaste ou falhas, afim de corrigi-los, de maneira a evitar possíveis prejuízos ao funcionamento correto do equipamento, evitando assim a interrupção do serviço por inoperância dos equipamentos. Além de refletir no aumento da vida útil da tecnologia.

- 6.1. O início das manutenções preventivas de todos os equipamentos constantes no **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO** deste Termo de Referência deverá ocorrer desde o primeiro mês de vigência do contrato, imediatamente após a emissão da Ordem de Início de Execução do Serviço.

A **CONTRATADA** deverá apresentar no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** após início das atividades, conforme **ANEXO III** do **DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS**, o **Plano Anual de Manutenções Preventivas**, que deverá ser divulgado



para os responsáveis de cada unidade para que os equipamentos a serem atendidos, sejam disponibilizados na data programada, e, para a Gerência de Engenharia Clínica – GECLIN VIVA RIO, para análise e aprovação do plano proposto.

6.3. A execução de todo o plano de manutenção preventiva deverá ser realizada **mensalmente ou trimestralmente**, a considerar cada grupo de equipamento, conforme definição do **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO, aba classificação**. O pagamento do valor referente à manutenção preventiva, será condicionado à comprovação de execução das atividades planejadas, através das ordens de serviço dentro dos padrões estipulados.

6.4. No caso dos equipamentos que receberão atendimento trimestral, a **CONTRATADA** deverá realizar as avaliações técnicas e, quando for identificado necessidade de reparo, deverá produzir orçamento a ser encaminhado para aprovação da **CONTRATANTE**.

6.4.1. Em casos de reprovação dos orçamentos por parte do Viva Rio, a empresa deverá atualizar o status do equipamento no sistema para: inativo por pendência de aprovação de orçamento. E, ficará a cargo da **CONTRATANTE**, dar prosseguimento à análise gerencial para tomada de decisão quanto à substituição ou reparo do item.

6.4.1.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer laudo de análise técnica de um equipamento, com parecer técnico e recomendações quanto às possíveis manutenções e/ou substituições tecnológicas, incluindo análises financeiras e de depreciação, para apoio à tomada de decisões, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**.

6.4.1.2. Para a gestão adequada do parque tecnológico, as partes deverão se nortear pelo Ato da Controladora-Geral, RESOLUÇÃO CGM Nº 1642, DE 07 DE MAIO DE 2020, que dispõe sobre normas para o registro contábil, o **CONTROLE** e a **MOVIMENTAÇÃO** dos bens patrimoniais permanentes do Município do Rio de Janeiro e dos de terceiros sob sua guarda e responsabilidade.

6.4.2. Em casos de aprovação dos orçamentos relativos aos atendimentos trimestrais programados, estes serão pagos mediante comprovação da execução do devido reparo, incluindo detalhamento das atividades nas ordens de serviços, bem como a identificação de peças substituídas (número de série quando aplicável), fotos, etc.

6.5. A **CONTRATADA** deverá enviar o **ANEXO IV – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA DE VISITAS MENSAS PARA EXECUÇÃO DOS PLANOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA**, que garante à **CONTRATANTE** a possibilidade de auditar, através de fiscais de contratos, o cumprimento da agenda de visitação mensal e trimestral, e a forma da execução dos planos de manutenções preventivas propostos pela **CONTRATADA**.

6.6. A **CONTRATADA** deverá identificar os equipamentos que forem submetidos à manutenção preventiva com etiqueta contendo, **obrigatoriamente**, data da realização da preventiva e data da próxima manutenção, o nome do profissional executor da manutenção e o número sequencial do checklist gerado ou número da ordem de serviço para rastreabilidade.

Estas especificações e diretrizes de serviços, fica esclarecido que só será permitido o uso e substituição de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as

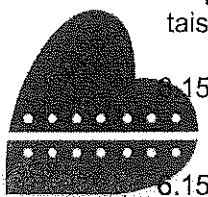
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750



www.vivario.org.br

mesmas características formais e técnicas, tendo recebido também a autorização da fiscalização do contrato, e quando não for possível, apresentar as justificativas à fiscalização do contrato.

- 6.8. Reserva-se à fiscalização do contrato o direito de impugnar o andamento dos serviços e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações. Uma vez formalizada a impugnação, obriga-se a **CONTRATADA** a remover ou substituir, por sua conta, o que for impugnado, e refazer as atividades de acordo com as especificações e diretrizes de serviços.
- 6.9. Os checklists dos equipamentos deverão ser enviados à **CONTRATANTE** para validação e aprovação, em até 30 dias a contar da assinatura do contrato.
- 6.10. O plano de manutenção preventiva e o *checklist* dos equipamentos deverão ser validados e assinados pela área técnica da **CONTRATANTE**, e, após validação deverão ser devidamente encaminhados preenchidos juntamente com o relatório mensal de atividades realizadas pela **CONTRATADA**, dentro do prazo estabelecido, enviados através do e-mail: equipamentos@vivario.org.br. Os itens mínimos que devem conter no *checklist* encontram-se exemplificados no **ANEXO V - MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CHECKLIST DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS**.
- 6.11. Os grupos de trabalho deverão possuir experiência comprovada especificamente na manutenção dos tipos de equipamentos listados no objeto deste termo de referência, respeitando as especificidades de cada lote/grupo de equipamentos.
- 6.12. O detalhamento quanto às competências, atribuições e quantidade de equipes previstas e necessárias para atendimento das unidades, deverá ser enviado na proposta de preço, de forma aberta, informando inclusive os custos unitários por profissional a ser contratado, justificando as quantidades aplicadas, que deverão ser aprovadas tecnicamente pela **CONTRATANTE** no momento de avaliação quanto à exequibilidade, e validação de sua proposta.
- 6.13. Em caso da eventual necessidade de atendimento aos fins de semana, a **CONTRATADA** deverá realiza-lo, se possível, em regime de banco de horas. Não sendo possível, a **CONTRATADA** deverá apresentar orçamento para aprovação, contendo o custo do profissional, calculados por hora e orientado pelo salário base do profissional em questão.
- 6.14. Todo material necessário à realização das manutenções preventivas tais como: ferramentas, instrumentos de medição, analisadores, simuladores, estopas, óleos, graxas, lubrificantes, desengripantes, panos, pincéis, escovas, produtos de limpeza em geral, fitas isolantes, parafusos, estanho para solda entre outros, serão de responsabilidade da **CONTRATADA** sem qualquer custo adicional.
- 6.15. A **CONTRATADA** deverá executar mensalmente a manutenção preventiva de todos os equipamentos constantes no **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO**. Não será de responsabilidade da **CONTRATADA** a manutenção preventiva de outros os equipamentos, tais como:
- 6.15.1. Equipamentos em comodato, como: bombas de infusão, hemoglicosímetros, incubadoras biológicas e outros que possam haver;
- 6.15.2. Equipamentos de Radiologia em geral, como: CR, Raio-X Fixo e Móvel, excluindo



VIVARIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

raio-x odontológico;

- 6.15.3. Equipamentos alugados, algumas unidades possuem equipamentos alugados para complementação do parque tecnológico, como: monitores multiparamétricos e eletrocardiógrafos telelaudados. Nestes casos, os equipamentos deverão ser mantidos pelo próprio prestador do serviço de locação e estarão excluídos deste contrato de manutenção, entretanto, a empresa deverá possuir registro/cadastro destes equipamentos em seu software de gestão, de modo que haja a possibilidade de identificação e confirmação da exclusão destas manutenções.
- 6.16. Todas as atividades de manutenção preventivas deverão ser documentadas por Ordem de Serviço - OS e Checklist do equipamento, registradas em sistema informatizado de gestão, e, enviadas mensalmente à **CONTRATANTE**, para comprovação dos atendimentos preventivos realizados no mês, juntamente com o relatório mensal de serviços e **ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL**, no formato definido pela **CONTRATANTE**, em até cinco dias úteis após o último dia do mês de competência.
- 6.16.1. A **CONTRATADA** deverá detalhar no relatório mensal de atividades realizadas, todas as Ordens de Serviço – OS preventivas abertas, pendentes e fechadas do mês vigente, informando a medição das manutenções preventivas programadas x realizadas. Este critério será utilizado como base de cálculo do valor mensal a ser pago pela execução do contrato.
- 6.16.2. A qualidade da execução das manutenções preventivas será auditada pela **CONTRATANTE** através de técnicos fiscais de contrato.
- 6.16.3. As manutenções preventivas poderão ser descontadas, caso se comprove a má execução ou não realização do serviço, conforme regras definidas no capítulo **MEDIÇÃO MENSAL**.
- 6.17. A manutenção preventiva ocorrerá de acordo com o cronograma previamente estabelecido pela **CONTRATADA** e validado pela **CONTRATANTE**, independente da concomitância da ocorrência de chamados para manutenção corretiva, respeitando a interdependência das equipes.
- 6.18. A verificação do funcionamento em geral de todo o sistema será realizada por meio de equipamentos de aferição, devidamente calibrados e aferidos, com certificado rastreável pela Rede Brasileira de calibração (RBC), conforme determinam as normas da ABNT e IEC.
- 6.19. Os funcionários que prestarão o serviço deverão estar sempre uniformizados, atentos ao horário de funcionamento dos setores e à manutenção da limpeza e da ordem do local de serviço. Deverão obrigatoriamente se dirigir à administração da unidade, para identificação e informes sobre o serviço, antes de iniciarem qualquer atividade, bem como ao término.
- 6.20. A **CONTRATADA** comunicará por escrito, em papel timbrado da empresa, à **CONTRATANTE**, a impossibilidade de execução das manutenções programadas, justificando-a, no prazo máximo de 48 horas antes da programação enviada.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

7. MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção corretiva deverá ser realizada quando houver falha capaz de causar danos ao funcionamento adequado do equipamento, visando corrigir o problema no menor tempo possível, a fim de evitar maiores prejuízos relacionados à interrupção dos mesmos. A manutenção corretiva consiste no conserto de defeito ou falha de funcionamento nos equipamentos, sem periodicidade definida e sem limite de quantidade.

- 7.1. O início dos atendimentos corretivos de todos os equipamentos constantes no **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO** deste Termo de Referência ocorrerá no primeiro mês de vigência do contrato, imediatamente após a emissão da Ordem de Início de Execução do Serviço. Considerando que seja informada a **CONTRATADA** a existência de equipamentos inoperantes, ela deverá realizar a primeira manutenção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 7.2. As Ordens de Serviço de Manutenções Corretivas poderão ser abertas tanto pela **CONTRATADA** como pela **CONTRATANTE**, sempre que uma demanda for identificada, seja pelo usuário, durante a utilização do equipamento, pela equipe técnica fiscal do contrato, ou pela equipe técnica da licitante, durante as inspeções periódicas, execução das manutenções preventivas ou calibrações.
- 7.3. **Não haverá limite** de chamados para manutenção corretiva, elas serão realizadas sempre que necessárias.
- 7.4. Todas as manutenções corretivas devem ser executadas conforme orientação dos manuais dos fabricantes dos equipamentos, devidamente registradas e assinadas pelos responsáveis dos setores nos quais os equipamentos encontram-se ou são utilizados, ou ainda por quem estes designarem.
- 7.5. Reserva-se à fiscalização do contrato o direito de impugnar o andamento dos serviços e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a **CONTRATADA** a remover ou substituir, por sua conta, o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes de serviços.
- 7.6. A **CONTRATADA** deverá atender aos chamados em horário comercial, de segunda a sexta-feira, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis** após o recebimento da Ordem de Início de Execução do Serviço para equipamentos
- 7.7. As Unidades descritas neste edital não dispõem de área técnica para operação, os equipamentos que não puderem ser mantidos “in loco” deverão ser encaminhados às instalações da **CONTRATADA**, após solicitação e autorização expressa da **CONTRATANTE**.
- 7.8. A **CONTRATADA** deverá possuir a estrutura técnica necessária para promover o serviço.
- 7.9. As manutenções corretivas serão realizadas sempre que possível nas dependências da **CONTRATANTE**, sendo que, na hipótese de realização dos consertos fora dos locais indicados, as despesas com transporte, bem como os riscos decorrentes desta movimentação ocorrerão por conta da **CONTRATADA**.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- 7.10. Em casos de necessidade de movimentação de equipamentos para manutenções fora da unidade, os mesmos deverão ser devolvidos consertados dentro do **prazo máximo de 05 dias a contar da retirada do equipamento**. Este critério poderá ser utilizado como base de aplicação de glosas, salvo justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.
- 7.11. Os equipamentos só poderão ser retirados da unidade mediante autorização formal da **CONTRATANTE**, devendo registrar o protocolo de saída, contendo o nome da unidade, informações do equipamento (Marca, Modelo, Número de Série e defeito relatado) e assinatura do responsável da unidade.
- 7.12. A **CONTRATADA**, no momento da entrega do equipamento e na presença de um profissional designado pela **CONTRATANTE**, realizará testes de funcionamento no equipamento, devendo tal procedimento ser atestado pelo profissional designado, mediante assinatura, carimbo e horário do real funcionamento, em documento a ser produzido pela **CONTRATADA**.
- 7.13. Todas as manutenções corretivas deverão ser documentadas através de ordem de serviço, e estas deverão, necessariamente, estar vinculadas a um equipamento previamente registrado no sistema informatizado de gestão, de forma que seja criado e armazenado todo o histórico de ocorrências relativas à vida útil dos equipamentos, e que estejam disponíveis, todas as informações necessárias à gestão do parque tecnológico.
- 7.14. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, dispor de todos os insumos, instrumentos de medição, analisadores e simuladores necessários para realização da manutenção corretiva
- 7.15. É de responsabilidade da **CONTRATADA**, sem nenhum custo adicional ao contrato, com excessão dos equipamentos do Lote 1, pertencentes ao grupo selecionado para atendimento trimestral, fornecer todo o necessário para as manutenções dos equipamentos, como de mão de obra, substituição de peças, calibração, equipamentos de backup, instalação, desinstalação e configuração de equipamentos.
- 7.16. A **CONTRATADA** deverá enviar juntamente ao relatório mensal de atividades realizadas, todas as Ordens de Serviço – OS corretivas abertas, pendentes e fechadas do mês vigente. Deverá constar no relatório, obrigatoriamente, uma listagem geral de chamados, e, para cada chamado deverão constar informação para os três critérios: (1) o tempo para o primeiro atendimento, (2) o tempo de resolução da demanda e se houve a disponibilização de equipamento backup para atendimento da demanda (3).
- 7.17. Os critérios 01, 02 e 03 serão tomados como base para cálculo do valor a ser pago pela prestação dos serviços de manutenções corretivas no mês referenciado.
- 7.18. A **CONTRATADA** é responsável pela destinação e descarte de peças ou equipamentos que forem substituídos, desde que não sejam itens com patrimônio, obedecendo a normas e legislação ambiental vigentes, o qual ocorrerá por solicitação da fiscalização e mediante autorização expressa desta. Para bens patrimoniados, o descarte será de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

19. A **CONTRATADA** deverá enviar à **CONTRATANTE**, em até 7 dias úteis após a finalização do inventário, um **Plano de Estoque Mínimo (Materiais e Peças) e a Relação Equipamentos de Backup**, conforme ANEXO III – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS, a ser avaliado e aprovado pela fiscalização do contrato, podendo ser revisado e pactuado entre as partes, quando a fiscalização do contrato avaliar necessário.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ CEP 22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750

8. CALIBRAÇÕES

Entende-se por calibração, operação que estabelece relação entre os valores e as incertezas fornecidas por padrões rastreáveis e as indicações correspondentes com as incertezas associadas.

A **CONTRATADA** deverá seguir as seguintes diretrizes para calibração dos equipamentos listados abaixo:

ITEM	EQUIPAMENTOS PARA CALIBRAÇÃO
1	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL
2	CARDIOVERSOR
3	DEFIBRILADOR / (DEA)
4	ELETROCARDÍOGRAFO
5	BALANÇA
6	OXÍMETRO DE PULSO
7	AUTOCLAVE
8	ELETROCAUTÉRIO – BISTURI ELÉTRICO

8.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar no prazo de 45 dias a contar da assinatura do contrato o **PLANO ANUAL COM CRONOGRAMA DE CALIBRAÇÃO** de **TODOS** os equipamentos descritos acima, conforme **ANEXO VI – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO e SEGURANÇA ELÉTRICA**.

8.2. Calibrar ou verificar os equipamentos em intervalos conforme especificação do fabricante e **ANEXO VI – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO e SEGURANÇA ELÉTRICA**.

8.3. Usar padrões de medição rastreáveis a padrões nacionais ou internacionais. E garantir que, sempre que um equipamento estiver “descalibrado”, o mesmo seja ajustado e os produtos por ele medidos sejam verificados pelos padrões.

8.4. Protocolar/armazenar no Sistema de Gestão e disponibilizar à **CONTRATANTE**, os registros e os certificados das calibrações realizadas. Todos os testes de calibração deverão ser documentados por ordem de serviço e checklist, com emissão de certificado de calibração com rastreabilidade.

8.5. Os serviços de calibração, quando aplicáveis, deverão ser realizados nos equipamentos pelo menos uma vez ao ano, obedecendo às recomendações técnicas do fabricante. Ainda deverão estar em conformidade com as **portarias do INMETRO (143/2001, 035/1999 e 236/1994)** para esfigmomanômetros, balanças, e demais legislações vigentes.

6. A **CONTRATADA** deverá enviar relatório contendo todas os Laudos de Calibração realizados no mês vigente.

A **CONTRATADA** deverá identificar os equipamentos que forem submetidos a calibração, com etiqueta contendo, obrigatoriamente, data da realização da calibração e data da



próxima, o nome do profissional executor da calibração e o número do certificado de calibração gerado ou número da ordem de serviço para rastreabilidade.

9. VALIDAÇÕES

A validação é um serviço de responsabilidade da **CONTRATADA** que deverá ser garantido às **AUTOCLAVES**, a ser realizado em parceria com o fornecedor do equipamento, quando da qualificação da instalação e operação, com a empresa validadora, quando da qualificação do desempenho, e com a equipe do serviço de esterilização. Os protocolos de validação deverão conter todos os procedimentos que serão executados e os resultados esperados.

9.1. O procedimento de validação deverá ser realizado baseado nas normas **NBR 17665 e RDC nº 17**, de forma a tornar legítimo o processo de esterilização. A **CONTRATADA** deverá garantir que este último seja realizado sempre da mesma forma e com a mesma qualidade.

9.2. A validação consiste em análises e ensaios técnicos denominados **qualificações**, Sendo:

9.2.1. **Qualificação de Instalação (QI)**: Refere-se à montagem do equipamento no local projetado e o desempenho previsto, deverá ser realizada por uma empresa especializada dentro das normas ISO. A qualificação da instalação deve ser realizada pelo fornecedor do equipamento em conformidade com o tipo de equipamento instalado, sendo refeita sempre que houver alterações técnicas relevantes.

9.2.2. **Qualificação de Operação (QO)**: conjunto de operações que estabelece, sob condições especificadas, que o sistema opera conforme previsto, em todas as faixas operacionais consideradas. Todos os equipamentos utilizados na execução dos testes devem ser identificados e calibrados antes de serem usados;

9.2.3. **Qualificação de Desempenho (QD)**: verificação documentada que o equipamento ou sistema apresenta desempenho consistente e reprodutível, de acordo com parâmetros e especificações definidas, por períodos prolongados.

9.3. A **CONTRATADA** deverá mapear e orçar, junto às empresas especializadas, o serviço de validação das autoclaves, levando em consideração as especificidades de cada modelo presente nas unidades.

9.4. Os orçamentos serão repassados à **CONTRATANTE** para análise.

9.5. Para solicitação dos orçamentos às empresas especializadas em validação de autoclaves, a **CONTRATADA** deverá indicar os ciclos e métodos utilizados em cada unidade, mediante contato com usuários das unidades.

9.6. Calibração de instrumentos:

9.6.1. Comparação de parâmetros entre componentes do equipamento e padrões rastreáveis utilizados pela empresa validadora.

9.6.2. A calibração dos manômetros, sensores e demais componentes deverá ser realizada antes da Qualificação de Operação e Qualificação de Desempenho.

9.6.3. Os testes durante a **Qualificação de Desempenho** deverão ser realizados **no mínimo 3 vezes**.

9.7. Relatório Final de Validação.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



- 9.7.1. Relatório contendo todos os dados, imagens e resultados dos estudos realizados durante a validação.
 - 9.7.2. Deverá conter capa descrevendo: objetivo do procedimento, identificação do equipamento, descrição do processo (identificando características relevantes), localização do equipamento (prédio, sala, empresa, etc.), quadro de assinaturas (com campo para nome e cargo, assinatura, visto e data da assinatura);
 - 9.7.3. Lista completa de todos os instrumentos utilizados, incluindo os usados na calibração e verificação com suas descrições e identificações;
 - 9.7.4. Cálculos, fórmulas e definição de variáveis utilizadas nos estudos;
 - 9.7.5. Campo para comentários pertinentes aos estudos;
 - 9.7.6. Resumo dos resultados de todos os estudos, comparando com os critérios de aceitação;
 - 9.7.7. Conclusão final;
 - 9.7.8. Anexo ao relatório: gráficos dos resultados, todos os certificados de calibração dos instrumentos utilizados, incluindo os padrões utilizados na calibração e verificação, resultados dos indicadores biológicos utilizados nos estudos (quando aplicável), todos os registros impressos pelo equipamento desafiador de cada ciclo, dados primários podem ser entregues em meio digital.
- 9.8. A **CONTRATADA** deverá apresentar no prazo de 45 dias a contar da assinatura do contrato o **PLANO ANUAL COM CRONOGRAMA DE VALIDAÇÃO** dos equipamentos descritos acima, conforme **ANEXO III – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS**.

10. ANÁLISE DE SEGURANÇA ELÉTRICA

Entende-se por teste de segurança elétrica, o conjunto de testes que avaliam a resistência de isolamento, a resistência de aterramento e fuga de corrente elétrica (para o terra através do gabinete e do paciente) de um equipamento eletrônico. A **CONTRATADA** deverá seguir as diretrizes padrões para calibração:

- 10.1. Os testes de segurança elétrica deverão ser realizados de acordo com a classe do equipamento e o tipo de suas partes aplicadas, determinando respectivamente o tipo e o grau de proteção contra choque elétrico.
- 10.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar no prazo de 45 dias a contar da assinatura do contrato o **PLANO ANUAL COM TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA** de **TODOS** os equipamentos, conforme **ANEXO VI – MODELO EXEMPLIFICATIVO DE CRONOGRAMA ANUAL DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CALIBRAÇÃO, VALIDAÇÃO e SEGURANÇA ELÉTRICA**.
- 10.3. A **CONTRATADA** deverá seguir as **recomendações da ABNT seguindo norma NBR IEC 60601**. Onde são descritos requisitos gerais para a proteção contra perigos de choques elétrico.
- 10.4. Todos os Testes de Segurança Elétrica - TSE deverão ser documentados por ordem de serviço e *checklist* com emissão de certificado de TSE rastreável.

Os serviços de testes de segurança elétrica, quando aplicáveis, deverão ser realizados nos equipamentos pelo menos uma vez ao ano, obedecendo às recomendações técnicas do fabricante, com exceção das centrífugas, que deverão possuir frequência

trimestral. Ainda deverão estar em conformidade com as **portarias do INMETRO (143/2001, 035/1999 e 236/1994)** para esfigmomanômetros, balanças, e demais legislações vigentes.

10.6. A **CONTRATADA** deverá enviar mensalmente relatório contendo todos os Laudos de Segurança Elétrica realizados no mês vigente.

10.7. A **CONTRATADA** deverá identificar os equipamentos que forem submetidos ao TSE com etiqueta contendo, **obrigatoriamente**, data da realização do teste e data do próximo, o nome do profissional executor do TSE e o número do laudo gerado ou número da ordem de serviço para rastreabilidade.

11. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS

Quanto às peças e matérias de reposição abordados nesse termo de referência, consideram-se como exemplos: placas de circuito, componentes eletrônicos e eletromecânicos, teclados, comandos, displays, cabos paciente, válvulas, *orings*, resistências, filtros, decloradores, membranas, baterias, lâmpadas, sensores, transdutores, clips e quaisquer outros itens indispensáveis ao bom funcionamento e operabilidade dos equipamentos.

11.1. É de responsabilidade da **CONTRATADA** a aquisição e aplicação de todas as peças e materiais necessários para restabelecer o funcionamento dos equipamentos nas manutenções preventivas e corretivas, sem qualquer custo adicional com mão de obra, peças ou materiais, com **EXCEÇÃO de determinados itens pertencentes ao Lote 1, relacionados no ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO, na ABA CLASSIFICAÇÃO elencados para atendimento trimestral.**

11.2. A **CONTRATADA** deverá considerar em sua proposta a cobertura integral de todos os equipamentos classificados com **atendimento corretivo e mensal**, relacionados no **ANEXO II – PARQUE TECNOLÓGICO**, independentemente da quantidade de ocorrências, e, considerando qualquer eventual necessidade de substituição de peças.

11.3. É de responsabilidade da **CONTRATADA** substituir ou repor todas as peças, acessórios e periféricos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos classificados com atendimento mensal.

11.4. É de responsabilidade da **CONTRATADA** avaliar, orçar e, se necessário, laudar os equipamentos classificados com **atendimento trimestral**.

11.5. As peças a serem fornecidas em substituição às danificadas deverão ser novas e originais.

11.6. É de responsabilidade da **CONTRATADA** assegurar que os materiais adquiridos sejam de qualidade e boa procedência, respeitando as recomendações dos fabricantes.

É vedado o uso de material improvisado ou peças adaptadas, com vistas a eliminar riscos de imprecisão e funcionamento inapropriado dos equipamentos

A **CONTRATADA** deverá enviar um Plano de Estoque Mínimo de Materiais e Peças e Listagem de Equipamentos de *Backup*, à **CONTRATANTE** em até 7 dias úteis após a realização do inventário, conforme, **ANEXO II – DOCUMENTOS E PRAZOS CONTRATUAIS**. Este deverá ser avaliado e aprovado pela fiscalização do contrato, telefone: (21) 2555-3790



podendo ser revisado e pactuado entre as partes quando a fiscalização do contrato avaliar necessário.

- 11.8. A CONTRATADA deverá incluir em seu plano de estoque mínimo e backup, de acordo com o lote, peças para substituição imediata e backup para os lotes/equipamentos listados abaixo:

Nº LOTE	LOTE DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS DE BACKUP/PEÇAS ESTOQUE MÍNIMO
1	EQUIPAMENTOS GERAIS	Backup: Eletrocardiógrafo
3	CÂMARAS FRIAS	Peças: Baterias, placas principais, fontes carregadoras, solução diatérmica, cabos em geral

- 11.9. Todas as atividades de substituição de acessórios, peças e/ou periféricos integrantes dos equipamentos deverão ser descritas no relatório técnico da manutenção ou ordem de serviço contendo, informações gerais do equipamento submetido à atividade, bem como da peça aplicada/substituída, como, marca, modelo, número de série (nº de controle do inventário), descrição dos procedimentos realizados, justificativa técnica para execução da atividade e resolatividade.

- 11.10. Os serviços de reposição de peças, acessórios e/ou periféricos eventualmente substituídos somente serão considerados a contento, após entrega do equipamento seguida da realização de testes de operabilidade e o aceite do responsável pelo recebimento, bem como a entrega dos itens alienados/substituídos à **CONTRATANTE**.

- 11.11. A **CONTRATADA** é responsável pela destinação e descarte de peças ou equipamentos que forem substituídos, desde que não sejam itens com tombamento (patrimônio), obedecendo a normas e legislação ambiental vigentes, o qual ocorrerá por solicitação da Fiscalização e mediante autorização expressa desta. Para bens patrimoniados, o descarte será de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

- 11.12. A **CONTRATADA** assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os insumos necessários à revisão, limpeza, testes, recarga, calibração, lubrificação e conservação dos equipamentos.

- 11.13. Entende-se por itens de insumo, de forma exemplificativa: panos, estopa (de malha), flanelas, álcool, benzina, fita isolante, soldas, colas (diversas), vedantes em pasta, fita, secantes, graxas, lixas, óleos lubrificantes, spray limpa-contatos, spray anti-umidade, vaselina líquida ou graxa, produto de limpeza não abrasivo e biodegradável, necessários à manutenção dos equipamentos e recomendados pelo fabricante e correlatos.

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

Os serviços a serem executados durante a vigência do contrato, relacionados aos equipamentos

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750

VIVARIO

www.vivario.org.br

médico hospitalares, de forma não exaustiva, compreendem:

- 12.1. Recebimento e aceitação de equipamentos;
- 12.2. Acompanhamento de serviço, instalação, montagem, desmontagem e deslocamento interno na unidade de equipamentos quando necessário;
- 12.3. Levantamento, cadastramento, elaboração e manutenção de prontuário, bem como organização e atualização destes;
- 12.4. Manutenção corretiva dos equipamentos;
- 12.5. Manutenção preventiva dos equipamentos;
- 12.6. Realizar calibração dos equipamentos;
- 12.7. Realizar a validação dos equipamentos, quando aplicáveis;
- 12.8. Gerenciar a qualificação de desempenho para os equipamentos utilizados na limpeza automatizada e na esterilização de produtos para saúde;
- 12.9. Teste de funcionalidade e Teste de Segurança Elétrica dos equipamentos, quando aplicáveis;
- 12.10. Registro histórico de intervenções técnicas dos equipamentos;
- 12.11. Elaboração de procedimentos operacionais de manutenção preventiva, testes de funcionalidade e calibração dos equipamentos;
- 12.12. Auxiliar nas ações de tecnovigilância, no registro e notificação de queixas técnicas e eventos adversos envolvendo as tecnologias em saúde, conforme disposto em normas e guias específicos referentes à notificação no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- 12.13. Auxiliar na gestão e controle de documentos como notas fiscais, contratos e ordens de serviços técnicos e atividades relacionadas ao levantamento do histórico de aquisições e serviços;
- 12.14. Entrega Mensal de Relatório de Produtividade, contendo atividades desempenhas, indicadores qualitativos e quantitativos de serviço, cumprimento de metas, eventos adversos, peças aplicadas, status de equipamentos e movimentação de bens.

13. DOS INDICADORES DE DESEMPENHO (KPI's)

Os Indicadores Chave de Desempenho - KPI's, estão relacionados à disponibilidade dos equipamentos e serão empregados como base referencial para tomada de decisões e avaliação do desempenho da prestação de serviço da **CONTRATADA**.

Objetiva-se sempre aumentar o **Tempo Médio Entre Falhas - MTBF** e diminuir o **Tempo Médio De Reparo – MTTR**, e assim, por conseguinte, obter a maior taxa de disponibilidade dos equipamentos possível. Os indicadores calculados deverão ser apresentados à OS Viva Rio mensalmente em relatório. São eles:

Indicadores Quantitativos

- 3.1.1. **Total de Ordens de Serviço Concluídas (TOSC)**
O TOSC é definido pela razão entre o número de ordens de serviço abertas e fechadas em um



www.vivario.org.br

determinado período de tempo (mês), a fim de demonstrar se a equipe está conseguindo acompanhar as demandas geradas. Devendo ser calculado da seguinte forma, com detalhamento do cálculo e quantitativo de ordens de serviços deixadas pendentes:

$$\text{TOSC (\%)} = (\text{Nº de OS's fechadas}) / (\text{Nº de OS's abertas})$$

13.1.2. Tempo para o primeiro atendimento (T1)

É o indicador que informa o tempo entre a abertura do chamado pelo solicitante e o primeiro atendimento realizado para verificação da demanda. É esperado que o T1 não seja superior a 24 (vinte e quatro) horas úteis, para conformidade do indicador.

$$\text{T1} = \text{Tai (atendimento inicial)} - \text{Tac (abertura do Chamado)}$$

13.1.3. Tempo para Reparo (TR)

O tempo para Reparo, é o indicador de desempenho usado para indicar o tempo total pelo qual foi aguardada a resolução de algum atendimento corretivo. Ou seja, indica o tempo médio necessário para resolver uma solicitação, e, este tempo é contado desde o momento em que o funcionário atende o chamado até o momento em que o finaliza. Para conformidade do indicador, é esperado que este tempo seja inferior a 05 (cinco) dias úteis.

$$\text{TR} = \text{Taf (atendimento final)} - \text{Tai (atendimento inicial)}$$

13.1.4. Histórico de Ordens de Serviços Concluídas

Fornecer o histórico de ordens de serviços concluídas em unidade e percentual, em formato tabelar e gráfico (mês a mês), com a quantidade de OS's deixadas pendentes anteriormente e pendentes nos meses vigentes.

13.1.5. Total de Ordens de Serviço por Unidade

Apresentar a quantidade em unidade e percentual de OS's abertas por unidade, apresentando todas as unidades referenciadas neste termo.

13.1.6. Total de Ordens de Serviço por tipo de Manutenção

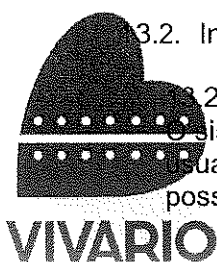
Apresentar a quantidade em unidade e percentual de OS'S por tipo de Manutenção, devendo-se segregar por:

- 13.1.6.1. Corretivas;
- 13.1.6.2. Preventivas;
- 13.1.6.3. Preditiva (rotina);
- 13.1.6.4. Acompanhamento;
- 13.1.6.5. Instalação;
- 13.1.6.6. Calibração;
- 13.1.6.7. Entrega de materiais;
- 13.1.6.8. Desinstalação;
- 13.1.6.9. Emergencial.

3.2. Indicadores Qualitativos

3.2.1. Satisfação do Cliente

O sistema de gestão utilizado, deverá permitir a avaliação do nível de satisfação dos usuários solicitantes de atendimentos, após a finalização da Ordem de Serviço, será possível medir assim a satisfação perante as experiências que lhes forem oferecidas.



- 13.3. A **CONTRATADA** deverá elaborar o PDCA (Plan, Do, Check, Action) dos resultados alcançados, apresentando a identificação dos problemas, análise dos fenômenos, análise dos processos, plano de ação, execução, responsáveis pela execução, verificação, ação, padronização que visem a melhoria contínua.

14. DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 14.1. Os serviços descritos neste documento deverão ser executados nas unidades de saúde que a OS VIVA RIO realiza o gerenciamento dos serviços, conforme os endereços constantes no **ANEXO I – RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS UNIDADES**.

15. DA LOGÍSTICA DOS ATENDIMENTOS E ENTREGA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- 15.1. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar automóvel para transporte e entrega de ferramentas, materiais e equipamentos para as atividades programadas, seguindo o calendário de visitas.
- 15.2. A **CONTRATADA** deverá manter um estoque mínimo e de equipamentos de backup segundo a definição das atividades elencadas do grupo de equipamentos.

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 16.1. Os técnicos da **CONTRATADA** deverão se apresentar para a realização dos serviços trajando uniforme com logomarca da **CONTRATADA** e portando documento de identificação com foto.
- 16.2. Os técnicos da **CONTRATADA** deverão se apresentar ao responsável pela unidade e informar o objetivo da visita e só poderão iniciar as atividades após autorização.
- 16.3. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes;
- 16.4. Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's conforme constatada a sua necessidade;
- 16.5. Responder por quaisquer extravios e danos causados às instalações, imóveis e equipamentos do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se pelas indenizações respectivas, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do Contrato.
- 16.6. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- 16.7. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando, formalmente por meio de documento escrito, à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.



Registrar nos Conselhos Profissionais competentes a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa à execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

- 16.9. Apresentar à **CONTRATANTE**, antes do início dos serviços, a ART, ou RRT, referida no item anterior, com o respectivo comprovante de pagamento.
- 16.10. Comunicar a equipe de fiscalização do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, qualquer alteração no contrato social, exemplo: alteração nos sócios, mudança de endereço e etc. durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.
- 16.11. Apresentar à **CONTRATANTE**, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação nominal constando nome, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência.
- 16.12. Submeter à aprovação da Contratante o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica dos Responsáveis Técnicos que, porventura, venham a substituir os originalmente indicados.
- 16.13. Apoiar na avaliação de serviço prestado por empresas externas, quando estas realizarem intervenções em qualquer unidade da **CONTRATANTE**, bem como, comunicar formalmente a **CONTRATANTE**, qualquer desvio identificado na execução destes serviços, realizados por outra empresa.
- 16.14. A **CONTRATADA** deverá arcar com os gastos referentes à realização das atividades técnicas previstas no Contrato, correspondentes à ART/RRT, taxas, emolumentos, cópias, fotos e quaisquer outras despesas vinculadas ao serviço
- 16.15. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da **CONTRATANTE** inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 16.16. Ao final de cada mês, a **CONTRATADA** deverá emitir relatório mensal descritivo, de forma detalhada, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados no período.
- 16.17. A **CONTRATADA** deverá informar **mensalmente** o controle de efetivo e escalas de trabalho ou sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**.
- 16.18. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar canal de atendimento 07 dias da semana, 24 horas por dia (24/7) para acionamento via contato telefônico.
- 16.19. A **CONTRATADA** não poderá restringir nenhum chamado emergencial em função de horários ou dias da semana para esta modalidade de atendimento.
- 16.20. A **CONTRATADA** deverá ter o registro e controle via sistema dos chamados emergenciais através da categorização dos mesmos.
- 16.21. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar automóvel para transporte e entrega de ferramentas, materiais e equipamentos para as atividades programadas, seguindo o calendário de visitas.

16.22. A **CONTRATADA** deverá, em parceria com o **CONTRATANTE**, todas as documentações, padrões referentes aos procedimentos executados, tais como:



www.vivario.org.br

Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), Instruções de Trabalho (IT's), Checklists de Rotina, fluxogramas e organograma da equipe.

- 16.23. Ao fim de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, serão definidas metas para os indicadores constantes no presente Termo, a serem pactuadas entre as partes.
- 16.24. As metas pactuadas entre as partes passarão por revisão trimestral ou quando a fiscalização do contrato avaliar necessário.
- 16.25. A **CONTRATADA** deverá manter um histórico atualizado de manutenções corretivas realizadas por equipamento, com a finalidade de embasamento técnico em manutenções preventivas e corretivas futuras, assim como embasamento técnico para solicitação de troca dos equipamentos.
- 16.26. A **CONTRATADA** deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços, além de deslocar o equipamento para o seu setor de origem ou de preferência da unidade após a conclusão do reparo.
- 16.27. A **CONTRATADA** deverá refazer todo e qualquer serviço realizado de forma não satisfatória, quando a **CONTRATANTE** julgar necessário, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.
- 16.28. A **CONTRATADA** deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.
- 16.29. A **CONTRATADA** deverá fornecer a relação nominal de todo o pessoal envolvido na execução dos serviços, informando número de documento de identificação para a liberação da entrada nas dependências das unidades.
- 16.30. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, escadas, dispositivos, aparelhos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade que se destinam.
- 16.31. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar para cada uma das equipes de atendimento o ferramental básico de trabalho em todos os atendimentos.
- 16.32. A **CONTRATADA** deverá apresentar para a fiscalização as especificações técnicas de todos os materiais que serão utilizados, submetendo amostras à aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE** sempre que necessário.
- 16.33. Caso a **CONTRATADA** utilize materiais cuja qualidade seja duvidosa (marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado), caberá a ela comprovar, através de testes, estarem de acordo com as normas técnicas, inclusive no que se refere à qualidade, ficando as respectivas despesas por conta da **CONTRATADA**, se solicitado pela fiscalização do **CONTRATANTE**.
- 16.34. A **CONTRATADA** deverá identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se pela sua guarda e integridade física.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
A **CONTRATADA** deverá fornecer e garantir o uso dos equipamentos de segurança
Telefone: (21) 2555-3750

que se fizerem necessários, EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva), conforme normas vigentes, visando a não ocorrência de danos físicos e materiais.

16.36. A **CONTRATADA** deverá enviar à **CONTRATANTE**, mensalmente o Plano de Fornecimento e Renovação de EPI's para aprovação do setor de Segurança do Trabalho (SESMT).

16.37. A **CONTRATADA** deverá manter, durante o período de execução dos serviços, seu pessoal uniformizado, identificado através de crachás, e provendo-os de todos os EPI's e EPC's que forem necessários para a execução segura dos serviços.

16.38. Considerando as formas de contágio do coronavírus e as medidas disponíveis para a prevenção da COVID-19, a **CONTRATADA** deverá garantir a utilização dos EPI's previstos em leis, normas regulamentares e normas internas das unidades de atenção básica.

16.39. A **CONTRATADA** deverá cumprir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as relativas à saúde e segurança do trabalho.

16.40. Caso ocorra variação significativa da demanda, e respectiva necessidade de ajuste no dimensionamento da Equipe Residente, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias para execução das atividades de Engenharia Clínica, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.41. Responder e corrigir prontamente todos os problemas, vícios, falhas e defeitos percebidos na execução dos serviços, bem como refazer ou adequar quaisquer serviços impugnados pela **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus adicional.

16.42. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus a **CONTRATANTE**, para que não haja interrupção dos serviços prestados.

16.43. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.

16.44. Substituir sempre que exigido, mediante justificativa por parte da **CONTRATANTE**, qualquer empregado, inclusive o preposto, cuja atuação, qualificação, permanência e/ou comportamento seja julgado prejudicial e ou inconveniente à disciplina do serviço.

16.45. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da **CONTRATANTE** em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.



VIVARIO

Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato, mantendo em registro próprio as falhas detectadas e

www.vivario.org.br

comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

- 17.2. Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato, do Edital e deste Termo de Referência.
- 17.3. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, na forma deste Termo de Referência.
- 17.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.5. Exigir o imediato afastamento de qualquer posto de trabalho ou preposto da **CONTRATADA** que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- 17.6. Fornecer à **CONTRATADA** todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços.
- 17.7. Informar à **CONTRATADA** nomes e telefones do gestor e fiscal do contrato bem como do seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
- 17.8. Designar um profissional para fazer a fiscalização dos serviços da **CONTRATADA**.
- 17.9. Anotar em registro próprio e comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência, fixando prazo para correção.
- 17.10. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros, em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 17.11. Exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato.

18. REUNIÕES

- 18.1. Deverá ser realizada Reunião mensal, com a participação obrigatória do Fiscal da **CONTRATANTE**, e do Preposto e Responsável (is) Técnico (s) ou o Engenheiro Supervisor da **CONTRATADA**, podendo a periodicidade desta ser alterada em comum acordo entre as partes;
- 18.2. Esta Reunião Periódica deverá ter como pauta o acompanhamento do serviço através dos Indicadores de Desempenho, e a tratativa destes e de possíveis pendências, além de outros assuntos pertinentes.



Todas as reuniões deverão ser registradas por meio de Atas.
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

19. DO PRAZO DE DURAÇÃO

- 19.1. A contratação terá a vigência a partir da data de assinatura do contrato e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses.
- 19.2. Os serviços objeto desse termo poderá ser prorrogados de acordo com o interesse da **CONTRATANTE**.
- 19.3. Caso os contratos de gestão firmados com os entes contratantes não sejam prorrogados, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste contrato está diretamente vinculado à vigência dos contratos de gestão.

20. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através das seguintes definições:

- 20.1. **CONTRATADA** passará por Avaliação de Desempenho ao fim de 45 (quarenta e cinco) dias contínuos, a contar da assinatura do contrato, e mensalmente, com a finalidade de constatação de aderência aos indicadores de desempenho e validação de aderência ao presente Termo de Referência.
- 20.2. As metas pactuadas entre as partes serão analisadas na Avaliação de Desempenho mensal da **CONTRATADA**. O não atingimento por parte da **CONTRATADA** poderá acarretar em penalidades previstas no contrato.
- 20.3. Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, relatório mensal de atividades realizadas, todas as Ordens de Serviço – OS corretivas e preventivas abertas, pendentes e fechadas do mês vigente, informando o tempo para o primeiro atendimento, tempo de resolução de cada chamado e se houve disponibilização de equipamento de *backup*, conforme **ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL**.
- 20.4. A Avaliação de Desempenho e o envio dos documentos comprobatórios dos serviços preventivos mensais obrigatórios, corretivos e acordo de nível de serviço, Service-level agreement (SLA) serão tomados como referência para atesto e pagamento dos serviços prestados.

O acordo de nível de serviço será medido conforme regras abaixo, constantes no **ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL**:

- 20.4.1. **Tempo 1º atendimento:** tempo definido em horas entre a abertura do chamado e o início do atendimento, devendo respeitar o prazo de 24 horas úteis definido neste termo referência.
- 20.4.2. **Resolução:** tempo definido em horas entre o início do atendimento e a finalização do atendimento até a resolução do chamado, devendo respeitar o prazo de 05 dias úteis definido neste termo referência.

- 20.4.3. **Preventivas agendadas x realizadas:** relação percentual (%) entre as manutenções programadas que estavam agendadas para aquele período, que



foram, de fato, executadas.

21. MEDIÇÃO MENSAL

Para fins de avaliação dos serviços prestados, fica a CONTRATANTE apta a aplicar sanções em caso de não cumprimento das metas pactuadas, detalhado no **ANEXO VII – COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E MEDIÇÃO MENSAL**.

- 21.1. Caso a **CONTRATADA** não atinja os níveis esperados de serviços corretivos em relação ao primeiro atendimento, que é calculado a partir do total de ordens de serviço executadas, serão aplicados os descontos sobre o valor total de manutenção corretiva, conforme a coluna de frequência de inconformidade abaixo:

2.2 TABELA DE AVALIAÇÃO DOS PRAZOS DE 1º ATENDIMENTO (A)

FAIXAS	CLASSIFICAÇÃO NÍVEL DE SERVIÇO	CONTAGEM 1º ATENDIMENTO ATÉ 24 HORAS	DESCONTOS**
MAIOR QUE 95%	SATISFATÓRIO		0%
DE 90 A 95%	ACEITÁVEL		2%
DE 85 A 90%	REGULAR	83% (exemplo)	4%
ABAIXO DE 85%	IRREGULAR		6%

- 21.2. Caso a **CONTRATADA** não atinja os níveis esperados em relação aos prazos de resolatividade das manutenções corretivas, que é calculado a partir do total de ordens de serviço executadas, serão aplicados os descontos sobre o valor total de manutenção corretiva, conforme a coluna de frequência de inconformidade abaixo:

3. TABELA DE AVALIAÇÃO DOS PRAZOS DE RESOLUTIVIDADE DAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS (B)

FAIXAS	CLASSIFICAÇÃO NÍVEL DE SERVIÇO	CONTAGEM RESOLUTIVIDADE ATÉ 5 DIAS	DESCONTOS**
MAIOR QUE 95%	SATISFATÓRIO		0%
DE 85 A 95%	ACEITÁVEL		5%
DE 75 A 85%	REGULAR	67% (exemplo)	10%
ABAIXO DE 75%	IRREGULAR		15%

- 21.3. A **CONTRATADA** será notificada automaticamente caso não atinja **minimamente 75% da sua produção mensal total**, que compreende as manutenções preventivas programadas, as manutenções corretivas de acordo com os SLA's mínimos de atendimento.

22. FLUXO DE RELATÓRIOS, NOTAS FISCAIS E DOCUMENTOS DE REGULARIDADE

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

23. Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Responsáveis das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



24. FISCALIZAÇÃO

- 24.1. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.
- 24.2. Cabe à **CONTRATANTE** designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.
- 24.3. Apresentar cópias autenticadas dos “Certificados de Calibração RBC” vigentes (dentro da validade), de todos os analisadores, que serão conferidos durante o julgamento técnico das propostas classificadas administrativamente.

25. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

A **CONTRATADA** deverá apresentar documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e regularidade trabalhista. Os mesmos serão descritos no edital de publicação da licitação.



PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

26.1.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato,
telefone: (21) 2559-9736
www.vivario.org.br

não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

27. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

27.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

28. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

28.1. As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

28.2. A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

28.3. A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

28.4. Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a



www.vivario.org.br

finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

28.6. compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

**Gestão de Contratos
VIVA RIO.**



Documento assinado digitalmente

GABRIELA GONCALVES FRAGA

Data: 26/02/2025 15:16:50-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**Gerência de Engenharia Clínica
VIVA RIO**



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

À

EMPRESA: HXMED SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

ENDEREÇO: Sede na Estrada Nilo Peçanha, 331, casa 05, Qd 02, lote 03, Olinda, Nilópolis/RJ, CEP: 26.545-201

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **HXMED SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, nos termos do **Contrato nº 074/2025**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **HXMED SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, sede na Estrada Nilo Peçanha, 331, casa 05, Qd 02, lote 03, Olinda, Nilópolis/RJ, CEP: 26.545-201, inscrita no CNPJ nº 38.450.919/0001-50, denominada **CONTRATADA**, terá **início em** 09/06/2025, nas condições do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br ou anamariacapellini@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 09 de Junho de 2025


Gerência de Aquisições e Contratos
Viva Rio

